

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Seção I

ANO LXXX — N. 244

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1941

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.725, de 17 de outubro de 1941

Decreto-lei n. 3.726, de 17 de outubro de 1941

Decreto-lei n. 3.727, de 17 de outubro de 1941

Decreto-lei n. 3.728, de 17 de outubro de 1941

Decreto-lei n. 3.729, de 17 de outubro de 1941

Decreto n. 8.068, de 17 de outubro de 1941

Decreto n. 8.069, de 17 de outubro de 1941

Decreto n. 8.070, de 17 de outubro de 1941

Decreto n. 8.071, de 17 de outubro de 1941

Decreto n. 8.072, de 17 de outubro de 1941

Decreto n. 8.073, de 17 de outubro de 1941

Ministério da Fazenda — Decreto de 17 de outubro de 1941.

Ministério da Marinha — Decretos de 17 de outubro de 1941.

Ministério da Guerra — Decretos de 17 de outubro de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Conselho Nacional de Imprensa.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. — Resumo da 198.ª Sessão.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria da Justiça e do Interior.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço Nacional de Doenças Mentais e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Alfândega de Livramento e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército e da Diretoria de Intendência do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Serviço da Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Águas, da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Conselho Nacional de Pesca, do Serviço de Economia Rural e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Indústria e

Comércio, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
Tribunal de Contas. — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Anúncios.

N. R. Em suplemento a esta edição:
Editais e Avisos — Ministério da Guerra — Primeira Circunscrição de Recrutamento — 3.º, 4.º, 5.º, 10.º e 20.º Distritos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.725 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

Extingue o Arsenal de Marinha do Estado do Pará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, letra a) da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extinto o Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 3.726 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

Cria o Comando Naval do Amazonas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É criado um Comando Naval no Estado do Amazonas, devendo o Ministério da Marinha providenciar oportunamente a respectiva regulamentação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 3.727 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

Dá nova organização ao Corpo de Intendentes Navais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É extinto o posto de Contra-Almirante no Corpo de Intendentes Navais e é aumentado de três para quatro o número de Capitães de Fragata desse mesmo Corpo que passa a ter a seguinte organização:

- 1 Capitão de Mar e Guerra.
- 4 Capitães de Fragata.
- 12 Capitães de Corveta.
- 25 Capitães Tenentes.
- 30 Primeiros Tenentes.
- 30 Segundos Tenentes.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 3.728 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941.

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 338:900\$0 à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 338:900\$0 (trezentos e trinta e oito contos e novecentos mil réis) em reforço das seguintes dotações do atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (anexo n. 16 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

Verba 2 — Material

Conservação II — Material de Consumo

S/c. n. 19 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação e limpeza; material de conservação, etc.:
32) Polícia Civil do Distrito Federal..... 120:000\$0

Conservação III — Diversas despesas

S/c. n. 30 — Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de água, esgoto e lixo:
32) Polícia Civil do Distrito Federal..... 50:000\$0
S/c. n. 31 — Aluguel de casas ou salas; arrendamento de terreno; foros; seguros de moveis e imóveis:
32) Polícia Civil do Distrito Federal..... 98:900\$0
S/c. n. 36 — Iluminação, força motriz e gás:
32) Polícia Civil do Distrito Federal..... 70:000\$0
Total 338:900\$0

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.729 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941.

Dá nova redação ao art. 81 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica assim redigido o art. 81 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938:

“Os produtos sujeitos ao imposto por guia, quando tiverem de ser beneficiados ou acabados em outra fábrica, poderão transferir sem o pagamento do respectivo imposto, mediante as formalidades estatuídas neste regulamento, desde que tenham de voltar à fábrica de origem, onde, então, terá lugar o pagamento do imposto.”

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.068 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

Dispõe sobre a fixação de linhas de limite de carga dos navios mercantes

O Presidente da República,

Considerando que a Convenção de Londres de 5 de julho de 1930, promulgada pelo decreto n. 2.536, de 22 de março de 1938, destina-se a regular a fixação das linhas de limite de carga dos navios mercantes em condições normais;

Considerando a imperiosa necessidade de ser aproveitado o máximo da capacidade de transporte da tonelagem disponível, em virtude da deficiência de navios mercantes, causada pelos atuais acontecimentos;

Considerando que o Governo brasileiro já transmitiu ao Governo britânico, depositário da Convenção, uma declaração em que manifesta o seu ponto de vista sobre a conveniência de ser suspensa, provisoriamente, enquanto perdurar a presente emergência, a aplicação de certos dispositivos da referida Convenção;

Decreta:

Art. 1.º Enquanto durar a atual emergência, os navios brasileiros — sem prejuízo das demais disposições da Convenção Internacional sobre linhas de limite de carga, firmada em Londres, a 5 de julho de 1930 — terão a faculdade de carregar:

a) Até à linha de carga tropical, em vez da linha de carga de verão, quando esta última for aplicável, de acordo com o disposto na mencionada Convenção;

b) Até à linha de carga tropical em água doce, em vez da linha de carga tropical, quando esta última for aplicável, de acordo com o disposto na mencionada Convenção.

Art. 2.º O maior carregamento, a que se refere o artigo anterior, não será aplicado aos navios brasileiros:

a) que transportem madeira no convés e estejam marcados e façam uso da correspondente linha de carga, de acordo com a Convenção Internacional sobre linhas de limite de carga;

b) que tenham 330 pés, correspondentes a 100,65 metros, de comprimento, ou menos, quando na Zona 1 ou na Zona 2, conforme está definido na referida Convenção.

Art. 3.º Os certificados de franco bordo dos navios brasileiros serão visados, para os efeitos deste decreto, pelos Capitães de Portos, no porto de registro das embarcações ou no do início da viagem.

Parágrafo único. Os vistos de que se trata serão válidos para uma viagem redonda.

Art. 4.º Ao visar o certificado de franco bordo, as autoridades mencionadas no artigo anterior expedirão o documento cujo modelo acompanha o presente decreto, podendo exigir as alterações na estrutura, que julgarem indispensáveis, em algum caso particular, para permitir maior carregamento.

Art. 5.º Será concedido, nos portos do Brasil, aos navios de qualquer outra Parte Contratante da Convenção Internacional sobre linhas de limite de carga, o mesmo tratamento, no que diz respeito ao maior carregamento, que for concedido aos navios brasileiros, nos portos dessa Parte Contratante, desde que os certificados de franco bordo de tais navios sejam visados para os efeitos do maior carregamento acima indicado.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

ANEXO

Modelo a que se refere o art. 1.º

AUTORIZAÇÃO

De acordo com o decreto n. 8.068, de 17 de outubro de 1941, que dispõe sobre a fixação das linhas de limite de carga dos navios mercantes, o navio, registado sob número, na Capitania do Porto de, está autorizado a carregar:

a) até a linha de carga tropical, em vez da linha de carga de verão, quando esta última for aplicável, de conformidade com o disposto na Convenção Internacional sobre linhas de limite de carga, firmada em Londres, a 5 de julho de 1930;

b) até a linha de carga tropical em água doce, em vez da linha de carga tropical, quando esta última for aplicável, de conformidade com o disposto na mencionada Convenção.

N.B. 1 — Esta autorização não será válida no caso de carregamento de madeira no convés;

2 — Esta autorização é válida para a viagem redonda a iniciar-se no porto, em de de 19..

(Assinatura da autoridade competente).

DECRETO N. 8.069 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe J da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da promoção de Cactano de Freitas Vieira e André da Silveira Melo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 8.070 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe J da carreira de Agrônomo Fruticultor, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Casemiro Guimarães Junior, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 8.071 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe F da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da promoção de José Laurindo de Moraes e Esperidião Fernandes Costa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 8.072 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe G da carreira de Eletricista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da aposentadoria de Hermidio de Souza Ribeiro, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 8.073 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Japir Moreira da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

POR EM DISPONIBILIDADE:

Tendo em vista o que consta do processo n. 61.579-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

De acordo com o art. 193, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Dias no cargo de Tesoureiro, padrão 31, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Contadores Navais, ao posto de Capitão Tenente. 1.º Tenente José Claudio da Silva.

No Quadro de Contadores Navais, ao posto de 1.º Tenente, 2.º Tenente Washington de Carvalho Castro.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.612, de 1941, da Secretaria da Marinha:

José Tomaz dos Reis, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.607, de 1941, da Secretaria da Marinha:

José Pinto Ramalho, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.670, de 1941, da Secretaria da Marinha:

Leandro da Silva Rocha, no cargo da classe F, da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha.

REFORMAR:

Na mesma graduação, por invalidez definitiva, visto sofrer de moléstia não adquirida em serviço, o 3.º sargento EL n. 14.382, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Flodoaldo Francisco Dias, percebendo dezessete (17) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, em virtude de contar mais de dezessete (17) anos de serviço, tudo de conformidade com a alínea a e alínea d do § 1.º do art. 153 e alínea c do art. 158 do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março de 1941; lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente.

Por invalidez definitiva no posto de Segundo Tenente, com o distintivo da sua especialidade, o SO-CO-MA (Quadro em extinção), Rubem Capitulino Romfim, percebendo dois terços dos vencimentos e vantagens estabelecidos no art. 2.º, alínea a, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e mais quinze (15) quotas de dois por cento (2%) calculadas sobre os ditos vencimentos e vantagens, visto contar trinta e quatro (34) anos, seis (6) meses e sete (7) dias de serviço, tudo na conformidade do disposto no art. 153 alínea a, § 1.º alínea e e art. 151 do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março de 1941; art. 32 *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 8.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; alíneas a e b e §§ 1.º e 2.º do art. 2.º do decreto n. 21.887, já citado; e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente.

De conformidade com o disposto nos arts. 153, letra "a", § 1.º, letra "d", e 158, letra "a", do decreto-lei número 3.084, de 1 de março de 1941, e tabela a que se refere o art. 19 do Regulamento para a Companhia de Taifeiros, aprovado pelo decreto n. 22.642, de 13 de abril de 1933, modificada pelas leis ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O Taifeiro n. 380.065, TA-CO-1.ª classe, João Manoel do Nascimento, na mesma graduação, percebendo os vencimentos da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

De conformidade com o disposto nos arts. 153, letra "a", § 1.º, letra "c", e 158, letra "b", do decreto-lei número 3.084, de 1 de março de 1941, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O fuzileiro naval, n. 3.085, 3.º sargento Modesto Muniz da Silva, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De conformidade com o disposto no art. 8.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; letra "b" e § 1.º do art. 2.º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, arts. 22, § 3.º, 143, letra "a", 144, letra "a", e 149 do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março de 1941, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

Compulsoriamente, o sub-oficial, CO-MO, do Quadro em extinção, Antonio Assenço, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e van-

tagens consignados na letra a do art. 2.º do decreto n. 21.887, acima citado, e mais onze (11) quotas de dois por cento (2%) sobre os ditos vencimentos e vantagens, visto contar trinta (30) anos e sete (7) meses de serviço.

CONCEDER:

De conformidade com o disposto no art. 6.º §§ 2.º e 4.º das Instruções que acompanharam o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º do decreto n. 24.511, de 30 de junho de 1934, e parecer do Supremo Tribunal Militar de 19 de setembro de 1941:

Aos Oficiais, Sub-Oficiais, Sargentos e Praças mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a aludida relação.

Relação dos Oficiais, Sub-Oficiais, Sargentos e Praças, com direito à Medalha Militar, a que se refere o decreto desta data

De ouro, com passadeira de ouro, por contar mais de trinta (30) anos de serviço sem nota que o desabone:

Sub-Oficial TF — Pedro da Silva Aguiar.

De prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço, nas condições acima declaradas:

Sub-Oficial, AR-TL — Amarílio Lopes dos Santos.
3.042-MR-1.º SG — Pedro Geraldo Nascimento.

De bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço, nas condições supramencionadas:

Capitão Tenente — Manoel João de Aranjó Netto.
Capitão Tenente — Mario Geraldo Ferreira Braga.
9.629, TL — 1.º SG — João da Costa Xavier.
15.396, EF — 2.º SG — Accácio José dos Santos.
13.755, TF — 2.º SG — Elias José do Amorim.
6.679, MA — 3.º SG — Antonio Gomes de Moura.
7.824, ES — 3.º SG — José de Oliveira Costa.
MN, 6.032 — MA-CB — Gerino Maranhão de Menezes.
MN, 8.098 — MA-CB — Osvaldo dos Santos.
MN, 0.268 — MR-CB — Raymundo Azevedo dos Santos.
MN, 15.014 — MR-CB — Segismundo Mayanart da Costa.
MN, 6.774 — TM-CB — Humberto Pereira Gonçalves.
MN, 1.914 — SI-CB — Joacyr José Gasparello.
MN, 2.176 — EL-CB — Manoel Silva.
MN, 7.708 — MA-1.ª classe — Raymundo Joaquim do Nascimento.
MN, 2.681 — MA-1.ª classe — Raymundo Alves Corrêa.
MN, 1.241 — MA-1.ª classe — José Vieira.
MN, 0.145 — MA-1.ª classe — Benedicto de Jesus.
MN, 8.311 — ES-1.ª classe — Antonio de Siqueira.
MN, 3.120 — EP-1.ª classe — Cassiano Gonzaga da Silva.
MN, 2.104 — EL-1.ª classe — Raymundo Almeida de Oliveira.
Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 1941.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta no processo n. 26.088, de 1941, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

João Carlos Pires, no cargo da classe I, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta no processo n. 26.023, de 1941, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José de Oliveira e Souza, no cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.131, de 1941, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Luiz Vital de Oliveira, no cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.638, de 1941, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Izaías Antonio dos Santos, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João Francisco Aragão, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Hospital Central do Exército para o Hospital Militar de Recife, preenchendo o claro existente na lotação.

REMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o artigo 73, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Armando de Araujo Góis, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da 15.ª Circunscrição de Recrutamento para a 8.ª Circunscrição de Recrutamento, onde está lotado João Dias Chaves.

João Dias Chaves, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 8.ª Circunscrição de Recrutamento para a 15.ª Circunscrição de Recrutamento, onde está lotado Armando de Araújo Góis.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Asclepiades Avelar da Costa, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da extinta Inspetoria de Engenharia para a Diretoria de Intendência do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Agenor de Souza Brito, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da extinta Inspetoria de Engenharia para a Diretoria de Saúde do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Galdino José de Freitas, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da extinta Inspetoria de Engenharia para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Humberto Moreira Guimarães, ocupante do cargo de Chefe de Portaria, padrão G, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Escola Militar para a Escola Técnica do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Lúlio da Silva Gomes, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, da extinta Inspetoria de Engenharia para a Diretoria de Saúde do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Rosalvo Nascimento, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Diretoria de Recrutamento para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Severino Ferreira de Paula, ocupante do cargo de Chefe de Portaria, padrão F, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da extinta Inspetoria de Engenharia para a Escola Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Veterinário João de Castro Pereira de Campos para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Veterinária da 4.ª Região Militar.

O Major Veterinário Oscar de Azevedo Lima para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Veterinária da 7.ª Região Militar.

De acordo com o artigo 31, do decreto-lei n. 925, de 2 de dezembro de 1938:

Auricélio Claro de Oliveira Penteado, ocupante do cargo de Advogado de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, para exercer o cargo de Advogado de 2.ª entrância da Justiça Militar, padrão H, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de nomeação do respectivo titular, Clovis Bevilaqua Sobrinho.

NOMEAR:

De acordo com o disposto no decreto número 15.179, de 15 de dezembro de 1921:

2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Dr. Cicero Alvim Coelho, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Dr. Demosthenes Martino, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Dr. Eduardo Cordeiro Filho, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Dr. Fuad Dabus, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Dr. Fausto Emilio Nannini, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Dr. Gil Spilborghs, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Dr. José Valente, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Dr. Valter Pinto, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Dr. Vasco Ferraz Costa, para servir na 2.ª Região Militar.

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA:

Ao posto de 1.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o 2.º Tenente da mesma Reserva Reynaldo da Silva Mathews, para servir na 1.ª Região Militar.

De acordo com o disposto no decreto número 15.185, de 21 de dezembro de 1921, ao posto de 2.º Tenente de 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército:

O Aspirante a Oficial da mesma Reserva Eduardo de Aguiar Ellery, para servir na 1.ª Região Militar.

De acordo com o disposto no decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921:

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Luiz Armando Dariano, para servir na 3.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente de 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Mario Alberto Padilha, para servir na 1.ª Região Militar.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Reserva, convocado, José Pinheiro Toledo, da Arma de Engenharia, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

CONVOCAR PARA O SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

De conformidade com a legislação em vigor:

Os 1.ºs. Tenentes de Infantaria da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha Ney da Costa Palmeira e Pedro Ferreira, para servirem na 1.ª Região Militar.

Os 1.ºs. Tenentes de Infantaria da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha Virgílio Libânio da Rocha e Sylvio Pereira de Araujo, para servirem na 1.ª Região Militar.

O 1.º Tenente de Cavalaria da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha Julio de Almeida, para servir na 1.ª Região Militar.

Os 2.ºs. Tenentes de Cavalaria da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha Enzo Romeu Desiderati e Root Catramby, para servirem na 1.ª Região Militar.

O 1.º Tenente de Cavalaria da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha Louis Joseph Le Cocq D'Oliveira, para servir no 5.º Regimento de Cavalaria Independente (3.ª Região Militar).

EXONERAR:

O Major Veterinário João de Castro Pereira de Campos do cargo de Chefe da 1.ª Seção da 2.ª Divisão da Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

O Major Veterinário Oscar de Azevedo Lima do cargo de Chefe da 2.ª Seção da 1.ª Divisão da Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 10 de outubro corrente, que transfere o Major Carlos Mena Barreto Monclaro do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário e o classifica no 29.º Batalhão de Caçadores.

O decreto de 15 de agosto último, que transfere o Major da Arma de Infantaria Hildebrando Sarmiento do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário e o classifica no 12.º Regimento de Infantaria.

CONCEDER:

A Carlos Antonio Barbosa, que fez parte da Missão Médica Militar enviada à França, em caráter militar, a Cruz de Campanha, criada pelo decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, e a Medalha da Vitória, instituída pelo n. 16.074, de 22 de junho de 1923, visto satisfazer as condições estabelecidas nos mencionados decretos.

TRANSFERIR:

O Major da Arma de Infantaria Aristoteles Ribeiro do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Cavalaria Estevão Taurino de Rezende Neto do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Armando Levi Cardoso do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 19.º Batalhão de Caçadores.

O Major da Arma de Infantaria Adauto Castelo Branco Vieira do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 29.º Batalhão de Caçadores.

O Major da Arma de Infantaria João Antônio Calvet, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos artigos 11, letra "a", e 14, n. III, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

O soldado músico de 1.ª classe Francisco Luiz, do Regimento Sampaio, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

O soldado Mariano Xavier de Farias, do Contingente Especial do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

De acordo com o disposto no artigo 143, letra "b", do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março de 1941:

Ao Sub-Tenente Radiotelegrafista Walfredo Moreira da Cunha, do Quadro de Radiotelegrafistas do Exército, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 212, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos do artigo 11, letra "b", do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Cabo Seleiro-Correio Aparício Romero, do 1/4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao 1.º Sargento Bianor Boaventura, da Companhia Extranumerária da Escola Militar, com o soldo de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 213, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

De acordo com o disposto no artigo 11, letra "b", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Coronel da Arma de Cavalaria Bernardo José Teixeira Ruas.

Nos termos do artigo 11, letra "b", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao músico de 1.ª classe Benedito Rafael, do 4.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao Sargento Ajudante Contra-mestre de música Caetano Avelino Ramos, do 10.º Regimento de Infantaria, com o soldo de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 213, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Eugênio Ewerton Pinto.

Ao 1.º Cabo Francisco Marques de Souza, do 27.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao soldado músico de 2.ª classe Francisco Celestino das Neves, do 11.º Regimento de Infantaria, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no artigo 214 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao 1.º Sargento Gustavo Adolfo Schmidt, do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Ao 1.º Sargento José Benevenuto, do 2.º Regimento de Cavalaria Independente, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Ao 2.º Sargento Virginio Palácios de Vargas, do III/2.º Regimento de Artilharia Mixta, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no artigo 214, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do artigo 15, letra "a", e § 1.º, letra "b", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao soldado João Rodrigues Monção, do 10.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, item 1, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos do artigo 15, letra "a", e § 1.º, letra "d", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao soldado Faustino Batista do Amaral, do 4.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao 3.º sargento Francisco Salustiano de Araujo, do Contingente do Quartel General da 7.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado João Gonçalves França, do 6.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado corneleiro de 1.ª classe José Queiroz Teixeira, da 4.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado João Fernandes de Souza, do 7.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao soldado João Batista da Costa, do 26.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado Pacífico José de Oliveira, da Escolta do Quartel General da 6.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos do artigo 15, letra "a", e § 1.º, letra "e", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao soldado músico de 1.ª classe Alfredo Felício, do 6.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao 1.º cabo Genésio Hreiscnrou, do 13.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Nos termos do artigo 15, letra a, e § 1.º, letra "f", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, acrescida ao mesmo parágrafo pelo decreto-lei n. 1.727, de 1 de novembro de 1939:

Ao soldado Benedito Ramos Pinto, do 5.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.722 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o anexo processo em que Plínio Nogueira protesta contra o ato de Vossa Excelência, que exonerou Antônio Nogueira Filho do cargo de tesoureiro dos Correios e Telégrafos de Campinas.

2. O assunto já foi objeto de estudo deste Departamento, que na exposição de motivos n. 673, de 23 de abril do corrente ano, aprovada por Vossa Excelência, apreciou o pedido de reconsideração apresentado por aquele ex-funcionário, opinando pelo seu indeferimento.

3. Verifica-se, assim, que, tendo Vossa Excelência recusado atendimento ao pedido de reconsideração formulado pelo interessado, nenhum recurso lhe assiste mais, na esfera administrativa, tanto mais quanto este Departamento, na citada exposição de motivos, fez completa revisão do processo administrativo, que motivou sua demissão, a bem do serviço público, apreciando-o desde suas origens.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para arquivamento, de vez que nada há que providenciar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Arquite-se. Em 15-10-41. — G. VARGAS.

2.724 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda submeteu ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Benedito de Arêa Leão, escriturário, classe G, do seu Quadro Permanente, pediu reconsideração do ato de Vossa Excelência, que o exonerou do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério.

2. Trata-se de funcionário beneficiado pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, que, tendo sido nomeado para aquele cargo, por decreto de 31 de agosto de 1940, foi do mesmo exonerado, em face da exposição de motivos n. 1.362, de 30 de junho de 1940, deste Departamento.

3. Essa medida foi proposta porque naquela Ministério, ao ser lavrado o decreto de nomeação do interessado, não foi observada a circular n. DF-159, de 24 de maio de 1940, deste Departamento, que, na sua alínea b, dispõe:

"A nomeação dos funcionários ocupantes de cargos da classe final das carreiras de Escriturário, Estatístico-auxiliar e Servente, beneficiados pelo decreto-lei n. 145, aludido, para cargos da classe inicial das carreiras de Oficial Administrativo, Estatístico e Contínuo, deverá recair no funcionário melhor classificado, no dia da verificação da vaga e não no do provimento do cargo."

4. Não importa que o requerente, na época do processamento daquela nomeação, fosse o melhor classificado, como alegou, uma vez que, na data da verificação da vaga, de que a mesma se originou, isto é, 18 de setembro de 1940, não era o mesmo, ainda, ocupante de cargo da classe final da carreira a que pertence, condição estabelecida na referida circular, o que só se verificou em 3 de outubro seguinte.

5. Assim, não poderia o mesmo, como pretende, ter sido beneficiado com aquela nomeação, tanto mais, quanto, existiam, naquela ocasião, escriturários da classe G, que satisfaziam àquelas exigências.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo-se, pois, a anterior decisão de Vossa Excelência que, assim, despachou petição idêntica de outro interessado, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Fazenda, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Arquite-se. Em 15-10-41. — G. VARGAS.

2.726 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta relativa a extranumerários mensalistas da Diretoria do Imposto de Renda.

2. Cogita a mesma das melhorias de salário de Aquiles Celso Garcia de Sousa, da referência VII para a referência VIII da série funcional de Auxiliar de Escritório, em vaga decorrente da dispensa de Fábio de Carvalho Alves; de Emílio de Castro Freire, Nadiq de

Melo Rapuano, Maria Luiza Pessoa Ramos e Iracema Pereira de Vasconcelos, da referência VI da série funcional de Praticante de Escritório para a referência VII da série funcional de Auxiliar de Escritório, em vagas resultantes das dispensas de Zilá Rodrigues Palmeiro, Ernani Luz, Gilda Furtado de Mendonça, e consequente da melhoria de Aquiles Celso Garcia de Sousa.

3. Trata também a referida proposta das admissões de Zená Uchida para a referência VI da série funcional de Praticante de Escritório, em vaga existente na tabela correspondente; do preenchimento de 39 vagas da referência V da série funcional de Praticante de Escritório pelos candidatos seguintes:

1. Isnaldo Torreão Lima.
2. Ivonildo de Abreu e Lima Botelho.
3. Edson José da Silva.
4. Ernani Ferreira Pires.
5. Virgílio Correia de Oliveira.
6. Valdir Muniz de Melo.
7. José Rodrigues Bastos.
8. Renato Torres Soledade.
9. Enoc da Rocha Gouvêa.
10. Ciro Raimundo de Freitas.
11. Ciro de Moraes Barbosa Gomes.
12. José Alberto de Sena.
13. Enio Menezes de Castro.
14. Benedito Hermínio Santa Rita.
15. José Ivan de Hugo Silva.
16. Newton Vanderlei de Lucena.
17. Durval Clemente Costa.
18. Valdemar Loureiro Costa.
19. Décio de Sousa Machado.
20. Celínio Oliveira.
21. Sebastião Veloso.
22. Omir da Mota Ribeiro.
23. Ernesto Meyer Filho.
24. Dirceu Ribeiro Cruz.
25. Bady Salum.
26. Edson Evangelista Marinho.
27. Benjamim Rodrigues Maia.
28. Wilson Santos Sousa.
29. Raimundo Pimentel dos Santos.
30. Florivaldo Venceslau Dutra.
31. Baronísio de Oliveira Carvalho.
32. Maria Lúcia Hadker Rocha.
33. Iraci de Sousa Andrade.
34. Graça Mendonça do Nascimento.
35. Rubem Oscar Reyf.
36. Carlos Maciel de Aguiar.
37. Darcé Amaro Bittencourt.
38. Maria de Lourdes Oliveira.
39. Hélio Chaves de Oliveira.

sendo 10 em vagas existentes na tabela e os demais nas decorrentes das dispensas de:

1. Raimundo Levy.
2. Emílio César de Menezes Condurú.
3. Licínio de Oliveira.
4. Alvaro de Aranha Añantes.
5. Lourival Rubens Gonçalves.
6. Maria Luiza de Paiva.
7. Severino Semente de Moraes.
8. João Felix Júnior.
9. Hilario Giacob Zortea.
10. Carlos Teixeira Torres.
11. Adélia Kotler.
12. João Esteves de Azevedo Sobrinho.
13. Genésio de Carvalho.
14. Noema Mendonça Guimarães.
15. Augusto Pinto Ferreira.
16. Valtér Boemer.
17. Maria de Lourdes Miranda.
18. Francisco Oscar Kolf.
19. João Rômulo Pero.
20. Oscar Nelson Reimann.
21. Maria de Lourdes C. Quintão.
22. Nilo Plínio Kisch.
23. Augusto Hansen.
24. Zuil Rodrigues Viana.
25. Márcio de Macedo Cerqueira.
26. Jair Rocha.
27. Osmar Santos.
28. José Lopes Fernandes.
29. Newton Gomes da Silva.

4. Cogita ainda a presente proposta das admissões de Milton de Araujo e Oscarino da Conceição para a referência V da série funcional de servente, em vagas existentes na tabela correspondente.

5. Este Departamento, examinando a situação dos candidatos indicados à admissão para a série funcional de Praticante de Escritório, relacionados no item 3, verificou o seguinte:

a) que Zená Uchida foi classificada em provas realizadas por este Departamento;

b) que os relacionados de números 1 a 16 foram classificados em provas realizadas nas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos de diversos Estados para a série funcional em apreço, já homologadas;

c) que os de números 17 a 28, as provas a que se submeteram ainda estão dependendo de homologação;

d) que os de números 29 a 33 desistiram das indicações, logo após o processamento das mesmas;

e) que os de números 34 a 38 foram desclassificados por ocasião da revisão posterior a que foram submetidas as provas correspondentes;

f) que o candidato Hélio Chaves de Oliveira já foi proposto para outro Ministério.

6. O candidato Milton de Araujo, indicado para a série funcional de Servente, foi classificado em provas realizadas pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, homologadas por este Departamento.

7. Quanto à indicação de Oscarino da Conceição para a série funcional de Servente, não poderá ser aceita, porque a prova de habilitação, realizada pela Diretoria Regional do Rio de Janeiro, a que o mesmo se submeteu, ainda não foi homologada.

8. Nestas condições e tendo sido atendidas todas as exigências da legislação vigente, concernentes ao assunto, inclusive as normas estabelecidas pela exposição de motivos n. 335, de 13 de março último, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada, com exclusão dos nomes indicados para praticante de escritório, no item 3, relacionados de ns. 17 a 39, pelas razões contidas nas alíneas c, d, e e f do item 5 e bem assim do indicado para a série funcional de Servente, pelos motivos citados no item 7.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 15-10-41. — G. VARGAS.

2.737 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Agricultura submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo às obras de remodelação necessárias ao Aprendizado Agrícola Vidal de Negreiros, em Bananeiras, Estado da Paraíba.

2. Monta o total da despesa, com os serviços especificados, a 107.147\$0 e solicita o Sr. ministro que seja incluída no orçamento de 1942 verba adequada para atendê-la.

3. Trata-se de serviços necessários a boa conservação do Aprendizado e que já veem sendo pleiteados desde 1938.

4. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, verificou serem suficientemente precisos as especificações e orçamentos apresentados.

5. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem este Departamento a honra de se manifestar favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos apresentados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — 15-10-41 — G. VARGAS.

2.738 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso relativo à construção de diversas dependências no Leprosário de Itapum, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O orçamento global dessas obras monta a 258.277\$0 (duzentos e cinquenta e oito contos, duzentos e setenta e sete mil réis), assim distribuídos:

3 enfermarias para 28 doentes cada uma	225:396\$9
1 grupo de casas geminadas para 8 pessoas	32:880\$1
	258:277\$0

3. Esclareço o Ministério que a despesa deverá correr à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, inciso 01, letra e, do orçamento vigente.

4. Constam do processo desenhos e especificações suficientemente detalhadas das obras a executar. Quanto ao orçamento, podem considerar-se satisfatórias as quantidades e preços unitários adotados.

5. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de propor seja autorizada a execução das obras projetadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Autorizado — 15-10-41. — G. VARGAS.

2.739 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo ao prosseguimento da construção do Entrepósito de Pesca da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O assunto foi objeto da exposição de motivos n. 1.668, de 26 de julho último, aprovada por Vossa Excelência, na qual este Departamento, esclarecendo ser de 1.887.724\$2 a quantia dispendida até aquela data na construção em apreço, e de 2.246.501\$9 a necessária

para sua conclusão, opinou por que as obras que se pretendia então executar, orçadas em 1.000.000\$, fossem submetidas a concorrência pública, devendo a despesa correr à conta da Verba 5, Consignação 1, Subconsignação 02, do atual orçamento.

3. Essa expediente foi devidamente providenciado pela Divisão de Obras do Ministério da Agricultura.

4. Volta, agora, o processo à apreciação de Vossa Excelência, em virtude de haver o único concorrente — a firma B. Dutra & Cia. Ltda. — apresentado uma proposta que ultrapassa de 412:602\$7 a importância autorizada para custear o prosseguimento das obras no ano em curso.

5. A vista do ocorrido, o Ministério da Agricultura, justificando que a abertura de nova concorrência não resolverá o caso

"porquanto é de presumir que o preço não seja inferior ao que foi obtido",

alega também

"não haver saldo para cobrir aquela diferença, nem tempo para a execução das obras"

e sugere, então, se deixe de aplicar a dotação orçamentária de 1.000.000\$ e se abra um crédito especial de 1.412:602\$7, para custear o prosseguimento da construção.

6. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando a proposta da firma B. Dutra & Cia. Ltda., achou-se instruída com a documentação exigida, o orçamento detalhado das obras a executar e os cálculos certos, tendo verificado que, de fato, os preços unitários adotados são, de um modo geral, elevados.

7. Verificou, ainda, o mesmo Serviço que o Ministério interessado, procurando limitar ao valor da dotação orçamentária o volume das obras a serem executadas este ano fez constar do edital para a concorrência:

"XVIII — O volume da obra para cuja execução é aberta a presente concorrência é o constante dos capítulos abaixo transcritos, das Especificações, que serão fornecidas aos interessados:

Capítulos:

- I — II — III — deduzida do item 3 a área correspondente às câmaras frias e excluído o item 5.
- IV — V — VI — VII — VIII — IX — X.
- XII — excluídas as portas das câmaras frias.
- XIII — XIV — XVI — excluídas as enfiagens e aparelhos de manobra e comando.
- XVIII — excluído o item B — aparelhos de iluminação.
- XX — excluídos os itens b e c.
- XXII

Portanto, dessa forma, das especificações, toda a parte relativa à adaptação, instalações e acabamento das câmaras frias que integram o projeto.

8. Essas câmaras, de capital importância na obra, oferecem várias modalidades de tipo, todas, porém, sujeitas a técnicas construtivas especiais.

9. Teria sido de grande vantagem, portanto, a determinação prévia do tipo a ser adotado, de molde que a construção do edifício tivesse sido, de princípio, orientada no sentido de satisfazer as exigências técnicas consequentes.

10. Isso, entretanto, não foi feito e, assim, autorizar agora o prosseguimento das obras parece medida pouco indicada, de vez que quando aqueles serviços chegarem a ser realizados, acarretarão certamente prejuízo e reparos de outros já terminados.

11. Em consequência, este Departamento opina pela anulação da concorrência. Entretanto, levando em conta as razões expostas pelo Ministério da Agricultura e atendendo, em particular, à situação da firma concorrente, com relação à construção em apreço, julga que a solução mais indicada, para o caso, será uma nova concorrência, aberta, porém, em Porto Alegre e para o global das obras até a conclusão do Entrepósito de Pesca da cidade do Rio Grande.

12. Essas obras, orçadas, como foi dito acima, em 2.246:561\$, poderiam ser executadas em partes, mediante contratos e mantidos os preços da proposta que viesse a ser aceita, a primeira durante o exercício vindouro, até a importância correspondente à dotação orçamentária, e a segunda até a conclusão, em 1943, sob idêntica forma.

13. A sugestão parece vantajosa, não só porque permitira fixar de uma vez o preço total da construção, preço que vem sendo majorado em cada concorrência para obras parciais, como também porque viria despertar o interesse de outras firmas construtoras, algumas estabelecidas no local e para as quais se torna dificultosa a apresentação de propostas nesta Capital.

14. Aprovada que seja a medida ora sugerida, o Ministério da Agricultura poderá iniciar ainda este ano os expedientes necessários, a fim de levá-la a efeito em janeiro de 1945.

15. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar pela anulação da concorrência havida e pela abertura de outra, em Porto Alegre, para empreitada global das obras de conclusão do Entrepósito de Pesca da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado — Em 15-10-944 — G. VARGAS.

GRATIFICAÇÃO DE MAGISTERIO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do dia 17 do corrente mês, página 20.007, 1.ª coluna, onde se lê:

Pelo Senhor Presidente da República foi aprovado o parecer do D. A. S. P. favorável à concessão da gratificação de magistério de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, constante da exposição de motivos n. 2.686, referente ao professor Heitor Anes Dias, da Faculdade de Medicina da Bahia.

Leia-se:

Pelo Senhor Presidente da República foi aprovado o parecer do D. A. S. P. favorável à concessão da gratificação de magistério de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, constante da exposição de motivos n. 2.686, referente ao professor Heitor Anes Dias, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.237-41 — Alice Batista Nogueira e outros, professores, padrão G, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde — gratificação de magistério.

Despacho: Trata-se de assunto já resolvido pelo Senhor Presidente da República e que deverá ser considerado por ocasião da projetada reforma do ensino técnico-profissional.

Restituo ao Senhor ministro da Educação e Saúde. — D. F., em 18-10-41. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.479-41 — João Noronha Feital — agente de estrada de ferro, classe E, da Estrada de Ferro Central do Brasil — solicita reconsideração da letra c da circular DF-229-41.

Despacho: A alínea c da Circular n. DF-229, de 8-4-41, deste Departamento, constitui mera reprodução da alínea a da Circular número DF-159, de 24-5-940, também deste Departamento.

Assim, desta Circular é que o interessado deveria ter pedido reconsideração e não da de n. 229, que não inovou, mas, apenas, consolidou entendimento já vigente há quase um ano, estando, portanto, preterido o prazo para pedido de revisão.

Acontece, porém, que a reclassificação contra a qual reclama o interessado não resulta de falta dada posteriormente a 1 de janeiro de 1937, mas sim de retificação da classificação básica, por força de situação anterior àquela data, caso em que não se aplica aquela circular, conforme já decidiu o Senhor Presidente da República na exposição de motivos n. 2.179, de 4-12-940, deste Departamento.

Restituo o processo ao S. R. P. I., para os devidos fins. D. F., em 18-10-41. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.273-41 — Oscar Teixeira Guimarães, engenheiro, classe N, do Quadro IV — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Ministério da Viação e Obras Públicas — solicita averbação do tempo de serviço prestado como engenheiro da Cia., Estrada de Ferro de Goiás — para efeito de aposentadoria.

Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar a petição. A D. P. V. — D. F., em 18-10-41. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.265-41 — Alvaro da Costa Domingos José Pereira — ex-tesoureiro — da Agência do Correio de Jundiá — São Paulo — solicita reintegração.

Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o pedido de reintegração.

Encaminhe-se ao S. R. P. 2 — D. F., em 18-10-41. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.336-41 — Marcelino dos Santos — solicita nomeação para Polícia Fiscal ou admissão como extranumerário.

Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o assunto. — Ao S. P. F. — D. F., em 18-10-41. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.803-41 — Posse de funcionário interino, após expiração do prazo regulamentar e da respectiva prorrogação. Exame de saúde dependente de resultado de análise de laboratório.

Parecer — O Departamento de Administração (D. A.) do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (M. T. I. C.) solicitou o parecer deste Departamento (D. A. S. P.) sobre a situação de Rôberio de Albuquerque Lima, que, por decreto de 2-5-1944, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Inspetor de Previdência do Quadro Único do M. T. I. C.

2. Submetido o interessado a exame médico, para efeito de posse, foi a Seção de Assistência Social (S. S.) da Divisão de Pessoal (D. P.) do D. A. de parecer

"que o candidato, no presente exame, não está em condições físicas de exercer cargo público",

conforme laudo de 14-5-1944.

3. Não se conformando com esse laudo, o interessado recorreu para o Senhor Ministro do Trabalho, muito embora não houvesse, ainda, nenhuma decisão no processo, juntando atestados médicos e alegando que os mesmos nada

"acham de anormal na chapa radiográfica da recorrente e muito menos a possibilidade de uma lesão pulmonar de qualquer espécie".

4. Paralelamente, em requerimento dirigido ao D. A., solicitou o interessado prorrogação de prazo, para tomar posse, no que foi atendido.

5. A D. P. resolveu ouvir, sobre o assunto, a opinião do Serviço de Biometria Médica (S. B. M.) do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (I. N. E. P.) que, em officio de 20-6-1941, esclareceu julgar necessários outros exames complementares, para o que, porém, não dispunha da necessária verba.

6. Orçada a despesa em 600\$0, providenciou o D. A. no sentido de que a mesma corresse à conta da Verba Eventuais do orçamento do M. T. I. C.

7. Em 3-7-1941 voltou o interessado a pedir prorrogação do prazo para a posse.

8. A D. P. opinou, porém, que já tendo sido "concedido o prazo máximo para posse, ou seja, 60 dias além do prazo normal",

nada havia a ser deferido, tendo o D. A. mandado arquivar o processo, em 8-7-1941.

9. Não se conformando com essa decisão, o interessado, em 31-7-1941, alegando:

a) "que não pôde empossar-se no cargo para que foi nomeado por circunstâncias alheias à sua vontade";

b) que o seu recurso interposto contra o parecer não foi decidido; e

c) que, assim, não é possível dar-se como encerrado o seu caso, pediu reconsideração do despacho, fazendo-se a interrupção do prazo para o fim de aguardar o resultado dos exames exigidos.

10. Submetido, afinal, o interessado aos exames complementares, o S. B. M., em officio de 23-9-1941, esclareceu que o resultado final dos mesmos só poderá ser fornecido em 8-11-1941, opinando, entretanto, pela sua nomeação interina, de vez que aquele resultado deverá ser levado em consideração no julgamento das provas de sanidade e capacidade física a que terá o mesmo de se submeter por ocasião do concurso de que depende a sua efetivação.

11. A D. P. esclarecendo:

a) que tendo o S. B. M. se manifestado pela nomeação interina do requerente, entende que a posse poderia ser dada;

b) que, porém, o nomeado esgotou os prazos previstos no Estatuto para a respectiva posse;

c) que não indicando a legislação vigente o procedimento a seguir, submeteu o caso à consideração do D. A., que, por sua vez, solicitou a audiência do D. A. S. P.

12. Estudando o assunto, verificou esta Divisão (D. F.):

a) que o § 2.º do art. 29 do Estatuto dos Funcionários dispõe que

"se a posse não se der dentro do prazo inicial e da prorrogação, será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação";

b) que não importa, ao caso, o motivo da falta de posse, desde que, entre os requisitos exigidos pelo art. 13 do Estatuto dos Funcionários, para provimento de cargo público, está o de "Gozar de boa saúde" o candidato (item VI) e

c) que, assim, desde que o laudo médico não atestou, expressamente, que o interessado se encontra em boas condições de saúde, por depender, ainda, de resultados de exames, não poderá o nomeado ser empossado, mesmo que não tivesse ainda expirado o prazo, para esse fim.

13. A solução para o caso seria, por uma medida excepcional, a de torhar sem efeito a nomeação e nomear novamente o candidato, afim de que, iniciado novo prazo para a posse, ficasse, então, esclarecida a sua situação quanto ao estado de saúde.

14. Acontece, porém, que está encerrada a inscrição para o concurso de Inspetor de Previdência, o que impede a nomeação do interessado, em caráter interino, porque, de acordo com o disposto no § 7.º do art. 17 daquele Estatuto,

"após o encerramento das inscrições do concurso não serão feitas nomeações em caráter interino".

15. Assim, opina a D. F. que se restitua o processo ao D. A. do M. T. I. C., esclarecendo que o interessado não poderá ser empossado no cargo para que foi nomeado em caráter interino.

D. F., em 13 de outubro de 1941. — Paulo Lira, diretor de Divisão. — Despacho: Aprovado. Em 18-10-41. — Luiz Simões Lopes, presidente.

OFÍCIOS

2 563 — Ao Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Solicitando informações sobre andamento do processos.

2 572 — Ao Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda — solicitando esclarecimentos sobre andamento de processos.

2 573 — Ao Diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando informações sobre andamento de processos.

PORTARIA N. 1 430

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea f do art. 2.º do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar os anexos modelos, ns. P-44 e P-45, para redação de decretos de nomeação de funcionário interino para exercer, no mesmo caráter, cargo de carreira ou isolado.

Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1941. — Luiz Simões Lopes. Modelo n. P-45 — Nomeação de funcionário interino para exercer no mesmo caráter, cargo isolado.

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1 713, de 28 de outubro de 1939,....., ocupante, inte-

(nome)

rino, do cargo d..... (indicar classe e carreira ou cargo e padrão)

do Quadro..... (ou Quadro..... (indicar

(indicar)

(indicar

Parte..... do Ministério..... (indicar

(indicar)

(nome)

para exercer, interinamente, o cargo..... (indicar cargo

(indicar cargo

e padrão)..... do (mesmo Quadro e Ministério,

ou do mesmo Quadro, Parte e Ministério, ou do Quadro tal do Mi-

nistério tal, ou do Quadro tal, Parte tal, do Ministério tal)

....., vago em virtude d..... (indicar o motivo e o

nome do funcionário que abriu a vaga, se for o caso)

Rio de Janeiro, em..... de..... de 1941,..... da Independência e..... da República.

Modelo n. P-44 — Nomeação de funcionário interino para exercer, no mesmo caráter, cargo de carreira.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33x22

O Presidente da República, resolve nomear, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1 713, de 28 de outubro de 1939,....., ocupante, inte-

(nome)

rino, do cargo d..... (indicar classe e carreira ou cargo e padrão)

do Quadro..... (ou Quadro..... (indicar

(indicar)

(indicar

Parte..... do Ministério..... (indicar

(indicar)

(nome)

para exercer, interinamente, o cargo..... (indicar classe

(indicar classe

e carreira)..... do (mesmo Quadro e Ministério,

ou do mesmo Quadro, Parte e Ministério, ou do Quadro tal do Mi-

nistério tal, ou do Quadro tal, Parte tal, do Ministério tal)

....., vago em virtude d..... (indicar o motivo e o

nome do funcionário que abriu a vaga, se for o caso)

Rio de Janeiro, em..... de..... de 1941,..... da Independência e..... da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33x22

Correção da relação nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, de que trata o art. 9.º do decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 29 de fevereiro de 1940. (Processo n. 9.317-41).

Carreira — Oficial Administrativo

Classe J

Página 49, onde se lê:

17. Antônio Ribeiro dos Santos.

Leia-se:

17. Antônio Ribeiro dos Santos Filho.

Página 50, onde se lê:

46. Pedro Ramos.

Leia-se:

46. Pedro Ramos Ferreira.

Página 51, onde se lê:

97. José Alcides Bonetti.

Leia-se:

97. José Alcides Bonetti.

Classe II

Página 53, onde se lê:

9. Carlos Franklin Moraes.

Leia-se:

9. Carlos Franklin Moisés.

Página 54, onde se lê:

87. Antônio de Paula Martins.

Leia-se:

87. Antônio de Paula Martins.

Carreira — Polícia Fiscal

Classe F

Página 63, onde se lê:

50. Antônio Cavalcanti de Amorim.

Leia-se:

50. Vago.

Paulo Lira.

Divisão de Seleção

DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIOS DE BANCAS EXAMINADORAS

O Diretor da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público designou o extranumerário Rafael Teichholz para servir como secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público: Assistente de Organização;

O Estatístico-Auxiliar, Mario Salema Teixeira Coelho, para servir como secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público: Assistente de Material;

O Assistente de seleção e aperfeiçoamento Estevão Lirio da Luz para servir como secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Funcionário e da Divisão do Extranumerário do Departamento Administrativo do Serviço Público: Assistente de Pessoal; e

Em substituição ao Assistente de seleção e aperfeiçoamento, João Claudino de Oliveira e Cruz, o contador Judite Léa de Oliveira para servir como secretário da Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atuarário do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão sob a presidência do Diretor Geral do D.I.P., Sr. Lourival Fontes. De acordo com o pronunciamento deste órgão, foram proferidos em requerimento juntos aos respectivos processos os seguintes despachos:

— De João Calmon, diretor do jornal *Unitário*, que se edita em Fortaleza, Ceará, pedindo autorização para assinar na Alfândega o termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos: — Autorizo;

— Do Cônego Luiz Gonzaga Ribeiro, diretor da revista *Semana Religiosa*, que se edita em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, pedindo autorização para assinar, na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos: — Autorizo — Classifique-se como boletim, fazendo-se as devidas comunicações;

— Do periódico *A Cruz*, que se edita em Cuiabá, Mato Grosso, pedindo autorização para assinar, na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade para retirar papel com linha d'água, gozando de isenção de impostos: — Esta publicação circula há 31 anos e foi registrada para consumir papel nacional; — Classifique-se como boletim, de vez que se trata de propriedade de pessoa jurídica;

— De Bento Ferraz, que, alegando a qualidade de presidente do Conselho da Igreja Presbiteriana Conservadora de São Paulo, proprietária do folheto de propaganda religiosa *O Presbiteriano Conservador*, comunica que o Sr. Rafael Pages Camacho foi substituído no cargo de diretor pelo Sr. Flaminio Fávoro. No processo não consta o nome do peticionário. Junta o diretor da publicação certidão da averbação, feita na matrícula judiciária, relativa à substituição operada;

— De Dierberger Agro-Comercial, Ltda., estabelecido em São Paulo, pedindo registro e autorização para publicar um folheto de propaganda, editado parte em japonês: — Indeferido.

— De Agenor Bevilacqua, diretor do jornal *O Tempo*, de Granja, Estado do Ceará, pedindo registro desse periódico: — Registre-se, concedido o prazo de trinta dias para satisfazer as exigências legais;

— Do procurador do jornal *Estado da Bahia*, que se edita na capital, que lhe dá o nome, pedindo autorização para assinar, na Alfândega, termo de responsabilidade para retirar uma acréscimo de papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos: — Autorizo;

— Da revista *O Calendário*, que se edita em São Paulo, pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade, na Alfândega de Santos, para retirar papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos: — Indeferido;

— De Jorge Simões, gerente do jornal *A Tarde*, que se edita em Salvador, Bahia, pedindo autorização para assinar, na Alfândega, termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos: — Autorizo;

— De Grace McCabe, presidente da Liga Beneficente Feminina Anglo-Brasileira, pedindo autorização para editar, nesta capital, o folheto *Bridge no Bolso*: — Autorizo;

— De Paulo José de Queiroz Burtle, diretor da revista *Puericultura*, que se edita nesta capital, pedindo certidão do seu registro: — Certifique-se;

— Da Câmara de Comércio Chileno-Brasileira, representante dos jornais *Aventura*, *Zetla-Zetla*, *Cultura Comercial*, *Zig-Zag*, *Margarita*, *El Peneca*, *Lea*, *Erron*, *Dom Fausto*, *Elite*, todos em Santiago do Chile, pedindo autorização para que os mesmos possam ser vendidos nesta capital e nos Estados: — Autorizo, atendidos os preceitos legais;

— De Luiz Garcia, diretor do jornal *Correio de Aracaju*, que se edita em Aracaju, Sergipe, pedindo autorização para assinar, na Alfândega, termo de responsabilidade e para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos: — Autorizo;

— De Democrito Rocha, diretor do jornal *O Povo*, que se edita em Fortaleza, Ceará, pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade, na Alfândega, para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos: — Autorizo.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1941 (193.ª)
PRESIDÊNCIA DO SR. TENENTE-CORONEL MÁRIO PINTO PEIXOTO DA
CUNHA. PRESENTES QUATRO DOS SRS. CONSELHEIROS E AUSENTE O
SR. PIRES DO RIO.

Início às 10 horas e meia. Encerramento às 13 horas

Ata São lidas, aprovadas e assinadas as atas das sessões dos dias 8 (191.ª) e 11 (192.ª) deste mês

Expediente. O Sr. presidente distribue ao Sr. Maciel Filho um ofício, do Ministério da Fazenda, relativo a uma denúncia, apresentada ao Senhor Presidente da República, contra a Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola (proc. n. 1.402-1941) e lhe restitue os processos ns. 150-1941 (empresas que exploram indústria de energia elétrica em São Paulo) 161-1941 (queixa de João Gaspar Gomes contra a Companhia Melhoramentos do Batatais, S. Paulo), 222-1941 (pedido da Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos no sentido de que o pensamento do legislador, contido no decreto-lei n. 2.676, de 1940, seja esclarecido através de um decreto-lei interpretativo) e 522-1941 (ação movida contra a Companhia Força e Luz São Valentim, por motivo de aumento de tarifas de preços, por Manoel e Antonio Miller, Victorio Coli e Empresa de Melhoramentos de Porto Ferreira), bem como distribue ao Sr. Berenhauer Júnior o projeto de desvio do rio dos Franceses para reforço do rio Turvo, em Jivramento, Estado de Minas Gerais, no qual é interessada a Companhia do Niquel do Brasil (proc. n. 1.405-1941).

Ordem do dia. O Sr. Berenhauer Júnior, relatando uma reclamação dirigida por industriais de Limeira (São Paulo), ao Senhor Presidente da República contra a precariedade dos serviços da Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro, apresenta parecer que é aprovado, no qual propõe proceda a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral (Ministério da Agricultura) a um estudo completo da situação em Limeira e informe ao Conselho sobre os meios que será possível por em prática para chegar a uma solução satisfatória (proc. n. 1.389-41). Em seguida, o Plenário prossegue no estudo do ante-projeto do Código de Águas.

Sessão seguinte: sábado, dia 18.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Dispensa de extranumerário:

Por despacho de 16 deste mês, o Sr. presidente dispensou, a pedido, José Souto, das funções de auxiliar de escritório IX (extranumerário-mensalista).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS E NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.553 — Pedido de autorização da Interventoria em Mato Grosso para vender um lote de terras devolutas, situadas no Município de Herculanã, naquele Estado, a Antonio Garcia de Freitas, cessionário de Arnaldo Estevão do Figueiredo e José Lopes Galvão. — Negada autorização.

N. 3.654 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itapeirica (Minas Gerais), criando a taxa de calçamento e sua conservação. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 3.584 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em S. Paulo, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para o exercício de 1942. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 3.622 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), isentando do imposto predial, pelo prazo de 10 anos, o edificio que está sendo construido pela Associação dos Funcionários Públicos do Estado. — Negada aprovação, de acordo com os precedentes.

N. 3.551 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Maranhão, concedendo dispensa das taxas de armazenagem, capalaria e estatística a 45 volumes de moveis e aparelhos destinados ao Educandário Santo Antônio, preventivo para filhos sadios de lázaros. — Aprovado.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 3.736 — Recurso de José Pereira Silveira, de S. Paulo. — Sele devidamente.

N. 3.407 — Memorial de Antonio de Araujo Pimentel e outro, de Minas Gerais. — Arquite-se.

N. 3.745 — Memorial de Otacilio de Carvalho, de São Paulo. — Dirija-se, querendo, ao Sr. Interventor.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Salomão Schop (Revogação de expulsão — Proc. n. 11.151-41. — Arquite-se.

Juana Stanichuk (Indulto — Proc. n. 14.416-41 — Distrito Federal). — Arquite-se.

Oscar Machado Pereira Viana (Indulto — Proc. n. 15.668-41 — Recife). — Indeferido.

José Clementino de Oliveira (Comutação de pena — Proc. número 16.602-41 — Paraíba). — Indeferido.

Valdemar Candido Barbosa e Antonio Lisboa da Sousa (Indulto — Proc. n. 4.946-41 — Distrito Federal). — Indeferido.

José Marcelino Castro (Comutação de pena — Proc. n. 22.909, de 1941 — Distrito Federal). — Arquite-se.

Durvalino Tavares dos Santos (Indulto — Proc. n. 12.811-41 — Distrito Federal). — Arquite-se.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Isolino Tacomulha e Pedro Teixeira Mazzoleni (Requerem proventos atrasados — Proc. n. 15.259-41). — Indeferido.

Valdemar Schultz (Informação sobre clandestino que deu à praia de Caupe, no Estado do Ceará — Proc. n. 14.753-41). — Arquite-se.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

João Rodrigues Martins, condenado pelas justicas do Estado de Minas Gerais. — Sele a petição e os documentos anexados.

Ministério da Educação e Saude

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1944

Despachos:

Domingos dos Santos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (45.734-41).

Dia 16 de outubro de 1944

José Nobrega Almeida, pedindo transferência. — Compareça a esta Divisão, para prestar esclarecimentos. (16-170-38).

Beatriz Bittencourt Bourguay de Mendonça e filhas, pedindo concessão de montepio. — Compareçam para esclarecimentos. (46-981-41).

Waldemar Candido do Sacramento, pedindo certidão de tempo de serviço. — Compareça a esta Divisão, para prestar esclarecimentos. (47.083-41).

Antonio de Barcelos Nelo, pedindo pagamento de funeral e vencimentos de seu falecido pai. — Autorizo o pagamento do funeral. Quanto ao pagamento dos vencimentos de setembro findo, habilite-se, na forma da lei. (46.434-41).

Dia 17 de outubro de 1944

Maria Albina Braga, pedindo atestado do cargo e vencimentos de seu falecido marido. — Certifique-se, declarando-se também na certidão não constar nesta Divisão a ficha de assentamento do fidei-jurário falecido

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 6 de outubro de 1944

N. 12.413-37 — Laura Medeiros do Paço, registro. — Prove que tem exame final da disciplina — 28-9-41.

N. 21.948-37 — Domingos Peixoto da Silva, registro. — Sim (deferido) — 28-9-41.

N. 16.738-41 — Tirso Ribeiro Gonçalves, registro. — O atestado de fls. 6 deve ser visado pelo inspetor estadual — 28-9-41.

N. 28.587-41 — Adorno Alfieri Borelli, registro. — Sim (deferido) — 28-9-41.

N. 40.164-41 — Luiz Claudio de Castro e Costa, registro. — Sim (deferido) — 1-10-41.

N. 40.165-41 — Benedito Bayma de Souza Lima, registro. — Sim (deferido) — 30-9-41.

N. 40.166-41 — Julio Alves Portela, registro. — Sim (deferido) — 30-9-41.

N. 40.519-41 — Jandyra Barroso Cordeiro Ribeiro, registro. — Sim (deferido) — 1-10-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 6 de outubro de 1944

N. 22.430-37 — André Corsino Leal, 2.ª via de seu registro. — Expeça-se a 2.ª via mediante pagamento da taxa legal — 30-9-41.

N. 8.119-38 — Violeta de Araujo Queiroz (irmã Maria Auxiliadora de Araujo Queiroz), registro. — Cumpra (optar por duas das três disciplinas requeridas e efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma) — 2-10-41.

N. 10.284-38 — Herculina Campos Taitson (irmã Maria Amélia Taitson), registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba, referente ao diploma) — 2-10-41.

N. 27.132-38 — Lidia Margarida Lotfi, registro. — Cumpra (optar por duas das quatro disciplinas requeridas e efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma) — 2-10-41.

N. 45.092-38 — Manoel de Paiva Casemiro Neto, registro. — Já sendo o requerente registrado em 4 disciplinas, não há o que deferir. Arquite-se. — 2-10-41.

N. 25.564-40 — Maria de Lourdes Camargo, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 3 e completar a selagem da procuração de fls. 7) — 2-10-41.

N. 34.759-40 — Lucia Montenegro Barbosa Araujo, pagamento. — Não há o que deferir, visto como foi enviado a D. P. o ponto integral da requerente durante o mês de outubro de 1940. Arquite-se. — 2-10-41.

N. 10.105-41 — Loide de Azevedo Penno, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibô — 30-9-41.

N. 16.071-41 — Amir Colrim, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício que especifique claramente o período lecionado e, se possível, visado pelo inspetor) — 2-10-41.

N. 20.039-41 — Armando de Souza Kanters, pagamento. — Prove ter remetido em número regulamentar, os termos de visita de novembro de 1940 — 2-10-41.

N. 27.068-41 — Maria Amelia Veiga de Oliveira, registro. — Cumpra (apresentar certidão ou documento equivalente que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao atestado de fls. 8) — 2-10-41.

N. 28.399-41 — Horacio Cordovil, restituição. — Deferido, mediante recibo — 1-10-41.

N. 26.276-41 — Edith Fauroux Mercier, restituição. — Deferido, mediante recibo — 1-10-41.

N. 27.425-41 — Angelina Maria Branca Lucchetti, restituição. — Deferido, mediante recibo, exceto o documento citado em F, isto é, atestado de exercício no magistério) — 1-10-41.

N. 26.707-41 — Maria da Conceição de Souza Pereira Mattos, restituição. — Deferido, mediante recibo — 1-10-41.

N. 27.459-41 — Esmeraldino Gomes Mathias, restituição. — Deferido, mediante recibo — 1-10-41.

N. 23.627-41 — Clovis Freitas, restituição. — Deferido, mediante recibo — 30-9-41.

N. 22.846-41 — Maria Adelaide dos Santos, restituição. — Deferido, mediante recibo — 30-9-41.

N. 38.201-41 — Oswaldo Soto Martinez, retificação de nome. — Deferido, nos termos do parecer — 2-10-41.

N. 33.707-41 — Clovis de Albuquerque Sarmiento, pagamento. — Junte prova da remessa, em tempo regulamentar, do relatório de março de 1941 — 2-10-41.

N. 34.394-41 — Benedito Felipe Rauen, pagamento. — Junte prova da remessa, em tempo regulamentar, do relatório de fevereiro de 1941 — 2-10-41.

N. 35.604-41 — Paulo Sarasate Ferreira Lopes, pagamento. — Prove a remessa do relatório de fevereiro dentro do prazo regulamentar — 2-10-41.

N. 38.574-41 — Miguel Antonio Gallo, registro. — Cumpra (substituir a pública forma de fls. 5 pelo original ou documento equivalente) — 2-10-41.

N. 38.495-41 — Iracema Fernandes da Silva, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba relativo ao diploma de fls. 9, bem como selar os impressos apresentados) — 2-10-41.

N. 31.062-41 — Mauro Biglia, registro. — Cumpra (fazer traduzir, por tradutor público, o passaporte de fls. 2) — 2-10-41.

N. 40.302-41 — Laerte Gonçalves, pagamento. — Prove a remessa dos relatórios de março e abril dentro do prazo regulamentar — 2-10-41.

N. 42.131-41 — Abdon Pereira, pagamento. — Prove a remessa dos relatórios de julho e agosto dentro do prazo regulamentar — 2-10-41.

N. 42.927-41 — Fernando Cunha Corrêa Azevedo, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo senhor diretor geral — 2-10-41.

N. 43.899-41 — Noemi Fialho Marinho, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas disciplinas em que requer inscrição) — 2-10-41.

N. 44.039-41 — Alzira Antonio, registro. — Cumpra (reconhecer a firma do inspetor no documento de fls. 4) — 1-10-41.

N. 44.103-41 — Olga de Medeiros Filha, registro. — Aguarde a maioria ou junte prova de emancipação — 1-10-41.

N. 44.758-41 — Mariana da Silveira Bagdócimo, pagamento. — Junte prova de ter remetido, em número regulamentar os termos de visita relativos a maio — 2-10-41.

N. 42.600-41 — Niomesia de Ilhoa Cintra, registro. — Cumpra (fazer prova de conclusão na matéria em que pede registro) — 30 de setembro de 1941.

N. 43.500-41 — Pedro Estevam de Lima, registro. — Cumpra (completar o selo no documento de fls. 4) — 30-9-41.

N. 43.532-41 — Salvador Philomeno de Bernardis, registro. — Cumpra (satisfazer o item d das instruções, bem como apresentar novo atestado de exercício no magistério, mencionando claramente o tempo de serviço) — 30-9-41.

N. 43.525-41 — Luiz Vanderlei Torres, registro. — Cumpra (fazer prova de que trata o item d das Instruções, bem como fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 8) — 30-9-41.

N. 44.151-41 — Eda Maria Silveira, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 8) — 30-9-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO

Dia 7 de outubro de 1941

N. 20.131-41 — Léo Riedel, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 22.706-41 — Aláide dos Santos Chianca, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 21.553-41 — Rosa Kuhn, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 25.736-41 — Antonio Lourenço Urbano, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 25.761-41 — Pedro Maria Roque, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 26.242-41 — Rosa Beatriz Cavalcanti Pontes de Miranda, registro. — Sim (deferido). 2-7-41.

N. 26.716-41 — Edmur Rossi, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 26.803-41 — Débora Araújo Moreira, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 27.131-41 — Luiz Figueiroa, registro. — Deacordo com o parecer. 24-9-41 — (indeferido).

N. 27.716-41 — Maria de Freitas, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 27.717-41 — Maria do Rosario Fátima, registro. — Sem (deferido). 24-9-41.

N. 27.719-41 — Emilia Maria Celina Fernandes, registro. — Deferido, inclusive em música, visto que consta do diploma de fls. 5 aprovação nessa disciplina. 24-9-41.

N. 27.797-41 — Maria do Céu Corrêa Mendes, registro. — Registe-se em Português, Francês e História do Brasil. Quanto ao registro em Sociologia e Psicologia e Lógica, indeferido. 24-9-41.

N. 28.506-41 — Gilson Magalhães Dias, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 28.578-41 — Alberto Bononi, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 28.652-41 — Dóra Penido, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 29.256-41 — Jorge Barifaldi Hirs, registro. — Indeferido, de acordo com o parecer 115-A do C. N. E. 24-9-41.

N. 29.867-41 — Galeno Martins Britto, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 30.015-41 — Maria Aparecida Coutinho Braga, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 30.016-41 — Lygia Novaes de Luca, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 30.446-41 — Cornelio da Silva Monteiro, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 30.448-41 — Clare Coakley, registro. — Deferido. 24-9-41.

N. 30.501-41 — Ana Alexandrina de Moraes, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 30.502-41 — José Luiz Gloria, registro. — Deferido. 24-9-41.

N. 30.837-41 — Rafael Grisi, registro. — Sim, salvo em Português. 24-9-41.

N. 30.871-41 — Joana Konniger, registro. — Sim, salvo em música por não figurar neste processo prova de habilitação para o ensino daquela matéria. 24-9-41.

N. 30.872-41 — Angela Lengowski (Irmã Maria Irenaea), registro. — Sim, salvo em Geografia. 24-9-41.

N. 31.795-41 — Hilda de Almeida Costa, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 31.853-41 — Mauricio Joppert da Silva, registro. — Registe-se em Matemática e Geografia. Quanto ao registro em Física e Desenho, é necessário, nos termos da lei, a prova de exercício de magistério. 26-9-41.

N. 31.974-41 — Dilme Silva, registro. — Os atestados de fls. 5 e 6 não provam que a requerente tenha dois anos de exercício de magistério. Indeferido, pois, o requerimento. 24-9-41.

N. 32.380-41 — Julieta Trali, (Madre), registro. — Junte os programas do curso a que se refere o documento de fls. 7. 24-9-41.

N. 32.528-41 — Daphne Carvalho, registro. — Sim, salvo em Português. 24-9-41.

N. 32.671-41 — Maria Elizabeth de Almeida Carneiro Leão, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 33.720-41 — Ivo Gilberti, registro. — Registe-se em Geografia e História da Civilização visto que não consta do processo que o requerente tenha sido aprovado nas duas outras disciplinas. 24-9-41.

N. 33.850-41 — Adolphina Guimarães, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 34.422-41 — Raymundo Gurgel da Cunha, registro. — Deferido. 24-9-41.

N. 35.997-41 — Pedro da Silva Duarte, registro. — Indeferido. 24-9-41.

N. 37.116-41 — Herbert Batista Palhano, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 40.710-41 — Oswaldo Carvalho Freitas, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 40.750-41 — Stella de Azevedo, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 41.089-41 — Dario Raphael Galli, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 41.185-41 — Prima Domenica Toigo, registro. — Registe-se em Português e Música. Quanto ao registro em Matemática, junte a requerente os programas vigentes no estabelecimento no tempo em que o cursou. 24-9-41.

N. 41.190-41 — Tereza Lunardi, registro. — Registe-se em Inglês. Quanto ao registro em Matemática e História Natural, junte os programas do curso a que se refere o documento a fls. 6. 24-9-41.

N. 41.301-41 — Paulo de Oliveira, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

N. 41.454-41 — Maria Augusta de Lima Albano, registro. — Sim (deferido). 24-9-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 7 de outubro de 1941

N. 17.019-37 — Theotônio do Amaral Palmeira, registro. — Cumpra (optar por uma das duas novas disciplinas). 1-10-41.

N. 4.251-38 — Maria de Lourdes Oliveira, registo. — Cumpra (satisfazer ao requisito da letra d das instruções). 1-10-41.

N. 9.220-38 — Nivon Weigert, cancelamento de registo. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. Diretor Geral. 1-10-41.

N. 11.688-38 — Jorge Alberto de Melo, registo. — Já sendo registado em 6 disciplinas, o requerente deve optar oportunamente por 4, nos termos da Portaria Ministerial 126 e de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. Diretor Geral. 1-10-41.

N. 13.223-40 — Maria Auxiliadora da Silva Miranda, registo. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 3 e fazer a opção por 4 disciplinas). 1-10-41.

N. 6.533-41 — João Lellis Cardoso, registo. — Cumpra (sellar os documentos de fls. 2 e 3 e apresentar atestado de exercício em Geografia). 1-10-41.

N. 10.537-41 — Zenaide Drumond Vilela Tostes Leandro, registo. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba relativa ao diploma de fls. 16). 1-10-41.

N. 12.915-41 — Sergio Diogo Teixeira de Macedo, registo. — Cumpra (sellar de acordo com a lei, a cópia fotostática de fls. 13). 1-10-41.

N. 25.153-41 — Ajuricaba Fleury de Amorim, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 27-9-41.

N. 25.156-41 — Claudio Franco de Sá Santoro, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 27-9-41.

N. 26.378-41 — Luiz Figueiras, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 27-9-41.

N. 27.737-41 — Augusto Tito de Oliveira Lemos, 2.^a via de certificado. — Declare onde e quando prestou os exames cujos certificados pretende. 27-9-41.

N. 28.381-41 — Gerson Rodrigues, registo. — Cumpra (deverá guardar a efetivação do registo de seu diploma de licenciado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Bento; depois, então, deverá anexar-lo a este processo, como elemento indispensável para o registo no curso complementar). 27-9-41.

N. 39.472-41 — Adriana Corina Dony, retificação de nome. — Não há o que deferir. Dirija-se à secretaria da Educação do D. F. que expidiu o certificado. 1-10-41.

N. 31.136-41 — Rafael Gaspareto, registo. — Aguarde a maioridade ou junte prova de emancipação. 1-10-41.

N. 30.458-41 — Helena Lucca, registo. — Cumpra (fazer visar pelos respectivos Inspectores os documentos de fls. 5 e 6). 1-10-41.

N. 30.097-41 — Jacy Martins Tavares, registo. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba relativo ao diploma de fls. 5). 1-10-41.

N. 33.651-41 — Camilo Paulo Cury, registo. — Cumpra (fazer prova de que é médico). 1-10-41.

N. 30.447-41 — Maria Sedlmaier, (Soror Maria Ferdinanda de Sion), registo. — Cumpra (optar por 4 disciplinas e fazer visar pelo Ministério das Relações Exteriores o documento de fls. 6 e 7). 1-10-41.

N. 38.003-41 — Alcebiades Mendês de Oliveira, registo. — Cumpra (substituir a pública forma de fls. 6 pelo original ou documento equivalente). 1-10-41.

N. 41.109-41 — Oswaldo Cruz Germano Fosca, registo. — Cumpra (apresentar atestado especificando claramente o período de exercício do magistério e a função desempenhada). 7-10-41.

N. 44.999-41 — Leonisla Sroccaro, cancelamento de registo. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. Diretor Geral. 7-10-41.

N. 45.138-41 — Alberto José Ayres, registo. — Aguarde a maioridade ou junte prova de emancipação. 7-10-41.

N. 45.139-41 — Luiz Alberto Leitão, registo. — Aguarde a maioridade ou junte prova de emancipação. 7-10-41.

N. 45.141-41 — Heitor de Matos Montenegro, registo. — Cumpra (reconhecer a firma do documento de fls. 4). 7-10-41.

N. 45.156-41 — Lazaro Ferreira de Castro, registo. — Cumpra (reconhecer a firma do documento de fls. 4). 7-10-41.

N. 45.168-41 — Octacilio Moreira da Costa, registo. — Cumpra (reconhecer a firma do documento de fls. 7). 7-10-41.

N. 45.264-41 — Afonso Maier (Padre), registo. — Cumpra (satisfazer todos os itens das instruções que regulam o registo). 7-10-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 8 de outubro de 1941

N. 12.778-38 — José Avelino Bernanger, registo. — Prove que foi designado para reger a disciplina no curso complementar do estabelecimento a que se refere o documento de fls. 19. — 28-9-41.

N. 19.491-38 — Yara Pinheiro, registo. — Indeferido. O estabelecimento não deve manter em seu corpo docente, nem mesmo como auxiliares de ensino, professores incompetentes, cumprindo ao inspetor federal providenciar a respeito. — 29-8-41.

N. 24.267-38 — Jonas Mello de Carvalho, registo. — Sim (deferido). — 28-9-41.

N. 40.904-38 — Joaquim Sergio Ferreira, registo. — Deferido, nos termos do parecer. Quanto ao registo em Educação Física, dirija-se à D.E.F. — 28-9-41 — (deferido em Matemática e Geografia).

N. 42.794-38 — Maria José Villa Nova, registo. — Sim (deferido). — 28-9-41.

N. 43.257-38 — Dora Abranches Viotti, registo. — Junte os programas de Física e Química vigentes no tempo em que cursou o estabelecimento que expidiu o diploma de fls. 18. — 28-9-41.

N. 39.673-39 — Eugenia Käfer (Irmã Maria Lavinia do P. P. Coração de Maria), registo. — De acordo (deferido em Desenho). — 29-9-41.

N. 18.931-40 — Cacilda Silveira Moraes, registo. — Registe-se em Português e Ciências Físicas e Naturais. Quanto ao registo em Matemática, prove a requerente que essa disciplina abrangia, no curso que realizou, Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria. — 29 de setembro de 1941.

N. 20.959-40 — Julieta Clara Mendes, registo. — Registe-se em Desenho e Geografia. — 28-9-41.

N. 35.013-40 — Ubaldino da Costa Leite, recurso sobre penalidade. — De acordo com o parecer do Sr. chefe da Comissão de Alimentação. (deferido). — 29-9-41.

N. 32.323-41 — Candido Senra, registo. — Sim (deferido). — 28-9-41.

N. 32.994-41 — Oscar Belan, registo. — De acordo (aguardar a conclusão do curso). — 30-9-41.

N. 33.809-41 — João Alcides Cunha, registo. — Registe-se — 28-9-41.

N. 83.994-41 — Zelita Alfredina Borges, registo. — Sim (deferido). — 28-9-41.

N. 31.443-41 — Aldolino Gesser, registo. — Sim (deferido). — 28-9-41.

N. 34.555-41 — Newton de Paiva Ferreira, registo. — Sim (deferido). — 28-9-41.

N. 37.942-41 — Laura Sampaio Viana Rego, cancelamento de penalidade. — Considerando que se trata das primeiras faltas cometidas pela inspetora, que tais faltas se verificaram logo após a sua entrada em exercício e não revelam fraude, nem má fé, — dou provimento ao recurso. — 15-9-41.

N. 38.803-41 — Djenula Jardim Neves, reconsideração de penalidade. A vista do parecer supra, dos trechos por mim assinalados no requerimento de fls. 2 e 3 e considerando que não houve da parte da inspetora nem fraude, nem má fé, dou provimento ao recurso. — 15-9-41.

N. 40.451-41 — Clara Lafayette Stockler, cancelamento da penalidade que lhe foi imposta. — Reduzo a penalidade à metade, considerando que se trata de primeira falta cometida pela recorrente, falta que se reveste, porém, de gravidade e que se verificou durante o seu exercício. — 23-9-41.

N. 41.044-41 — Maria Lessa de Oliveira (Irmã Maria I. de S. J. Batista), registo. — Deve ser visado pelo inspetor estadual e atestado de fls. 3. — 28-9-41.

N. 41.436-41 — Regina Caixão da Silveira, registo. — Sim (deferido). — 28-9-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 8 de outubro de 1941

N. 30.888-37 — Thomas Ghilardi Junior, cancelamento de registo. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. — 3-10-41.

N. 29.265-38 — Carolina Lacôrte, restituição. — Deferido, mediante recibo. — 1-10-41.

N. 16.662-40 — Josaphat Brandão, registo. — Cumpra (apresentar em original, o diploma a que se refere a certidão de fls. 8 e juntar atestado de exercício nas disciplinas em que requer inscrição, visado pelo inspetor federal). — 3-10-41.

N. 33.039-41 — José Caetano Cançado, registo. — Cumpra (apresentar prova de identidade). — 3-10-41.

N. 33.057-41 — Rita Jobim Vasconcellos, registo. — Cumpra (apresentar certidão de idade; aprovação na matéria e exercício no magistério). — 2-10-41.

N. 31.375-41 — Eunice Pinella de Magalhães Heleno, retificação de data de nascimento. — Deferido, em face do parecer. — 2-10-41.

N. 34.459-41 — Voyer Marius-Joseph, cancelamento de registo. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. — 3-10-41.

N. 34.460-41 — Constantino Slivinski, cancelamento de registo. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. — 3-10-41.

N. 34.462-41 — Albino Rubini, cancelamento de registo. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. — 3-10-41.

N. 36.392-41 — Elcio de Sá, registo. — Cumpra (completar a selagem das cópias fotostáticas de fls. 6, 7 e 8). — 3-10-41.

N. 37.997-41 — Silvia de Lima Pires, registo. — Cumpra (substituir o documento de fls. 8 pelo original). — 3-10-41.

N. 37.998-41 — Reinaldo Veloso, registo. — Cumpra (substituir o documento de fls. 8 pelo original). — 3-10-41.

N. 38.000-41 — Manoel Assis de Lucena, registo. — Cumpra (substituir o documento de fls. 8 pelo original). — 3-10-41.

N. 38.002-41 — Affonso Maron, registo. — Cumpra (sellar convenientemente o documento de fls. 7 e substituí-lo pelo original). — 3-10-41.

N. 38.004-41 — Aurelio de Almeida, registo. — Cumpra (substituir o documento de fls. 8 pelo original). — 3-10-41.

N. 38.121-41 — Marília Furtado de Souza, registo. — Cumpra (apresentar prova de identidade, apresentar certidão ou documento equivalente que mencione as matérias estudadas durante o curso feito e pagar o selo por verba no diploma apresentado). — 3-10-41.

- N. 38.650-41 — Otto Soares, registo. — Cumpra (completar o selo do documento de fls. 4). — 3-10-41.
 N. 31.402-41 — João José Kox, registo. — Cumpra (traduzir, por tradutor público, os documentos de fls. 2, 6, 12, 13 e 14). — 3-10-41.
 N. 43.227-41 — José Augusto de Azevedo Antunes, opção. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. — 3-10-41.
 N. 43.232-41 — Alaide Lisboa de Oliveira, registo. — Cumpra (fazer o pagamento do selo por verba no diploma de fls. 5). — 3 de outubro de 1941.
 N. 43.860-41 — Julieta Peixoto Passos Galvão, registo. — Não há o que deferir pois as matérias em que pretende registo não fazem parte do currículo secundário. Devolvam-se os documentos e archive-se. — 26-9-41.
 N. 44.107-41 — Iracema Mendonça de Souza, registo. — Cumpra (reconhecer a firma no documento de fls. 5). — 3-10-41.
 N. 45.153-41 — José Orlando Anesani, 2.ª chamada. — Deferido, em face do documento apresentado. — 3-10-41.
 N. 41.966-41 — Clodoaldo Peixoto de Oliveira, cancelamento de registo. — Não há o que deferir, pois a Portaria Ministerial 126 não prevê a possibilidade de permuta. — 7-10-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 9 de outubro de 1941

- N. 17.699-40 — Lydia Andrade Silveira, registo. — Sim (deferido). 30-9-41.
 N. 26.918-40 — Mariano Cavaleanti Rocha Filho, registo. — Sim (deferido). 30-9-41.
 N. 12.362-41 — Olga Aziz José, registo. — Sim (deferido). 28-9-41.
 N. 15.660-41 — Bertolina Cintra Pimentel, registo. — Registe-se em Desenho. Quanto ao registo em Física, Química e História Natural, junte os programas do curso que realizou. 29-9-41.
 N. 16.308-41 — Amelia Laura Queiroz, registo. — Sim (deferido). 29-9-41.
 N. 17.310-41 — Julio Siqueira, registo. — Sim (deferido). 28-9-41.
 N. 17.683-41 — Juliana Pereira Lima, registo. — Indeferido, de acordo com o parecer 115-A, do C.N.E. 28-9-41.
 N. 19.019-41 — Nilton da Costa Marreig, registo. — Indeferido. 28-9-41.
 N. 22.264-41 — Athenalia Borges dos Santos (Irmã Berta Maria), registo. — Sim (deferido). 28-9-41.
 N. 24.231-41 — Anael Cesar de Oliveira, registo. — Sim (deferido). 28-9-41.
 N. 25.754-41 — Mario Balli, registo. — Sim (deferido). 28-9-41.
 N. 26.698-41 — Flora de Azevedo Santos Moreira, registo. — Sim (deferido). 29-9-41.
 N. 26.722-41 — Jacinto do Amaral Narducci, registo. — Sim (deferido). 28-9-41.
 N. 27.183-41 — Maria Rita Lima, registo. — O deferimento anterior abrange Geografia e Música, não tendo, pois, fundamento a reclamação da requerente. Registe-se em Ciências Físicas e Naturais e Desenho. 28-9-41.
 N. 43.973-41 — José Carlos de Gomide, certidão. — Junte a documentação exigida por lei. 3-10-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 9 de outubro de 1941

- N. 26.502-37 — Alberto Henrique Abel Leffvre, registo. — Não há o que deferir, visto já ser o requerente registado em quatro disciplinas. 7-10-41.
 N. 34.784-37 — Almira Teixeira Pacobahyba, registo. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 7-10-41.
 N. 12.539-38 — Rubem Pinto Bravo Limoeiro, registo. — Aguarde até dezembro e opte nos termos do modelo aprovado pelo senhor diretor geral. 7-10-41.
 N. 21.133-38 — Flavio Maciel, registo. — Não há o que deferir, visto como a portaria ministerial n. 126 não prevê a possibilidade de permuta e o requerente já é registado em quadro disciplinas. 7-10-41.
 N. 29.262-38 — Carolina Tonneau, registo. — Não há o que deferir. Archive-se. 4-10-41.
 N. 41.310-38 — Pedro Ferreira Godinho, registo. — Não há o que deferir, visto já ser o requerente registado em quatro disciplinas. Archive-se. 7-10-41.
 N. 20.479-40 — Ariostina Pinheiro, registo. — Cumpra (apresentar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma). 4-10-41.
 N. 13.971-41 — Antonio Mansur, registo. — Já sendo o requerente registado em quatro disciplinas, não há o que deferir. Archive-se. 7-10-41.
 N. 23.717-41 — Bruna Cerliani (Irmã), registo. — Opte por uma disciplina, visto já ser registada em três. (4-10-41).
 N. 21.614-41 — Pedro Brunsia, registo. — Cumpra (optar por quatro disciplinas). 7-10-41.

- N. 26.132-41 — Italo Barioni, restituição. — Deferido, mediante recibo. 2-10-41.
 N. 30.645-41 — Enio Barroso de Abreu, restituição. — Devolvam-se mediante recibo. 30-9-41.
 N. 32.999-41 — Zulma Tolentino, retificação. — Cumpra (apresentar prova de que é a mesma Zulma Tolentino e Zulma Covello). 7-10-41.
 N. 38.573-41 — Sonia Sterman, registo. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade). 4-10-41.
 N. 38.715-41 — João Barroso Pereira Junior, registo. — Cumpra (apresentar atestado de exercício de magistério passado pelo diretor do Ginásio e visado pelo inspetor). 4-10-41.
 N. 38.762-41 — Ida Nadler de Valmont, registo. — Cumpra (apresentar certidão com a relação das disciplinas que constituem o curso a que se refere o documento de fls. 3, bem como fazer visar pelo inspetor os atestados de fls. 4 e 5). 4-10-41.
 N. 39.061-41 — Zara Martelli, registo. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas disciplinas em que pretende registo). 4-10-41.
 N. 39.094-41 — Julião Vaquero Rodrigues, registo. — Cumpra (apresentar toda a documentação exigida no art. 69 do decreto número 19.890, de 1931). 4-10-41.
 N. 39.103-41 — Diogo Cateiras Garcia, registo. — Cumpra (apresentar toda a documentação exigida no art. 69 do decreto n. 19.890, de 1931). 4-10-41.
 N. 39.166-41 — Govardo Adriano de Lenw, registo. — Cumpra (apresentar toda a documentação exigida pelo decreto n. 19.890, de 1931). 4-10-41.
 N. 39.506-41 — Amelia de Carvalho Jannotti, registo. — Cumpra (fazer visar pelo fiscal o atestado de fls. 3, bem como apresentar atestado de identidade com fotografia rubricada pelo signatário do mesmo). 4-10-41.
 N. 39.507-41 — Diree Anselmo, registo. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 3, bem como apresentar atestado de identidade com fotografia rubricada pelo signatário do mesmo). 4-10-41.
 N. 39.521-41 — Assaf Muei Daeir, retificação de nome. — Deferido, em face dos documentos apresentados. 7-10-41.
 N. 39.932-41 — Agostinho Guilherme Gastaldo, registo. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na matéria). 4-10-41.
 N. 40.134-41 — Maria Isaura Barbosa Lima, registo. — Cumpra (apresentar certidão ou documento equivalente, em que se mencionem as matérias que constituem o curso a que se refere o diploma de fls. 11). 4-10-41.
 N. 40.437-41 — Lydia Magon Villar, registo. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba relativo ao diploma apresentado). 4-10-41.
 N. 41.274-41 — José Reis Santos, registo. — Cumpra (fazer prova de que é médico). 4-10-41.
 N. 41.302-41 — Arlindo Botelho Coutinho, registo. — Expeça-se o certificado mediante pagamento da taxa legal. 4-10-41.
 N. 41.463-41 — José Braz dos Santos Cordilha, registo. — Cumpra (juntar documento que especifique claramente o grau de ensino ministrado nos cursos de Continuação e Aperfeiçoamento, mencionado no atestado de fls. 6). 2-10-41.
 N. 41.904-41 — Veronica Farronato, registo. — Cumpra (pagar o selo por verba relativo ao diploma de fls. 6). 4-10-41.
 N. 44.703-41 — Carlos Augusto Meyer, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 3-10-41.
 N. 45.787-41 — Aguinaldo Amaral, matrícula para Suzana Abreu do Amaral. — Deferido, nos termos do parecer. 7-10-41.

Circular n. 8 — Em 8 de outubro de 1941

Sr. inspetor:

Para vosso conhecimento e eventuais aplicações em casos devidamente comprovados, abaixo transcrevo o inteiro teor da Portaria Ministerial 161, de 31 de julho de 1941:

"O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1.º Fica suprimida a prova parcial que por lei tiver de realizar-se no período da convocação de oficiais e aspirantes da reserva, a que se refere o § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 2.750, de 6 de novembro de 1940, não sendo atribuídas faltas às aulas e aos trabalhos práticos realizados no período acima referido.

Art. 2.º A direção dos estabelecimentos de ensino providenciará para que se intensifiquem, após o período de convocação, os trabalhos práticos, por forma a que se reduza ao mínimo o prejuízo para os alunos."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 13 de outubro de 1941

- N. 20.676-41 — Franz Schorer, registo. — Indeferido, 30-9-41.
 N. 20.742-41 — Ostel Alcantara Bonfim, registo. — Sim (deferido), 30-9-41.
 N. 23.513-41 — Maria Aparecida Rocha, (Irmão Ildegarda Rocha), registo. — Sim (deferido), 30-9-41.
 N. 21.701-41 — Luiz Setti, registo. — Sim (deferido), 30-9-41.
 N. 21.706-41 — Basílio Mazepa, registo. — Sim (deferido), 30 de setembro de 1941.

N. 26.596-41 — Constantino Espinosa Hojas, registo. — Sim (deferido), 30-9-41.

N. 26.745-41 — Dilára de Sá, registo. — Sim (deferido), 30 de setembro de 1941.

N. 27.252-41 — Eduardo José de Souza, registo. — Sim (deferido), 30-9-41.

N. 28.147-41 — Joaquim Eduardo Moreira, registo. — Sim (deferido), 30-9-41.

N. 28.598-41 — Theodoro Müller (Frei Heliodoro), registo. — Sim, salvo a Matemática, por não estar provado que, no curso a que se refere o documento de fls. 6, o ensino dessa disciplina teve a extensão e a profundidade exigida no curso secundário, 30-9-41.

N. 28.601-41 — José Beyers (Frei Teobaldo), registo. — Sim, exceto em História da Civilização, 30-9-41.

N. 30.105-41 — Maria Amélia Villa Nova, registo. — Sim (deferido), 4-10-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 13 de outubro de 1941

N. 1-31 — Ginásio Diocesano de Uberaba, Minas Gerais ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Bom" — com 8.318 pontos, 11-10-41.

N. 12.526-37 — Arnaldo Pedro Haas, registo. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor, 8-10-41.

N. 23.704-37 — Lloyd Eugene Dow, cancelamento de registo. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral, 8-10-41.

N. 36.846-37 — Silvío do Rego Barros de Mesquita, registo. — Não há o que deferir, visto como a Portaria Ministerial 126 não prevê a possibilidade de cancelamento de registo para inscrição em outras disciplinas. Opte em dezembro próximo por 4 matérias, nos termos da portaria acima citada e de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral, 8-10-41.

N. 21.276-38 — Agenor Vieira Pontes, cancelamento de registo. — Não há o que deferir. Arquite-se, 8-10-41.

N. 29.236-38 — Nicolau Balazs, registo. — Opte por mais 1 disciplina, 8-10-41.

N. 40.323-38 — Ursula Eppie (Irmã Maria Klara), registo. — Cumpra (apresentar carteira de identidade), 8-10-41.

N. 43.784-38 — Siegrid Julio Schwantes, cancelamento de registo. — Aguarde até dezembro e opte nos termos do modelo aprovado pelo Sr. diretor geral, 8-10-41.

N. 19.161-40 — Oscar Koeche, registo. — Cumpra (selar o documento de fls. 7), 8-10-41.

N. S-N-41 — Hermam Cardoso, transferência para Wanda Cardoso. — Deferido, 10-10-41.

N. 22.280-41 — Cybelle Fernandes Fonseca, restituição. — Deferido, mediante recibo, 4-10-41.

N. 23.076-41 — Adelia Cesar Corrêa, restituição. — Deferido, mediante recibo, 4-10-41.

N. 25.775-41 — Madeleine de Cooman (Madre Maria Augusta), cancelamento de registo. — Não há o que deferir. Arquite-se, 8 de outubro de 1941.

N. 35.497-41 — Esther Monte Rodrigues de Faria, registo. — Cumpra (completar a selagem da carteira de identidade), 9-10-41.

N. 41.061-41 — Izabel Bueo, registo. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba relativo ao diploma e completar os selos do documento de fls. 4), 8-10-41.

N. 42.896-41 — João da Silva Passos, registo. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba relativo ao diploma), 8-10-41.

N. 44.769-41 — João Ferreira dos Santos, registo. — Cumpra (selar a certidão de fls. 4), 8-10-41.

N. 44.782-41 — Heitor Castoldi, registo. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação em Álgebra, Geometria e Trigonometria), 8-10-41.

N. 44.786-41 — Luiz Gonzaga Cavalcanti Pinto da Carvalheira, registo. — Cumpra (selar de acordo com a lei, a procuração de folhas 8), 8-10-41.

N. 44.822-41 — Djalma Maingue, registo. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 5), 8-10-41.

N. 44.970-41 — Pedro Raimundo de Oliveira Cavalcanti, registo. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral, 8-10-41.

N. 44.995-41 — Celso Maia Ramos, registo. — Cumpra (selar com estampilhas federais às fls. 6 e 7 do presente processo), 8 de outubro de 1941.

N. 44.998-41 — Solimões Monteiro da Silva, registo. — Cumpra (traduzir por tradutor público, o documento de fls. 4 e fazer visar atestado de exercício que especifique claramente o período lecionado), 8-10-41.

N. 45.058-41 — Diana de Almeida Nessar, registo. — Cumpra (apresentar atestado de exercício que especifique claramente o período lecionado), 8-10-41.

N. 46.404-41 — Omar de Mello Silva e outros, anulação da 3.ª prova parcial. — Deferido, nos termos do parecer, 9-10-41.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 8.531-37 — José Baptista de Mendonça. — Arquite-se, de ordem do Senhor Ministro. 4-10-41. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

N. 35.130-41 — Jefferson Martins. Registo de diploma. Parecer n. 177-41, do Conselho Nacional de Educação, contrário ao registo do diploma do interessado. — Indeferido, em face do parecer do Conselho Nacional de Educação. De ordem do Sr. Ministro, 3-10-41. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

N. 9. 834-41 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará. Parecer n. 163-41, do Conselho Nacional de Educação, fixando em trinta o limite de matrículas em cada série dos cursos da Faculdade, requerente. — Proceda-se de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, de ordem do Senhor Ministro, 3-10-41. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de outubro de 1941

N. 930-34 — Elias Bechara Raphael. — Item 22, do parecer n. 7 da Comissão Revisora.

"Nestas condições, é o relator de parecer que a comissão propõe as seguintes medidas: a) seja indeferido o pedido de registo do diploma de cirurgião-dentista expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia a favor de Elias Bechara Raphael; b) seja, entretanto, permitido esse registo, desde que o interessado requeira validação nos termos do art. 3.º da lei n. 241, de 29-8-936, e seja aprovado nos exames respectivos; c) seja o interessado cientificado de que, mesmo que obtenha o registo do diploma no D. N. E., mediante validação, isto não o habilitará ao exercício da profissão no território brasileiro, pois o certificado de reservista da 3.ª categoria não constitui prova de preenchimento das exigências do art. 150 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil".

De acordo. Proceda-se nos termos do item 22 do parecer. — 3-9-41. — Abgar Renault.

N. 43.653-41 — Camilo Mendes Pimentel — Senhor Diretor Geral:

havendo ingressado no quadro dos inspetores de ensino superior, o bacharel Camilo Mendes Pimentel que o era do ensino secundário, V. Ex. houve por bem designá-lo para exercer as funções junto à Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, onde vinha servindo, também por designação de V. Ex., o técnico de educação interino, Renato Travassos.

Considerando que há, nesta Capital, outra em igualdade de condições, isto é, fiscalizada por funcionário desta Divisão, a Faculdade Católica de Direito, tenho a honra de propor seja designado para responder pelo expediente da inspetoria junto a esta o mesmo Dr. Camilo Mendes Pimentel, aliviando nosso funcionário desse encargo.

Concordando V. Ex., com a designação ora proposta, rogo me autorize a agradecer os bons serviços que, junto à Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e junto à Faculdade Católica de Direito, vem prestando os doutores Renato Travassos e Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, que sempre se mostraram perfeitos executores da lei e prestimosos colaboradores da administração superior de V. Ex., fazendo jus a elogios. Atenciosamente, 19-9-941. — Jurandyr Lodi.

De pleno acordo. Vai assinada portaria de designação. — 22-9-941. — Abgar Renault.

N. 43.708-41 — Alfredo Hugo Boinholdt. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura.

Registo de diploma:

Engenheiro:

N. 44.435-41 — Henedino Lopes de Oliveira. — Deferido.

Químico:

N. 44.596-41 — Roberto Carlos Eugenio Strutt. — Atenda-se.

Agrimensor:

N. 36.142-41 — Creban Lima de Miranda. — Deferido.

Médico:

N. 30.795-41 — Anthero do Prado Lisboa. — Deferido.

N. 33.009-41 — Mario Azevedo Silveira. — Deferido.

N. 33.010-41 — Brenno Cardia Alves. — Deferido.

N. 33.011-41 — Hildebrando Westphalen. — Deferido.

N. 33.012-41 — Athur Carlos Kliemann. — Deferido.

N. 33.015-41 — Cyro de Miranda e Silva. — Deferido.

N. 33.016-41 — Francisco Talaia da Moura. — Deferido.

N. 33.019-41 — Euclides Silveira da Cunha Lopes. — Deferido.

N. 33.021-41 — Luiz Cristiano William Kuhl. — Deferido.

N. 33.187-41 — José Ottoni Ferreira Xavier. — Deferido.

N. 37.831-41 — Walter Pinho Guerra. — Deferido.

N. 39.157-41 — Oswaldo Marques da Gama. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 2.313-40 — Scylla Bandeira Nery. Parecer n. 181-41, do Conselho Nacional de Educação, contrário ao registo do diploma do requerente. — Em face do parecer do Conselho Nacional de Educação, indeferido. De ordem do Sr. ministro, 3-10-41. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1941

Registo de diploma:

Médico:

- N. 39.158-41 — Hemero Tarragó. — Deferido.
 N. 40.103-41 — Jorge Alberto Lacerda. — De acordo.
 N. 41.088-41 — Mário França. — Atenda-se.
 N. 43.236-41 — Carlos Alberto Caldas Corfeze. — Deferido.
 N. 43.837-41 — Antonio de Castro Chaves. — Deferido.
 N. 43.839-41 — Miguel Tabbal. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

- N. 41.035-41 — Celio de Carvalho. — Atenda-se.
 N. 42.650-41 — Symphronio Torres Sobrinho. — Atenda-se.
 N. 43.143-41 — João Francisco Fortes Águas. — Deferido.
 N. 43.796-41 — Moacyr de Aguiar. — Atenda-se.
 N. 43.840-41 — Alberico Ferreira de Souza. — Sim.

Enfermeiro:

- N. 36.332-41 — Elmira Tosta Cunha. — Deferido.
 N. 42.789-41 — Laura Villas Bôas do Carmo. — Deferido.
 N. 43.347-41 — Raul Lopes Ferreira. — Deferido.

Bacharel:

- N. 38.305-41 — Jorge de Oliveira Wiedemann. — Atenda-se.
 N. 41.271-41 — Elmo Silverio Fortes. — Atenda-se.
 N. 41.497-41 — Moacyr dos Santos Antunes. — Atenda-se.
 N. 41.832-41 — Amílcar Augusto de Castro. — Deferido.
 N. 41.839-41 — Petronio Muzzi do Espírito Santo. — Atenda-se.
 N. 42.252-41 — Floriano Vianna Baptista. — Atenda-se.
 N. 41.035-41 — Luiz Amado de Figueiredo. — Atenda-se.
 N. 44.341-41 — Tancredo Halley de Alcantara. — Atenda-se.
 N. 44.538-41 — José Daltro Barreto. — Atenda-se.
 N. 41.872-41 — Laedio de Azevedo Mattos. — Atenda-se.
 N. 44.874-41 — Carlos Rubens Vaz de Mello. — Atenda-se.
 N. 45.207-41 — Simeão Salustiano de Oliveira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 10 de outubro de 1941

- N. 37/10.228 — Mario Magalhães Rosa. — Prove a regularidade do curso secundário.
 N. 22.023-39 — Raul Pinto Monteiro. — Sim.
 N. 8.384-41 — João de Andrade Souza Filho. — Indeferido.
 N. 17.874-41 — Raymundo Nonato Ribeiro da Silva. — Dirija-se ao estabelecimento por onde se diplomou.
 N. 24.120-41 — Hugo Nogueira e Oliveira. — Requeira, nos termos da lei.
 N. 26.253-41 — Castorina de Souza Figueiredo. — Conforme decisão do senhor diretor geral, o diploma não é registavel.
 N. 24.197-41 — Aberio Cesar Buscasio. — Atenda-se.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1941

- S. C. 35.026-41 — Luiz de Oliveira Campos. — Expeça-se a guia, nos termos do parecer.
 S. C. 39.867-41 — Orlando Galzzo. — Aguarde-se o recolhimento do arquivo escolar.
 S. C. 45.362-41 — Florival Durante. — Certifique-se o teor do art. 103 das Instruções aprovadas pela portaria ministerial n. 469, de 29-5-1939.
 S. C. 42.233-41 — Felice Bartolucci Portugal. — Indeferido.
 S. C. 41.747-41 — Victor Lisboa. — Não há o que deferir.
 S. C. 40.745-41 — Maria Pereira Dias. — Apresente prova de naturalização.
 S. C. 42.528-41 — Alice Borges Alves; S. C. 42.527-41 — Constantino Fernandes. — Apostilem-se.
 S. C. 26.616-41 — Waldemar Ferreira de Souza; S. C. 41.523 de 1941 — Sebastião Sylvio Julião; S. C. 41.388-41 — Maria Adelaide Camargo. — Satisfaçam os exigências dos processos.
 S. C. 43.489-41 — Adherbal Arecippo de Barros Teixeira. — Indeferido, por falta de amparo legal.
 S. C. 44.358-41 — Virgilio Gabriel Martins. — Deferido, à vista das informações.
 S. C. 13.808-41 — Benedito Rézio; S. C. 23.058-41 — Nelson Faggioni; S. C. 23.041-41 — Isis Maria Cavalcanti da Cruz; S. C. 33.614-41 — Geraldo Esmerio Fernandes de Paiva; S. C. 31.087-41 — Rita Andrade de Ornellas; S. C. 29.760-41 — Arnelson Francisco Saldanha; S. C. 27.936-41 — José Ladeira de Almeida; S. C. 33.807 de 1941 — Anna De Lucca; S. C. 584-41 — José Moysés; S. C. 15.290 de 1940 — Murillo Cesar Ambrosi Ronca; S. C. 44.200-41 — Dayse Matarazzo Salles de Abreu; S. C. 36.511-41 — Adauto José Seabra; S. C. 37.682-41 — Alberico Barbosa; S. C. 37.856-41 — Bertha Gomes Ramos; S. C. 38.895-41 — Walmor da Cunha Lacerda; S. C.

38.780-41 — Paulo Duarte Afradique; S. C. 38.287-41 — Herchles Boucher; S. C. 39.980-41 — Niten Rodrigues Chaves; S. C. 39.604 de 1941 — Eduardo Kersten; S. C. 40.285-41 — Deusdedit de Assis; S. C. 40.522-41 — Jeronimo Vingth Rosado; S. C. 41.195-41 — Aida Garib; S. C. 41.054-41 — Rodolpho de Oliveira Santos; S. C. 42.072 de 1941 — Ivette Lafayette; S. C. 43.196-41 — Carlos Luiz Bastos; S. C. 43.502-41 — Conceição Peres Rodrigues; S. C. 43.325-41 — Leny Furlan; S. C. 44.214-41 — Ernani Reichmann; S. C. 44.083 de 1941 — Oldimar Arthur Gehrke; S. C. 44.080-41 — Alberto Lindermann; S. C. 44.081-41 — Gunter Pedro Guilh Trocke; S. C. 44.076-41 — Rubem Fuhrmeister; S. C. 44.487-41 — Mario José Faraone. — Deferidos.

Quotas:

Escola de Comércio "União Caxireal" Mossoró — Rio Grande do Norte — 1:800\$0 (Um conto e oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 30 de setembro de 1941.

Escola de Comércio Cristovão Colombo — Piracicaba — Estado de São Paulo — 1:200\$0 (Um conto e duzentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 30 de setembro de 1941.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Relação dos preparados licenciados durante o mês de setembro de 1941.

- Preparado — Número da licença — Data — Responsável
 Hepatísel, empoles de 2 c.c. — 746 — 1-9-41 — José Carlos de M. Barcellos.
 Regulador Virilene, tipo A, líquido — 747 — 1-9-41 — Itamar Junqueira.
 Exatobis, infantil, empoles de 1,5 c.c. — 748 — 1-9-41 — Julia Vidigal de Vasconcellos.
 Carbatropina, granulado — 749 — 3-9-41 — Roberto O. Lequeux.
 Rubiazol, comprimidos — 750 — 3-9-41 — Virgilio Lucas.
 Zimoclarina, líquido — 751 — 4-9-41 — Joanna Elvira Taglianetti.
 Figanfer, líquido — 752 — 4-9-41 — Sylvio Polati.
 Canfobromina, cápsulas gelatinosas — 753 — 4-9-41 — Noemia Aparecida Teixeira.
 Lactotal, líquido — 754 — 4-9-41 — José Pires de O. Dias.
 Leitina, gotas — 755 — 4-9-41 — Maria Isabel Viotti Lessa.
 Leitina, pastilhas — 756 — 4-9-41 — Maria Isabel Viotti Lessa.
 Vinho reconstituente Minerva — 757 — 8-9-41 — Maximo João Kopp.
 Vitosseina, empoles de 5 c.c. — 758 — 8-9-41 — Noemia Aparecida Teixeira.
 Cytran, líquido — 759 — 8-9-41 — Carmen Speranza.
 Rheumorgan, líquido — 760 — 8-9-41 — Benjamin Martins Ratto.
 Lienalim, empoles de 2 c.c. — 761 — 8-9-41 — Hide Muramatsu.
 Oftalmosan, líquido — 762 — 8-9-41 — Christierno de Vasconcellos.
 Betavitina, comprimidos — 764 — 8-9-41 — Eduardo Valente Simões.
 Gambil — Azul, empoles de 5 c.c. — 765 — 9-9-41 — Luiz Ferrante.
 Nasolan, líquido — 766 — 9-9-41 — Christierno B. de Vasconcellos.
 Tonostenico, líquido — 767 — 9-9-41 — Antonio Salles Teixeira.
 Oryzanin, empoles de 1 c.c. (0,05) — 768 — 9-9-41 — Hide Muramatsu.
 Oryzanin — Forte, empola de 1 c.c. (0,5) — 769 — 9-9-41 — Hide Muramatsu.
 Sulfaguanidina, comprimidos — 770 — 10-9-41 — F. W. Nitardy.
 Sulfaguanidina, pó — 771 — 10-9-41 — F. W. Nitardy.
 Regulador Virmona (tipo F), líquido — 772 — 10-9-41 — Lauro Cataldi.
 Anticocus — Andromaco, comprimidos — 773 — 10-9-41 — Paulo Andrade.
 Nasolan Geléa, adulto — 774 — 10-9-41 — Christierno B. de Vasconcellos.
 Colisan, granulado — 775 — 10-9-41 — Christierno B. de Vasconcellos.
 Fer-inic, comprimidos — 776 — 11-9-41 — Romeu de Moraes.
 Protiston, empoles de 5 c.c. — 777 — 12-9-41 — Francisca Rosa Bonchristiano.
 Prodynase, líquido — 778 — 12-9-41 — Carmen Speranza.
 Di — iodo — tyrosine Roche — 779 — 13-9-41 — John C. Bird.
 Lactozym Beta — 780 — 13-9-41 — Giuseppe Mozzadrol.
 Broncopinol, empoles de 2 c.c. — 781 — 15-9-41 — Noberto de Aguiar Bellas.
 Hedy, comprimidos — 792 — 15-9-41 — João José dos Passos.
 Kinapepsin, líquido — 793 — 15-9-41 — Marcondes Santos Junior.
 Peptamina Magnesiada, drágeas — 794 — 15-9-41 — Elias Nunes Lopes.

Bevex, comprimidos — 795 — 15-9-41 — Piper de Lacerda Borges.
 Empolas esterilizadas Getiva — 796 — 16-9-41 — Ernest H. Volwiler.
 Cloroplasmin, líquido — 797 — 16-9-41 — Carmen Speranza.
 Tonerei, líquido — 798 — 16-9-41 — João Sette Ramalho.
 Guarabion, líquido — 799 — 16-9-41 — Camillo Alberato.
 Vacinas integral-Zivy anti-coqueluche — 800 — 16-9-41 — Anastacia Martins.
 Vacinas integral-Zivy anti-gripal — 801 — 16-9-41 — Anastacia Martins.
 Vacinas integral-Zivy anti-gonocócica — 802 — 16-9-41 — Anastacia Martins.
 Calmiod, empolas de 2 c.c. — 803 — 17-9-41 — Joanna Elvira Taglianetti.
 Betace — forte, empolas de 2,5 c.c. — 804 — 17-9-41 — Joanna Elvira Taglianetti.
 Stafilamid, comprimidos — 805 — 17-9-41 — Venancio Malta Machado.
 Pastilhas Lefort — 806 — 17-9-41 — José Ferraz da Silveira.
 Vacinas integral-Zivy contra enterite — 807 — 17-9-41 — Anastacia Martins.
 Vacinas integral-Zivy antiplogena — 808 — 17-9-41 — Anastacia Martins.
 Vacinas integral-Zivy contra reumatismo — 809 — 17-9-41 — Anastacia Martins.
 Vinho uranado Pesqui — 810 — 17-9-41 — Carlos Pesqui Gaillac.
 Coquevite, gotas — 811 — 18-9-41 — Antonio de Souza Franco.
 Vacinas integral-Zivy contra infecções puerperais — 812 — 18-9-41 — Anastacia Martins.
 Podoleyna, empolas de 2 c.c. — 813 — 19-9-41 — João Roque A. de Magalhães.
 Peitoral Neossanol, líquido — 814 — 19-9-41 — Jorge Guilherme Rhenigautz.
 Nutro — Complex Zambelletti, comprimidos — 815 — 19-9-41 — Antonio De Fuccio.
 Crisobil, líquido — 816 — 19-9-41 — Christovão Fatigati.
 Quinotrat, empolas de 5 c.c. — 817 — 19-9-41 — Renato V. Vonniero Funani.
 Tabletes oxymethirol Perrandin — 818 — 19-9-41 — José Alfredo Castagna.
 Organo Neuro Cerebral, empolas de 2 c.c. (0,01) — 819 — 19-9-41 — João da Veiga Soares.
 Organo Neuro Cerebral, gotas — 820 — 19-9-41 — João da Veiga Soares.
 Organo Neuro Cerebral, empolas de 2 c.c. (0,001) — 821 — 19-9-41 — João da Veiga Soares.
 Neuroptico, com vitamina B1, empolas 2 c.c. — 822 — 19-9-41 — João da Veiga Soares.
 Trefo — Hapat, empolas de 2 c.c. — 823 — 22-9-41 — Emilia Lemos.
 Organo Neuro Cerebral, gotas — 824 — 22-9-41 — João da Veiga Soares.
 Cytol, empolas de 10 c.c. — 825 — 22-9-41 — Maria Pia Lauzon.
 Facoschialisina Zambelletti, colírio 1.º — 826 — 22-9-41 — Antonio De Fuccio.
 Facoschialisina Zambelletti 2.º grau — 827 — 22-9-41 — Antonio De Fuccio.
 Facoschialisina Zambelletti 3.º grau — 828 — 22-9-41 — Antonio De Fuccio.
 Thyreotide Richter, drágeas (0,5) — 829 — 22-9-41 — Lasztoviza Sandor.
 Thyreotide Richter, drágeas (0,30) — 830 — 22-9-41 — Lasztoviza Sandor.
 Pexiol, empolas de 1,5 c.c. — 831 — 22-9-41 — Antonio de Souza Franco.
 Calcio-mor, líquido — 832 — 24-9-41 — Plinio Carlberg.
 Polisan, óvulos gelatinosos — 833 — 24-9-41 — Luiz Pereira de Luiggi.
 Soropatrol, líquido — 834 — 24-9-41 — Romeu Moraes.
 Tonicalsau Brangli, líquido — 835 — 24-9-41 — José Ferraz da Silveira.
 Becosan, líquido — 836 — 24-9-41 — Alvaro Peixoto Barbosa.
 Peteina, empolas de 1 c.c. — 837 — 24-9-41 — Eurico Brandão Gomes.
 Localvin, líquido — 838 — 25-9-41 — Mario Braga.
 Sulfarsenol, empolas de 0,5 — 839 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 1 c.c. — 840 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 1,5 c.c. — 841 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 2 c.c. — 842 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 3 c.c. — 843 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 6 c.c. — 844 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 12 c.c. — 845 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 18 c.c. — 846 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 24 c.c. — 847 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.

Sulfarsenol, empolas de 30 c.c. — 848 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 36 c.c. — 849 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 42 c.c. — 850 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 48 c.c. — 851 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 54 c.c. — 852 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 60 c.c. — 853 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 62 c.c. — 854 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 84 c.c. — 855 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Sulfarsenol, empolas de 96 c.c. — 856 — 25-9-41 — Leon Braunsstein.
 Broncoloni, líquido — 857 — 29-9-41 — Sebastião Gomes Leal.
 Idracol, comprimidos — 858 — 29-9-41 — Humberto Mafra.
 Naosér-Salicilado, empolas de 3 c.c. — 859 — 29-9-41 — Nair Brunner Rosas.
 Lenibeta, drágeas — 860 — 29-9-41 — José Pires de O. Dias.
 Nipetin, líquido — 861 — 29-9-41 — Ward J. Rice.
 Glidantoina, comprimidos — 862 — 29-9-41 — Militino Cesário Rosa.
 Betavitina — 863 — 29-9-41 — Eduardo Valente Simões.
 Empolas de Tiosulfato de ouro e sódio (0,01) — 864 — 29-9-41 — Ernest H. Volwiler.
 Empolas de Tiosulfato de ouro e sódio (0,025) — 865 — 30-9-41 — Ernest H. Volwiler.
 Empolas de Tiosulfato de ouro e sódio (0,05) — 866 — 30-9-41 — Ernest H. Volwiler.
 Empolas de Tiosulfato de ouro e sódio (0,1) — 867 — 30-9-41 — Ernest H. Volwiler.
 Empolas de Tiosulfato de ouro e sódio (0,25) — 868 — 30-9-41 — Ernest H. Volwiler.
 Empolas de Tiosulfato de ouro e sódio (0,50) — 869 — 30-9-41 — Ernest H. Volwiler.
 Metaphedrin Inhalante n. 99, líquido — 870 — 30-9-41 — Armando de Oliveira.
 Citro-soda — 871 — 30-9-41 — Armando de Oliveira.
 Metaphen, lintura — 872 — 30-9-41 — Armando de Oliveira.
 Trisin, pastilhas — 873 — 30-9-41 — Armando de Oliveira.
 Thiamin, elixir — 874 — 30-9-41 — Armando de Oliveira.
 Folliculina cristalizada Byla — 875 — 30-9-41 — Marietta Pereira da Silva.
 Pomada de Folliculina Byla — 876 — 30-9-41 — Marietta Pereira da Silva.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 99.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia três de outubro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Aulpho Napoleão de Paiva, presente mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. Professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 16 horas. Lida e aprovada a ata da sessão do dia primeiro de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de de do Rio Negro, Paraná (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Hospital de Caridade, Urussanga, Santa Catarina (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Associação dos amigos de Livramento, da Baía (pedido de reconsideração) — negou-se provimento ao recurso, sendo mantido o indeferimento.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Associação de Caridade Maternidade, de Rio Negro, Paraná (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Colégio Nossa Senhora das Neves, de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Liga das Senhoras Católicas, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto da relatora.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Porto Nacional, Goiás (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 2 — Sociedade Cooperativa Popular de Consumo a Previdente, de Uruguiana, Rio Grande do Sul (pedido para 1942) — pelo indeferimento.

Pelo professor Olinto de Oliveira: 1 — Ginásio Municipal Dom Bosco, de Campo Grande, Mato Grosso (pedido para 1942) — pelo indeferimento; 2 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (pedido para 1942) — resolveu-se que, em vista da resposta do Sr. Prefeito do Distrito Federal, deve ser considerado nulo o parecer anterior que aprovava o pedido de subvenção e arquivado o processo; 3 — Departamento da Criança no Brasil, do Distrito Federal (pedido para 1942) — pelo arquivamento, em vista do ofício de resposta do Sr. Prefeito do Distrito Federal; 4 — Cruz Vermelha Brasileira, filial em Lavras, de Minas Gerais (auxílio extraordinário) — pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Colégio Católico Japonês São Francisco Xavier, de Ipiranga, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado. Ainda na ordem do dia, alvitrou o Sr. professor Olinto de Oliveira fosse oficiado ao Departamento de Administração indagando como a Sociedade São Vicente de Paulo do Rio Grande do Sul, mantenedora dos Abrigos Infantis, poderá comprovar a subvenção de 1940,

que lhe fora arbitrada, uma vez que, embora relatado e julgado o pedido em tempo útil por este Conselho, só no último dia de dezembro conseguiu ser aquela subvencção recebida pela interessada. Unanimemente aprovado. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscreevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente.

ATA DA 100.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos seis dias do mês de outubro de 1941, na sala das sessões sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Napolés de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão do dia três de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Ataulpho Napolés de Paiva: 1 — União Operária Amazonense, de Manaus, Amazonas (pedido para 1942) — pelo indeferimento; 2 — Casa do Pobre, de São José da Lage, Alagoas (pedido para 1942) — não se tomou conhecimento do pedido por ter dado entrada fora do prazo legal; 3 — Associação Santa Isabel, de Ilheus Baía (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Habuna, Baía (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Asilo de São Vicente, de Rio Claro, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Santa Casa de Misericórdia, de Descalvado, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Instituto Caluette do Pará, de Belém, Pará (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Colégio Sagrado Coração de Maria, de Mossoró, Rio Grande do Norte (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 2 — Associação Beneficente Joaquim São Tiago, de São Francisco do Sul, Santa Catarina (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Coligação Católica Brasileira, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Hospital São Francisco de Assis, de Crato, Ceará (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Associação das Senhoras de Caridade, de Curitiba, Paraná (auxílio extraordinário) — pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Pará, de Belém (pedido para 1942) — pelo indeferimento; 2 — Centro Littero Civico Bomconselhense, de Bom Conselho, Pernambuco (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Instituto Profissional Feminino de Caridade, do Recife, Pernambuco (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Casa dos Pobres, de Coruripe, Alagoas (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Colégio Santa Bernardette, de Salvador, Baía (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Faculdade de Ciências Econômicas da Baía, de Salvador (auxílio para 1942) — aprovado; 7 — Associação Espiritossantense de Imprensa, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1942) — aprovado; 8 — Instituto São Francisco de Sales, do Distrito Federal (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942) — não se tomou conhecimento; 9 — Escola Noturna São Luiz, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 10 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santos, São Paulo (pedido para 1942) — pelo indeferimento, por ter dado entrada fora do prazo legal; 11 — Santa Casa de Caridade, de Dom Pedrito, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado; 12 — Sociedade Hospitalar de Caridade da Taquara, de Taquara, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado; 13 — Colégio Bom Jesus, de Lagado, Mato Grosso (auxílio para 1942) — aprovado; 14 — Colégio Imaculada Conceição, de Corumbá, Mato Grosso (pedido para 1942) — pelo indeferimento; 15 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Muriaé, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 16 — Sport Club Mariano Procópio, de Juiz de Fora, Minas Gerais (pedido para 1942) — não se tomou conhecimento do pedido, em face do decreto-lei n. 3.199; 17 — Sociedade Musical União 15 de Novembro, de Mariana, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 18 — Sociedade Beneficente São José, protetora do Hospital de Queluz, do Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar lavrei a presente ata que subscreevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho de Paiva*, presidente.

ATA DA 101.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos oito dias do mês de outubro de 1941, na sala das sessões sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Napolés de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Sr. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão do dia 6 de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Ataulpho Napolés de Paiva: 1 — Sociedade Civil Escola de Agronomia e Veterinária do Pará, de Belém (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade, de São Francisco, Santa Catarina (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Instrução Artística do Brasil, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. Professor Olinto de Oliveira: 1 — Clube das Vitórias Régias, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Hospital Maternidade Maria Auxiliadora, de Vila Getúlia Vargas, Santa Catarina (pedido para 1942) — indeferido.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Associação Maternidade de São Paulo, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — As-

sociação Literária e Educativa Santo André, de Jaboticabal, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Assistência Médica Maracanã, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Hospital Beneficente Santo Antônio, de Caxias, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado; 2 — Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio da Paróquia de Queluz, de Belém, Pará (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Santa Casa de Caridade Nossa Senhora das Mercês, de Montes Claros, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Instituto Conselheiro Macedo Soares do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Fundação Colégio Santa Teresinha, de Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul (pedido de reconsideração) — negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar lavrei a presente ata que subscreevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente.

Serviço Nacional de Doenças Mentais

COLÔNIA GUSTAVO RIEDAL

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, as férias do trabalhador classe B, deste Ministério Guilhermina Maria Ramos, com exercício nesta Colônia, escaladas para o período de 1 a 20 de outubro, foram transferidas para o de 13 de outubro a 1 de novembro.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

N. 69.667-41 — Telegrama de Olindo Gonçalves Pereira, estabelecido em São Benedito, Estado do Ceará, pedindo relevação da multa de 2:000\$0 que lhe foi aplicada em virtude da apreensão em seu estabelecimento de 40 cintas da taxa de \$2, destinadas à aguardente. — "Arquive-se."

N. 27.115-41 — Carta de Angelo Moreira de Freitas, estabelecido em Serrinha, Estado da Baía, pedindo dispensa do pagamento da multa de 500\$0, que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — "Arquive-se."

N. 74.117-41 — Carta de Vitor Santana, estabelecido na cidade de Feira de Santana, Estado da Baía, pedindo relevação da multa de 2:500\$0 que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — "Arquive-se."

N. 75.652-41 — Requerimento de Rohde Guelzer & Comp. Ltda., estabelecidos nesta capital, pedindo dispensa, por equidade, de pagamento do imposto de consumo e multa correspondente, que lhe foram exigidos pela Alfândega do Rio de Janeiro. — "Arquive-se."

N. 52.476-41 — Requerimento de José Gomes Bringel, residente em Olivença, Estado do Piauí, pedindo dispensa de uma multa que lhe foi imposta, na importância de 2:500\$0. — "Arquive-se."

N. 70.278-41 — Carta de Sidney C. Dore, estabelecido em João Pessoa, reclamando contra a taxa das águas gasosas, por considerá-las muito elevadas. — "Arquive-se."

N. 81.867-41 — Telegrama de Miguel Nogueira e outros, estabelecidos no Estado da Paraíba, reclamando contra o modo vexatório por que o agente fiscal do imposto de consumo, José Leônicio de Moura Ferraz, vem exercendo as suas atribuições nas zonas dos municípios de Picuí e Quiló. — "Arquive-se."

N. 71.763-41 — Carta de Bento Xavier Cerqueira, residente em Comendador Venâncio, Estado do Rio, pedindo seja a Agência do Banco do Brasil em Itaperuna autorizada a aceitar, como retardatários, sua proposta de empréstimo em letras hipotecárias. — "Arquive-se."

N. 71.291-41 — Requerimento da firma Bancária do Brasil S/A., estabelecida nesta capital, pedindo relevação, por equidade, da multa de 5:000\$0, que lhe foi imposta, em virtude de representação lavrada pelo atraso de dois dias no recolhimento da contribuição bancária do 1.º semestre de 1940, na importância de 625\$0. — "Aprovado". — Este despacho aprova o parecer do Ministério da Fazenda, contrário ao atendimento do pedido.

Requerimento de Manoel Felipe, de Pitangueiras, no Estado de São Paulo, pedindo revisão do processo n. 25.200-B, degenado pela Câmara de Reajustamento Econômico. — "Arquive-se."

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 4-10-41

Processo n. 65.866-41 — A. Silva Junior & Comp., solicitando dispensa da multa que lhe foi imposta: "Mantenho o meu despacho anterior. Arquive-se."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 4-10-41

Processo n. 63.512-41 — "Aliança do Lar Limitada" com utilização do termo "capitalizar": "Arquive-se, à vista do que consta do processo."

Processo n. 61.136-40 — F. A. Pinto & Comp. Ltda., casa bancária, pretendendo encerrar suas operações: "Faça-se o cancelamento da carta patente, como foi proposto."

Em 10-10-41

Processo n. 19.864-41 — Germano Stein S/A., solicitando aprovação de aumento de capital de sua seção bancária: "Deixo de aprovar o aumento do capital, à vista do parecer emitido pelo dr. Procurador Geral da Fazenda Pública. Publique-se dito parecer."

O parecer do sr. dr. Procurador da Fazenda Pública, com o qual concordou o sr. Diretor Geral, é o seguinte: "Germano Stein S/A. requer aprovação do aumento de capital de sua seção bancária de 30:000\$0 para 250:000\$0, levada a efeito, para os fins do decreto-lei n. 1.880, de 1939, pela assembléia geral de 1 de junho de 1940 (folhas 5, 7 e 8). A Diretoria das Rendas Internas exigiu, porém, a documentação necessária, inclusive a modificação dos estatutos no sentido da inclusão de cláusula proibitiva de transferência de ações a "pessoas físicas estrangeiras e entidades nacionais" (fls. 13 v.) fazendo a convocação com o interstício estatutário, a sociedade se reuniu em nova assembléia geral de 19 de outubro de 1940 (fls. 35), deliberando adotar a estipulação estatutária exigida. Mais tarde, promoveu a reunião de outra assembléia para retificar e ratificar as deliberações das anteriores, tendo feito a convocação nos termos do artigo 88 do decreto-lei n. 2.627, de 1940 (fls. 44). A assembléia de 3 de fevereiro de 1940 alterou a nova cláusula, melhorando-lhe a redação e declarando que as ações não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a pessoas físicas estrangeiras ou entidades nacionais ou estrangeiras (fls. 45). Foram apresentados documentos para provar a nacionalidade brasileira dos subscritores do novo capital, que são os mesmos acionistas primitivos, conforme apurou a Diretoria das Rendas Internas, que, todavia, formulou outras novas exigências, inclusive a adoção do dispositivo conforme ao art. 3.º do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941 (fls. 52 e 53). Mas nesse interim, a interessada promoveu a sua adaptação à nova lei de sociedades anônimas, para o que se reuniu extraordinariamente em 31 de março de 1941 (fls. 55). Antes, porém, de aprovados os novos estatutos, e com o novo nome de Comércio e Indústrias Germano Stein S. A. convocou outra assembléia para modificar artigos estatutários (folhas 63) o que fez em 3 de julho de 1941 (fls. 64). Tendo sido examinada e julgada suficiente a documentação apresentada, passa-se ao exame dos novos estatutos, à luz do decreto-lei n. 2.627 citado. A duração da sociedade é por tempo indeterminado, o que se admite, sem contradição com o disposto no art. 20 letra a, mas que à vista do decreto n. 14.728, de 1921, reclama o limite legal na carta-patente. O art. 6.º manda que as ações nominativas sejam assinadas por três diretores. Entretanto, a lei, no art. 20 letra i, só exige a assinatura de dois diretores, embora o art. 116 admita a existência de um só. No art. 9.º se atende à necessidade de nacionalização pela forma anteriormente adotada. A substituição eventual de cada diretor é feita por escolha dos demais, até a volta do efetivo ou nova eleição (art. 13). E regime por demais autoritário, que não se compatibilizaria com a inspiração democrática das sociedades anônimas, se o art. 118 da lei não estivesse redigido em termos tão amplos, que facultam aos estatutos regular as substituições, irrestritamente. Aquela mesma orientação obedece o art. 16 letra d ao autorizar aos gerentes a alienação de bens, o que também é permitido excepcionalmente pelo art. 119 da lei. O art. 26, delegando à assembléia geral a competência para dispor sobre a distribuição dos lucros, contraria o preceituado expressamente na lei. De fato, manda essa, em primeiro lugar, que dos lucros líquidos se deduzirão 5% para o fundo de reserva (art. 130), o que, portanto, não fica na dependência da assembléia geral. Em segundo lugar, permite a lei que os estatutos e não a assembléia geral, criem fundos de reservas especiais (art. 130 § 1.º) e nos de fls. 57, o capítulo 6.º se refere a fundo de reserva, dividendo e depreciação, que nenhum artigo regula, reportando-se o de n. 26, como se viu, às assembléias. Em terceiro lugar, é imperativa a lei quando declara que os estatutos regularão as condições de pagamento de percentagens aos diretores, subordinando-o às deduções mínimas de 5% e 6% para o fundo e para os dividendos (artigo 134). Estabelece o art. 27 que a liquidação da sociedade se fará de acordo com os arts. 138 e 148 da lei. Ora, esses dispositivos só cogitam da liquidação judicial e de outra não tratam os estatutos e sim a lei no art. 137. Não está, pois, correta a redação daquele artigo. Nas mesmas condições, não se apresenta o art. 28, que manda aplicar a lei aos casos omissos, quando ela se aplica em todas as hipóteses. Em suma, o pedido não está ainda em termos de ser deferido."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 16 de outubro de 1941.

N. 397 — Sr. Delegado Fiscal em São Paulo.

Comunicando a v. s., que o sr. Diretor Geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.776-41, em que o Banco América do Sul Limitada, estabelecido à praça da Sé n. 393,

nessa capital, solicita autorização para abrir uma filial na cidade de Santos, nesse Estado, resolveu, por despacho de 12 de agosto último, deferir o pedido, tendo sido, em consequência, expedida a carta patente n. 2.453, cujos emolumentos foram pagos na Recebedoria do Distrito Federal, conforme certificado n. 27.320, de 27 do aludido mês.

Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 416 — Comunicando que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.390-41, em que o senhor coletor federal em Aimorés, consulta essa Delegacia se o aumento de vinte e cinco por cento (25%) sobre bebidas incide também sobre vinagre, resolvi, por despacho de 8 do corrente, aprovar o dessa Delegacia, transcrito a seguir:

"Responda-se que sobre o vinagre, não tributado no vigente regulamento de consumo como bebidas, mas no § 10, do art. 4.º não incide o adicional de 25%, instituído em nota 14 ao § 2.º e incidente, assim, unicamente sobre as bebidas tributadas nesse parágrafo".

Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 417 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 78.374-41, em que a Coletoria Federal em São Romão, nesse Estado, consulta se as fábricas de rapaduras estão sujeitas ao Registro de Patente de Consumo, resolvi, por despacho de 8 de outubro corrente, aprovar o dessa Delegacia Fiscal, transcrito a seguir:

"Responda-se que a fábrica de rapadura não está sujeita ao registro do imposto de consumo, à vista do art. 8.º, do regulamento baixado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, porisso que o produto rapadura não está tributado nas especificações de incidência do mesmo regulamento".

Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 418 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 78.388, de 1941, em que a Coletoria Federal em Brasília, nesse Estado, consulta se o prazo estabelecido no art. 244, do atual regulamento do imposto de consumo, foi novamente prorrogado e se, para a selagem de "stoks", são exigidas estampilhas especiais, resolvi, por despacho de 8 do corrente, aprovar a seguinte decisão dessa Delegacia:

"Responda-se que o prazo do art. 244, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, terminou em 31 de março último, de acordo com a circular ministerial n. 48, de 20 de dezembro de 1940, in *Diário Oficial* de 21, que prorrogou por noventa dias os prazos da de n. 22, de 24 de junho de 1940, in *Diário Oficial* de 26 (despacho desta Delegacia, no processo n. 5.250-41).

E que, não tendo sido, como não foram, criadas estampilhas especiais de estoque, a resselagem é feita, sem penalidade se mesmo fora do prazo há procedimento espontâneo do contribuinte, com os selos existentes, destinados ao estampilhamento regular dos produtos (ordem n. 232, Diretoria das Rendas Internas, in *Diário Oficial* de 28 de junho de 1941, p. 13.196)".

RETIFICAÇÕES

Por ter saído com incorreção é publicado novamente o seguinte expediente:

Processo n. 75.902-41 — M. Banet & Cia., solicitando registro de lapidação. — Satisfaca as exigências.

Dia 3 de outubro de 1941

(*) N. 35 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 64.806, de 1941, em que o "Banco de Crédito Real de Minas Gerais, Sociedade Anônima", estabelecido em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, requer, autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Goiânia, subordinado à agência de Anápolis, no Estado de Goiás, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o citado art. 2.º, conforme verba n. 152, lançada em 12 de setembro último, na carta patente n. 1.878, de 11 de outubro de 1938, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. Hortencio de Alcantara Filho.

Dia 3 de outubro de 1941

(*) N. 36 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 64.806, de 1941, em que o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, Sociedade Anônima, estabelecido em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, requer, autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Eloi Mendes, subordinado à agência de Três Corações, naquele mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o citado art. 2.º, conforme verba n. 153, lançada em 12 de setembro último, na carta patente n. 1.968, de 19 de abril de 1939, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. Hortencio de Alcantara Filho.

Conselho Superior de Tarifa

Aos oito dias do mês de outubro de 1941, às 13 1/2 horas, quarta-feira, reuniram-se os Srs. Julio Pedroso de Lima Junior, presidente; Palvino Campos Rocha, Henrique Lopes Valle e Antenor da Fonseca Rangel Filho, membros do Conselho, o Sr. bacharel João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 3 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Palvino Campos Rocha:

Ns. 5.216-A, 8.389-A e 8.428-A.

Ao Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho:

Ns. 8.275-A, 8.408-A e 8.432-A.

Ao Sr. Henrique Lopes Valle:

Ns. 8.366-A, 8.422-A e 8.446-A.

Ao Sr. Julio Pedroso de Lima Junior:

Ns. 7.944-A, 8.387-A e 8.424-A.

Procedeu-se após a entrega para a vista do Sr. representante da Fazenda dos seguintes acordãos ns. 11.738 a 11.747, 11.768 a 11.774, 11.786 e 11.787.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos. N. 6.311-A-15 — E. Quaresma — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Henrique Lopes Valle. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Palvino Campos Rocha. (Ac. 11.801).

N. 7.364-A-293 — Companhia S. K. F. do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Palvino Campos Rocha. — Tomou-se conhecimento do recurso para o fim de classificar a mercadoria no art. 1.831/c. de acordo com a nota n. 324, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos senhores Palvino Campos Rocha e Henrique Lopes Valle. O Sr. Julio Pedroso de Lima Jor. foi designado para redigir o acordão. (Ac. 11.805).

N. 8.493-A-162 — Ceibrasil Representações Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Palvino Campos Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 11.806).

N. 8.464-A-R-305 — Pinto Bastos & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Palvino Campos Rocha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Pedido de reconsideração do acordão 10.924). Acordão n. 11.807.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 9-10-1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

RESUMO DA SESSÃO DE 6-10-1941

Realizou-se no dia 6 de outubro de 1941, às 13 1/2 horas, a 245.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os senhores conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente; Sylvio de M. Figueira, Sebastião Santana e Hernani Coelho Duarte; o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. bacharel Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 2 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Sebastião Santana:

Ns. 4.494, 7.829-A, 7.834-A, 7.873-A e 7.874-A.

Ao Sr. Sylvio de M. Figueira:

Ns. 8.076-A, 8.083-A, 8.088-A, 8.098-A e 9.002-Ar.

Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes:

Ns. 8.402-A, 8.409-A, 8.375-A, 8.379-A, 8.383-A, 7.611-A, 7.815-A, 8.011-A, 8.029-A e 8.127-A.

Ao Sr. Hernani Coelho Duarte:

Ns. 3.413-A, 5.535-A, 2.056-A, 2.467-A e 3.810-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.142-2.075 — Inspetoria de Plantas Textéis no Estado de Pernambuco — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, o Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.796.

N. 3.243-1.439 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. C. Branco. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de que a Alfândega recorrida junte a decisão n. 202, referida na petição de fls., unanimemente.

N. 3.484-1.475 — Consulado Geral da Colômbia no Amazonas — Art. 411, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas — Alfândega de Manaus — Relator, o Sr. C. Branco. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente. Ac. 11.797.

N. 3.710-1.463 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. C. Branco. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente. Ac. 11.798.

N. 3.813-1.715 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.799.

N. 3.842-1.374 — Gidi & Irmão — Vistoria de mercadoria — Alfândega de São Salvador — Relator, o Sr. S. Figueira. — Deixou-se de conhecer do recurso por perempto, unanimemente. Ac. 11.800.

N. 3.921-1.791 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.801.

N. 3.944-1.397 — Vieira, Sampaio & Cia. Ltda. — Diferença de direitos — Alfândega de Aracaju — Relator, o Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.802.

N. 4.093-1.562 — Bovino & Bellacosa — Falta de volumes — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. S. Figueira. — Rejeitada a preliminar da incompetência do Conselho, tomou-se conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. S. Santana, para lhe dar provimento, contra o voto do Sr. C. Branco. Ac. 11.803.

Ns. 7.920-A-1.666, 3.743-755: Vista ao Sr. conselheiro C. Duarte.

Ns. 3.972, 4.109, 4.490, 4.534, 4.598: Adiados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 6 de outubro de 1941. — *José Pinto dos Santos*, secretário.

Directoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ordens de 15 do corrente mês

N. 113 — A Delegacia Fiscal no Estado de Goiaz, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Esmelinda Viegas de Brito.

N. 188 — A Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, concedendo crédito para pagamento dos pensionistas D. Maria do Carmo da Costa Santos e outros.

N. 140 — A Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, concedendo crédito para pagamento dos pensionistas D. Maria Helena Lustosa e outros.

N. 246 — A Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, concedendo crédito para pagamento a Theodoro Vaz e Abreu de Assunção.

N. 269 — A Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, concedendo crédito para pagamento a pensionista D. Tereza Ferreira Gomes Cavalcanti.

A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 286 — Concedendo crédito para pagamento a Heitor Campos.

N. 288 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Francisco de Oliveira Junior.

N. 289 — Concedendo crédito para pagamento a José Francisco dos Santos.

N. 290 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Venancio da Silva.

N. 291 — Concedendo crédito para pagamento a José Francisco da Rosa.

N. 292 — Concedendo crédito de 500\$0. para atender às despesas da 7.ª Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em Blumenau.

A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 412 — Concedendo crédito para pagamento a Liberalino Herculano Pereira de Oliveira.

N. 413 — Concedendo o crédito de 300\$0. como reforço ao crédito já distribuído para o Serviço de Meteorologia, Ministério da Agricultura.

A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 543 — Concedendo o crédito de 240:000\$0. para atender às despesas da Fiscalização do Porto de Paranaguá, nas obras do Rio Iguaçu.

N. 544 — Concedendo crédito para pagamento das pensionistas D. Maria da Conceição Sá Sottomaior Ramos e outra.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 848 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Toribio Lagos.

N. 849 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Geraldino Batista Soares.

N. 850 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alfredo Paiva.

N. 851 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Américo Vespacio Ferreira Rebelo.

N. 852 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Martins Rangel.

N. 853 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Dutra Gaspar.

N. 854 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Ferreira de Brito.

N. 855 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Salustiano Corrêa.

N. 858 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Adelina de Oliveira Alves.

Ordens de 16 do corrente mês

N. 133 — A Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, concedendo o crédito de 60.000\$0, para atender às despesas de obras de cerca de dunas já fixadas, a cargo da Fiscalização do Porto de Aracaju.

N. 217 — A Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Sebastião de Melo.

N. 546 — A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, concedendo crédito para pagamento do inativo Constante Correia de Souza Pinto.

A Delegacia Fiscal no Estado do Ceará:

N. 270 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Feitosa Mourão.

N. 271 — Concedendo o crédito de 7.000\$0, para as despesas do Campo de Sementes de Cana de Açúcar, em Barbalha.

A Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 278 — Concedendo crédito para pagamento do capitão-médico do Exército, Osvaldo Furtado de Campos.

N. 279 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Francisco Vieira de Almeida Filho.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 282 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Ataliba da Costa Mendonça.

N. 283 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alberto Guilherme Walker.

N. 284 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Selima de Meneses Lima.

A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 294 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Libanio da Silva.

N. 295 — Concedendo crédito para pagamento a José Ceciliano de Souza.

N. 296 — Concedendo crédito para pagamento a Tobias José da Silva.

N. 298 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Espindola Junior.

N. 297 — Concedendo crédito para pagamento a João Batista Dias.

N. 299 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Maria Taboas Junior.

N. 300 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Batista da Silva Arêas.

A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 401 — Concedendo crédito para pagamento a João José de Figueiredo.

N. 402 — Concedendo crédito para pagamento a José Olímpio dos Santos.

N. 403 — Concedendo crédito para pagamento a Domingos Simões de Santa.

N. 404 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel José de Melo.

A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 414 — Concedendo crédito para pagamento a Armando Hardman Monteiro.

N. 416 — Concedendo o crédito de 18.000\$0, para atender às despesas da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, com sede em Recife.

N. 417 — Concedendo crédito para pagamento do capitão médico, Alfredo Corrêa.

N. 418 — Concedendo o crédito de 187.000\$0, para atender às despesas com a mudança da Alfândega de Recife.

A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 606 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Liborio da Fonseca.

N. 607 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Augusto Osório.

N. 608 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Manoel de Jesus Cardoso.

N. 609 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Irene de Abreu Santiago.

N. 610 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Almira Pereira Duarte.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 860 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Wilma Porto Galbarino.

N. 861 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Elibia Oliveira Pujol.

A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.022 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Francisco Nogueira.

N. 1.023 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Manoel Caetano da Rocha Passos.

N. 1.025 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Marcos Martins Trinta.

Processos despachados:

N. 76.483-41 — Maria José Cunha Paes da Rosa — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 97.194-40 — Albina Barros — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 74.634-40 — Maria de Lourdes da Costa Faria — Convida-se a requerente a recolher as importâncias recebidas depois de haver contraído núpcias.

N. 103.464-40 — José Domingos Simões, pedindo pagamento — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 19.481-38 — Afonso José da Rocha, tutor do menor Hugo Magalhães Ribeiro — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 29.624-39 — Ambrosina Viana da Silva — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 81.725-39 — Cecília Gonçalves de Souza — Revalido o selo da petição.

N. 42.776-41 — Maria Julia Gimenez de Souza — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 29.376-41 — Maria Lacerda de Almeida Souto — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 59.070-41 — Francisca Nobrega de Vasconcellos — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 40.478-41 — Eulália Maria da Silva Moraes — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 69.614-41 — José Placidino Nunes — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 76.310-41 — Olga de Siqueira Ramos Pamplona — Satisfaca a exigência do parecer e sele devidamente o documento de fls. 20 a 27 e a petição de fls. 28.

N. 80.390-41 — Alexandrina de Almeida Penha — Satisfaca a exigência da informação.

N. 35.430-41 — Mercedes da Silva Nery — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 82.556-41 — Amaro Guimarães, pedindo revisão do processo de aposentadoria — Em face do parecer, indeferido, Publique-se e archive-se.

N. 83.180-41 — Alvaro Antonio Leão — Tratando-se de vencimentos correspondentes ao período em que estava ainda em atividade e os seus vencimentos eram pagos pela repartição a que pertencia, dirija-se querendo, à mesma repartição.

N. 82.554-41 — Amaro Guimarães — Tratando-se de vencimentos correspondentes a período em que esteve em atividade, os quais eram pagos na Recebedoria do Distrito Federal, dirija-se, querendo, àquela Repartição.

N. 83.661-41 — Alzira Waldeck — Convida-se a requerente a proceder de acordo com o parecer.

N. 79.417-41 — Oscarina de Araujo Lima Franca — Satisfaca a exigência.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Processos despachados:

Dia 3 de outubro de 1941.

N. 79.957-41 — Offício n. 6.610, da Divisão de Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, com que solicita esclarecimentos sobre cessão das Fazendas Mato Grosso — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Estado do Rio para os fins indicados. — A. C. Marchand.

N. 80.283-41 — Remessa n. 755, do Serviço Regional no Estado de São Paulo, referente à Estação Experimental de Piscicultura em Pirassinunga — Enviado o processo ao Serviço Regional no referido Estado para os devidos fins. — A. C. Marchand.

Dia 6-10-41

N. 23.597-40 — Aforamento de terreno de marinha e acrescidos situado na praia de Iracema, Fortaleza, pretendido por Durval Cavalcanti — Remetido o processo ao Serviço Regional no Ceará para os fins convenientes. — A. C. Marchand.

N. 12.128-39 — Remessa n. 115 do Serviço Regional em Minas Gerais, relativa a próprio nacional situado em Uberaba — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no mencionado Estado para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

Divisão de Cadastro e Registro, em 11 de outubro de 1941. — O. Bello de Amorim, aux. esc., classe 13.

Diretoria do Domínio da União — Divisão de Cadastro e Registro. Em 11 de outubro de 1941. — A. Manhães, chefe de Divisão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 4 de outubro de 1941

N. 91.1061-41 — Requerimento em que Edisson Nicoll pede aforamento da ilha do Careca, em Jurujuba, Estado do Rio de Janeiro. — Anovo a concessão do aforamento. — Ulpiano de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 6 de outubro de 1941

N. 75.337-41 — Offício n. 6.331, do Diretor da Divisão de Orçamento, com que comunica entrega de trapiche à Municipalidade de Canavieiras, Estado da Bahia — Encaminhado o processo ao Serviço Regional, no referido Estado, para os fins devidos — A. C. Marchand.

Dia 8 de outubro de 1941

N. 70.561-41 — Requerimento de Dietrich Von Wangenheim, referente à transferência de terreno de marinha, situado na rua Rocaiuva, Florianópolis. — Remetido o processo ao Serviço Regional, em Santa Catarina, para os fins convenientes. — A. C. Marchand.

Dia 9 de outubro de 1941

N. 80.711-41 — Offício da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, relativo à cessão de terrenos situados nas ruas Garibaldi e Tiradentes, em Guarapuava. — Enviado o processo ao Serviço Regional do Paraná, para os fins indicados. — A. C. Marchand.

N. 75.123-36 — Aforamento de terrenos alagados de marinha, situados na margem esquerda do rio Morro Branco, município de Areia Branca, pretendido por Francisco Borges de Andrade. — Restituído o processo ao Serviço Regional, no Estado do Rio Grande do Norte, para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

Dia 10 de outubro de 1941

N. 80.790-41 — Remessa n. 122, do Serviço Regional, no Estado da Paraíba, referente a inventário de bens móveis do Posto Experimental "João Pessoa", em Umbuzeiro. — Restituído o processo ao mencionado Serviço Regional, para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

N. 89.790-41 — Remessa n. 122, do Serviço Regional, no Estado de Minas Gerais, referente a imóvel situado em Ouro Preto, onde se acha instalado o Instituto Histórico. — Enviado o processo ao Serviço Regional, no referido Estado, para os devidos fins. — A. C. Marchand.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1941

Portaria n. 198 — A Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2, do decreto n. 3.771, de 2 de março de 1939, resolve designar o desenhista, série VII, extranumerário-mensalista, Sr. Otto Henrique Hulse, para ter exercício no Serviço Regional, no Rio Grande do Sul. Proc. 98.070-40).

Câmara de Reajustamento Econômico

Decreto-lei n. 1.888

SESSÃO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1941

Processo n. 433 — Requerente, José Ferreira — Lins — Estado de S. Paulo — Acordão

"Vistos etc., José Ferreira, de Lins Estado de S. Paulo, apresentador ao Banco do Brasil uma proposta de empréstimo hipotecário, oferecendo em garantia um imóvel sobre o qual não tem domínio, pois é apenas promitente comprador.

O Banco, na ausência de domínio, não pode dar início ao processo de *ajuste voluntário*, e remeteu os autos à Câmara.

A Câmara do acordo com a norma adotada em tais casos, mandou que se ouvisse o promitente vendedor.

A carta de fls. 14 subscrita pelo proponente, mostra que o promitente vendedor não dá o seu assentimento ao *ajuste*.

Succede, porém, que com a petição de fls. 9, dirigida à Câmara, o interessado modifica o pedido: — abre mão do empréstimo em letras hipotecárias que pelo motivo apontado não pode obter, e apela para o art. 42 do Regulamento (Decreto-lei n. 2.238, de 28 de maio de 1940) que faculta a liberação compulsória, ainda quando o agricultor não é senhor do imóvel.

A modificação do pedido, conforme tem decidido a Câmara, é admissível.

Mas, na espécie, ocorre o seguinte:

O requerente menciona, apenas, uma dívida que pode ser reajustada: é a constante de uma promissória no valor de 6:400\$0 (fls. 8). Essa quantia constitui o seu passivo.

Por outro lado, na coluna do ativo há de figurar o valor do seu direito no que toca ao contrato de promessa de compra e venda.

Pelos dados que o próprio requerente apresenta esse direito tem o valor de 89:000\$0 — pois é representado pela diferença entre o valor atual do imóvel, 106:600\$0, e a quantia que resta a pagar ao promitente vendedor, que é apenas 17:000\$0. Ora, se o ativo atinge a 89:000\$0, e o passivo é apenas de 6:400\$0, está claro que o requerente não se encontra no estado econômico a que as leis de proteção condicionam o *reajuste compulsório*. (Decretos-leis n. 1.888, de 15 de dezembro de 1939, art. 1.º, n. 2.238, de 28 de maio de 1940, art. 38).

Por tais motivos, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico em rejeitar *in limine* o pedido.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 609 — Requerente, Antonio Dias — Serra Azul — Estado de S. Paulo — Acordão.

"Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Serra Azul, do Estado de S. Paulo, em que é requerente Antonio Dias, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 17, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

Processo n. 610 — Requerente, Luiz Lourenço de Lima — Divino — Estado de Minas Gerais — Acordão

"Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Luiz Lourenço de Lima — Divino — Minas Gerais — acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, Presidente-Relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 612 — Requerente, Hugolino Perez Sobreiro e outros — Jaboticabal — Estado de S. Paulo — Acordão.

"Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Jaboticabal — Estado de São Paulo — em que são requerentes Hugolino Perez Sobreiro e outros, os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Ernesto Rangel*, Relator. — *Reginaldo Nunes*.

Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1931

Pedido de Reconsideração n. 951 — Processo n. 3.821-C — Credor — Stahlunion Limitada — Devedores, M. Pessoa & Cia. — Localidade — Goiânia — Estado de Pernambuco — Decisão:

"A Câmara de Reajustamento Econômico, em Sessão plena de seus Juizes, resolveu, por unanimidade de votos, manter a decisão de fls. 33, ordenando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, Presidente-Relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 16 de outubro de 1941

Notificações:

N. 1.523-40 — Benedito Rangel — Plataforma da Est. da Vila Militar. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 30.062-40 — José Marques Pereira, rua do Livramento número 179. — Idem.

N. 1.204-41 — Gastão Ferreira — Av. Automovel Clube 1.503. — Idem.

N. 1.220-41 — Geraldo Alves da Silva, rua Firmino Moreira n. 18. — Idem.

N. 1.231-41 — Domenico Maiello, rua XII, Mercado Municipal. — Idem.

N. 1.239-41 — Nilo F. dos Santos, Av. Rio Branco n. 117. — Idem.

N. 1.243-41 — Tomassim & Comp., Av. Gomes Freire n. 136. — Idem.

N. 1.249-41 — A. Pery Irmão & Alonso, praia de Botafogo número 452. — Idem.

N. N. 1.252-41 — M. Gonçalves & Rodrigues, rua Real Grandeza n. 162. — Idem.

N. 1.253-41 — Clito Ribeiro da Cunha, rua Sete de Setembro número 205. — Idem.

N. 1.254-41 — Abram Galper, rua Sete de Setembro n. 195. — Idem.

N. 1.259-41 — L. Fernandes & Irmão, rua da Misericórdia números 36-38. — Idem.

N. 1.262-41 — Mello Fernandes & Comp., rua Frei Caneca número 290. — Idem.

N. 1.266-41 — Floriano e Fonseca, rua Dias da Cruz n. 905. — Idem.

N. 1.268-41 — Orlindo Conceição, rua Dias da Cruz n. 100. — Idem.

N. 1.274-41 — Irmãos Calçada, rua Machado Coelho n. 57. — Idem.

N. 1.272-41 — Euclides do Couto Garcia, rua Machado Coelho n. 55. — Idem.

N. 859-40 — Luiz Gal., rua Gonçalves Dias n. 84. — Idem.

N. 3.063-39 — Agostinho Lopes Tavares, praia de Botafogo número 428. — Idem.

N. 2.855-39 — Georgino Mello Algalia, rua Hilário Ribeiro número 32. — Idem.

N. 986-40 — Jayme Segadas de Paços, rua da Quitanda n. 132. — Desde que a firma notificada não comercie com produtos tributados pelo regulamento do imposto de consumo, como faz claro a informação dos funcionários designados para verificação, não está *ipso facto* sujeita à patente de registro. Reconsidero, pois, minha decisão de 28 de junho de 1940, para o fim de julgar insubsistente a notificação de fls. 4. — Anote-se, dê-se ciência e archive-se.

N. 2.824-39 — Julio Cordeiro Freitas. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 2.546-39 — Manoel da Silva Fernandes, rua Figueira de Mello n. 7. — Idem.

N. 1.468-38 — Cecilio Peixoto, rua do Bispo n. 3. — Idem.

N. 1.362-38 — Jayme Vieira, rua do Lavradio n. 152. — Idem

N. 1.164-36 — J. C. Rodrigues Hidalgo & Comp., rua S. Pedro n. 74. — Idem.

N. 22.396-40 — Angelo Silvestrini & Irmão, rua Visconde de Uruguai n. 372. — Idem.

S. Magalhães & Comp., firma comissária de despacho, em face da circular n. 30, de 18 de agosto de 1941, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, solicita desta repartição a concessão da patente de registro do imposto de consumo.

Esclarecendo o seu pedido alega a requerente que sendo comissária não comercia, não vende e nem compra.

Entretanto, como a circular acima, de conformidade com o resolvido pelo Sr. ministro resolveu que os comissários de despachos, ficam equiparados, para todos os efeitos, aos comerciantes importadores, consequentemente, à aquisição de selos, torna-se necessário, na forma regulamentar, possuir a patente de registro.

O caso deve ser examinado concretamente, quanto à natureza da requerente.

Trata-se de uma firma comissária, e o Código Comercial no seu art. 165 assim define:

"A comissão mercantil é o contrato do mandato relativo a negócios mercantis quando pelo menos o comissário é comerciante, sem que, nesta gestão, seja necessário declarar ou mencionar o nome do comitente."

Bento de Faria, do seu livro "Código Comercial Brasileiro", página 242, 4.ª edição, V. I., assim doutrina:

"O contrato de comissão consiste em que um dos contratantes (o comitente) encarrega o outro (o comissário) de um negócio, e este, aceitando a incumbência por conta daquele, a realiza em seu nome individual."

O regulamento do imposto de consumo, decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, no seu art. 11, letra b, estatue que os "escritórios comerciais onde se façam vendas, por comissário, estão sujeitos à patente especial única".

Assim, possuindo essa patente, e estando a requerente, em face da circular n. 30, aludida, equiparada aos comerciantes importadores, a requerente poderá comprar selos, na forma da lei.

Convém esclarecer que essa patente não permite à requerente possuir estoque de mercadorias, nem depósito.

Assim, em face da natureza do comércio da requerente e em face do decreto-lei n. 739, de 1938, deve a consulente pagar o emolumento da letra b, do art. 11, do mesmo decreto-lei.

Recorro deste meu despacho para o 2.º Conselho de Contribuintes, Recbedoria, 2 de outubro de 1941. — J. Resende Silva, diretor.

PORTARIA N. 36 DE 15 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 2.º e 3.º do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931, resolve conceder à firma Almeida, Abreu & Gomes, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 19, nesta capital, licença para se incumbir da venda de estampilhas do selo adesivo, bem como da taxa de Educação e Saúde, tudo mediante as vantagens e obrigações consignadas no decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, — sendo intransferível a presente licença que não poderá também ser utilizada em benefício de pessoas estranhas ao mesmo estabelecimento.

PORTARIA N. 37 DE 15 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 2.º e 3.º do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931, — resolve conceder, nos termos do art. 51, §§ 1.º e 2.º do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, à firma Almeida, Abreu & Gomes, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 19, nesta capital, licença para a venda do papel selado instituído pelo decreto n. 5.049, de 22 de dezembro de 1939, mediante as vantagens e obrigações consignadas no decreto número 1.137, citado, — sendo intransferível a presente licença que não poderá também ser utilizada em benefício de pessoas estranhas ao mesmo estabelecimento.

PORTARIA N. 38 DE 15 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 2.º e 3.º do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931, resolve conceder, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.412, de 10 de julho de 1941, à firma Almeida, Abreu & Gomes, estabelecida à avenida Graça

Aranha n. 19, nesta capital, licença para a venda do selo de imigração, mediante as vantagens e obrigações consignadas no decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, — sendo intransferível a presente licença que não poderá também ser utilizada em benefício de pessoas estranhas ao mesmo estabelecimento.

Auto n. 290-41, c/ Szmul Wowczyk. — Julgado procedente o auto de fls. 10 e imposta aos atuados S. Wowczyk e Chain Vencik & Comp., a cada um, a multa de dois contos de réis (2:000\$0), *ex-vi* do art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Em 17 de novembro de 1941

Requerimentos:

N. 27.923-41 — Rodrigo Joaquim — Proceda-se nos termos da informação do Sr. Clodoaldo Amarante e do parecer do laudo. Imponho a Rodrigo Joaquim e Antonio Louzada a multa de 125\$0, *in diu* da lei, bem como à firma Louzada Rodrigo & Cia. Imponho também a Mendel Humaeker a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 35.194-41 — Durval Aguiar Corrêa — Proceda-se de acordo com a informação e com o parecer.

N. 50.227-41 — João da Costa — De acordo com o parecer, transfira-se *ex-officio* para Maria Soans, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei, e, logo em seguida, para João da Costa. Altere-se a classificação para hotequim, charutos e cigarros a partir de janeiro de 1940.

N. 50.240-41 — Castro Bezerra Ltda. — De acordo com a informação e com o parecer, altere-se a classificação para farmácia e perfumarias a partir de janeiro de 1940. Transfira-se *ex-officio* para Sebastião Faleiro de Castro e deste para a firma Castro Bezerra Ltda. Imponho a Sebastião Faleiro de Castro e à firma Castro Bezerra Ltda, a cada um, a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 48.646-39 — Noel Sarninsjy — Atento aos termos do parecer, resolvo cancelar as sanções impostas por despacho de 21 de julho último.

N. 48.415-39 — Manoel Gabriel — Idem.

N. 129.930-41 — Zenha Ramos & Cia. Ltda. — Junte-se o contrato em apreço ao presente processo, fazendo-se as anotações competentes no documento de despesa.

N. 27.329-41 — Lindolpho Cardoso de Menezes — De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, cobre-se a importância do débito em vinte e seis prestações.

N. 30.689-38 — José Amaro dos Santos — Rua da Matriz n. 20. São João de Merity — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei número 5 de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 56.526-40 — B. Couri — Rua Baptista de Oliveira n. 508. — Idem.

N. 11.463-40 — Zarzur Irmãos — Rua da Alfândega n. 189 — Idem.

N. 68.979-41 — Dr. Manoel Maia — Idem.

N. 40.974-41 — Elias Nasser — Idem.

N. 37.684-41 — D. Gomes & Loureiro — Idem.

N. 32.795-41 — Moysés Medina — Idem.

N. 7.370-41 — S. Suburbano — Idem.

N. 6.133-41 — Hilario da Silva Fernandes — Idem.

N. 4.168-41 — Oscar Luiz de Souza — Idem.

N. 79.823-41 — Salvador de Oliveira Porto — Idem.

N. 79.227-40 — Rubens Batista Martins — Idem.

N. 62.840-40 — José Simão Tanilo — Idem.

N. 46.769-40 — J. Vieira de Mello — Idem.

N. 46.768-40 — Isaac Wernet — Idem.

N. 46.758-40 — João Gomes da Silva — Idem.

N. 46.755-41 — Eratostenes Pereira — Idem.

N. 46.750-41 — Antonio Simas — Idem.

N. 46.746-41 — Alvaro de Carvalho — Idem.

N. 46.743-41 — Ary de Menezes Gib — Idem.

N. 41.870-40 — Financiadora S.A. — Idem.

N. 44.858-40 — F. Oliveira Junior & Irmãos — Idem.

N. 30.464-40 — Gabriel Raad — Idem.

N. 47.617-38 — Ocirema Marques de Pinho — Idem.

Processo n. 45.922-41 — O Primeiro Conselho de Contribuintes, tomando conhecimento do recurso interposto por Arthur da Silva Esteves, resolveu determinar que a Diretoria do Imposto sobre a Renda apreciasse as deduções pleiteadas pelo requerente.

Cumprindo essa determinação, a citada Diretoria despachou novamente o processo mandando fosse somente cobrada a multa de 50\$0, oficiando em seguida a esta repartição no sentido de ser convertida em renda a mencionada importância, ficando, ainda, à disposição do interessado, a quantia de 219\$1.

Cum se evidencie do acordão do referido Conselho, o processo baixou à Diretoria do Imposto sobre a Renda, para o fim, apenas, indicado no mesmo, o que, feito, seria restituído àquela instância julgadora.

Não tendo o Primeiro Conselho de Contribuintes se pronunciado, em definitivo, deixo de autorizar a restituição pretendida.

Restitua-se, pois, o processo em apenso, à Diretoria do Imposto sobre a Renda.

Recbedoria, 15 de outubro de 1941.

Notificações:

N. 986-41 — M. A. Gonçalves — Rua Andradas n. 155 — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937 — oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 998-41 — Entrepasto Carioca de Gêneros Alimentícios — Rua do Catete n. 244 — Idem.

N. 1.001-41 — José Pereira Letie — Rua do Catete n. 345 — Idem.

N. 1.062-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Rua Dionédes Frota n. 520 — Idem.

N. 1.065-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Rua Uranos n. 1.063 — Idem.

N. 1.086-41 — Napoleão Lima & Cia. — Rua Campos da Paz n. 101 — Idem.

N. 1.102-41 — Maria Antonieta Pereira de Elia — Rua Barão de Mesquita n. 141, fundos — Idem.

N. 1.137-41 — Ribeiro Nogueira e Melo Ltda. — Rua Marquez de Abrantes n. 313 — Idem.

N. 1.144-41 — Ramos Sobrinho & Cia. — Rua do Ouvidor número 116 — Idem.

N. 1.115-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Rua Marquez de Abrantes n. 918 — Idem.

N. 1.134-41 — Santos Silva & Ribeiro — Avenida 28 de Setembro n. 140 — Idem.

N. 1.157-41 — Maria de Jesus — Rua do Matoso n. 217 — Idem.

N. 1.147-41 — A. Augusto Martins — Rua do Lavradio n. 61 — Idem.

N. 1.127-41 — D. Freitas — Rua Barbosa n. 85 — Idem.

N. 1.118-41 — Ascendina Monteiro Lima — Rua do Rosario número 1-B — Idem.

N. 1.116-41 — Tecelagem Guanabara Ltda — Rua Luiz do Camões n. 26 — Idem.

N. 1.092-41 — Emma Cristina Hupe — Rua Buenos Aires número 56 — Idem.

N. 1.091-41 — D.F. Maia — Rua Buenos Aires n. 270 — Idem.

N. 1.087-41 — Francisco Antonio Figueira — Rua Aristides Lobo n. 224-A — Idem.

N. 1.081-41 — Horta & Cia. Rua Visconde de Inhauma n. 97 — Idem.

N. 1.080-41 — Radio Fan Ltda. — Rua Voluntários da Pátria n. 236 — Idem.

N. 1.076-41 — J. Pereira da Conceição — Rua Ibiapina número 111 — Idem.

N. 1.074-41 — José da Costa Teixeira — Avenida dos Democráticos n. 730 — Idem.

N. 1.073-41 — Manoel dos Santos — Rua Uranos n. 1.372-B — Idem.

N. 1.068-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltda — Rua Cardoso de Moraes n. 588 — Idem.

N. 1.067-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Rua Dr. Noguchi n. 164 — Idem.

N. 1.066-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Rua Pirangi n. 5 — Idem.

N. 1.059-41 — Natalicio — Nascimento — Rua General Câmara n. 287 — Idem.

N. 1.064-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Rua Uranos n. 1.005 — Idem.

N. 1.063-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Rua Uranos n. 753 — Idem.

N. 1.049-41 — Alberto Duarte — Avenida Suburbana n. 9.125 — Idem.

N. 1.048-41 — A. Stalberg — Rua do Catete n. 132 — Idem.

N. 1.045-41 — Apolinario & Araujo — Rua dos Uranos n. 917 — Idem.

N. 1.036-41 — Asnaldo Santos — Rua Princesa Imperial n. 282 — Idem.

N. 1.035-41 — Coriolano Nascimento Gabriel — Rua Goulart de Andrade n. 42 — Idem.

N. 1.029-41 — G. Corrêa & Alves — Rua Hadock Lobo n. 388 — Idem.

N. 1.027-41 — João Antunes — Rua do Bispo n. 47 — Idem.

N. 1.025-41 — Heitor da Silva Loivos — Avenida Mem de Sá n. 278-A — Idem.

N. 1.024-41 — Leitão de Almeida — Rua Paula Matos n. 107 — Idem.

N. 1.009-41 — Neves & Botelho — Avenida Mem de Sá n. 294 — Idem.

N. 1.005-41 — Camilo Glaude — Rua General Câmara n. 250 — Idem.

N. 997-41 — J. Moreira Dias — Rua do Catete n. 325 — Idem.

N. 996-41 — Augusto Rodrigues Ferreira — Rua do Catete n. 277 — Idem.

N. 993-41 — Verissimo Henrique da Silva — Rua Claack n. 88 — Idem.

N. 985-41 — Luiz Nenes do Coval — Rua Andradas n. 26, 1.º andar — Idem.

N. 984-41 — M.A. Gonçalves — Rua dos Andradas n. 155 — Idem.

N. 980-41 — Faia Ibrahim — Rua Santo Cristo n. 213 — Idem.

N. 971-41 — M. C. Loureiro — Praça Tiradente n. 51. — Idem.

N. 969-41 — Dionisia Fernandes — Rua Sacadura Cabral n. 379 — Idem.

N. 967-41 — Pinto Ramos — Rua Leopoldina Rego n. 550 — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 968-41 — José Teixeira — Rua Sacadura Cabral n. 357. — Idem.

N. 963-41 — João Pedro Bustamante Sá — Rua da Lapa 31-A — Idem.

N. 959-41 — Delfim Pinheiro Claro — Rua André Cavalcanti n. 68 — Idem.

N. 956-41 — Bento Cancio de Pintes — Rua Severiano das Chagas n. 13 — Idem.

N. 953-41 — Aurora Gomes Coelho — Estrada dos Sete Riachos sem número — Idem.

N. 950-41 — José Pinto da Silva — Rua São Clemente n. 20 — Idem.

N. 946-41 — H. S. Ramalho — Rua Teófilo Otoni n. 158. — Idem.

N. 941-41 — D. L. Ferreira — Rua Carolina Machado n. 478-A — Idem.

N. 940-41 — Sebastião Fernandes Praça — Rua Carolina Machado n. 494 — Idem.

N. 877-41 — M. M. Gomes — Rua Benedito Hipólito n. 115 — Idem.

N. 931-41 — C. Lourenço da Silva & Cia. Ltda. — Rua Miguel Couto n. 27-A — Idem.

N. 921-41 — Filgueira & Bastos — Rua Riachuelo n. 20 — Idem.

N. 920-41 — Silva & Taveira — Rua Riachuelo n. 76. — Idem.

N. 918-41 — Oldemar Teixeira Magalhães — Rua André Cavalcanti n. 8-B — Idem.

N. 912-41 — Antonio Dezenove — Rua Santa Sofia n. 13. — Idem.

N. 911-41 — Alberto Elias Beniste — Rua Santa Sofia n. 4 — Idem.

N. 886-41 — Antonio Ferreira Neto — Rua S. Martinho n. 32 — Idem.

N. 879-41 — Roveredo Fagundes — Rua Carmo Neto n. 99 — Idem.

N. 875-41 — Antonio Caetano dos Santos — Praça Saens Peña n. 67 — Idem.

N. 861-41 — J. Dajarr — Rua Carmo Netto n. 150. — Idem.

N. 859-41 — Carvalho & Filho — Rua Marquez de Sapucaí número 343 — Idem.

N. 855-41 — José Maria da Costa Silva — Rua Maria Passos n. 98 — Idem.

N. 852-41 — Ribeiro & Cia. — Rua Teófilo Otoni n. 90. — Idem.

N. 850-41 — José Maria de Abreu — Rua Cobé n. 14 — Idem.

N. 848-41 — Mario Fernandes — Estrada de Santa Cruz n. 517 — Idem.

N. 847-41 — P. Souza & Marques — Estrada Limites de Água Branca n. 1.602 — Idem.

N. 849-41 — Carlos Mainnieri — Estrada Real de Santa Cruz n. 504-A — Idem.

N. 846-41 — Manoel dos Santos — Rua Bernardo de Vasconcelos n. 51 — Idem.

N. 845-41 — Izabel Francisco Marques — Rua Manáus n. 30 — Idem.

N. 3.006-41 — Manoel Henrique da Silva — Rua Ubatuba n. 253 — Idem.

N. 68-41 — Germano P. de Miranda — Rua Magalhães Couto n. 87 — Idem.

N. 3.012-39 — David Zinger — Avenida Suburbana sem número — Idem.

N. 75-41 — Honorio Rodrigues Barreto — Estrada Morro do Ar n. 49 — Idem.

N. 69-41 — Sara Simões — Rua Felício n. 41 — Idem.

N. 54-41 — Manol Rodrigues Cosme — Rua Paraná n. 445 — Idem.

N. 66-41 — A. da Silveira Cardoso — Av. Gomes Freire n. 67 — Idem.

N. 50-41 — José da Silva Gomes — Rua Itacilio n. 33 — Idem.

N. 35-41 — Anacleto Alves Ferreira — Rua São Francisco Xavier n. 427 — Idem.

N. 33-41 — Vital Ribeiro — Avenida Passos n. 100. — Idem.

N. 27-41 — M. B. Szifman — Rua Clarimundo Melo n. 93 — Idem.

N. 22-41 — Israel Meyer Mirtembaim — Rua Senador Euzébio n. 39 — Idem.

N. 16-41 — Abrahão Neder — Rua Marquez de S. Vicente n. 89 — Idem.

N. 14-41 — Manoel do Vale — Rua do Senado n. 36 — Idem.

N. 3.445-41 — Ferro Francisco — Rua dos Invalidos n. 145 — Idem.

N. 2.641-41 — B. Dantas — Rua Dias da Cruz n. 660 — Idem.

- N. 1.502-41 — Tutunje & Irmão — Rua Estácio de Sá n. 119 — Idem.
- N. 1.398-41 — Ignacio Teixeira da Cunha — Rua dos Diamantes n. 161 — Idem.
- N. 1.373-41 — J. C. Bessa — Rua Bernardo Guimarães n. 104 — Idem.
- N. 1.141-41 — José Barbosa Salles — Rua Coronel Agostinho n. 135 — Idem.
- N. 2.939-41 — O. de Barros & Abdalla — Rua Domingos Lopes n. 207 — Idem.
- N. 1.282-41 — Bernardino Gomes Saavedra — Rua Senador Euzébio n. 22 — Idem.
- N. 1.285-41 — José Augusto Ferreira Amaro, rua Senador Euzébio n. 70. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.
- N. 1.284-41 — A. S. Pedro, rua Senador Euzébio n. 226. — Idem.
- N. 1.292-41 — J. Azevedo & Cia., largo de São Francisco n. 14. — Idem.
- N. 1.295-41 — Franz Simon, rua da Relação n. 31. — Idem.
- N. 1.274-41 — Manoel Joaquim Rodrigues Guimarães, rua Lobo Junior n. 19. — Idem.
- N. 1.312-41 — Abel de Almeida, rua 4 de Novembro n. 2. — Idem.
- N. 1.189-41 — Francisco Lisboa & Cia., rua João Vidente número 391. — Idem.
- N. 1.188-41 — Adelino da Costa, rua Rodonel Rangel n. 164. — Idem.
- N. 1.314-41 — José Emerenciano, avenida dos Democráticos n. 631. — Idem.
- N. 1.187-41 — Azevedo de Sá, rua Maria José n. 133. — Idem.
- N. 1.315-41 — Anibal José, rua Ibiapina n. 263. — Idem.
- N. 1.320-41 — Arminda da Silva Caruzo, rua Joana Fontoura n. 5. — Idem.
- N. 1.186-41 — Afonso Souza Fernandes, avenida Geremario Dantas n. 1.470. — Idem.
- N. 1.184-41 — A. Vieira Junior, estrada de Guaratiba n. 2A. — Idem.
- N. 1.322-41 — Francisco de Noyaes Segundo, rua Aurelio Garciando n. 160. — Idem.
- N. 1.180-41 — Luiz Gonzalez, avenida Atlântica n. 334. — Idem.
- N. 1.323-41 — Bernardo Machado Osmande, rua Paranhos número 726. — Idem.
- N. 1.192-41 — Laura Candida dos Santos, rua do Estacio de Sá. — Idem.
- N. 1.329-41 — J. Teixeira & Cia., rua São Pedro ns. 182/34. — Idem.
- N. 1.194-41 — Luciano & Cia., rua Sacadura Cabral n. 101. — Idem.
- N. 1.325-41 — Hercule Greco e João Caprito, rua 24 de Maio a. 396. — Idem.
- N. 1.326-41 — Carvalho Lauro & Cia., rua Marechal Forjano n. 5. — Idem.
- N. 1.197-41 — José Teixeira, rua Teófilo Otoni n. 164. — Idem.
- N. 1.330-41 — Margarida Ferreira, rua Leopoldina Rego número 388. — Idem.
- N. 1.179-41 — J. Schimd, rua Miguel Couto n. 39, 1.º. — Idem.
- N. 1.339-41 — Antonio Martins, rua Lobo Junior n. 222. — Idem.
- N. 1.176-41 — Celani & Fernandes, rua Voluntários da Pátria n. 451. — Idem.
- N. 1.343-41 — Silvio Nogueira & Cia., rua do Rezende n. 47-A. — Idem.
- N. 1.349-41 — Alvaro G. Gomes, avenida Automovel Clube n. 632. — Idem.
- N. 1.173-41 — Pires & Madeira, rua Teófilo Otonio n. 137-B. — Idem.
- N. 1.161-41 — Ayres Monteiro Ferreira, rua Pedro Aquino número 17A. — Idem.
- N. 749-41 — Jayme Gonçalves & Cia., rua Barão de Bom Retiro n. 700. — Idem.
- N. 1.164-41 — Aristides da Cunha Guimarães, rua Cândido Benício n. 441. — Idem.
- N. 1.160-41 — Joaquim José Pereira, rua Eleutéria Mota número 122. — Idem.
- N. 750-41 — José Ribeiro da Silva, rua Assari n. 32. — Idem.
- N. 753-41 — Fernando Simões, avenida 28 de Setembro n. 307. — Idem.
- N. 1.159-41 — J. Pereira Dias, rua Cordovil n. 53 — Idem.
- N. 755-41 — Lindolfo Coelho Ltda., avenida 28 de Setembro n. 197. — Idem.
- N. 756-41 — A. Portella & Cia. Ltda., rua São Francisco Xavier n. 697. — Idem.
- N. 758-41 — José Pereira Souza Filho, rua São Francisco Xavier n. 575. — Idem.
- N. 779-41 — Santana Gomes & Cia, rua Santa Luzia n. 552. — Idem.
- N. 789-41 — Eugenia Alves Soares, rua do Bispo n. 8. — Idem.
- N. 841-41 — Pires & Castro, estrada São Pedro de Alcântara número 157. — Idem.
- N. 844-41 — Andarillo & Couza, rua Belem n. 170. — Idem.
- N. 840-41 — Ponciano da Fonseca Amaral, estrada, São Pedro de Alcântara n. 1.570. — Idem.
- N. 835-41 — Romulo Silvio da Costa, estrada do Malo Alto número 499. — Idem.
- N. 836-41 — Antonio Rafael Gils, estrada da Ilha n. 47. — Idem.
- N. 823-41 — Miguel B. Karraz, largo do Camboatá n. 452. — Idem.
- N. 810-41 — Alves Fraga & Cia., rua Frei Caneca n. 87. — Idem.
- N. 808-41 — Castro & Rodrigues, rua Evaristo da Veiga n. 69. — Idem.
- N. 806-41 — Café Leitaria S. Luiz Ltda., rua do Rezende número 139-A. — Idem.
- N. 805-41 — M. S. Simões, rua do Rezende n. 36. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.
- N. 756-41 — Americo Ramos Nogueira, rua Nicaragua n. 190. — Idem.
- N. 2.222-40 — João Rodrigues Russo, rua Aquidaban n. 153. — Idem.
- N. 1.652-40 — Maria Augusta Lopes, rua Araujo Pena n. 3. — Idem.
- N. 873-40 — C. R. de Mendonça, rua do Costa n. 86. — Idem.
- N. 3.917-39 — Souza Teles & Cia., rua da Misericórdia n. 39. — Idem.
- N. 2.506-39 — J. Moreira de Souza, rua D. Francisca n. 18. — Idem.
- N. 190-38 — Angelo Chiarelli, rua Uruguaiana n. 54, 2.º andar. — Idem.
- Precatórios:**
- N. 68.679-41 — Juizo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
- N. 69.266-41 — Juizo da 2.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.
- N. 68.678-41 — Juizo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.
- N. 68.677-41 — Juizo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 200\$0 (duzentos mil réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.
- N. 68.676-41 — Juizo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 200\$0 (duzentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
- N. 68.675-41 — Juizo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
- N. 68.674-41 — Juizo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
- N. 68.264-41 — Juizo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.
- N. 69.490-41 — Juizo da 9.ª Vara Criminal, entrega de 214\$0 (duzentos e quatorze mil réis), a favor de Odiro Y Pla Fernandes de Carvalho. — Idem.
- N. 69.488-41 — Juizo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.
- N. 69.489-41 — Juizo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de José Magalhães. — Idem.
- N. 69.395-41 — Juizo da 6.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Alvaro Dutra de Sá. — Idem.
- N. 69.386-41 — Juizo da 5.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de U. B. dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.
- N. 69.387-41 — Juizo da 5.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.
- N. 69.388-41 — Juizo da 5.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.
- N. 69.389-41 — Juizo da 5.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
- N. 69.390-41 — Juizo da 5.ª Vara Criminal, entrega de 700\$0 (setecentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
- N. 69.391-41 — Juizo da 5.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
- Auto n. 879-41, c/ Ary Rabay & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Ary Rabay & Cia. Ltda., e à Empresa de Transporte Expresso Flamengo Ltda., as multas de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), e quinhentos mil réis (500\$0), respectivamente, de conformidade com o disposto no art. 122, § 3.º, combinado com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.
- Auto n. 1.292-39 c/ Ayres Andrade & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Ayres Andrade & Cia., a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.
- Auto n. 432-40 c/ Fábrica de Pentes Caracú Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Fábrica de Pentes Caracú

Ltda., a multa de quinhentos mil réis (500\$00), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 111, § 1.º, "a", 124, § 1.º e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 4.408-41, c/ Henrique Lage, sucessor de Lage & Irmãos. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Henrique Lage, sucessora de Lage & Irmãos, a multa de quinhentos mil réis (500\$00), mínimo do art. 122, citado, combinado com os arts. 88, 111, § 1.º, "a", e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas acima mencionadas para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no processo do 1.217-41, c/ Henrique Lage, sucessor de Lage & Irmãos.

Auto n. 4.394-41, c/ Adelino Silva & Irmão. — A Casa da Moeda, no laudo técnico pericial de fls. 6, assim se manifestou:

"Os dois selos supra discriminados, são legítimos; o da taxa de 2\$0, oferece provas de reaproveitamento".

E mais adiante, num relato detalhado, os peritos que procederam ao exame justificam porque concluíram pelo reaproveitamento do selo de 2\$0, apostado ao requerimento de fls. 2.

Lavrado o auto de infração, com fundamento no art. 4.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, defendeu-se a autuada alegando razões que não justificam a falta cometida e contrariam as conclusões do laudo pericial já referido.

Isto posto, e

Considerando que os peritos da Casa da Moeda em detalhado e minucioso laudo, dão conta do exame a que foram submetidos os selos apostos ao requerimento de fls. 2, concluindo pelo reaproveitamento da estampilha de 2\$0;

Considerando que o laudo pericial fornecido por técnicos especializados não pode sofrer contestação ante simples argumentos de defesa,

Julgado procedente o auto de fls. 12 e imposta à firma Adelino da Silva & Irmão, a multa de dois contos de réis (2:000\$00), nos termos do art. 62, letra "d", do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 3.563-41, c/ Irmãos Lamas & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e imposta à firma Irmãos Lamas & Cia., sucessora de V. Alves Lamas, a multa de vinte e dois contos setecentos e trinta e um mil e quatrocentos réis (22:731\$4), com a obrigação de recolher a quantia de onze contos trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos réis (11:355\$7), de imposto devido, nos termos do art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 3.149, de 23 de julho deste ano, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 5.151-41, c/ Dick W. Dyb. — A vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares e estando provada a falta, julgando procedente o auto e imposta à firma Dick W. Dyb, a revalidação de setenta e cinco mil réis (75\$0), *ex-vi* dos artigos 62, letra "e", e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Observadas as formalidades regulamentares, entregue-se o livro apreendido.

Auto n. 2.395-41, c/ Alfredo Carneiro Cabral e outro. — Julgado procedente o auto de fls. 8 e imposta a Alfredo Carneiro Cabral, a multa de revalidação de um conto e oitenta mil réis (1:080\$00), nos termos dos arts. 62, "e", e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, com responsabilidade solidária dos demais signatários Romão Cortes de Lacerda, Waldyr de Castro Manso e Josino Alcantara de Araújo Filho, atento ao disposto no art. 97, do citado decreto, ficando, ainda, os mesmos senhores obrigados ao pagamento do imposto simples de trezentos mil réis (300\$00), devido no documento de fls. 2.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Feito o depósito das quantias devidas, entregue-se os documentos apreendidos, observado, com referência ao de fls. 2, o recomendado no art. 63, § 3.º, do decreto 1.137, já referido.

Auto n. 3.964-41 contra Armazens Gerais Guanabara S. A. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta a Armazens Gerais Guanabara S. A. a pena de revalidação de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$00), *ex-vi* do art. 62, letra c, *in fine*, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1940.

Auto n. 5.252-41 contra a Companhia Indústria Papéis e Cartonagem. — Julgado procedente o auto de fls. 6-7 e imposta à Companhia Indústria Papéis e Cartonagem a multa de um conto de réis (1:000\$00), mínimo do art. 111, § 14, letra b, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 3.251-1940 contra Wilson, Sons & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Wilson, Sons & Cia. Ltda. a multa de dois mil quinhentos e noventa e cinco contos seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta réis (2.595:698\$530), na forma do art. 71 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, além da obrigação de entregar em cambiais ao Banco do Brasil, os valores em libras esterlinas, correspondentes às remessas feitas ilegalmente para o exterior, na importância de cinco mil cento e noventa e um contos, trezentos e noventa e sete mil e sessenta réis (5.191:397\$660),

e de proceder ao pagamento da taxa de 5 % sobre esta quantia, na importância de duzentos e cinquenta e nove contos quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos réis (259:569\$9).

Ficam intimadas as firmas retro mencionadas para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10-8-1938.

Auto n. 4.891-41 contra Herm. Stoltz & Cia. e outro. — Julgado improcedente o auto inicial, determinando-se sejam devolvidas as estampilhas e as mercadorias apreendidas, mediante recibo, e arquivado o processo, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 6.468-40 contra Julio Bertalan. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Julio Bertalan a multa de um conto de réis (1:000\$00), mínimo do art. 81, segunda parte, do decreto-lei n. 739, de 1938, referido.

Auto n. 284-41 contra Alvaro Moraes & Cia. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Alvaro Moraes & Cia. e à empresa de transportes Flexa de Ouro as multas de duzentos e cinquenta mil réis (250\$00) e quinhentos mil réis (500\$00), respectivamente, de conformidade com o art. 122, § 3.º, do decreto-lei n. 739, de 1938, pre-citado, combinado com o art. 222 do mencionado decreto-lei.

Autos ns. 2.344, 2.346 e 2.347 de 1939 contra Lotario Novaes (Laboratório São Carlos) e outros. — Julgado procedente os autos de fls. e imposta a cada uma das firmas Lotario Novaes (Laboratório São Carlos), Laboratório Ultramar Ltda. e Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada a multa de um conto de réis (1:000\$00), mínimo do artigo 72, § 9.º, incisos 1.º e 2.º, combinado com os arts. 81, 111, § 14, letra b, 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, e improcedente quanto a Manoel Francisco Loyras Filho.

Auto n. 1.106-41 contra José L. Lopes. — Julgado procedente o auto inicial e imposta a firma José L. Lopes a multa de quinhentos mil réis (500\$00), mínimo do art. 111, § 1.º, letra i, combinado com os arts. 113, § 2.º e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, recorrendo desta decisão, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Auto n. 1.325-41 contra a Fábrica de Biscoitos Estrela. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Fábrica de Biscoitos Estrela a multa de um conto de réis (1:000\$00), mínimo do art. 4.º, § 9.º, nota IV, combinado com os arts. 81, 72, 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 3.999-41 contra Souza, Seabra & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Souza, Seabra & Cia. Ltda. a multa de um conto cento e sessenta e dois mil réis (1:162\$80), além da obrigação de recolher igual importância relativa ao imposto devido, de conformidade com o art. 111, § 1.º, letra m, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, alterado pelo de n. 2.898, de 23-12-1941.

Auto n. 3.439-41 contra Henrique Herlich & Cia. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Henrique Herlich & Cia. a multa de um conto de réis (1:000\$00), mínimo do art. 111, § 1.º, letra e, combinado com os arts. 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 4.301-41 contra Kodak Brasileira Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Kodak Brasileira Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$00), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas retro referidas para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.726-41 contra Rizkallah Jorge & Filhos. — Julgado improcedente o auto inicial e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 3.417-41 contra Nagib Trabulsi. — Julgado procedente o auto de fls. 5 e imposta a Nagib Trabulsi a multa de um conto de réis (1:000\$00), máximo dos arts. 72, 81 e 112, § 1.º, c, combinados com os arts. 222 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Fica a firma acima intimada para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 15 de outubro de 1941

Requerimentos:

N. 51.733-41 — H. Santos & Santos. — Faça-se a inserção da coleta e a seguir dê-se a baixa a Abelardo Coelho da Rocha, ao qual imponho a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 69.657-41 — Adriano Alves Segundo. — Faça-se a retificação, nos termos propostos. Imponho a Adriano Alves Segundo a multas de 50\$00, mínimo da lei e 30 % *ex-vi* do art. 249, § 2.º do decreto n. 739 de 1938.

N. 60.297-41 — M. C. Portela. — Dê-se a baixa. Imponho a M. C. Portela a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 59.821-41 — J. Junne. — Idem.

N. 21.594-41 — M. R. Fonseca. — Transfira-se a indústria.

Imponho a M. R. Fonseca a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 56.082-41 — Machado & Irmão. — Transfira-se. Imponho a Machado & Irmão a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 50.059-41 — Distribuição Nacional S. A. — De acordo com o parecer, pelos seus fundamentos, reconsidero em parte o despacho de 19-7-1941, no processo junto 38.919 para, reformando-o, determiná-lo de nulo efeito quanto a transferência *ex-officio*, mandando que seja a mesma averbada sob a imposição da multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 42.812-41 — Laboratório Químico e Farmacêutico de Produtos Virilene Ltd. — Transfira-se a indústria. Imponho a Laboratório Químico e Farmacêutico de Produtos Virilene Ltda. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 37.466-40 — Irmãos Malta Ltda. — Cancelem-se as certidões indicadas na informação de fls. 6.

N. 23.491-41 — Tavares & Gomes. — Transfira-se a indústria. Imponho a Silverio Tavares de Pina e José Gomes a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 23.346-41 — Joaquim Francisco Areal. — Cancele-se a certidão n. 150.599 indicada na informação de fls. 6.

N. 30.649-41 — J. Gonçalves & Barbosa. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a Virgílio V. de Almeida & Cia. a multa de 125\$, médio da lei, bem assim as multas de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 %, *ex-vi* do art. 219, § 2.º do decreto n. 739, de 1938 a firma requerente J. Gonçalves & Barbosa.

N. 42.285-41 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais. — Dê-se a baixa solicitada, à inscrição em nome de S. E. Emmons, ao qual imponho a multa de 125\$, médio da lei e faça-se a inscrição de U. G. Heener, ao qual imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 42.820-41 — Barros & Lomba. — Faça-se o expediente proposto na informação e parecer supra.

N. 63.962-41 — Companhia de Cigarros Souza Cruz. — Dê-se a baixa. Imponho à Companhia de Cigarros Souza Cruz a multa de 50\$ mínimo da lei.

N. 63.991-41 — S. A. Santa Heloisa. — Dê-se a baixa. Imponho à S. A. Santa Heloisa a multa de 125\$, médio da lei.

N. 64.507-41 — H. Ramos. — Faça-se a alteração na forma proposta, pelo que imponho a H. Barros a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 64.992-41 — Elias Haddad. — Faça-se a inscrição. Imponho a Elias Haddad a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 65.029-41 — Adolfo Garcia Faral. — Transfira-se. Imponho a Adolfo Garcia Faral a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 65.287-41 — Rudolf Gerlach. — Faça-se a inscrição. Imponho a Rudolf Gerlach a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 65.955-41 — Leonardo Porto Barreto. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a Leonardo Porto Barreto a multa de 125\$, médio da lei.

N. 66.363-41 — Soc. Anglo Brasileira de Representação Ltda. — Faça-se a retificação. Imponho à Soc. Anglo Brasileira de Representação Ltda. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 55.361-41 — Antonio Alves do Vale Junior. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 17-VII-41, fls. 2, para o tornar de nulo efeito. Cancelem-se, pois, a inscrição e, consequentemente a respectiva certidão.

N. 62.684-41 — Domingos Julião da Silva. — Transfira-se. Imponho a Domingos Julião da Silva a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 62.590-41 — Sociedade Mermifera Brasileira Ltda. — Averbe-se a mudança. Imponho à Soc. Mermifera Brasileira Ltda. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 61.674-41 — José Candal & Cia. — Transfira-se. Imponho a José Candal & Cia. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 58.816-41 — J. Safaldi. — Averbe-se a mudança. Imponho a J. Safaldi a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 57.378-41 — Maria Adelaide Pinto de M. Quintanilha. — Em face do que consta da informação e de acordo com o parecer, determino a baixa *ex-officio* de Maria Adelaide Pinto de M. Quintanilha, a qual imponho a multa de 125\$, médio da lei, em consequência do que torno de nulo efeito o despacho de 27-VIII-41, fls. 2.

N. 57.037-41 — Companhia União de Transportes e Abastecimento de Água. — Averbe-se a alteração. Imponho à Companhia União de Transportes e Abastecimento de Água a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 56.737-41 — Camille Robert. — Averbe-se a mudança. Imponho a Camille Robert a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 56.736-41 — Jacques Boilloux Lafont. — Idem.

N. 54.186-41 — Lincoln Pinto de Sá. — Dê-se a baixa. Imponho ao requerente Lincoln Pinto de Sá a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.089-40 — J. B. Caldas & Motta. — Transfira-se para J. B. Caldas & Mota (fls. 6 e 6v) e vá à Hollerith. Imponho a essa firma as multas de 50\$, mínimo da lei e 30 % *ex-vi* do art. 219, § 2.º do decreto n. 739, de 1938.

N. 66.939-41 — Freitas & Garcia. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a Freitas & Garcia as multas de 50\$, mínimo da lei e 30 % *ex-vi* do decreto n. 739, de 1938.

N. 9.678-41 — Claudionor dos Santos. — Transfira-se e proceda-se como propõe a informação e o parecer da 2.ª Subdiretoria. Imponho a Claudionor dos Santos a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 46.259-41 — Edgard Martins Fraga. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a Edgard Martins Fraga a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 47.501-41 — F. Almeida & Correia. — Transfira-se. Imponho a F. Almeida & Correia, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 45.185-41 — Bernardino Marinho de Carvalho. — Idem.

N. 23.251-41 — Joaquim Carlos Nunes Marques. — Faça-se a inscrição. Imponho a Joaquim Carlos Nunes Marques a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 34.617-41 — M. Mathias Junior. — Em face da informação e do parecer, informo o despacho de 25-6-1941, de fls. 3v para autorizar a baixa nos termos propostos pelo que imponho a M. Mathias Junior a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 59.123-41 — Luiz de Souza e Silva. — Em face da informação e do parecer reconsidero o despacho de fls. 2 para o tornar de nulo efeito.

N. 44.953-41 — S. A. Rio Palace Hotel. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 12 de setembro de 1941, torpando-o de nulo efeito no posto que impõe a multa. Havendo alteração de classificação, submeto o processo a judiciosa consideração do Sr. diretor.

N. 50.625-41 — Adalberto Bruzzio Martins. — Ressalvados os direitos da Fazenda Nacional no caso de vir a ser provado ter havido sucessão, dê-se inscrição ao coletando de fls. 2, e em consequência baixa *ex-officio* a Euripedes de Oliveira, ao qual imponho a multa de 125\$ médio da lei.

N. 14.089-41 — Marins & Marins Ltda. — Transfira-se. Imponho a Marins & Marins Ltda. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 53.551-41 — Soc. Aguas Minerais Federal Ltd. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho à Sociedade Aguas Minerais Federal Ltd. a multa de 50\$, mínimo da lei e 30 % *ex-vi* do art. 219, § 2.º do decreto n. 739, de 1938.

N. 17.075-40 — Virginia da Silva Alves. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a Virginia da Silva Alves a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 57.594 — José Campos & Simões. — Averbem-se as alterações, nos termos propostos. Imponho a José Corrêa Campos a multa de 125\$, médio da lei e a José Campos & Simões a multa de 50\$ mínimo da lei.

N. 67.607-41 — João Cavalcanti. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a João Cavalcanti a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 67.608-41 — J. J. de Souza Bastos. — Idem.
N. 67.602-41 — Otoniel Pires de Oliveira. — Idem.
N. 67.601 — A F. Maia & Cia. — Idem.
N. 67.600-41 — Americo Antonioli. — Idem.
N. 67.599-41 — Duarte Pinto & Cia. — Idem.
N. 67.598-41 — Porfirio Augusto de Souza. — Idem.
N. 67.597-41 — Comp Seilt do Brasil. — Idem.
N. 67.595-41 — Francisco Vieira. — Idem.
N. 67.592-41 — Oliveira Ramos & Cia. Ltda. — Idem.
N. 67.590-41 — Viery. — Idem.
N. 67.557-41 — Comp. Comercial de Representações. — Idem.
N. 67.556-41 — Vitorino Fernandes. — Idem.
N. 67.541-41 — Silvino Fernandes. — Idem.
N. 67.540-41 — Willo Neto & Del Ciello Ltda. — Idem.
N. 67.539-41 — José Achublat. — Idem.
N. 67.538-41 — Norivaldo Rodrigues. — Idem.
N. 67.536-41 — Francisco Quibeli. — Idem.
N. 67.534-41 — Manoel Peixoto. — Idem.
N. 67.535-41 — Victor Pinto Gomes. — Idem.

Notificações:

N. 832-41 — Albino Chaves — Estrada da Ilha da Matriz número 626. — A vista da informação e parecer da 3.ª subdiretoria, não procedem as alegações da notificada. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, também corridos e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.051-41 — Hygino Rodrigues do Nascimento — Glória número 80. — Não procedem as alegações da notificada, uma vez que a notificação de fls. 2 foi feita em 8 de maio de 1941, posteriormente, portanto, à data em que a mesma já se achava reintegrada na posse do estabelecimento, o que se verificou a 23 de abril do mesmo ano, e segundo faz certo o teor da certidão de fls. passada pelo Juízo da Nona Vara Cível. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro em 20 dias, também corridos, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.117-41 — Viuva Arthur Lopes & Cia. Ltda. — Praça Tiradentes n. 48. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal Vitor José de Matos, imponho à Viuva Arthur Lopes & Cia. Ltda., estabelecida à Praça Tiradentes n. 48, loja, com o comércio descrito na notificação de fls. a multa de 300\$, por infração dos

arts. 8 e 14, - c - do regulamento baixado com o decreto-lei n. 739, de 24-9-38, a qual deverá recolher com a importância de 20\$0, relativa a diferença de emolumentos devidos em 1941, pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Certidões:

N. 67.455-41 — José Guilherme de Almeida. — Tendo em vista a prova que me foi apresentada, certifique-se o que constar.

N. 58.921-41 — Ignacio Jorge Nogueira. — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 16 de outubro de 1941

Requerimentos:

N. 51.245-41 — Pacheco Ferreira & Cia. — Faça-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Pacheco Ferreira & Cia. a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 64.299-41 — Tibor Novae. — Idem.

N. 64.298-41 — Exportadora de Produtos Brasileiros S. A. — Idem

N. 68.649-41 — Magdalena & Cia. — Idem.

N. 62.981-41 — Arthur Franco de Sá. — Idem.

N. 63.625-41 — Roberto A. Danon. — Idem.

N. 62.014-41 — William Burton Larsen. — Idem.

N. 62.013-41 — Gildo Amado. — Idem.

N. 62.012-41 — Antonio Vieira de Melo. — Idem.

N. 62.011-41 — Augusto de Gregorio. — Idem.

N. 62.010-41 — Nestor Serra. — Idem.

N. 62.009-41 — Phelipe de Cavalcanti Melo. — Idem.

N. 62.008-41 — Antonio Cavalcanti Melo. — Idem.

N. 62.007-41 — Produções Pan Americanas S. A. — Idem.

N. 61.245-41 — Robalinho Cavalcanti. — Idem.

N. 57.757-41 — Bernardino Pinto Gomes. — Idem.

N. 57.756-41 — Ary de Oliveira Lima. — Idem.

N. 56.059-41 — Guaracaba Silva. — Idem.

N. 7.408-41 — Matos & Duque. — Dê-se a baixa *ex officio*. Imponho a Matos & Duque a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 3.518-41 — José Amaral. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 47.585-41 — João Leopoldo Modesto Leal. — Proceda-se como proposto na informação e no parecer pelo que imponho a Benedito Paulo da Costa Ultra, a João Leopoldo Modesto Leal e Edgard Pereira Fernandes, individualmente, a multa de 125\$0, médio da lei. Faça-se a inscrição de Domingos Carvalho e Walter de Oliveira, aos quais imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 68.448-41 — M. G. Coutinho. — Transfira-se. Imponho a Manoel Gomes Coutinho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 61.897-41 — Rodolpho Carvalho. — Averbe-se a mudança. Imponho a O Radical a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 71.199-41 — Empresa de Publicidade Adver. Ltda. — Averbe-se a mudança *ex-officio*. Imponho a Empresa de Publicidade Adver Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 15.166 — Manoel A. Carvalho. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 20.213-41 — Cia. Serviços de Engenharia S. A. — Averbe-se a mudança. Imponho a Amínthas Jaques de Moraes, Antonio Faria Ribeiro e Alberto Woods Soares, individualmente a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 21.250-41 — Guilherme Urbino. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 25.660-41 — Severino Sombra. — Inscreva-se. Imponho a Severino Sombra a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 25.661-41 — Setiembre Landeiro. — Idem.

N. 25.663-41 — Carlos Manoel Ferreira Couto. — Idem.

N. 47.202-41 — Flora da Cruz. — Transfira-se. Imponho a Flora da Cruz a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 63.911-41 — Cia. Nacional de Importação e Exportação. — Averbe-se a mudança e a baixa. Imponho a Cia. Nacional de Importação e Exportação a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 63.633-41 — S. A. Marwin. — Dê-se a baixa.

N. 63.331-41 — M. Alves Figueiredo. — Idem.

N. 60.293-41 — Salvador Magdalena. — Idem.

N. 59.546-41 — Ana Pourroy Charpentier. — Averbe-se. Imponho a Ana Pourroy Charpentier a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 58.720-41 — Eugenio Serpa. — Dê-se a baixa.

N. 45.536-40 — Henrique Sadocco & Cia. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 46.238-41 — Guilherme Pacheco Rocha. — Faça-se o expediente proposto.

N. 51.133-41 — Frederico Cavalcanti de Melo. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 47.466-41 — Euclides Braga. — Dê-se a baixa. Imponho a Euclides Braga a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 47.470-41 — M. Karber & Rzezak. — Averbe-se a mudança. Imponho a M. Karber & Rzezak a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 47.761-41 — Leon Joseff. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 47.988-41 — Sobrecelentes Industriais Rower Limitada. — Dê-se a baixa.

N. 63.670-41 — João Riograndense Marques. — Depois de pago novo selo a petição, dê-se a baixa. Imponho a João Riograndense Marques a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 62.600-41 — João Teles da Silva Lobo. — Averbe-se a mudança e dê-se a baixa. Imponho a João Teles da Silva Lobo a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 59.581-41 — Rafael Julio dos Reis. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 53.841-41 — José Bianchi. — Averbe-se. Imponho a José Bianchi a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 53.178-41 — Julio Marques. — Dê-se a baixa.

N. 51.710-41 — M. Fonseca. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 51.682-41 — Mário Gouveia & Cia. — Dê-se a baixa *ex-officio* a Oscar Alves Pimentel & Cia. a multa de 125\$0 médio da lei e em consequência faça-se a inscrição proposta.

N. 79.493-40 — Hilda Serrano. — Transfira-se.

N. 47.193-41 — Cia. Haya Industrial de Perfumaria. — Transfira-se. Imponho a Haya Industrial a multa de 50\$0, mínimo da lei. Vá a Hollerith.

N. 66.682-41 — Armando Rodrigues Pereira. — Junte-se o processo n. 31.083-41.

N. 4.162-41 — Benedito Ignacio de Souza. — Transfira-se. Imponho a Manoel Moreira a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 57.000-41 — Casa Bancária Sul Americana. — Averbe-se a multa nos termos propostos e proceda-se de acordo com o item 4.º da informação e o parecer, cancelando-se os lançamentos indicados e retificando-se o do requerente na forma sugerida.

N. 54.930-41 — Albino Rafael dos Santos. — Averbe-se. Imponho a Albino Rafael dos Santos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 600456-41 — Moyses Valdman. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de fls. 2, na coleta de Moyses Waldman em 8 de setembro deste ano, para o fim de tornar de nulo efeito.

N. 57.963-41 — Geraldo Ferreira Bastos. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 3-VII-41, processo número 51.517-41 junto, determinando o cancelamento da inscrição pelo que de nulo efeito fica também a penalidade imposta. Submeto o processo a consideração do Sr. diretor.

N. 26.618-41 — Produtos Evans, S. A. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 27.588-41 — Antonio Guedes de Carvalho. — Dê-se a baixa.

N. 30.024-41 — Bernardo José Rodrigues. — Cumpra-se a segunda parte do despacho de 26 de setembro de 1941.

N. 34.550-41 — Antonio Moreira da Silva. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 35.261-41 — M. Bebuowicz. — Idem.

N. 35.824-41 — José Martins do Amaral. — Dê-se a baixa.

N. 35.826-41 — Francisco José Lopes. — Idem.

N. 35.827-41 — Lamart. S. A. — Idem.

N. 42.376-41 — Jose de Oliveira. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 42.824-41 — Comissão Executiva do Leite. — Idem.

N. 43.187-41 — Cia. de Navegação Osaka do Brasil Ltd. — Idem.

N. 44.134-41 — Sociedade Comissária de Autos Usados Ltd. — Dê-se a baixa.

N. 44.583-41 — Jorge Laund. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 45.499-41 — Grabski & Cia. Ltd. — Dê-se a baixa para 1942.

N. 45.500-41 — Oswar Kremer. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 45.517-41 — Gráfico Guarany Ltd. — Averbe-se. Imponho a Gráfico Guarany Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Dia 17 de outubro de 1941

Requerimentos:

N. 65.559-41 — Dagoberto Zavataro. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis 100\$0 mínimo da lei.

N. 65.547-41 — J. Woolf. — Idem.

N. 64.347-41 — P. Gonçalves. — Idem.

N. 57.774-41 — H. Perlangeiro. — Idem.

N. 65.367-41 — Miguel Paulo Aisen. — Idem.

N. 68.212-41 — João Saciloti. — Idem.

N. 65.856-41 — Florindo Mendes Coelho. — Idem.

N. 65.889-41 — Rozinko D. Miller Ltd. — Idem.

N. 67.864-41 — Frederico Antonio da Rocha. — Idem.

N. 61.077-41 — The Royal Bank of Canadá. — Certifique-se o que constar.

N. 29.525-41 — Camarano & Costa. — Intime-se pessoalmente a solver o débito no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 37.191-41 — Hermínio Rodrigues Caelano. — Idem.

N. 324-40 — Vicente Manoel dos Santos. — Publique-se Edital de intimação.

- N. 28.698-40 — Azriel Goldenberg. — Idem.
 N. 41.606-39 — Leite & Menezes. — Idem.
 N. 66.290-41 — Jorge Moses. — Dê-se baixa.
 N. 66.074-41 — Imobiliária de Valor Real Ltd. — Idem.
 N. 66.307-41 — Ela Szczupak. — Idem.
 N. 66.061-41 — Eduardo Pigliasco. — Idem.
 N. 66.367-41 — Francisco da Silva. — Idem.
 N. 65.995-41 — José Calado. — Idem.
 N. 64.539-41 — Oswaldo Serra. — Idem.
 N. 66.703-41 — S. A. Para Venda no Brasil dos Produtos Micheleim. — Idem.
 N. 65.089-41 — Zilrim Michele. — Idem.
 N. 68.358-41 — Richard P. Momsem. — Idem.
 N. 66.257-41 — Alberto Torres Filho. — Idem.
 N. 68.364-41 — Luiz Delavalle. — Averbe-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis 50\$0 mínimo da lei.
 N. 66.848-41 — Edifício Unidos S. A. — Idem.
 N. 66.847-41 — Imobiliária Martinelli S. A. — Idem.
 N. 66.690-41 — Isaak Fleiss. — Idem.
 N. 65.709-41 — Anibal Faria. — Idem.
 N. 65.711-41 — Bruno José Gonçalves. — Idem.
 N. 64.425-41 — Eugenio Schwartz. — Idem.

N. 57.249-41 — Revdêrs Stanley Buller Ward. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis 50\$0 mínimo da lei, mais 30% *ex-vi* do art. 219 2.º do decreto n. 739, de 1938. Vá à Hollerith.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1941

Requerimentos:

- N. 48.845-41 — Alex Malm & Cia., Ltd. — Entregue-se, de acordo com as informações, a quantia de 614\$0.
 N. 49.132-41 — Manoel Jorge Franco. — Deferido, observadas as formalidades regulamentares.
 N. 56.354-41 — Antonio Vieira Peixoto. — Idem.
 N. 65.473-41 — Luiz Carvalho de Oliveira. — Idem.
 N. 58.111-41 — Nagib David. — Deferido, observadas as formalidades regulamentares, devendo o cartão de fls. continuar junto ao processo.

Portaria

O diretor, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932, resolve nomear Anthero Silva ajudante do Despachante da Recebedoria do Distrito Federal — Carlos de Mesquita Cabral.

Recebedoria do Distrito Federal, 18 de outubro de 1941. — J. Rezende Silva.

Dia 18 de outubro de 1941

Requerimentos:

- N. 6.927-41 — José Fernandes Machado & Cia. Ltd. — Em face do parecer, pelos seus fundamentos, reconsidero o despacho de 10 de janeiro de 1941 fls. 7-v., para o tornar de nulo efeito na parte em que impõe a multa de 30% *ex-vi* do art. 219, § 2.º do decreto-lei número 739, de 1938.
 N. 34.984-38 — João Vasconcelos. — Proceda-se nos termos do parecer da 3.ª subdiretoria, fazendo-se as transferências propostas, indo o processo a Hollerith.
 N. 18.327-41 — M. Costa & Xavier. — Transfira-se. Imponho a Francisco Nunes Segundo a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 63.009-41 — Gastão Vieira. — Averbe-se. Imponho a Gastão Vieira a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 68.337-40 — Nascimento & Manoel. — Transfira-se nos termos propostos e vá o processo a Seção Hollerith. Imponho a Nascimento & Manoel de acordo com o parecer de fls. 4-v a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 16.293-41 — Gaio Marti & Cia. — Transfira-se e vá a Seção Hollerith.
 N. 11.705-41 — Novos Insentificadas "Novin Ltd.". — Averbe-se *ex-officio*. Imponho a Novos Insentificadas Novin Ltd. a multa de 50\$0 mínimo da lei e de acordo com a informação e parecer de fls. 6. Cumprido o despacho, promova o Sr. lançador do distrito a averbação de mudança, em processo a parte.
 N. 51.737-41 — J. Benedito de Azevedo. — Autorizo as transferências propostas pelo parecer e indicados na informação, pelo que imponho à firma Benedito & Amaral a multa de 125\$0, médio da lei; a João Benedito de Azevedo a multa de igual importância e do mesmo dispositivo e finalmente a J. Benedito de Azevedo a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 62.601-41 — Renato Luiz Pinto. — Averbe-se, e dê-se a baixa. Imponho a Renato Luiz Pinto a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 62.602-41 — Heitor Gomes da Rocha Azevedo. — Averbe-se, e dê-se a baixa. Imponho a Heitor Gomes da Rocha Azevedo a multa de 200\$0, máximo da lei.
 N. 63.016-41 — Arno Hauser. — Dê-se a baixa.

N. 63.216-41 — R. Lacroix. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a R. Lacroix a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 44.967-41 — David Weissmann. — Em face da informação e do parecer, nada há que deferir quanto a espécie em causa. Arquivar-se.

N. 23.103-41 — Oswaldo José da Silva. — Transfira-se, a Indústria, (fls. 6-v). Imponho a Oswaldo José da Silva a multa de 50\$0, mínimo da lei. A seguir, informe a 1.ª Subdiretoria, com a possível urgência, se há dívidas em nome do requerente, e volte o processo a novo despacho.

N. 13.959-41 — Antonio Corrêa. — Dê-se a baixa *ex-officio* a C. R. & Cia. a quem imponho a multa de 125\$0 médio da lei e faça-se a inscrição da coleta. A seguir vá o processo à 1.ª Subdiretoria para informar quanto as dívidas em nome de C. R. & Cia.

N. 31.005-41 — Joaquim Ferreira Pedrosa. — Transfira-se a Indústria. Imponho a Exposito Luciano a multa de 125\$0 médio da lei, e a Joaquim Ferreira Pedrosa a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 68.288-41 — Ali Mohamed. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho ao Sr. Ali Mohamed a multa de 100\$0, mínimo da lei.

- N. 70.288-41 — Rosalvaro Gama. — Idem.
 N. 70.286-41 — Isaac Caro. — Idem.
 N. 70.287-41 — Ernesto Della Valle. — Idem.
 N. 69.475-41 — Nusen Sperling. — Idem.
 N. 69.474-41 — Georges Rudowsky. — Idem.
 N. 69.477-41 — Moyses Daher. — Idem.
 N. 69.476-41 — Lars Wetzlar. — Idem.
 N. 61.783-41 — Szmul Akierman. — Idem.
 N. 64.857-41 — Ernesto Gobel. — Dê-se a baixa. Imponho a Ernesto Gobel a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 66.947-41 — Manoel João. — Transfira-se. Imponho a Manoel João a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 31.807-41 — D. Pereira & Cardoso. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a D. Pereira & Cardoso a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 28.107-41 — José Gonçalves. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a Ary Fonseca a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis) médio da lei.

N. 46.587-41 — A. Muniz Filho. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a A. Muniz Filho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 57.954-40 — Nicolau & Borone. — Transfira-se *ex-officio* para Nicolau & Crocamo aos quais imponho a multa de 125\$0, médio da lei e a seguir para os requerentes. Vá à Hollerith.

N. 45.774-41 — Cantina Carioca Ltd. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a Cantina Carioca Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei e 30% *ex-vi* do art. 219 § 2.º do decreto n. 739 de 1938.

N. 57.702-41 — Cia. Castelões. — Em face do que consta da informação e de acordo com o parecer, pelos seus fundamentos, indeferido porque não se trata, no caso *sob judice*, de tributação pelo negócio ou indústria, o sim de impostos a que esta sujeito a requerente pelo comércio ambulante.

Certidões:

- N. 58.432-41 — Pedro Augusto de Azevedo Junior. — Certifique-se o que constar.
 N. 44.472-41 — Aldo Rosso. — Idem.
 N. 18.377-41 — Banco Germânico da América do Sul. — Idem.

Notificações:

N. 647-41 — Avelino de Afonseca — Voluntários da Pátria número 478. — Os depósitos nas condições do descrito na notificação de fls. e, também, no próprio pedido de reconsideração estão obrigados ao pagamento da patente de registro, previsto na alínea a do art. 11, do regulamento do imposto de consumo em vigor. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, corridos, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro em 20 dias, também corridos, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.675-41 — Veiga Chaves & Cia. Ltd. — Angélica Mota número 498. — Segundo se verifica do processo e de acordo com a informação, a diferença que deu origem a notificação de fls. proveio do equívoco do fiscal que informou a guia de pedido de registro, da firma notificada. Reconsidero, pois, em parte, a minha decisão de 20 de junho último, para o fim de dispensar o pagamento da multa ali imposta, obrigar a notificada ao recolhimento da importância de 175\$0, relativa a diferença verificada em sua patente de registro para o exercício corrente. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito da mencionada importância.

N. 1.636-41 — Maria do Rosario Lito — travessa Figueira de Melo n. 363 casa 10. As alegações do pedido de reconsideração não são de natureza a justificar a infração que descreve a notificação de fls. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, sob pena de venda em hasta pública do produto apreendido, salvo recurso dentro em 20 dias para o Conselho de Contribuintes, mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados.

Dia 18 de outubro de 1941

N. 15.232-41 — Benedito Dutra — Cobre-se o imposto declarado.

N. 11.305-41 — Olga Leal da Rocha Miranda — A vista do parecer, e das disposições regulamentares vigentes faça-se novo lançamento de acordo com o cálculo deste despacho do estatuido no artigo 51 do decreto n. 699 de 18-3-936.

N. 16.631-41 — Heleodoro da Nova Monteiro — A vista do apurado e relatado no parecer supra, cancele-se o lançamento de fls. e faça-se outro de acordo com o cálculo de fls.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 1.224-41 — Manoel José de Araujo — Indefiro a petição de fls. para manter o lançamento, tendo em vista o artigo único do decreto 1.564, de 1939, que confirmou todos os textos de leis decretadas pela União e que sujeitaram ao imposto os vencimentos pagos pelos cofres públicos federais, estaduais e municipais.

N. 1.225-41 — Manoel José de Araujo — Indefiro a petição de fls., para manter o lançamento, em face dos preceitos das leis referentes ao imposto de renda, todos confirmados pelo artigo único do decreto n. 1.564, de 5 de setembro de 1939.

N. 1.226-41 — Manoel José de Araujo — Indefiro a petição de fls., para manter o lançamento em face dos preceitos regulamentares confirmados pelo artigo único do decreto 1.564 de 1939.

N. 3.703-41 — Amílcar Armando Botelho de Magalhães — Indeferido nos termos do parecer, mantenho o lançamento.

N. 4.080-41 — Humberto Lessa de Vasconcellos e esposa — Juracy Costa Lessa de Vasconcellos — Indeferido em face do disposto no artigo 98 do regulamento em vigor. Mantenho o lançamento.

N. 6.358-41 — João da Costa — A vista doparecer e não constando do processo prova do recebimento da notificação expedida em 22-9-938, pela Coletoria de Campo Grande, considerando ter sido feito novo lançamento por esta Diretoria e não se achar ainda o contribuinte em atraso no pagamento do imposto devido, cancele-se a multa de mora, por incabível.

N. 8.496-41 — Augusto Cesar de Freitas — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 8.497-41 — Augusto Cesar de Freitas — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 8.510-41 — Augusto Cesar de Freitas — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 10.476-40 — Antonio Ernesto Lassance Cunha — Indeferido. Mantenho o lançamento diante da recusa dos esclarecimentos.

N. 10.000-40 — José Jazbik — Emface do parecer e da decisão do Sr. Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 19 de março de 1940, aplique-se o disposto no art. 12 do decreto-lei n. 1.168 de 22 de março de 1939, e cobre-se somente a multa de Rs... prevista no citado artigo.

N. 10.682-41 — Alfredo da Costa Monteiro — Mantenho o lançamento, diante da sua procedência e atendendo a que, todas as deduções pleiteadas pelo contribuinte, foram concedidas.

N. 14.016-41 — Alcides de Sá Cavalcanti — Mantenho o lançamento feito em nome do reclamante para a cobrança do imposto sobre os rendimentos do casal com fundamento no disposto no art. 19 parágrafo 2.º do regulamento em vigor. Cancele-se a declaração irregularmente apresentada pelo outro cônjuge, bem como o lançamento dela decorrente.

N. 15.336-41 — Ulysses Octacilio Cajazeira — A vista dos esclarecimentos prestados pelo interessado e do resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, em a circular de n. 19, de 13 de agosto último, cancele-se o adicional e expeça-se nova intimação para o pagamento do imposto de renda devido.

N. 15.992-39 — Aristophanes Monteiro de Barros Lima — Indeferido em face do disposto no art. 98 do regulamento em vigor e por não serem dedutíveis as despesas relativas a aluguel de casa e encargo de família concernente à filha maior. Mantenho o lançamento.

N. 18.972-40 — Acis Pereira Castilho — Em face do apurado e resolvido nos processos dos exercícios de 1936 e 1937, retifique-se o lançamento reclamado para a cobrança somente da multa de Rs... prevista no art. 12 do decreto-lei n. 1.168 de 22 de março de 1939.

N. 21.027-40 — Eugenia Soares de Melo — Indeferido. — Mantenho o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 21.452-40 — Jayme Campos — Imponho ao contribuinte em causa, a multa de Rs... mínima prevista pelo art. 12 do decreto-lei n. 1.168.

N. 23.544-40 — Sylvio Imbuzeiro — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação de fls. e cálculo respectivo.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 10 de outubro, às 14 horas, a 606.ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Carlos Freire Zenha, presidente; Aprígio Fontes Braga, vice-presidente; Miguel Lins, Oscar Garcia de Souza, Francisco Fabres da Rocha e Josué Serôa da Mota; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário, Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 7 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 995-R — Borges & Comp. — Operações bancárias — Reconsideração do acordão n. 11.413 — Recurso n. 10.270 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, pelo voto de qualidade do senhor presidente e contra os dos Srs. Aprígio Braga, Serôa da Mota e Fabres da Rocha.

N. 1.051-R — Ford Motor Company, Exports, Inc. — Imposto de selo — Reconsideração do acordão n. 11.914 — Recurso n. 10.825 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Aprígio Braga, com vista ao Sr. Fabres da Rocha. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, tão somente para encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a redução da revalidação, por equidade, unanimemente.

N. 9.633 — B. Ksinski & Comp. — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 10.079 — Szenwarja & Warzawski — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Serôa da Mota — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para julgar-se devido apenas o imposto, na forma do art. 38, do decreto n. 22.064, de 9 de novembro de 1932, unanimemente.

N. 10.938 — Manoel Pereira da Silva — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.167 — Casa Tozan Ltda. — Imposto de selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11.568 — Banco da Província do Rio Grande do Sul — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11.594 — Octacilio Antonio Cerqueira — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 11.598 — Banco da Baía — Imposto de selo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.670 — Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 11.692 — Casa Bancária Bordaio Brenha S. A. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 11.720 — Federação das Indústrias Paulistas — Imposto de selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11.721 — Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral — Imposto de selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 984-R — J. G. Araujo & Comp. — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 10.012 — Recurso n. 9.630 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 1.001-R — José Soares Garcia — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 10.646 — Recurso n. 10.115 — Delegacia Fiscal, no Estado do Rio — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Deixou-se de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por ter sido apresentado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 11.497 — Leopoldo de Azevedo Bastian — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Garcia de Souza. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.746 — Heloisa de Sampaio Chaves Barcellos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Garcia de Souza.

N. 11.849 — Gustavo Alberto Poock Junior — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Garcia de Souza.

Diligência:

N. 11.574 — Paulino Garcias — Operações bancárias.

Vista:

N. 987-R — Ali Hage & Filho — Vendas mercantis. — Ao Sr. Miguel Lins.

N. 11.651 — Drogaria Tinoco Ltda. — Vendas mercantis — Ao Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.690 — José Maria Leitão da Cunha e outros. — Imposto de selo. — Ao Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.708 — Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A. — Imposto de selo.

N. 11.687 — Antonio Frutuoso da Mota Junior — Imposto de renda.

N. 11.768 — Edgar Adams — Imposto de renda.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 10 de outubro de 1944. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

RECURSOS

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 21 de outubro de 1944, às 14 horas

(Sessão pública)

N. 10.578 — Companhia Geral de Motores do Brasil (General Motors do Brasil S. A.) — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Carlos Zenha.

N. 11.058 — Companhia Industrias Pirai — Vend. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Carlos Zenha.

N. 11.323 — Abrahão de Oliveira Leite — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Garcia de Souza.

N. 11.527 — Banco do Rio Grande do Sul — Oper. banc. — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul *ex-officio* — Relator, o Senhor Garcia de Souza.

N. 11.708 — Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Aprigio Braga.

N. 11.710 — Liga de Football do Rio de Janeiro — Imposto do selo (Penitenciário) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.716 — Companhia Imobiliária Sueco-Brasileira — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Serôa da Mota.

N. 11.717 — Antonio de Queiroz & Comp. — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Serôa da Mota.

N. 11.726 — Alipio Basto Filho — Vend. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Aprigio Braga.

N. 11.735 — Oriani & Morganti — Oper. banc. — Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Relator, o Sr. Serôa da Mota.

N. 11.753 — Schulz & Comp. Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Serôa da Mota.

N. 11.765 — Antonio Manoel Gomes — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Serôa da Mota.

N. 11.766 — Cyril Thurlow Emil Evers — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Carlos Zenha.

(Sessão secreta)

N. 1.049-R — Cunha & Maia — Imposto sobre a renda — Recon. do Ac. n. 11.454 — Rec. n. 10.295 — Delegacia do Imposto sobre a Renda no Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. Carlos Zenha.

N. 1.058-R — Domingos C. Lino — Imp. renda — Recon. Ac. 11.480 — Rec. n. 10.996 — Delegacia do Imposto sobre a Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Serôa da Mota.

N. 10.014 — Angelo Linguanotto — Imposto sobre a renda — Del. Imposto sobre a renda São Paulo — Relator, o Sr. Carlos Zenha.

N. 11.419 — M. Marques Rodrigues — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a Renda em Santos — Relator, o Sr. Garcia de Souza.

N. 11.425 — A. F. Mota — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a Renda em Pernambuco — Relator, o Sr. Garcia de Souza.

N. 11.431 — Wiltgen, Filipozzi, Schutz & Comp. — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Garcia de Souza.

N. 11.646 — Hans Sievert — Imposto sobre a renda — Del. do Imposto sobre a Renda em Pernambuco *ex-officio* — Relator, o Senhor Carlos Zenha.

N. 11.699 — Fidelis Cerozi — Imposto sobre a renda — Del. do Imposto sobre a Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Serôa da Mota.

N. 11.747 — Piero Sassi — Imposto sobre a renda — Del. do Imposto sobre a Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Serôa da Mota.

N. 11.750 — Lafayette Alvaro de Souza Camargo — Imposto sobre a renda — Del. do Imposto sobre a Renda em São Paulo voluntário e *ex-officio* — Relator, o Sr. Aprigio Braga.

N. 11.777 — José Antonio D'Almeida (espólio), procuradora: Ferreira Souto S. A. — Imposto sobre a Renda — Diret. do Imp. Renda — Relator, o Sr. Miguel Lins.

N. 11.795 — Ibrahim Nejaim — Imposto sobre a renda — Del. Imp. sobre a Renda em Pernambuco — Relator, o Sr. Miguel Lins.

Secretaria do 1.º Conselho de Contribuintes, em 17 de outubro de 1944. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 21 DE OUTUBRO DE 1944 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14 HORAS

RECURSOS

Relator, Sr. Marcondes da Luz.

N. 10.179 — Julio Hoffman — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.231 — Lucaora & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 12.729 — J. S. Machado — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 14.844 — Cia. Antártica Paulista — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 9.864 — Tuffi Alexandre Suaid — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

N. 10.171 — Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 10.254 — S. A. Fábricas "Orion" — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

N. 11.572 — Atlantic Refining Company of Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Relator, Sr. Carlos Braga:

N. 10.283 — Julio Siqueira & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 10.219 — A. Rodrigues & Cunha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 10.185 — Ribeiro, Gomes, Teixeira & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator, Sr. Viana Boog:

N. 10.339 — João Abiarrá & Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.615 — Marques Irmãos & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 10.375 — Cotonificio Guilherme Giorgi S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.567 — Perfumaria Prada Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator, Sr. Onaldo Machado:

N. 10.207 — J. Barreto & Irmãos (voluntários) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator, Sr. Magalhães Serejo:

N. 10.447 — Israel Rascowsky — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.667 — Companhia Industrial Pitanguense — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 11.345 — Roberto Zanotto — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 17 de outubro de 1944. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega de Livramento

Relação dos funcionários da Alfândega de Livramento, matriculados de acordo com a Circular-telegráfica sob n. 58, de 22 de agosto do corrente ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, para efeito dos descontos em folha, a que se refere o decreto-lei n. 3.347, de 42 de junho de 1941.

Matrícula — Nomes — Carreira — Quadro — Classe ou padrão

181.038 Antonio Rolim Cavalcanti Arcoverde-bel — Oficial administrativo — S — 19.

333.322 Horacio da Cunha Vargas — Oficial administrativo — S — 13.

333.323 Sylvio Cerdá — Contador — P — 4.

333.324 Gilberto Prates Dias — Ad. cap. — S — 9.

333.325 Othilio Lupi — Esc. — S — 11.

333.326 Arthur Machado da Silva — Esc. S — 7.

333.327 Clodomiro Ortiz Portugal — Esc. — S — 7.

333.328 Wolfango Purpurio da Costa — Esc. S — 7.

333.329 Rivadavia do Prado Lima — Tesoureiro — P — G.

333.330 Maria do Carmo Prates — Ajudante de tesoureiro — P — G.

333.331 Dorival Corrêa de Mello — Contínuo — S — 3.

333.332 Zaida Primo Cerdá — Datilógrafo P — G.

333.333 Lacy Corrêa Vargas — Datilógrafo P — G.

333.334 Ploherié Cavalheiro — Capataz — S — D.

333.335 Luiz Corrêa de Mello — Servt.º — P. — B.

333.336 Hildebrando Auto Schuller — Servt.º — P — B.

333.337 João Vivaldo Tavares — Trabalh.º — S. — B.

333.338 João Auto Schuller — Trabalh.º — S — B.

333.339 José Lopes — Trabalh.º — S — B.

333.340 Olimpio Ilha — 8Trabal.º — S — B.

333.341 Aristides Pereira de Souza — Trabalh.º — S — B.

333.342 Napoleão Moacyr de Carvalho — Trabalh.º — S — B.

333.343 Camilo Alves da Silva Primo — Trabalh.º — S — B.

333.344 João Baptista Tassinari — Trabalh.º — S. — B.

333.345 Francisco Lopes de Moraes — Trabalh.º — Ext. — Diarista.

333.346 Pedro Palma — Trabalh.º — Ext. — Diarista.

333.347 José Nicolau Pennella — Aux. escrit. — Ext. — Diarista — XI.

333.348 Severino de Araujo Côes — Com. adu.º. — S — E.

333.349 Sylvio Vares — P. fiscal — P — E.

333.350 Victor Saldanha da Rosa — P. fiscal — P — D.

333.351 Manoel Machado — P. fiscal — P — D.

333.352 Altidório Fernandes da Silva — P. fiscal — P — D.

333.353 Manoel Clotilde da Costa — P. fiscal — P. — D.

333.354 Alípio Selles Carneiro — P. Fiscal — P. — D.

333.355 João Baptista Coelho — P. fiscal — P. — D.

333.356 Sylvio Torres Acosta — P. fiscal — P. — D.

333.357 Antonio Cavalheiro Silveira — P. fiscal. — P — D.

333.358 Miguel Epifanio Rodrigues — P. fiscal — P — D.

333.359 José Maria Eggres — P. fiscal — P — D.

333.360 João Vieira da Silva — P. fiscal — P — D.

333.361 Dirceu Maciel — P. fiscal — P — G.

333.362 Manoel Pedro da Rosa Machado — P. fiscal — P — G.

333.363 Luiz Alfredo Gonçal. Mariano — P. fiscal — P. C. —

333.364 Manoel Coelho de Moraes — Guarda — Ext. — VII.

333.365 Cornelio da Costa Leite — Guarda — Ext. — VII.

333.366 Luiz Rolim — Guarda — Ext. — VII.

333.367 Athaide Maciel de Oliveira — Guarda — Ext. — VII.

333.368 Honório Garcia Barão — Guarda — Ext. — VII.

333.369 João Antonio Fernandes — Guarda — Ext. — VII.

333.370 Atilano da Cunha Cavalheiro — Guarda — Ext. — VII.

333.371 José Rufino de Aguiar — Guarda — Ext. — VII.

333.372 Crispim Telles — Guarda — Ext. — VII.

333.373 Pedro Cunha — Guarda — Ext. — VII.

333.374 Vicente Hypolito Vieira — Guarda — Ext. — VII.

333.375 Eduardo Dargelio Filho — Guarda — Ext. — VII.

333.376 João Francisco Dornelles — Guarda — Ext. — VII.

333.377 Noé Fernandes da Silva — Guarda — Ext. — VII.

333.378 Cypriano Miranda — Guarda — Ext. — VII.

333.379 Milburgês Alves de Oliveira — Guarda — Ext. — VII.

333.380 Pedro Chaves de Vargas — Guarda — Ext. — VII.

333.381 Waldelirio de Souza Leal — Guarda — Ext. — VII.

333.382 Lidoiphio Ilha Moreira — Guarda — Ext. — VII.

333.383 Alcino Lencina — Guarda — Ext. — VII.

333.384 Antonio Francisco da Luz Silveira — Guarda — Ext. — VII.

333.385 João de Deus da Rocha Alves — Insp. ing. — Único — J.

Alfândega de Livramento, 8 de outubro de 1944. — *Antonio Rolim Cavalcanti Arcoverde*, inspetor da Alfândega.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 18

Processo n. 671, de James Magnus & Cia. Ltda. — Convide-se a firma interessada, a prestar os esclarecimentos solicitados pelo Diretoria de Fundos do Exército.

Processo sem número de Magnus & Cia. — Convide-se a firma interessada a prestar os esclarecimentos solicitados pela Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça.

Credores convidados a firmar o termo de acordo de que trata o artigo 3.º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933:

Processo 261-39, do Banco do Brasil, cessionário da Société de Construction du Port de Baía.

Processo n. 2.348, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (2.ª chamada).

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DE MOVEIS DE MADEIRA E ARQUIVOS DE AÇO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1941

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Irmãos Lamas & Comp.	102.006	6	Cadeira do tipo C-4	Aceita.
Martins Junior & Comp.	102.015	5	Mesa do tipo MM-1	Recusada.
Martins Junior & Comp.	102.015	6	Caixas papéis usados	1 aceita e duas recusadas.
Martins Junior & Comp.	102.015	7	Caixas expediente do tipo CE	Aceitas.
Oficina de Arte Mobiliária Ltda.	102.015	9	Mesa do tipo M-3	Recusada.
Oficina de Arte Mobiliária Ltda.	102.015	10	Porta-telefones do tipo PT-1	Recusados.
Casa Souza Baptista Ltda.	102.017	3	Estante para papéis tipo EP-1	Aceita.
Casa Souza Baptista Ltda.	102.017	4	Porta-telefone do tipo PT-1	Aceito.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	112.006	4	Caixas para papéis tipo CP	Aceitas.
Casa Souza Baptista Ltda.	112.020	2	Porta-telefones do tipo PT-1	Aceitos.
Casa Souza Baptista Ltda.	123.018	5	Caixas de expediente tipo CE	Recusadas.
Martins Junior & Comp.	124.004	1	Cadeira tipo C-3	Aceita.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	124.004	4	Armário tipo A-1	Aceito.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	124.004	3	Caixas papéis tipo CP	Aceitas.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	124.004	6	Caixas para expediente tipo CE	Aceitas.
Irmãos Lamas & Comp.	125.009	2	Caixas papéis usados do tipo CP	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	128.011	1	Cadeiras tipo C-4	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	128.011	2	Cadeiras tipo C-1	Aceitas.
Oficina de Arte Mobiliária Ltda.	129.003	1	Mesa tipo M-1	Aceita.
P. Kastrup & Comp.	130.001	1	Mesas tipo M-1	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	130.001	4	Cadeiras tipo C-1	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	130.001	5	Cadeiras tipo C-2	Aceitas.
Martins Junior & Comp.	130.003-A	10	Estante tipo EP-1	Aceita.
Casa Souza Baptista Ltda.	136.025	10	Cadeira tipo C-4	Aceita.
P. Kastrup & Comp.	136.032	1	Sofá do tipo S-1	Aceito.
P. Kastrup & Comp.	136.032	3	Mesa do tipo M-2	Aceita.
Martins Junior & Comp.	148.095-A	1	Fichário de madeira	Recusado.
Martins Junior & Comp.	148.141	1	Caixas papéis usados tipo CP	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	148.160	1	Bancos giratórios	Aceitos.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	209.004	2	Mesa do tipo M-2	Aceita.
Casa Souza Baptista Ltda.	230.035	5	Caixas expediente CE	Aceitas.
Casa Souza Baptista Ltda.	230.035	6	Cadeiras tipo C-1	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	230.035	1	Mesas do tipo M-1	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	230.035	8	Cadeiras tipo C-3	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	253.047-A	1	Cadeiras tipo C-3	Aceitas.
Casa Souza Baptista Ltda.	254.153	1	Cadeira tipo C-1	Aceita.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	424.007	1	Caixas expediente tipo CE	Aceitas.
Olivetti do Brasil S. A.	501.001-B	11	Fichários de aço	Aceitos.
Olivetti do Brasil S. A.	501.001-B	12	Fichário de aço	Aceito.
Olivetti do Brasil S. A.	501.004-A	2	Fichário de aço	Aceito.
Martins Junior & Comp.	501.012	5	Estantes para papéis tipo EP-1	Recusadas.
G. Pereira & Filhos	501.012-A	2	Arquivos de aço	Aceitos.
S. A. Casa Pratt	501.012-A	3	Fichários de aço	Aceitos.
Casa Souza Baptista Ltda.	503.010	3	Mesas tipo MM-2	Aceitas.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	503.025	1	Mesas tipo M-3	Aceitas.
Martins Junior & Comp.	503.025	3	Caixas papéis usados tipo CP	Aceitas.
Byington & Comp.	601.071	3	Fichários de aço	Aceitos.
Fred Figner	601.245	1	Fichários de aço	Aceitos.
Fred Figner	601.245	2	Suportes com rodízios	Aceitos.
P. Kastrup & Comp.	601.250	6	Cadeiras tipo C-1	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	601.250	7	Cadeiras tipo C-3	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	601.250	9	Cadeiras tipo C-4	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	601.250	10	Mesas do tipo M-1	Aceitas.
Fred Figner	601.251	3	Fichário de aço	Aceito.
Fred Figner	601.251	3-A	Suporte com rodízios	Aceito.
S. A. Casa Pratt	601.306	1	Fichários de aço	Aceitos.
S. A. Casa Pratt	601.206	2	Fichários de aço	Aceitos.
Olivetti do Brasil S. A.	801.105	1	Fichários de aço	Aceitos.
Byington & Comp.	801.208	1	Arquivos de aço	Recusados.
Oficina de Arte Mobiliária Ltda.	901.099	2	Porta-telefones	Aceitos.
Ugo Bernardini	903.070	1	Fichário de aço	Aceito.
Casa Souza Baptista Ltda.	906.060	1	Armários tipo A-1	Aceitos.
P. Kastrup & Comp.	911.058	4	Mesa do tipo M-1	Aceita, sob condição.
J. Torquato & Comp. Ltda.	912.026-A	3	Fichários de aço	Aceitos.

Nota — Os fornecimentos recusados pelas análises supra deverão ser substituídos no menor prazo possível. — E. L. Bertinck, diretor da D. Técnica.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 17 de outubro de 1941

Aviso:

Aviso n. 3.423 — Bdmu-1 — Até ulterior resolução, os 21.º, 22.º e 29.º Batalhões de Caçadores serão reinstalados sem as respectivas bandas de música.

Dia 17 de outubro de 1941

Despacho:

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 2.º Batalhão de Fronteiras para o 18.º Batalhão de Caçadores, o capitão Pedro Celestino Corrêa da Costa Filho.

Memorando:

Memorando, n. 866, de 17 de outubro de 1941 — Ao Sr. chefe do gabinete da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, comunicando que o Exmo. Sr. ministro transferiu da 3.ª Região Militar (I/9.º R.I.) para a 1.ª a incorporação de Arthur Luis, filho de Luis de Barros Falcão e Inah de Barros Falcão, natural do Município do Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul), nascido em 3 de setembro de 1919, sorteado pela 8.ª C.R.

Requerimentos:

Alfredo Bruno Gomes Martins, capitão, pedindo pagamento da quantia de 6:300\$80, referente à indenização de passagens do Rio de Janeiro a New York para pessoas de sua família. — Deferido em face das informações. Prossiga-se o processo por exercecios fluidos.

Antonio Alexandrino Corrêa Lima, 1.º tenente, pedindo restituição da quantia de 79\$80, descontada de seus vencimentos como indenização de uma chave de Metralhadora, perdida durante a instrução e, posteriormente, encontrada. — Deferido. Seja feita a restituição pela Diretoria do Material Bélico.

Maurício da Gama e Silva, 2.º tenente dentista da Reserva de 2.ª classe e 1.ª linha, admitido como dentista extranumerário para servir na 2.ª Companhia do 31.º Batalhão de Caçadores, pedindo passagem para desconto. — Indeferido.

Retificação de requerimento:

(*) Antonieta Marques Lopes da Silva, solicitando que seja mandado certificar a situação dos terrenos da rua Gustavo Sampaio números 50 e 52 em face dos interesses da defesa nacional. — Os terrenos em apreço estão, desde a testada até a cota 80 do morro da Babilônia, fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 4.763, de 10 de novembro de 1939, podendo, com essa condição, ser transcritos no Registro de Imóveis, ouvida a Prefeitura do Distrito Federal quanto à legitimidade de posse e cobrança de impostos. Achem-se, porém, os referidos terrenos, dentro da zona de 600 braças (1.320 m) de que trata o decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941, não devendo o prédio, a ser nos mesmos construído, ultrapassar a altitude de 20 (vinte) metros. A Secretaria Geral para certificar na forma da lei.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

DESPACHOS

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da fatura n. 944, de novembro de 1940, na importância de 856\$81. — Apresente nova fatura de acordo com a requisição. (Prot. número 12.952-41).

Izaura de Araújo Passos, viúva do segundo-tenente Antonio Moreira Passos, pedindo pagamento de quotas de 2%. — Habilite-se nos termos do art. 270 do R.G.C.P. (Prot. n. 2.517-38).

Dionísio Macário de Oliveira, pedindo expedição de título de inatividade. — Prove que Dionísio Macário de Oliveira é o mesmo Dionísio de Oliveira, ao qual se referem os assentamentos existentes no Arquivo desta Diretoria. (Prot. n. 3.633-41).

Francisco Teixeira de Souza, pedindo expedição de título de inatividade. — Prove que Francisco Teixeira de Souza é o mesmo Francisco Teixeira, ao qual se referem os assentamentos existentes no Arquivo desta Diretoria. (Prot. n. 693-40).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR

De 15 de outubro de 1941

Transferências e oficiais:

Transferido, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais I. E. a) da 3.ª B. I. C. (Forte de Imbuí) para a 1.ª C. R. (Rio), o segundo-tenente I. E., José Tomás Gonçalves;

b) da 1.ª F. I. R. (Rio) para a 3.ª B. I. — A. C. (Forte de Imbuí), o segundo-tenente I. E., Francisco Ge de Carvalho;

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 16-10-1941, página 19.948.

c) da 1.ª C. R. (Rio) para o 29.º B. C. (Fortaleza), o segundo-tenente I. E., José Maria Tovar. (Nota s/n. de 11 de outubro de 1941, da 1.ª Seção desta Diretoria).

Requerimento despachado:

Antonio Izquierdo, primeiro-tenente I. E., do 3.º Btl. Rodv., pedindo para contribuir para o montepio militar do posto de capitão, de acordo com o § 2.º, do art. 17, da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928. — Deferido, de acordo com o disposto no art. 3.º do decreto n. 3.695, de 6 de fevereiro de 1939, combinado com o aviso n. 2.511 — Mont. 4, de 8 de agosto de 1940.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados em 17-10:

José Pinheiro de Castro, enfermeiro, solicita seu aproveitamento no Departamento Médico da Aeronáutica. — Aguarde oportunidade e habilite-se na forma da lei.

Raymundo Pereira Barros, enfermeiro, solicita seu aproveitamento no Departamento Médico da Aeronáutica. — Aguarde oportunidade e habilite-se na forma da lei.

Jorge Castanheira, extranumerário mensalista do Departamento de Aeronáutica Civil, solicita dispensa das funções de escriturário XIV. — Faltava ao serviço desde 21 de julho e só depois de dispensado, pediu esta dispensa. Não há o que deferir.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de outubro de 1941

Transfere, por necessidade do serviço, para o período de 3 a 22 de novembro vindouro as férias regulamentares do oficial administrativo classe I — Carlos Ferreira Campos. Ref. 5.692-41.

Dia 14 de outubro de 1941

Requerimentos despachados:

Adelson Pereira de Figueiredo, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com respectiva licença para conduzir aeronaves do tipo Moth Trainer. — Deferido, à vista das informações. Ref. 4.540-41.

Ala Littoria S. A., pedindo que a viagem extraordinária, entre Ilha do Sal e Recife, do avião I-CILE, possa ser transferida para o dia 16, quinta, ou 17, sexta-feira. — Autorizado. Ref. 3.419-41.

Ruy Della Múa, solicitando carta de piloto de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves dos tipos: Moth Trainer, Waco RNF, Bücker Jungmann, Curtiss Wright, M-7, AL-65 e Piper Cub. — Deferido, à vista das informações. Ref. 5.497-41

Dia 15 de outubro de 1941

Aero Clube do Brasil pedindo pagamento da subvenção correspondente a 50% do custo das horas de voo de instrução realizado, de 1 a 15 de setembro último, pelos alunos do Curso de Pilotagem. — Deferido, à vista do parecer. Ref. 4.510-41.

Aero Clube do Brasil, pedindo pagamento da subvenção correspondente a 50% do custo das horas de voo de instrução realizado de 15 a 30 de setembro último, pelos alunos do Curso de Pilotagem. — Deferido, à vista das informações. Ref. 4.510-41.

Aero Clube do Brasil, requerendo pagamento da subvenção correspondente a 100% do custo das horas de voo de instrução realizado, de 1 a 15 de setembro último, pelos alunos do Curso de Pilotagem. — Deferido, à vista do parecer. Ref. 4.510-41.

Aero Clube do Brasil, pedindo pagamento da subvenção correspondente a 100% do custo das horas de voo de instrução realizado, de 15 a 30 de setembro último, pelos alunos do Curso de Pilotagem. — Deferido nos termos do parecer. Ref. 4.510-41.

Aero Clube do Brasil, pedindo pagamento da subvenção correspondente a 100% do custo das horas de voo de instrução realizado, de 1 a 15 de setembro último, pelos alunos do Curso de Monitores. — Deferido, à vista da informação. Ref. 4.510-41.

Aero Clube do Brasil, pedindo pagamento da subvenção correspondente a 100% do custo das horas de voo de instrução realizado, de 15 a 30 de setembro último, pelos alunos do Curso de Monitores. — Deferido à vista do parecer. Ref. 4.510-41.

Viação Aérea São Paulo, S. A., "VASP", requerendo seja feita, no R. A. B. anotação da substituição dos motores da aeronave PP-SPD pelos seguintes, de marca B. M. W.: números 59.605, 61.694 e 59.591. — Deferido. Ref. 818-41.

Viação Aérea São Paulo, S. A. "VASP", pedindo seja anetada no R. A. B. a substituição dos motores da aeronave PP-SPI, pelos seguintes, de marca B. M. W.: números 53.307, 53.304 e 53.342. — Deferido. Ref. 3.753-41.

Cyro Toledo Piza, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves dos tipos Moth e Piper Cub. — Deferido, à vista das informações. Ref. 4.977-41.

Baldyr Callado, portador da carta de mecânico de aeronave n. 230, requerendo concessão da respectiva licença. — Deferido, à vista da informação da D. O. Ref. 5.638-41.

Viação Aérea São Paulo, S. A. "VASP", requerendo seja anotada no R. A. B. a substituição dos motores da aeronave PP-SPI pelos seguintes de marca B. M. W.: números 66.397, 59.605 e 61.687. — Deferido. Ref. 3.068-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 850, de 11 de outubro de 1941 — Por despacho de 13 do corrente, o Sr. Presidente da República mandou arquivar o processo referente ao requerimento em que Balbeino Ribeiro de Lacerda, escriturário da classe E do Quadro IV, recorre das decisões que obtiveram seus requerimentos em que reclamou contra a readmissão de Alvaro Faria na classe F da carreira de escriturário do mesmo quadro, (Proce. 25.586-41).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 17 de outubro de 1941:

N. 28.898-41 — Austreolino Bonzolhos, ex-escriturário, classe F, do Quadro IV — E.F.N.B., aposentado, solicitando vista do processo n. 24.871-41, de seu interesse. — De-se vista no Gabinete do chefe do Serviço de Comunicações.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos do dia 17 de outubro de 1941:

N. 3.422 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta da Imprensa Nacional, na importância de 70\$0, relativa ao fornecimento de cuas assinaturas do *Diário Oficial*, referente ao segundo semestre do corrente ano, a favor do D.N.O.S. (Proc. 28.485-41).

N. 3.423 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 24.131\$4 ao Sindicato Condor, Limitada, proveniente de transportes efetuados em proveito do D.C.T., em 1936. (Proc. 22.410-40).

N. 3.424 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 1:253\$0, ao lustrador da classe D do D.C.T., Enestor Rangel Netto, referente à gratificação de que trata o art. 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934, relativa ao exercício de 1935. (Proc. 30.234-39).

N. 3.425 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 434\$3, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes efetuados em proveito do D.A.C., em dezembro de 1940. (Proc. 28.225-41).

N. 3.426 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 170\$0, à Prefeitura do Distrito Federal, proveniente de serviços prestados ao D.C.T. em 1939. (Proc. 28.042-41).

N. 3.427 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 166\$4, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes efetuados em proveito do D.A.C., em dezembro de 1938. (Proc. 12.229-41).

N. 3.428 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 41\$3, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes efetuados em proveito do D.A.C., em dezembro de 1938. (Proc. 12.229-41).

N. 3.429 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 41\$6, à mesma, proveniente de serviços prestados ao D.A.C., em novembro de 1938. (Proc. 37.308-40).

N. 3.430 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 78\$4, à mesma, idem, idem, idem. (Proc. 37.308-40).

N. 3.431 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 120\$4 à mesma, idem, idem, idem. (Proc. 12.229-41).

N. 3.432 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 788\$6, à mesma, idem, idem, no mês de dezembro de 1938. (Proc. 12.229-41).

Offícios do dia 17 de outubro de 1941:

N. 6.995 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga na Tesouraria, uma folhas de gratificações por serviços extraordinários a

que fizeram jus, no mês de setembro último, funcionário e extranumerário da IFOCS, importando a despesa em 577\$7. (Proc. 27.742-41).

N. 6.996 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a que fez jus, no mês de setembro último, o oficial administrativo, classe K, Paulo Camoulet, em exercício na Divisão do Material deste Ministério, na importância de 211\$100. (Proc. 21.791-41).

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Licença.

Despachado em 18-10-1941.

Concedida ao engenheiro, extranumerárioamensalista, da IFOCS, Rubens Cerqueira Gomes Caminha, por um mês, a partir de 9 de setembro do corrente ano, com o salário integral, nos termos do art. 174, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 2.750, de 6 de novembro de 1940. (Proc. 28.883-41).

Apostila:

Por apostila de 16 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, qu promoveu, por antiguidade, Pery Levall, do cargo da classe B ao da classe C da carreira de servente do Quadro III, parte suplementar, foi declarado que o nome do funcionário promovido pelo decreto 6 Pery Leval. (Proc. 21.601-41).

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Lista de antiguidade, publicada de acordo com o art. 5.º, letra O, do regimento aprovado pelo decreto n. 2.236, de 29 de janeiro de 1938 — Apuração feita até 30 de abril de 1941.

QUADRO I

Carreira: Oficial administrativo

Classe H

1 — Aloysio Henrique Martinelli.

Tempo de serviço:

Na classe — 1.581 dias.

No Ministério — 10.999 dias.

No serviço público federal — 10.999 dias.

2 — Alfredo Alencar.

Tempo de serviço:

Na classe — 1.581 dias.

No Ministério — 10.624 dias.

No serviço público federal — 10.624 dias.

3 — Miguel Gusmão de Souza Lima.

Tempo de serviço:

Na classe — 1.581 dias.

No Ministério — 10.347 dias.

No serviço público federal — 10.347 dias.

4 — Vicente de Souza.

Tempo de serviço:

Na classe — 1.581 dias.

No Ministério — 9.693 dias.

No serviço público federal — 9.693 dias.

5 — Antonio José Pinto.

Tempo de serviço:

Na classe — 1.581 dias.

No Ministério — 7.589 dias.

No serviço público federal — 7.589 dias.

6 — Evelina de Medeiros Maia.

Tempo de serviço:

Na classe — 1.581 dias.

No Ministério — 7.022 dias.

No serviço público federal — 7.022 dias.

7 — Aguinaldo Moreira da Silva Lima.

Tempo de serviço:

Na classe — 1.581 dias.

No Ministério — 6.802 dias.

No serviço público federal — 6.802 dias.

8 — Francisco Schettino.

Tempo de serviço:

Na classe — 1.581 dias.

No Ministério — 5.387 dias.

No serviço público federal — 5.387 dias.

9 — Alvaro da Costa Pinheiro.

Tempo de serviço:

Na classe — 1.581 dias.

No Ministério — 4.950 dias.

No serviço público federal — 4.950 dias.

10 — José dos Reis.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 4.867 dias.
No serviço público federal — 4.867 dias.

11 — Gildasio Palhano de Jesus.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 6.453 dias.
No serviço público federal — 6.453 dias.

12 — Nair Helena de Marques Leitão.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 4.138 dias.
No serviço público federal — 4.138 dias.

13 — Juventina de Araujo.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 2.392 dias.
No serviço público federal — 2.392 dias.

14 — Eduardo Pinto de Lemos.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 7.047 dias.
No serviço público federal — 7.047 dias.

15 — Crisanto Sebastião de Faria.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 4.470 dias.
No serviço público federal — 4.470 dias.

16 — Olga Teixeira de Gouvêa.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 6.675 dias.
No serviço público federal — 7.276 dias.

17 — Alfredo Vicente de Souza.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 7.626 dias.
No serviço público federal — 7.626 dias.

18 — Mario Raymundo da Silva Filho.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.575 dias.
No Ministério — 6.266 dias.
No serviço público federal — 6.266 dias.

19 — Silvino Luiz de Oliveira.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.551 dias.
No Ministério — 5.186 dias.
No serviço público federal — 5.186 dias.

20 — Francisco Firmo Cavalcanti de Moura.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.399 dias.
No Ministério — 8.993 dias.
No serviço público federal — 8.993 dias.

21 — José Ernesto da Silva.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.268 dias.
No Ministério — 5.863 dias.
No serviço público federal — 5.923 dias.

22 — Judith Canongia Barbosa.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.035 dias.
No Ministério — 4.686 dias.
No serviço público federal — 4.686 dias.

23 — Luiz Carneiro de Mendonça.

Tempo de serviço:
Na classe — 1.035 dias.
No Ministério — 1.713 dias.
No serviço público federal — 1.713 dias.

24 — Edgard Bastos de Araujo.

Tempo de serviço:
Na classe — 828 dias.
No Ministério — 4.778 dias.
No serviço público federal — 5.044 dias.

25 — Antonio de Carvalho Dias.

Tempo de serviço:
Na classe — 828 dias.
No Ministério — 4.283 dias.
No serviço público federal — 4.283 dias.

26 — Alberto Fruzzoni.

Tempo de serviço:
Na classe — 828 dias.
No Ministério — 4.255 dias.
No serviço público federal — 4.255 dias.

27 — Sylvio Teixeira.

Tempo de serviço:
Na classe — 828 dias.
No Ministério — x.
No serviço público federal — x.

28 — João Felício dos Santos.

Tempo de serviço:
Na classe — 826 dias.
No Ministério — x.
No serviço público federal — x.

29 — Arnaldo de Paula Lima.

Tempo de serviço:
Na classe — 818 dias.
No Ministério — x.
No serviço público federal — x.

30 — Adhemar Peixoto de Azevedo.

Tempo de serviço:
Na classe — 813 dias.
No Ministério — x.
No serviço público federal — x.

31 — Oscar Secco Campello.

Tempo de serviço:
Na classe — 812 dias.
No Ministério — 7.913 dias.
No serviço público federal — 7.913 dias.

32 — Tulio Augusto Fernandes de Oliveira.

Tempo de serviço:
Na classe — 803 dias.
No Ministério — x.
No serviço público federal — x.

33 — David Albuquerque Maia.

Tempo de serviço:
Na classe — 798 dias.
No Ministério — 798 dias.
No serviço público federal — 798 dias.

34 — Francisco Benjamin Pirangy de Aragão.

Tempo de serviço:
Na classe — 792 dias.
No Ministério — 9.554 dias.
No serviço público federal — 9.554 dias.

35 — Mercedes Dias Vieira.

Tempo de serviço:
Na classe — 784 dias.
No Ministério — 6.940 dias.
No serviço público federal — 6.940 dias.

36 — Rubens Pereira.

Tempo de serviço:
Na classe — 777 dias.
No Ministério — x.
No serviço público federal — x.

37 — Amanda Pacheco.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 8.024 dias.
No serviço público federal — 8.024 dias.

38 — Gustavo Senna.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 7.971 dias.
No serviço público federal — 7.971 dias.

39 — Victor de Andrade Camisão.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 7.548 dias.
No serviço público federal — 7.548 dias.

40 — Juvenal Pompeu de Souza Magalhães.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 6.939 dias.
No serviço público federal — 6.939 dias.

41 — Clotilde Beatriz Ayres de Miranda.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 5.963 dias.
No serviço público federal — 5.963 dias.

42 — Zoraida Costa.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 5.719 dias.
No serviço público federal — 5.719 dias.

43 — José Drumond e Silva.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 5.596 dias.
No serviço público federal — 5.596 dias.

44 — Maria Rodrigues.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 5.234 dias.
No serviço público federal — 5.234 dias.

45 — Paulo Sebastião de Moraes Vellez.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 5.234 dias.
No serviço público federal — 5.234 dias.

46 — Eglantine Soares Tanner de Abreu.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 5.022 dias.
No serviço público federal — 5.022 dias.

47 — Francisco Assis da Silva.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 4.900 dias.
No serviço público federal — 4.900 dias.

48 — José Nicolau de Barros Mello.

Tempo de serviço:
Na classe — 715 dias.
No Ministério — 4.830 dias.
No serviço público federal — 5.460 dias.

49 — Ebert Vergara.

Tempo de serviço:
Na classe — 713 dias.
No Ministério — x.
No serviço público federal — x.

50 — Firmino Rangel Brígido.

Tempo de serviço:
Na classe — 709 dias.
No Ministério — 2.290 dias.
No serviço público federal — 2.290 dias.

51 — Maria Amélia da Silva Guimarães.

Tempo de serviço:
Na classe — 687 dias.
No Ministério — 4.768 dias.
No serviço público federal — 4.768 dias.

52 — Mario Conrado de Niemeyer.

Tempo de serviço:
Na classe — 676 dias.
No Ministério — 10.333 dias.
No serviço público federal — 10.333 dias.

53 — Marina Cunha Lopes de Mello

Tempo de serviço:
Na classe — 574 dias.
No Ministério — 5.200 dias.
No serviço público federal — 5.200 dias.

54 — Arthur de Albuquerque.

Tempo de serviço:
Na classe — 429 dias.
No Ministério — 10.541 dias.
No serviço público federal — 10.541 dias.

55 — José Joaquim de Souza.

Tempo de serviço:
Na classe — 374 dias.
No Ministério — 10.408 dias.
No serviço público federal — 10.408 dias.

56 — Zenon Moreira Motta.

Tempo de serviço:
Na classe — 317 dias.
No Ministério — 5.252 dias.
No serviço público federal — 5.252 dias.

57 — Raymundo Marquês de Farias.

Tempo de serviço:
Na classe — 304 dias.
No Ministério — 8.615 dias.
No serviço público federal — 9.010 dias.

58 — Agésilau Pereira da Silva.

Tempo de serviço:
Na classe — 223 dias.
No Ministério — 7.610 dias.
No serviço público federal — 7.610 dias.

59 — Manoel Cesario da Silveira.

Tempo de serviço:
Na classe — 223 dias.
No Ministério — 7.539 dias.
No serviço público federal — 7.539 dias.

60 — Pedro Paulo de Moraes Rego.

Tempo de serviço:
Na classe — 215 dias.
No Ministério — 7.731 dias.
No serviço público federal — 7.731 dias.

61 — Luiz Alves da Costa.

Tempo de serviço:
Na classe — 157 dias.
No Ministério — 8.478 dias.
No serviço público federal — 10.702 dias.

62 — Stella Christ Torres.

Tempo de serviço:
Na classe — 143 dias.
No Ministério — 1.685 dias.
No serviço público federal — 1.685 dias.

63 — Paulo Joaquim Castilho.

Tempo de serviço:
Na classe — —
No Ministério — 5.439 dias.
No serviço público federal — 5.849 dias.

64 — Manoel Antonio Morgado.

Tempo de serviço:
Na classe — —
No Ministério — 11.968 dias.
No serviço público federal — 11.968 dias.

(x) — Dados incompletos.

Divisão do Pessoal — Secção Administrativa, em 17 de outubro de 1941. — J. Brozado Filho.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1941

Requerimentos despachados

Paulo Ribeiro de Arruda, engenheiro contratado deste Departamento, solicitando rescisão de contrato. — Defiro o pedido, em face do alegado. (43.588-41).

Banco do Povo S. A., com sede à rua Imperador n. 494, nesta Capital, solicitando permissão para usar na sua máquina de franquiar correspondência o modelo que apresenta. — Deferido, tendo em vista o informado. (52.642-41).

Banco do Distrito Federal S. A., com sede à rua 1.º de Março n. 93, nesta Capital, solicitando permissão para usar na sua máquina de franquiar correspondência, o modelo que apresenta. — Deferido, tendo em vista o informado. (53.062-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR CHEFE DO PESSOAL

Requerimento despachado

Luiz Gonzaga Dantas de Amorim, nomeado telegrafista auxiliar VI, pedindo 30 dias de prazo para sua apresentação à Diretoria Regional do Rio Grande do Norte. — Concedo 30 dias, em vista do motivo alegado. (52.847-41).

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de outubro corrente.

Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 18 — Item 12 — Ajudas de custo.

Nomes — Cargos — Vencimentos — A pagar

Alaor Kurtz de Almeida Santos, mestre de linhas		
E. interino	600\$0	200\$0
Manoel Laurindo Arrais, telegrafista auxiliar.		
VI	350\$0	200\$0
Soma		400\$0

Observação:

Portarias ns. 905 e 877. Empenhos ns. 218 e 219. Removido, o primeiro da DR. do Paraná para a de Uberaba, e o 2.^o, da agência de Areia para a de Esperança, ambas na DR. da Paraíba.

Importa a presente folha em quatrocentos mil réis.

Seção de Controle, 16 de outubro de 1941. Visto. — *Salviano de Souza Lima*, pelo chefe da Seção de Controle do SRP-2. — *C. S. Corrêa*.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 128

O inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes da Portaria n. 468, de 12 de agosto de 1941, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.^o, art. 8.^o, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento da importância total de 3:858\$9 (três contos, oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos réis), para a perfuração de um poço tubular na fábrica de gelo "São José", sita à rua Santos Dumont, no município de Periperi, Estado do Piauí, requerida pelo Sr. Oscar Alves Ferreira, correndo todas as despesas por conta do requerente.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Luiz Vieira*, inspetor de Secas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente da Diretoria

Dia 16 de outubro de 1941

N. 55.611-41 — Abílio G. Pereira Motta. — De acordo com o apurado pela Contadoria, autorizo a restituição da importância de 835\$2.

N. 55.621-41 — Companhia Industrial Construtora Pontalone — Restitua-se à reclamante o excesso de frete cobrado, na importância de 227\$0.

N. 56.351-41 — Companhia Meridional de Numeração — Autorizo a restituição da importância de 56\$0.

N. 56.271-41 — Companhia Mamona Brasileira S. A. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância total de 1:492\$0.

N. 98.600-41 — Edgard Raja Gabaglia — Autorizo a restituição das cinco apólices ao portador, de ns. 314.059 a 314.063 — decreto n. 15.470, de 10-5-1922, no valor total de 5:000\$0, depositadas pelo Sr. Edgard Raja Gabaglia. 2.^o — Restituídas façam-se os necessários lançamentos de escrita.

N. 41.700-41 — Expedido Ferreira Veloso — Aguarde oportunidade.

N. 80.780-41 — Moacyr Geraldo Azalim — Aguarde oportunidade.

N. 410.620-41 — Nelson Lopes — Aguarde oportunidade.

N. 118.190-41 — Sebastião Geraldo de Carvalho. — Aguarde oportunidade.

N. 56.371-41 — Gonçalves Salle & Comp. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de 62\$2.

N. 123.980-41 — Geraldo Alves Filho — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. A. Jurídico.

N. 124.620-41 — Instituto Dom Bosco — Autorizo a inscrição.

N. 106.610-41 — João Mariano de Queiroz — Indeferido, de acordo com o parecer da 2.^a Divisão.

N. 55.601-41 — Luiz Rufino — Indeferido, tendo em vista a informação prestada pela Contadoria.

N. 55.781-41 — Moinho Central — Restitua-se o excesso de frete cobrado, na importância de 314\$8.

N. 102.970-41 — Maria Eugenia Paes Machado — Concedo a transferência de uma pena d'água, em Corinto, do nome de Raymundo Machado para o de Maria Eugenia Paes Machado. 2.^o — Arbitro em 50\$0, a respectiva taxa de transferência.

N. 56.361-41 — Numeração Oldeburg Ltda. — Autorizo a restituição do excesso de frete na importância de 300\$0.

N. 55.591-41 — Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Restitua-se a importância de 47\$5, (quarenta e sete mil e quinhentos réis), relativa ao excesso de frete cobrado.

N. 55.451-41 — Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de 47\$5, (quarenta e sete mil e quinhentos réis).

55.441-41 — Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Autorizo a restituição da importância de vinte e sete mil e quinhentos réis (27\$5), tendo em vista a apuração feita pela Contadoria.

N. 55.431-41 — Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Autorizo a restituição da importância de 47\$5 (quarenta e sete mil e quinhentos réis).

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

G. M. 1.116 — Em 14-10-41. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Centro Nacional do Ensino e Pesquisas Agrônomicas, deste Ministério, cuidando das principais instalações dos Institutos e Escolas no quilômetro 48 da rodovia Rio-São Paulo, está procedendo a uma série de estudos relativos às condições locais, que tem por objetivo a remoção de obstáculos que porventura possam surgir no futuro, quando estiverem em execução os programas técnico-científico-agrícolas.

Um dos assuntos que prendeu a atenção dos que trabalham no quilômetro 48, foi a avaliação da capacidade da tração animal em terrenos de diversas naturezas, quando não for possível o emprêgo de máquinas de motor a explosão por quaisquer motivos inesperados, como falta ou escassez de combustível, quebra de peças da máquina em funcionamento, etc., etc., ocasiões em que se deverá recorrer à tração animal, evitando-se, assim, a paralização dos trabalhos.

Para tais estudos é necessário adquirir animais que preencham determinados requisitos zootécnicos, sendo aconselhável o regime de adiantamento.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a indispensável autorização, na forma do que dispõe o artigo 45, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1939, para que ao oficial administrativo — classe H, Maria de Lourdes Pessoa, com exercício na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, seja concedido o adiantamento de 10:000\$0 (dez contos de réis) que será aplicado na aquisição de muare e bovinos para estudos, aquisição essa que deverá ser feita também fora do Distrito Federal, correndo a despesa à conta da Verba — 2 — Material Consignação — II — Material de Consumo — Subconsignação — 16 — Animais, etc. inciso 10) C. N. E. P. A., sub-inciso 01) Diretoria Geral, cujo crédito se acha distribuído ao Departamento Federal de Compras.

Da aplicação do dito adiantamento prestará contas o responsável dentro do prazo de 90 dias, contados da data do recebimento.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

Autorizado. — Em 14-10-41. — G. VARGAS.

G. M. 1.059. — Em 7 de outubro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — A Inspetoria Regional em Belo Horizonte, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, tem sob sua fiscalização, espalhadas por todo Estado de Minas Gerais, mais de 500 fábricas de laticínios.

O controle sanitário de tão elevado número de estabelecimentos exige constantes viagens, já que, sendo relativamente pequeno o número de funcionários daquela dependência em face dos trabalhos que lhe são afetos, não raro a cada um é dada a incumbência de inspecionar quatro ou cinco fábricas, situadas, por vezes, em localidades bem distantes umas das outras.

Todos os estabelecimentos de produtos de origem animal sob jurisdição da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal estão sujeitos ao pagamento da taxa de inspeção sanitária a que se refere o decreto-lei n. 921, de 1.^o de dezembro de 1938, cuja instituição visou a melhor aparelhagem dos serviços a seu cargo, de modo a garantir a melhoria do produto e consequente conquista de mercados, e que só poderá ser feito mediante um severo e constante serviço de inspeção.

Afigura-se-me, pois, de indeclinável necessidade a utilização de um veículo que possibilite a locomoção rápida de funcionários em serviço de fiscalização sanitária, circunstância que me leva a soli-

citar a Vossa Excelência se digne autorizar, nos termos do art. 1.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, a aquisição, pela Inspetoria Regional em Belo Horizonte, da Divisão da Inspeção de Produtos de Origem Animal, até à importância de 25:000\$0, de um ônibus rural, "Ford" 1941, de 114 polegadas entre os eixos, oito cilindros em V, 90 H.P., rodas 600 x 16, com capacidade para cinco passageiros, porta-bagagem, roda sobressalente com pneu e câmara de ar e acessórios diversos.

A despesa, caso Vossa Excelência haja por bem conceder a autorização aqui solicitada, correrá à conta do crédito de 25:000\$0, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, na subconsignação 08) automoveis, etc., b) auto-caminhões, etc. inciso 05) — Departamento Nacional da Produção Animal, sub-inciso 05) — Divisão da Inspeção de Produtos de Origem Animal, — Consignação I — Material permanente, Verba 2 — Material, do orçamento deste Ministério para o vigente exercício.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

Autorizado. — Em 14-10-941. — G. VARGAS.

G. M. 1.065 — Em 7-10-41. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar que fique à disposição da Estação Experimental de Frio, em Recife, pelo prazo de um ano, o escriturário classe G, do Quadro Único deste Ministério, Ranylo de Sá Barreto, lotado na Estação Experimental de Surubim, Estado de Pernambuco.

Cabo esclarecer a Vossa Excelência que essa medida se justifica por isso que a Estação Experimental de Frio, recentemente criada, necessita organizar seus trabalhos administrativos e não dispõe para isso de pessoal adequado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

Autorizado. — Em 14-10-941. — G. VARGAS.

G. M. 1.114 — Em 7-10-41. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar, nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fique à disposição da Policlínica de Pescadores da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, pelo prazo de um ano, o oficial administrativo, classe I, do Quadro Único, deste Ministério, Aloísio Claudio Barros de Carvalho, lotado na Divisão de Orçamento.

Caso Vossa Excelência concorde com essa providência, o funcionário em apreço irá incumbir-se da organização da parte administrativa daquela Policlínica no que se relaciona ao controle de fichas dos serviços de assistência médica aos pescadores.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

Autorizado. — Em 14-10-941. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 508 — DE 18-10-941

Autoriza à Companhia Refinadora de Óleos Prada, a construir uma usina termo-elétrica na Cidade de Limeira, Município de Limeira, Estado de S. Paulo.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o disposto no art. 10 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e considerando o requerido pela Companhia Refinadora de Óleos Prada, resolve:

Artigo Único — Fica a Companhia Refinadora de Óleos Prada, autorizada a construir uma usina termo-elétrica de 1.256 kw., 50 ciclos, na cidade de Limeira, município de Limeira, Estado de São Paulo.

Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente da Agricultura.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1941

Por apostila de 4 de outubro corrente, feita na respectiva portaria de admissão, o nome do extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia, auxiliar de escritório IX, Helena Calheiros Fortuna, foi retificado para Helena Monteiro Calheiros Gomes, em virtude de ter sido anulado o seu casamento com o Tenente Isnard de Almeida Fortuna, conforme sentença proferida em 26 de setembro de 1939, pelo Dr. Juiz da 4.ª vara cível, e confirmada por acórdão de 11-11-1940, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal. (SCM. 36.780-41). Divisão do Pessoal, em 10 de outubro de 1941. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 10) G.N.E.P.A. — 02) Escola Nacional de Agronomia.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrados pelo Sr. Diretor da Escola Nacional de Agronomia do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, conforme portaria n. 21, de 21-7-41, aos serventuários abaixo discriminados e referente ao período de 27-8- a 25-9-41.

Nomes — Cargos — Observações

Dias de
propr.
anterior

Liq. a
receb.

Theresa Maria de La Peña, datilógrafo, classe E, com os vencimentos de 700\$0. Compareceu ao expediente normal e ao extraordinário de 27 a 31 de agosto e de 3 a 25 de setembro, tendo faltado nos dias 1 e 2 de setembro, por motivo de doença. Execução de trabalhos datilográficos, em virtude do acúmulo de serviços da Secretaria. (Portaria n. 21, de 21-7-41), publicada no *Diário Oficial* de 4-8-41.....

30

210\$0

Maria José Bezerra Chermont, auxiliar de escritório X, com o salário de 550\$0. Compareceu ao expediente normal e ao extraordinário de 27 de agosto a 25 de setembro. Execução de trabalhos datilográficos em virtude do acúmulo de serviços da Secretaria. Portaria n. 21, de 21-7-41, publicada no *Diário Oficial* de 4-8-41....

30

183\$3

393\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em trezentos e noventa e três mil e trezentos (393\$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 995, de 28-7-941.

Seção de Controle, em 8 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, of. adm. I. — Visto. Em 9-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) D.N.P.M. — 05) Laboratório da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Laboratório da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de agosto de 1941.

Nomes — Cargos — Observações

Número
de
diárias

Importâncias

da diária

total

Mario da Silva Pinto, diretor, padrão O, com os vencimentos de 3:500\$0. Sede: Distrito Federal. De 27 a 31 em Belo Horizonte, Ouro Preto, Caeté e Mariana (Estado de Minas Gerais), inspecionando os serviços do Laboratório da Produção Mineral. Processo D.G.P.M. 5.731-41, de 26-8-41, e ofício n. 389, de 25-8-41, do L.P.M.

5

50\$0

250\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.198, de 16 de setembro de 1941.

Seção de Controle, 8 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 9-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE AGUAS

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Aguas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de julho de 1944.

Nomes — Cargos — Observações	Vene. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
			Da diária	Total
Jean Pouchain — Feitor — Sede: Joazeiro, (2 a 26). No campo de Massangano, Estado de Pernambuco, em serviço de irrigação. Portaria n. 82, de 26 de fevereiro de 1944.....	750\$0	25	13\$5	337\$5
Waldemar Menezes de Araujo — Feitor: Sede: Joazeiro, (4 a 28). Em Pirapora, Estado de Minas, em serviço de irrigação. Portaria n. 83, de 26 de fevereiro de 1944.....	750\$0	25	13\$5	337\$5
Alberto Ferreira dos Santos — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (1 a 15). Na Bacia dos rios Manhuassú e Cascavel, Estado de Minas Gerais, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 31 de março de 1944.....	750\$0	15	13\$5	202\$5
Julio Augusto Corrêa Pinto — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (1 a 14). Na Bacia do rio São Francisco, Estado de Minas, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de abril de 1944.....	750\$0	14	13\$5	189\$0
Majolo Mariano Machado — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (1 a 13), em Pirapora, Estado de Minas, em serviço hidrográfico. Ordem de serviço de 28 de fevereiro de 1944.....	600\$0	13	10\$0	130\$0
Antonio Lopes de Almeida — Seccionista — Sede: Joazeiro, (1 a 25). Em Remanso, Estado da Bahia, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de abril de 1944.....	550\$0	25	9\$0	225\$0
José Jabour — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (25). Em Ilhéos, Estado da Bahia, em transporte de pessoal. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1944.....	500\$0	1	8\$0	8\$0
Fausto Ribeiro Nobre — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (18, 19, 20 e 26). Na Bacia do rio Doce, Estado de Minas, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 28 de fevereiro de 1944.....	500\$0	4	8\$0	32\$0
Alberto Mendes Evangelista — Seccionista — Sede: Porto Alegre, (1 a 25). Em Alegrete, e 1). Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1944.....	750\$0	25	13\$5	337\$5
João Mathias — Ajudante de motorista — Sede: Porto Alegre, (1 a 20). Em Palmeira, e Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1944.....	500\$0	20	8\$0	160\$0
José Flausino de Almeida — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (1 a 21). Na Bacia do				

rio Doce, Estado de Minas, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1944.....	500\$0	21	8\$0	168\$0
Abel Reis de Almeida — Ajudante de motorista — Sede: Belo Horizonte, (8 a 16). Nas Bacias dos rios Verde e Sapucaí, Estado de Minas, em transporte de material. Ordem de serviço de 28 de fevereiro de 1944.....	500\$0	9	8\$0	72\$0
Dario Falei — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (1 a 15). Em Ouro Preto, Estado de Minas, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 28 de fevereiro de 1944.....	450\$0	15	8\$0	120\$0
Helio Ribeiro Bustamante — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (10 a 25). Na Bacia do rio das Velhas, Estado de Minas, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 28 de fevereiro de 1944.....	450\$0	16	8\$0	128\$0
Polinis Rangel — Nivelador — Sede: Distrito Federal, (6 a 30). Em Quissamã, Estado do Rio, em serviço de nivelamento. Portaria n. 44, de 25 de janeiro de 1944.....	625\$0	25	11\$0	275\$0
Antonio Negrini Lucci — Seccionista — Sede: São Paulo, (1 a 25). Em Cruzeiro, Estado de São Paulo, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1944.....	450\$0	25	8\$0	200\$0
Colombo Bertoni — Ajudante de motorista — Sede: Curitiba, (1 a 11). Em Tibagi e Castro, Estado do Paraná, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1944.....	450\$0	11	8\$0	88\$0
Godofredo Guedes — Motorista — Sede: São Paulo, (1 a 25). Em Taubaté, Estado de São Paulo, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1944.....	450\$0	25	8\$0	200\$0
Epifanio da Silva Freitas — Ajudante de motorista — Sede: São Salvador, (12 a 31). Em Jequié, Estado da Bahia, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1944.....	500\$0	20	8\$0	160\$0
Leopoldo Moreira — Capataz — Sede: Porto Alegre, (1 a 25). Em Jaguarí, e D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1944.....	400\$0	25	8\$0	200\$0
Luiz Calvo de Oliveira — Motorista — Sede: São Paulo, (1 a 25). Em Cruzeiro, Estado de São Paulo, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1944.....	400\$0	25	8\$0	200\$0
João Sant'Anna Corrêa — Seccionista — Sede: São Paulo, (1 a 25). Em Itabirí, Estado de São Paulo, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1944.....	400\$0	25	8\$0	200\$0
Paulo d'Auria — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (20 a 24). Na Bacia do rio das Velhas, Estado de Minas Gerais, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1944.....	400\$0	5	8\$0	40\$0
Sebastião Candido do Nascimento — Sede: Belo Horizonte, (1 a 8). Na Bacia dos rios São				

Francisco e Grande, Estado de Minas Gerais, em transporte de material hidrométrico. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1941.....	400\$0	8	8\$0	61\$0	serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1941.....	300\$0	25	8\$0	200\$0
Walter Demicheli — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (1 a 13). Na Bacia do rio das Mortes, Estado de Minas Gerais, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1941.....	400\$0	13	8\$0	101\$0	Antonio Sebastião Mauricio — Trabalhador — Sede: Joazeiro, (1 a 20). Em Bonfim, Estado da Baía, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 31 de maio de 1941.....	300\$0	20	8\$0	160\$0
Paulo Lobo de Melo Barreto — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (1 a 24). No rio São Francisco, Estado de Minas Gerais, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1941.....	400\$0	24	8\$0	192\$0	José Antonio dos Santos — Trabalhador — Sede: Joazeiro, (1 a 20). Em Bonfim, Estado da Baía, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 31 de maio de 1941.....	300\$0	20	8\$0	160\$0
Jorge da Rosa — Seccionista — Sede: Curitiba, (20 a 31). Em Véo de Noiva e Limoeiro, Estado do Paraná, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1941.....	400\$0	12	8\$0	96\$0	Paulo Arcevenco — Ajudante de motorista — Sede: Porto Alegre, (1 a 20). Em Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 28 de fevereiro de 1941....	500\$0	20	8\$0	160\$0
José de Lucas — Seccionista — Sede: Curitiba, (1 a 18). Em Véo de Noiva e Limoeiro, Estado do Paraná, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1941.....	400\$0	18	8\$0	144\$0	Francisco de Siqueira Lara — Seccionista — Sede: São Paulo, (15 a 26). Em Caçapava e Tremembé, Estado de São Paulo, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 23 de fevereiro de 1941.....	400\$0	12	8\$0	96\$0
João Marcelino Pinto Filho — Feitor — Sede: Belo Horizonte, (1 a 25). Em Alto Rio Preto, Estado de Minas Gerais, chefiando turma de operários. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1941.....	400\$0	25	8\$0	200\$0	José Benedito Marcondes — Seccionista — Sede: São Paulo, (2 a 9). Em Itariri e Jupia, Estado de São Paulo, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1941.....	450\$0	8	8\$0	61\$0
Agripino Pinto dos Reis — Feitor — Sede: Belo Horizonte, (1 a 25). Em Alto Rio Preto, Estado de Minas, chefiando turma de operários. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1941.....	400\$0	25	8\$0	200\$0	Henrique André Leão — Seccionista — Sede: Porto Alegre, (5 a 24). Em Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1941.....	500\$0	20	8\$0	160\$0
Durvaltercio de Oliveira Paganelli — Trabalhador — Sede: São Salvador, (1 a 25). Em Queimadas, Estado da Baía, auxiliando serviços de hidrometria. Ordem de serviço de 31 de março de 1941.....	400\$0	25	8\$0	200\$0	Raul Cristiano Machado — Seccionista — Sede: Porto Alegre, (2 a 11). Em Rio Pardo e Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1941.....	750\$0	10	13\$5	135\$0
Renato Dias dos Santos Brandão — Seccionista — Sede: Belo Horizonte, (6 a 14). Em Porto das Almas, Estado de Minas, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 31 de março de 1941.....	350\$0	9	8\$0	72\$0	Geraldo Ribeiro dos Santos — Trabalhador — Sede: São Salvador, (1 a 23). Em Bonfim, Estado da Baía, auxiliando trabalhos de hidrometria. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1941.....	200\$0	23	8\$0	184\$0
Alencar Casimiro dos Santos Menezes — Trabalhador — Sede: São Salvador, (1 a 19). Em Jequié, Estado da Baía, auxiliando trabalhos de hidrometria. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1941.....	300\$0	24	8\$0	152\$0	Domingos de Souza Melo — Seccionista — Sede: Joazeiro, (24 a 31). Em Bonfim, Estado da Baía, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de junho de 1941.....	500\$0	8	9\$0	72\$0
José Brandão Sobrinho — Trabalhador — Sede: Curitiba, (1 a 24). Em Tibagi, Estado do Paraná, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 31 de março de 1941.....	300\$0	19	8\$0	192\$0	Manoel Ferreira da Silva — Conservador — Sede: Belo Horizonte, (11 a 19). Na Bacia do rio Doce, Estado de Minas, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de junho de 1941.....	350\$0	8	8\$0	61\$0
José Alves de Mendonça — Seccionista — Sede: Curitiba, (1 a 17). Em Bom Jardim e Castro, Estado do Paraná, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 31 de março de 1941.....	350\$0	17	8\$0	133\$0	Frederico Moura de Almeida — Conservador — Sede: Belo Horizonte, (1 a 24). Na Bacia do rio Doce, Estado de Minas, em serviço hidrométrico. Ordem de serviço de 30 de junho de 1941.....	250\$0	24	8\$0	192\$0
Luiz Gonzaga de Moura — Trabalhador — Sede: São Paulo, (1 a 14). Em São Luiz de Paraitinga, Estado de São Paulo, auxiliando trabalhos de hidrometria. Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1941.....	300\$0	14	8\$0	112\$0	Total				7:521\$0
Felipe Pereira Gomes — Sede: São Paulo, (1 a 25). Em Ponta Alta, Estado de São Paulo, em					Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.				

Confere e importa a presente folha em sete contos, quinhentos e vinte e um mil réis (7:521\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 1.191, de 16-9-41.

Seção de Controle, 7 de outubro de 1941. — Eduardo Pereira Filho, 21-41, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto, Em 8-10-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Relação nominal do pessoal extranumerário tarefeiro, admitido para o Serviço de Economia Rural, de acordo com o disposto na letra e do art. 11, do decreto-lei n. 1.909, de 26-11-39, para o período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1941, para execução dos serviços abaixo discriminados, cujo pagamento correrá à conta do crédito de 3:200\$0, destacado da verba 1 — Pessoal — Consignação II — "Pessoal extranumerário" — Subconsignação 08 — "Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços durante o exercício, a que se refere o decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, conforme autorização de S. Ex., o Sr. Presidente da República, constante da exposição de motivos do D.A.S.P. n. 2.231, de 5-9-41, publicada no D.O. de 10 de setembro de 1941.

do trabalho — Prazo: p 2

Número de ordem — Nomes — Indicação do trabalho — Condição de execução — Acabamento — Preço unitário da tarefa — Prazo — Mínimo da produção diária: fichas.

1. Maria Elisa Silveira Corrêa — Fichário de cadastro rural — Conforme instruções — Perfeito e examinado	1\$0	75	16
2. Lucy Repsold — Fichário de cadastro rural — Conforme instruções — Perfeito e examinado	1\$0	75	13
3. Aurita Brandão — Fichário de cadastro rural — Conforme instruções — Perfeito e examinado	1\$0	75	13

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1941. Confere. — *Newton Moreira de Carvalho*, economista rural, classe H. Aprovo. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

(x) Substitua a relação nominal, publicada no D.O. de 29-9-41, fls. 18.532.

DIVISÃO DE ÁGUAS

Dispensa de diaristas do 7.º Distrito, a partir de 1 de agosto de 1941.

Nos — Denominação do extranumerário — Localidade — Remuneração: diária e número de diária por mês

José Rocha — Capataz — Porto Alegre	16\$0	25
Clemente M. Bitencourt — Capataz — Porto Alegre ..	16\$0	25
José Cardoso Rolim — Capataz — Porto Alegre	16\$0	25
José Domingos — Trabalhador — Porto Alegre	14\$0	25
José Pedreira Barbosa — Trabalhador — Porto Alegre ..	16\$0	25
José Perilo — Trabalhador — Porto Alegre	12\$0	25
José Protásio Pereira — Trabalhador — Porto Alegre ..	12\$0	25
Julio Marcondes Andrade — Trabalhador — Porto Alegre ..	12\$0	25
Luiz Ferreira Gomes — Trabalhador — Porto Alegre ..	12\$0	25
Santino Nêlcou — Trabalhador — Porto Alegre	8\$0	25

Substituição de diaristas no 7.º Distrito, a partir de 1 de agosto de 1941.

255.723. Luiz Henrique Behs — Trabalhador — Porto Alegre	12\$0	25
255.725. Felisberto Ferreira Lopes — Trabalhador — Porto Alegre	12\$0	25
255.725. Carlos Eduardo Peuno — Trabalhador — Porto Alegre	12\$0	25
255.726. Nilo Barcelos da Silva — Trabalhador — Porto Alegre	12\$0	25
255.727. João Von Burg — Trabalhador — Porto Alegre	10\$0	25
255.728. Josué Pereira da Silva — Trabalhador — Porto Alegre	10\$0	25
255.729. Francisco Oliveira Almeida — Trabalhador — Porto Alegre	8\$0	25

Mudança de cargo de diaristas no 7.º Distrito, a partir de 1 de agosto de 1941.

255.720. João Nelsilio Muller — De Observador para capataz Capataz — Porto Alegre	16\$0	25
255.719. Emilio José Ferreira — De Observador para Capataz — Porto Alegre	16\$0	25
255.721. Henrique Moriggi — De Observador para Capataz — Porto Alegre	14\$0	25
255.722. Teófilo Santos — De Observador para Capataz — Porto Alegre	14\$0	25

Melhoria de diarista no 7.º Distrito, a partir de 1 de agosto de 1941.

255.731. Armindo João Kuns — Observador	1\$2	p/2\$0	25
---	------	--------	----

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941. Aprovo. — *Antonio José Alves de Souza*.

DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Águas.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Águas do D.N.P.M., conforme portarias ns. 78 B, 78 C, 78 D, de 6-2-41, aos serventuários abaixo discriminados e relativa ao mês de setembro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações

	Dias de prorr. anterior	Liq. a receb.
Renato Torres Saturnino Braga, desenhista, classe H, com o vencimento de 1:100\$0. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, nos dias: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 16, 17-9-41. — Natureza do serviço: confecção de gráficos linimétricos, conforme portaria 78 B, de 6-2-41.	100	122\$2
Clovis de Lagos Bastos Vieira, escriturário, classe G, com o vencimento de 900\$0. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário nos dias: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 22, 23, 24 e 25-9-41. Natureza do serviço: execução de serviços inerentes à própria função e necessários à Seção de Pluviometria e Inundações, conforme portaria 78 C, de 6-2-41.	99	150\$0
João Martins Dias da Motta, servente, classe C, com o vencimento de 400\$0. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário nos dias: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 16 e 17-9-41. Natureza do serviço: execução e distribuição do boletim pluviométrico diário, conforme portaria 78 D, de 6-2-41.	100	44\$4
		316\$6

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em trezentos e sesses mil e seiscentos (316\$6), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 245, de 13-2-41.

Seção de Controle, em 8 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, of. adm. I. — Visto. Em 9-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria SER n. 92, de 28-8-41, ao serventário abaixo e referente ao período de 28 de agosto a 26 de setembro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações

	Dias de prorr. anterior	Liq. a receb.
Azor de Arruda Mello, almoxarife, classe E, interino, com o vencimento de 600\$0. Compareceu durante o período de 28 de agosto a 26 de setembro ao expediente normal e ao extraordinário, organizando a escrituração do material depositado no Almoxarifado deste Serviço. Portaria SER n. 92, de 28-8-41, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 9-9-41, a páginas 17.524.	Não teve	200\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em duzentos mil réis (200\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho número 1.119, de 28 de agosto de 1941.

Seção de Controle, em 9 de outubro de 1941 — *Trajano Luiz Lemos*, of. adm. I. — Visto. Em 10-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE ÁGUAS

Dispensa de diaristas do 4.º Distrito, a partir de 1 de agosto de 1941.

Nos — Denominação do cotranumerário — Localidade — Remuneração: diária e número de diária por mês

João Neves — Observador — Formosa 2\$0 25
Julia Alves Ferreira — Observador — Formosa 1\$6 25
Joaquim Antonio Pereira — Observador — Formosa 1\$2 25

Substituição de diarista do 4.º Distrito, a partir de 1 de outubro de 1941.

55.202. Zelia Reis Araujo — Observador — Formosa 4\$0 25
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941. — Aprovo. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 43 — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas 04) Instituto de Ecologia Agrícola.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola, conforme portaria n. 22, de 2-8-941, ao serventário abaixo e referente ao período de 1 a 30 de setembro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações

Dias de
prorr.
anterior

Liq. a
receb.

Vicente de Paula Soares, auxiliar de escritório VIII, com o salário de 450\$0. Teve comparecimento integral durante o expediente normal e o extraordinário, e executou o serviço de organização do fichário do material e outros serviços referentes ao mesmo. — Portaria n. 22, de 2-8-941..... 30 150\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cento e cinquenta mil réis (150\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. T.024, de 2-8-941.

Seção de Controle, em 8 de outubro de 1941. — Trajano Luiz Lemos, of. adm. I. — Visto. Em 9-10-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 02) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, relativa ao mês de julho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações

Venc.
ou
salário

Núm.
de
diárias

Importâncias
Da diária Total

João Baptista Cortes, agrônomo de plantas textéis, classe K — Sede: Capital Federal. (De 1 a 10) em trânsito de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para esta Capital, em viagem de retorno da missão que lhe fora atribuída para substituir o serventário efetivo na chefia do Posto de Defesa Sanitária Vegetal, no porto daquela cidade e inspecionar os trabalhos fitossanitários realizados naquela Estado. (Portaria n. 25, de 25 de abril de 1941, do Sr. diretor da D.D.S.V.) 1:900\$0 16 32\$0 320\$0

José Soares Brandão Filho, agrônomo fitossanitarista, classe J — Sede: Capital Federal. (De 1 a 14 e 26 a 31) nos municípios de Alegre, Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo; Ouro Fino, Pouso Alegre, Borda da Mata, Estado de Minas Gerais; Rezende, Barra Mansa e Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, orientando o combate às lagartas que infestam, intensamente, as lavouras de mandioca e, bem assim, procedendo o levantamento e observações atinentes à Bactérias. (Portaria n. 20, de 25 de julho de 1941) 1:500\$0 20 25\$0 500\$0

Carlos Henrique Reiniger, agrônomo, classe J — Sede: Capital Federal. (De 16 a 21), em trânsito desta Capital ao porto de Fortaleza; nos dias: 22, em Fortaleza, 23, em Itapemirim, 24 a 28, em S. Gerardo, 29, em Guarimiranga, 30 e 31, em Pacoti (Estado do Ceará), em trabalhos de observação da biologia de *Ogmocoris reingeri* e aplicando os meios de combate a cochonilha que ataca os citrinos e a doença da amoreira. (Portaria do senhor diretor da D.D.S.V., n. 43, de 7-7-941) 1:500\$0 16 25\$0 400\$0

João Henrique Raeder, agrônomo, classe J — Sede: Capital Federal. Dias 3, 4, 11 e 14, nos municípios de Petrópolis e Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, inspecionando e orientando os trabalhos de demonstrações de processos de combate às pragas de lavoura. (Portaria n. 29, de 9-5-941, do Sr. diretor da D.D.S.V.) 1:500\$0 6 25\$0 150\$0

Total 1:370\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto, trezentos e setenta mil réis (1:370\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.145, de 5 de setembro de 1941.

Seção de Controle, 16 de setembro de 1941. — Eduardo Pereira Filho, encarregado da Equipe de Vantagens, 21-11. Visto. Em 2 de outubro de 1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S.C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal neste Instituto, relativa ao mês de setembro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações

Venc.
ou
salário

Núm.
de
diárias

Importâncias
Da diária Total

Sylvio Torres, biologista D.N.P.A., classe L — Sede: Capital Federal. De 1 a 7-9-1941, no Estado do Rio Grande do Sul, onde esteve estudando uma doença que está grassando nos equinos. Ordem de serviço n. 13-A, de 14-8-1941, do senhor diretor do I.B.A. 2:300\$0 7 38\$0 —

Agostinho Lombardo, biologista D. N. P. A., classe K — Sede: Capital Federal. De 1 a 30 de setembro de 1941, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, na Fazenda Experimental de Criação da Divisão de Fomento da Produção Animal, incumbido de proceder à premunicação contra a tristeza, de reprodutores bovinos adquiridos na República Argentina e na República Oriental do Uruguai. Ordem de serviço n. 14, de 20 de agosto de 1941, do senhor diretor do I.B.A. — 30 32\$0 —

Raymundo Gorgel da Cunha, veterinário, classe G — Sede: Capital Federal. De 1 a 28 de setembro de 1941, em São Paulo (Capital), para acompanhar os trabalhos que vem sendo realizados no Instituto Biológico de São Paulo, relativos às moléstias produzidas por vírus. Ordem de serviço n. 13, de 5 de agosto de 1941, do senhor diretor do I.B.A. — 28 15\$0 —

Diretoria do Instituto de Biologia Animal, em outubro de 1941. Confere. — Celio Braga, datilógrafo, classe F. Visto. — Alvaro de Carvalho, oficial administrativo J, secretário. Visto. — Argemiro de Oliveira, diretor

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de setembro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
			Da diária	Total
Luciano Jacques de Moraes, diretor geral, padrão P, em comissão — Sede: Capital Federal. De 19 a 22 em viagem de inspeção à usina de Fostatos em Ipanema e em estudos de minérios de chumbo de Ribeira de Iguape, Estado de S. Paulo (art. 24, letra q, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.102, de 28 de outubro de 1940)	5:000\$0	4	50\$0	—

Seção de Administração, 9 de outubro de 1941. Confere. — *Manoelita Palm de Abreu e Silva*, oficial administrativo II. Visto. — *Carlos Castelo Branco*, chefe da Seção. Visto. — *Gerson de Faria Alvim*, pelo diretor geral.

DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 43 — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação 20) — D. V. — Indenizações — Subconsignação n. 20) — Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) — Divisão de Águas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Águas, do D. N. P. Mineral, relativa ao mês de junho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
			Da diária	Total
Ernesto Pouchain, engenheiro — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), em Joazeiro — Estado da Bahia — Em serviço de irrigação — Portaria n. 19, de 25-1-41	1:600\$0	30	27\$0	810\$0
José Oriano Menescal Neto, engenheiro — Sede: Distrito Federal. (1 a 3), em Limoeiro — Estado do Ceará — Em serviço de irrigação — Portaria número 18, de 25-1-41	1:600\$0	3	27\$0	81\$0
Francisco de Macedo Araújo, engenheiro XXI — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), em Quissamã e Campos, (Estado do Rio). Em serviço de irrigação — Portaria n. 21, de 25 de janeiro de 1941	1:500\$0	30	25\$0	750\$0
José Medeiros Cruz, engenheiro XXI — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), em Pirapora — Estado de Minas — Em serviço de irrigação — Portaria número 22, de 25-1-41	1:500\$0	30	25\$0	750\$0
José Augusto de Almeida, engenheiro XXI — Sede: Distrito Federal. (15 a 18), em Itanema Estado de São Paulo — Em serviço de hidrometria — Portaria n. 61, de 25-1-41	1:500\$0	4	25\$0	100\$0
Abílio Coelho de Albuquerque, agrônomo XX — Sede: Distrito Federal. (3 a 12), em Limoeiro — Estado do Ceará — Em serviço de irrigação — Portaria n. 23 de 25-1-41	1:100\$0	10	23\$5	235\$0
Raimundo Xavier de Lima Filho, topógrafo XX — Sede: Distrito Federal. (5 a 14), em União — Estado do Ceará — Em serviço topográfico — Portaria n. 25, de 25-1-41	1:100\$0	10	23\$5	235\$0
Antonio Nuno de Souza, topógrafo XX — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), em Bom Jesus da Lapa — Estado da Bahia — Em serviço topográfico — Portaria n. 21, de 25-1-41	1:100\$0	30	23\$5	705\$0
George Frederico Holiday, engenheiro XX — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), — Em serviço no Estado de São Paulo, dando cumprimento ao decreto n. 1.247, de 26-5-41, que dispõe sobre o suprimento temporário de energia elétrica pela "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited" à Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro — Port. 110, de 30-5-41	1:100\$0	30	23\$5	705\$0
Octacilio Leal, engenheiro XX — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), inspecionando os diversos postos hidro-pluviométricos no Estado de Mato Grosso — Portaria n. 99, de 3-4-41	1:100\$0	30	23\$5	705\$0
José Olintho Carneiro Villela, engenheiro XIX — Sede: Distrito Federal. (4 a 9), em Piracicaba — Estado de São Paulo. — Em serviço de hidrometria — Port. n. 64, de 25-1-41	1:300\$0	6	22\$0	132\$0
Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, engenheiro XIX — Sede: Distrito Federal. (1 a 25), em Glicério — Estado do Rio — Fiscalizando serviços — Port. n. 63, de 25-1-41	1:300\$0	25	22\$0	550\$0
Francisco de Almeida, topógrafo — XIX — Sede: Distrito Federal. (17 a 30), em União. Estado do Ceará — Em serviços topográficos — Portaria número 27, de 25-1-41	1:300\$0	14	22\$0	308\$0
Sebastião Emídio de Castro, topógrafo — XVII — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), em Propriá — Estado de Sergipe — Em serviços topográficos — Port. n. 29, de 25-1-41	1:100\$0	30	18\$0	540\$0
Clodomiro Cunha, engenheiro — XVII — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), em Pirapora — Estado de Minas — Em serviço de irrigação — Portaria número 107-A, de 8-5-41	1:100\$0	30	18\$0	540\$0
Mário Parente Teófilo, topógrafo — XVII — Sede: Distrito Federal. (5 a 14), em Limoeiro, Estado do Ceará — Em serviço topográfico — Portaria número 28, de 25-1-41	1:100\$0	10	18\$0	180\$0
Raul Borges dos Reis, engenheiro — XVII — Sede: Distrito Federal. (6 a 25), em Itaporé — Estado de Minas — Em serviço hidrométrico — Portaria n. 107-D de 8-5-41	1:100\$0	20	18\$0	360\$0
Alvaro Tavares Ferreira, engenheiro — XVI — Sede: Distrito Federal. (26 a 29), em Macabú — Estado do Rio — Em serviço de inspeção — Portaria n. 116, de 25-6-41	1:000\$0	4	16\$5	66\$0
Amílcar de Macedo Araújo, topógrafo — XV — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), em Pirapora (Estado de Minas) — Em serviço topográfico — Portaria n. 26, de 25-1-41	900\$0	30	15\$0	450\$0
Reginaldo Babo Alvim, desenhista — XV — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), em Petrolina — Estado de Pernambuco — Em serviço de desenho — Portaria n. 32, de 25-1-41	900\$0	30	15\$0	450\$0
Léo Corrêa da Silva, aux. de engenheiro — XIII — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), no Alto Rio Preto — Estado de Minas — Em serviço de topografia — Portaria 1, de 3-1-41	700\$0	30	12\$0	360\$0
Edmundo Augusto de Castro, aux. de engenheiro — XIII — Se-				

de: Distrito Federal. (12 a 23), Em Jequié — Estado da Bahia — Em serviço hidrométrico — Portaria n. 67, de 25-1-41	700\$0	12	12\$0	144\$0				
José Pereira de Albuquerque, ar- mazemista — Sede: Distrito Federal. (9 a 12), em Iguatú — Estado do Ceará — Fazendo balanço da Residência de Iguatú — Portaria n. 38, de 25-1-1941	800\$0	4	13\$5	54\$0				
Ayr da Silva Freitas, auxiliar de engenheiro XIII — Sede: Dis- trito Federal. (20 a 30), em Bom Jardim, Estado do Para- ná, em serviço de hidrome- tria. Portaria n. 66, de 25 de janeiro de 1941	700\$0	11	12\$0	132\$0				
José Zacarias Vieira Filho, auxi- liar de engenheiro XIII — Sede: Distrito Federal. (1 a 5 e 24 a 28), na Bacia do Rio Sapucaí, Estado de Minas, em serviço hidrométrico. Portar- ia n. 69, de 25-1-41	700\$0	10	12\$0	120\$0				
Francisco Furtado de Mendonça, auxiliar de engenheiro XIII — Sede: Distrito Federal. (1 a 14), na Bacia do Rio S. Fran- cisco, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Portar- ia n. 68, de 25-1-41	700\$0	14	12\$0	168\$0				
Almir Auno de Souza, auxiliar de engenheiro XIII — Sede: Dis- trito Federal. (1 a 30), em Pirapora, Estado de Minas, em serviço de irrigação. Portaria n. 65, de 25-1-41	700\$0	30	12\$0	360\$0				
Santos Ramos da Cruz, auxiliar de engenheiro XII — Sede: Dis- trito Federal. (1 a 30), em Pi- rapora, Estado de Minas, em serviço de irrigação. Portaria n. 33, de 25-1-41	650\$0	30	11\$0	330\$0				
Cícero Batista de Queiroz, auxiliar de engenheiro XII — Sede: Distrito Federal. (1 a 10), em Limoeiro, Estado do Ceará, em serviço de irrigação. Portaria n. 37, de 25-1-41	650\$0	10	11\$0	110\$0				
Plínio Couto de Alencar, auxiliar de engenheiro XI — Sede: Distrito Federal. (4 a 13), em Limoeiro, Estado do Ceará, em serviço de irrigação. Portaria n. 35, de 25-1-41	600\$0	10	10\$0	100\$0				
Raimundo Giovani da Silva, auxi- liar de engenheiro XII — Sede: Distrito Federal. (1 a 15), na Bacia do Rio São Francisco, Estado de Minas, em serviço hidrométrico. Portaria n. 71, de 25-1-41	650\$0	15	11\$0	165\$0				
Mardônio Pessoa Camara, armaze- nista X — Sede: Distrito Fe- deral. (1 a 24), em Joazeiro, Estado da Bahia, inventariando o Campo de Joazeiro. Portaria n. 40, de 25-1-41	550\$0	24	9\$0	216\$0				
Raimundo Nonato de Melo, auxiliar de escritório VIII — Sede: Distrito Federal. (6 a 15), em Iguatú, Estado do Ceará, auxi- liando os serviços de escritó- rio. Portaria n. 87, de 5 de março de 1941	450\$0	10	8\$0	80\$0				
Pedro Mansur, topógrafo auxiliar IX — Sede: Distrito Federal. (16 a 27), em Piracicaba, Es- tado de São Paulo, em serviço de hidrometria. Portaria nú- mero 107-C, de 8-5-41	500\$0	12	8\$0	96\$0				
Ever da Silva, topógrafo auxiliar IX — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, em ser- viço topográfico. Portaria nú- mero 107-B, de 8-5-41	500\$0	30	8\$0	240\$0				
Cosme Martins Barbosa, armaze- nista auxiliar VIII — Sede: Distrito Federal. (5 a 14), em Iguatú, Estado do Ceará, in- ventariando a residência. Por- taria n. 88, de 5-3-41	450\$0	10	8\$0	80\$0				
Emílio Chastinet Guimarães Filho, auxiliar de escritório VIII — Sede: Distrito Federal. (6 a 30), em União, Estado do Ceará, em serviço de escritó- rio. Portaria n. 113, de 3 de junho de 1941	450\$0	22	8\$0	176\$0				
Pedro Ferreira Freitas, motorista VII — Sede: Distrito Federal. (9 a 12), em Limoeiro e Iguatú, Estado do Ceará, transporta- ndo material. Portaria nú- mero 41, de 25-1-41	100\$0	4	8\$0	32\$0				
Petronilo Gomes da Silva, artefice VII — Sede: Distrito Federal. (6 a 15), em Limoeiro, Estado do Ceará, em serviço de offi- cina. Portaria n. 42, de 25 de janeiro de 1941	400\$0	10	8\$0	80\$0				
Octávio Augusto de Souza Brasil, praticante de escritório VI — Sede: Distrito Federal. (17 a 24 e 28 a 30), em Barbacena, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Portaria nú- mero 57, de 25-1-41	350\$0	10	8\$0	80\$0				
Manoel Amaral de Souza, auxiliar de maquinista VI — Sede: Distrito Federal. (3 a 12), em Iguatú, Estado do Ceará, diri- gindo locomóvel. Portaria nú- mero 90, de 5-3-41	350\$0	10	8\$0	80\$0				
Manoel Gabriel da Silva, auxiliar de maquinista VI — Sede: Distrito Federal. (3 a 12), em Iguatú, Estado do Ceará, diri- gindo locomóvel. Portaria nú- mero 92, de 5-3-41	350\$0	10	8\$0	80\$0				
Raimundo Titara de Holanda, au- xiliar de maquinista VI — Sede: Distrito Federal. (1 a 10), em Joazeiro, Estado do Ceará, dirigindo locomóvel. Portaria n. 94, de 5-3-41	350\$0	10	8\$0	80\$0				
João Maia, auxiliar de maquinista VI — Sede: Distrito Federal. (7 a 16), em Penha, Estado do Ceará, dirigindo locomóvel. Portaria n. 93, de 5-3-41	350\$0	10	8\$0	80\$0				
Luiz da Costa Miranda, auxiliar de maquinista VI — Sede: Dis- trito Federal. (17 a 30), em Joazeiro, Estado do Ceará, di- rigindo locomóvel. Portaria n. 96, de 5-3-41	350\$0	14	8\$0	112\$0				
Maria Lindalva Bandeira Leite, pra- ticante de escritório VI — Sede: Distrito Federal. (3 a 12), em Limoeiro, Estado do Ceará, executando serviços de escritório. Portaria n. 97, de 5-3-41	350\$0	10	8\$0	80\$0				
José Euclides Mendonça, praticante de escritório VI — Sede: Dis- trito Federal. (1 a 30), em Iguatú, Estado do Ceará, auxi- liando serviços de escritório. Portaria n. 98, de 5-3-41	350\$0	30	8\$0	240\$0				
José Batista Maciel, auxiliar de motorista VI — Sede: Distrito Federal. (6 a 15), em Limoeiro, Estado do Ceará, dirigindo lo- comóvel. Portaria n. 89, de 5 de março de 1941	350\$0	10	8\$0	80\$0				
Érico de Freitas, auxiliar de ma- quinista VI — Sede: Distrito Federal. (6 a 15), em Joa- zeiro, Estado do Ceará, diri- gindo locomóvel. Portaria nú- mero 95, de 5-3-41	350\$0	10	8\$0	80\$0				
Total				12:687\$0				

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em doze contos, seiscentos e oitenta e sete mil réis (12:687\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.189, de 16-9-41.

Seccção de Contrôle, 8 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 10 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.G.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Div. Fom. Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, conforme portaria n. 91 V de 2-9-41, ao serventuário abaixo e referente ao período de 8-9-41 a 7-10-41.

	Dias de prorr. anterior	Liq. a receb.
Mariana de Souza Costa, oficial administrativo classe I. Vencimento: 1:300\$0 — Compareceu ao expediente normal bem como ao extraordinário, atendendo ao acúmulo de serviço da Secretaria, de acordo com a portaria n. 91 V de 2-9-41 do Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal. <i>Diário Oficial</i> de 11-9-41:	Não teve	433\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e trinta e três mil e trezentos réis (433\$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.152 de 8-9-41.

Secção de Controle, em 10 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, of. adm. I. — Visto, em 11-10-41, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Div. Fom. Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, conforme portaria n. 90 V de 2-9-41, ao serventuário abaixo e referente ao período de 8-9-41 a 7-10-41.

	Dias de prorr. anterior	Liq. a receb.
João Pinheiro Junior, servente classe C. Vencimento: 400\$0 — Compareceu ao expediente normal bem como ao extraordinário, atendendo às necessidades do serviço da Secretaria, de acordo com a portaria n. 90 V de 2-9-41, do diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (<i>Diário Oficial</i> de 10 de setembro de 1941).	40	133\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cento e trinta e três mil e trezentos réis (133\$3), quantia essa deduzida ao crédito respectivo, consoante empenho n. 1.151 de 8-9-41.

Secção de Controle, em 10 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, of. adm. I. — Visto, em 11-10-41, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Div. Fom. Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, conforme DCM n. 30.275-41, ao serventuário abaixo e referente ao período de 14-9-41 a 23-9-41.

	Dias de prorr. anterior	Liq. a receb.
Hilto Antonio Alves, motorista classe E. Vencimento: 700\$0 — Compareceu ao expediente normal bem como ao extraordinário, atendendo ao acúmulo dos serviços de transporte de material agrícola, de acordo com a portaria de 7-8-41 do diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (<i>Diário Oficial</i> de 14-8-41).	70	77\$8

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em setenta e sete mil e oitocentos réis (77\$8), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.063, de 14 de agosto de 1941.

Secção de Controle, em 9 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, of. adm. I. — Visto, em 11-10-41, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CONSELHO NACIONAL DE CAÇA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12, Verba 1—Pessoal, Consignação IV—Gratificações, Subconsignação 14—Gratificação de representação, 15) Conselho Nacional de Caça.

Folha de pagamento de gratificação, a título de representação, nos termos do decreto-lei n. 2.772, de 11-11-40 e referente ao mês de setembro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorr. anterior	Líquido a receber
Geneville Hermsdorff — Representante da Divisão de Caça e Pesca — Técnico em Caça e Pesca, classe L — Vencimento: 2:300\$0 — Compareceu a três sessões, a 100\$0 cada uma.	—	300\$0
Antonio de Arruda Camara — Representante do Serviço de Economia Rural — Economista rural, classe L — Vencimento: 2:300\$0 — Idem, idem.	—	300\$0
Hugo de Souza Lopes — Zólogo — Professor catedrático, padrão M — Vencimento: 2:700\$0 — Idem, idem.	—	300\$0
		900\$0

Nota — O Conselho reuniu-se nos dias 3, 4 e 19 de setembro. Os funcionários cujos nomes constam desta folha não fazem parte de outro Conselho.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em novecentos mil réis (900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 276, de 18-2-41.

Secção de Controle, em 9 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, of. adm. I.

Visto. — Em 10-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12, Verba 1—Pessoal, Consignação IV—Gratificações, Subconsignação 12—Gratificação por serviço extraordinário, 26) Serviço de Informação Agrícola.

Folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, arbitradas pelo Sr. diretor do Serviço de Informação Agrícola, conforme portarias ns. 27, 28 e 29, de 1-9-41, aos serventuários abaixo discriminados e referente ao mês de setembro de 1941.

	Dias de prorr. anterior	Líquido a receber
Maria de Lourdes Caputo — Auxiliar de escritório IX — Salário: 500\$0 — Compareceu ao expediente normal e ao extraordinário no período de 1 a 30 de setembro de 1941, afim de atender à confecção de fichas para a biblioteca da Secção de Documentação do S. I. A., conforme portaria n. 27, de 1 de setembro de 1941, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 4 de setembro de 1941, à pág. 17.311	30	166\$7
Geraldo Barbosa — Auxiliar de escritório VII — Salário: 400\$0 — Idem, idem, conforme portaria n. 28, de 1 de setembro de 1941, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 4 de setembro de 1941, à pág. 17.311	30	133\$3
Lourenço Alves Ribeiro Filho — Servente, classe B — Salário: 300\$0 — Idem, idem, atendendo à distribuição do noticiário das atividades do Ministério. Portaria n. 29, de 1 de setembro de 1941, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 4 de setembro de 1941.	60	100\$0
		400\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos mil réis (R\$. 400\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.126, de 1 de setembro de 1941.

Secção de Controle, em 9 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, of. ad. I.

Visto. — Em 10-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DCM. 32.778-41.

DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12, Verba 1—Pessoal, Consignação VI—Outras despesas com pessoal, Subconsignação 24—Substituições.

Folha de pagamento de gratificação por substituição ao engenheiro de minas, classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Gerson de Faria Alvim, nomeado por decreto de 13-8 para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de diretor em comissão, padrão O, da Divisão de Geologia e Mineralogia, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Anibal Alves Bastos.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Gerson de Faria Alvim — Engenheiro de minas, classe L — Vencimento: 2:300\$0 — Gratificação relativa ao período de 1 a 30 de setembro de 1941. Decreto publicado no <i>Diário Oficial</i> de 15-8	—	1:200\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 1.103, de 21-8-41.

Secção de Controle, em 9 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, of. adm. I.

Visto. — Em 10-10-41. — *Carlos Olympio Pacs*, chefe da S. G. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Relação numérica do pessoal extranumerário-mensalista necessário aos trabalhos do Serviço do Acordo do Fomento da Produção Vegetal no Estado de Alagoas, durante o período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1941, organizada de conformidade com o disposto na letra d da portaria ministerial n. 428, de 31 de maio de 1939, devendo a respectiva despesa correr à conta da cota mixta destinada ao custeio do referido Serviço no corrente exercício. — Em 6- de outubro de 1941. — *A. F. Magarinos Torres*.

Número — Categoria — Salário mensal — Total

1 Inspetor especializado — XXI	1:500\$0	1:500\$0
2 Inspetores especializado — XIX	1:300\$0	2:600\$0
2 Agrônomos — XVII	1:100\$0	2:200\$0
2 Agrônomo — XVI	1:000\$0	2:000\$0
2 Agrônomos — XV	900\$0	1:800\$0
1 Agrônomo — XIV	800\$0	800\$0
2 Agrônomos — XIII	700\$0	1:400\$0
1 Inspetor — XV	900\$0	900\$0
1 Inspetor — XIV	800\$0	800\$0
1 Despachante — XV	900\$0	900\$0
1 Despachante — XV	900\$0	900\$0
1 Armazenista — X	550\$0	550\$0
2 Auxiliares de escritório VII	400\$0	800\$0
1 Motorista — VII	400\$0	400\$0
3 Motoristas auxiliares — V	300\$0	900\$0
1 Armazenista auxiliar — VII	400\$0	400\$0
2 Trabalhadores — V	300\$0	600\$0
3 Trabalhadores — IV	250\$0	1:500\$0
1 Trabalhador — III	200\$0	200\$0
1 Trabalhador — II	150\$0	150\$0
		21:000\$0

Observações — Importa a despesa anual com o pessoal da presente relação em 252:000\$0 (duzentos e cinquenta e dois mil réis). Confere e importa a presente relação em 21:000\$0 (vinte e um contos de réis).

Secção do Fomento Agrícola em Macció, 1 de outubro de 1941. — *Arlindo Cabral de Vasconcellos*, datilógrafo F. — *Lauro Montenegro*, chefe da Secção de Fomento Agrícola, no Estado de Alagoas.

Relação numérica do pessoal extranumerário-mensalista a ser admitido para os trabalhos do "Acordo" de fomento da produção vegetal do Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, de conformidade com o disposto na letra d da portaria ministerial n. 428, de 31 de maio de 1939 — Despesa à conta da dotação mixta dos créditos destinados aos serviços articulados de fomento da produção vegetal, mantido entre os Governos da União e o do Estado de Santa Catarina.

Número — Função — Salário mensal — Despesa anual

8 Agrônomo XV.	900\$0	36:400\$0
2 Auxiliar de agrônomo XI	600\$0	14:400\$0
10	1:500\$0	100:800\$0

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 30 de setembro de 1941. — Confere. — *Amaral Filho*, secretário. — Visto. — *F. L. Alves Costa*, pelo diretor. — Aprovo. Em 2-10-1941. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor geral do D.N.P.V., interino.

Relação numérica do pessoal extranumerário-diarista a ser admitido para os trabalhos do "Acordo" de fomento da produção vegetal no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, de conformidade com a letra d da portaria ministerial n. 428, de 31 de maio de 1939. — Despesa à conta da dotação mixta dos créditos destinados aos serviços articulados de fomento da produção vegetal, mantido entre os Governos da União e o do Estado de Santa Catarina.

N.	Função	Diária	Despesas	
			em 12 dias	em 12 meses
1	FeFiFiFoFr	12\$0	400\$0	3:600\$0
1	Feitor.	10\$6	265\$0	3:180\$0
1	Feitor.	10\$0	250\$0	12:000\$0
1	Tratorista.	12\$0	300\$0	3:600\$0
1	Carroceiro	8\$5	212\$5	2:550\$0
2	Arador.	8\$0	200\$0	1:800\$0
1	Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0
2	Trabalhador.	7\$3	182\$5	4:380\$0
1	Trabalhador.	7\$2	180\$0	2:170\$0
41	Trabalhador.	7\$0	175\$0	86:100\$0
7	Trabalhador	5\$0	125\$0	10:500\$0
Total.....			135:280\$0	

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 30 de setembro de 1941. — Vanfere. — *Amaral Filho*, secretário. — Visto. — *F. L. Alves Costa*, pelo diretor. — Aprovo. Em 2-10-1941. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor geral do D.N.P.V., interino.

Relação numérica suplementar de pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Acordo de Fomento Agrícola em Serviço, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1941, organizada em consequência da portaria ministerial de 1939, que regula o assunto:

Categoria	Sal. mensal	Salário em 3 ms.
Inspetor XIV.	800\$0	2:400\$0

Importa a presente relação em dois contos e quatrocentos mil réis.

Rio, 25 de setembro de 1941. — *João Augusto Falcão*, executor do acordo. — Visto. Em 25-9-41. — *Franklin Viegas*, diretor. — Aprovo. Em 1-10-41. — *F. A. Magarinos Torres*.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 11 de outubro de 1941

PAPELETAS

A Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas.

Providenciar a ida do técnico-agrícola, Jayme Henrique Mayall, a Paraisópolis — Estado de Minas Gerais — afim de atender aos trabalhos do Campo de Cooperação Permanente, mantido por aquela Secção com a Prefeitura da localidade supra, ficando-lhe arbitrada a diária de 8\$0.

Dia 8 de outubro de 1941

Requerimentos despachados:

S. C. V. 13.066-41 — José Fusetti de Viveiros, AGFA-J, chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo, solicitando uma ajuda de custo em virtude de ter vindo a esta Capital em objeto de serviço, e por estar afastado de sua sede deste 18 de agosto último. — Concedo a ajuda de custo, que arbitro na importância de um conto de réis (1:000\$0). — Em 8-10-41 — *Franklin Viegas*.

S. C. V. 13.247-41 — Manoel Albino Diniz, pedindo diversas espécies de sementes de hortaliças. — O interessado fica convidado a cumprir a lei do selo.

S. C. V. 13.130-41 — Francisco Pereira da Silva, sobre controle de empréstimos agrícolas e sobre fundação de uma Agência do Banco do Brasil, em Canápolis, Estado de Minas Gerais. — O interessado fica convidado a cumprir a lei do selo.

S. C. V. 13.408-41 — Leon Turon, pedindo remessa de cocos babassú. — O interessado fica convidado a cumprir a lei do selo.

S. C. V. 12.604-41 — Adriano Souza Brandão, sobre falsificação de enxadas. — O interessado fica convidado a cumprir a lei do selo.

Produtos do Instituto Biológico do Estado de São Paulo, registrados no livro 1 (produtos nacionais), do Registro de Produtos de Uso Veterinário, de acordo com a autorização exarada pelo Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal nos requerimentos apresentados pelo interessado.

Nome	N.	Páginas
Vacina contra a poliartrite dos potros	90	79
Carbúnculo — Soro precipitante	93	82
Soro contra a cólera aviária	103	92
Brucelina	105	94
Soro anti-tetânico (curativo e preventivo)	101	93
Vacina contra a Louba das galinhas	102	91
Vacina — Anatoxina tetânica — Tétano	101	90
Vacina contra o paratifo dos porcos	110	99
Vacina contra o garrotilho	111	100
Vermifugo para porcos e cães	112	101
Vermifugo para ruminantes	113	102
Vermifugo para cavalos	109	98
Vermifugo para aves	84	73
Proteína injetável	85	74
Pomada contra as infecções piogênicas	83	72
Preparado contra pioho das aves	86	75
Preparado contra a corisa das galinhas	87	76
Tuberculina bruta	89	78
Bacteriófago contra o tifo aviário	107	96
Bacteriófago contra o garrotilho	108	97
Bacteriófago contra o curso branco	91	80
Antígeno colorido para o diagnóstico de Pulrose	92	81
Vacina contra o tifo aviário	91	83
Vacina contra a raiva	95	84
Vacina contra a espiroquetose das galinhas	106	95
Vermifugo contra o gôgo	100	89

Portaria n. 56, de 13 de outubro de 1941

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, usando da atribuição que lhe confere o Regimento do D. N. P. V., aprovado pelo decreto n. 4.438, de 27 de julho de 1939, designa o agrônomo fitossanitarista, classe K, chefe da Seção de Defesa Agrícola, Constantino do Valle Rego, para, nos termos do art. 27, letra j, do referido Regimento, inspecionar os trabalhos das dependências da sua Seção no Estado de Minas Gerais, ficando-lhe arbitrada a diária de trinta e dois mil réis, (32\$0). — *Nestor Barcellos Fagundes*, diretor, interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1941

Requerimento de José Candido Vieira, solicitando registro e licenciamento do produto denominado "Sautiela": — Indeferido. (S. C. V. 8.332-41).

Alteração na escala de férias:

Por conveniência de serviço fica transferido o período de férias do OFAM II, Manoel da Rocha Vianna, para 1 a 20 de dezembro.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. P. V.

Dia 14 de outubro de 1941

Requerimento de Hermenegildo Marques da Cruz, agrônomo, classe G, pedindo prorrogação de prazo para apresentar-se à nova sede, em Alagoas. — Deferido. (S. C. V. 13.769-41).

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1941

Mineração Geral do Brasil — Pedido de retirada de processo de autorização para pesquisas. — Arquivado. DGPM. 6.654-41.

Luiz Monteiro de Barros — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.405-40.

Ivo Felisberto — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.140-40.

Luiz Monteiro de Barros — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.106-40.

João Corrêa Gaião de Oliveira — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.148-40.

Tyne Saarva — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.186-40.

Joaquim Mariano Neto — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.215-40.

Julio Gregorio Soares — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.277-40.

Cristiano Buethel — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.305-40.

Eugenio Gomes de Carvalho — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.314-40.

Antonieta Mourão de Souza — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.351-40.

Eugenio Gomes de Carvalho — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.315-40.

Antonieta Mourão de Souza — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.352-40.

Antonieta Mourão de Souza — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.369-40.

Vitório de Oliveira Camargo — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.540-40.

Seme Jorge — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 4.513-40.

Anastacio Pedro Beneduce — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 5.722-40.

Antonio Garrido Varola — Pedido de autorização para pesquisas. — Arquivado. DGPM. 6.261-40.

Aurea Brasília Guimarães — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 991-40.

João Alceu Junior — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 882-40.

João Totondaro Azeredo — Pedido de renovação de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 6.438-41.

José Joaquim Teixeira — Pedido de dispensa de apresentação de plano de pesquisas. — Indeferido. DGPM. 6.028-41.

Edmundo de Castro Lopes e outro — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.395-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1941

Epifanio Mendes Mourão — Pedido de autorização para pesquisas. — Compareça à S. A. do DNPM. DGPM. 4.116-41.

Celso Augusto de Rezende — Pedido de autorização para pesquisas. — Compareça à S. A. do DNPM. DGPM. 4.112-41.

Dia 9 de outubro de 1941

Usina de Óxido Vila Rica Ltda. — Pedido de autorização para pesquisas. — Compareça à S. A. do DNPM. DGPM. 4.463-40.

Dia 10 de outubro de 1941

Antonio Pacifico Homem Junior — Pedido de relificação do artigo 1.º de um decreto. — Cumpra a lei do Selo. DGPM. 5.989-41.

Bento Julio Pedroso — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 4.532-41.

Dia 11 de outubro de 1941

A. Ribeiro Viana — Pedido de informações acerca de seu processo de autorização para pesquisas. — Cumpra a Lei do Selo. DGPM. 6.707-41.

Divisão de Águas

PORTARIA N. 138, DE 27 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, resolve, nos termos do art. 25, letra n do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, remover o Engenheiro XX Octacilio Leal, desta sede para o Estado da Bahia, afim de, em substituição do engenheiro Ernesto Pouchain, chefiar os Serviços de Irrigação afetos a esta Divisão, no Vale do Rio São Francisco, abrangendo também os Estados da Bahia, Pernambuco e Sergipe, arbitrando-lhe uma ajuda de custo de 2:000\$0 e a diária de 23\$5.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1941. — *Adozindo Magalhães de Oliveira*, substituto do Diretor.

PORTARIA N. 148-A, DE 9 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere a alínea n do art. 25 do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, resolve, designar o engenheiro classe K José Ferreira Gomes, para proceder aos trabalhos de hidrometria, topografia afetos a Sede nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, no ano de 1941, arbitrando-lhe uma diária de 32\$000.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Adozindo Magalhães de Oliveira*, substituto do Diretor.

PORTARIA N. 148-B, DE 9 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere a alínea n do art. 25 do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940,

Resolve, designar o engenheiro classe K Julio da Costa Barros, para proceder aos trabalhos de hidrometria, topografia e inspeção do 3.º Distrito nos Estados do Paraná e Santa Catarina, no ano de 1941, arbitrando-lhe uma diária de 32\$0.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Adozindo Magalhães de Oliveira*, substituto do Diretor.

PORTARIA N. 148-C, DE 9 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura usando da atribuição que lhe confere a alínea n do art. 25 do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940,

Resolve, designar o engenheiro classe L, Alvaro Hermano da Silva para proceder aos trabalhos de hidrometria, topografia e inspeção do 5.º Distrito nos Estados de Minas, e Baía no ano de 1941, arbitrando-lhe uma diária de 38\$0.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Adozindo Magalhães de Oliveira*, substituto do Diretor.

PORTARIA N. 148-D, DE 9 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere a alínea n do art. 25 do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940,

Resolve, designar o engenheiro classe L, Jayme Martins de Souza, para proceder aos trabalhos de hidrometria, topografia e inspeção do 4.º Distrito nos Estados de Minas, Baía, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, no ano de 1941, arbitrando-lhe uma diária de 38\$0.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Adozindo Magalhães de Oliveira*, substituto do Diretor.

PORTARIA N. 148-E, DE 9 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere a alínea n do art. 25 do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940,

Resolve, designar o engenheiro classe L, Raymundo Francisco Ribeiro Filho, para proceder aos trabalhos de hidrometria, topografia e inspeção do 1.º Distrito nos Estados de São Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Espírito Santo, no ano de 1941, arbitrando-lhe uma diária de 38\$0.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Adozindo Magalhães de Oliveira*, substituto do Diretor.

PORTARIA N. 158, DE 6 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura,

Resolve, designar nos termos do art. 25 letra n, do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o engenheiro classe J José Corrêa Leal, para servir na Comissão de inquérito instituída pela Portaria n. 539, de 1 de outubro de 1941, do Ministério da Viação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — *Adozindo Magalhães de Oliveira*, substituto do Diretor.

PORTARIA N. 159 DE 10 DE OUTUBRO DE 1941.

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere a alínea n do art. 25 do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940,

Resolve, designar o engenheiro classe J, Mario Pimentel do Bitencourt Leal, para representar esta Divisão na 4.ª Reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas a se realizar no Estado de São Paulo no decurso deste mês, arbitrando-lhe a diária de 22\$0.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1941. — *Adozindo Magalhães de Oliveira*, substituto do Diretor.

Divisão de Fomento da Produção Mineral

PORTARIA N. 150 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Técnico XXI, Sandoval Carneiro de Almeida, para chefiar os trabalhos de prospecção das jazidas de cobre e estanho nos municípios de Picuí, Soledade e Campina Grande, no Estado da Paraíba, e Parelhas e Currais Novos, no Estado do Rio Grande do Norte. Durante a execução desses trabalhos, o referido engenheiro perceberá a diária de 25\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 151 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Engenheiro de Minas, classe J, interino, Onofre Pereira Chaves, para colaborar nos trabalhos de prospecção das jazidas de cobre e estanho nos municípios de Picuí, Soledade e Campina Grande, no Estado da Paraíba, e Parelhas e Currais Novos, no Estado do Rio Grande do Norte. Durante a execução desses trabalhos, o referido engenheiro perceberá a diária de 25\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 152 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Engenheiro XXI, Martin Diniz Carneiro, para inspecionar as áreas concedidas por decretos de autorização de pesquisa no município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Durante a execução desse serviço, o referido funcionário perceberá a diária de 25\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 153 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Engenheiro de Minas, classe J, interino, Murillo Andrade Abreu, para verificar, *in loco*, na comarca de Ituaçu, município de Brumado, Estado da Baía, o alegado por Guilherme Woods Soares no D. G. P. M. 3.283-41, anexo ao D. G. P. M. 2.955-39.

Durante a execução desse serviço, o referido engenheiro perceberá a diária de 25\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 154 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Engenheiro de Minas, classe J, interino, Murillo Andrade Abreu, para proceder, *in loco*, de acordo com o art. 19 do Código de Minas, à verificação do relatório dos trabalhos de pesquisa para magnesia feitos pela Sociedade Magnesita Limitada na área que lhe foi outorgada pelo decreto n. 4.637, de 6-9-39, na Serra das Águas, município de Brumado, Estado da Baía, conforme consta do D. G. P. M. 2.954-39 e anexos.

Durante a execução desses trabalhos, o referido engenheiro perceberá a diária de 25\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 155 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Engenheiro de Minas, classe J, interino, Murillo Andrade Abreu, para proceder, *in loco*, de acordo com o art. 19 do Código de Minas, à verificação do relatório dos trabalhos de pesquisas para magnesia feitos pela Sociedade Magnesita Limitada na área que lhe foi outorgada pelo decreto n. 4.637, de 6-9-39, na Serra das Águas, município de Brumado, Estado da Baía, conforme consta do D. G. P. M. 2.953-39 e anexos.

Durante a execução desse serviço, o referido engenheiro perceberá a diária de 25\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 156 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Engenheiro de Minas, classe J, interino, Murillo Andrade Abreu, para proceder, *in loco*, de acordo com o art. 19 do Código de Minas, à verificação do relatório dos trabalhos de pesquisa para mica e associados feitos por Joaquim Gusmão de Sales, na área que lhe foi outorgada pelo decreto n. 6.815, de 5-2-41, no município de Conquista, Estado da Baía, conforme consta do D. G. P. M. 5.210-40.

Durante a execução desse serviço o referido engenheiro perceberá a diária de 25\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 157 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Engenheiro de Minas, classe K, Francisco de Paula Boa Nova, para proceder, *in loco*, de acordo com o art. 19 do Código de Minas, à verificação do relatório dos trabalhos de pesquisa para ouro, feitos por Prudencio Nunes na área que lhe foi outorgada pelo decreto n. 4.042, de 10-5-39, no leito do rio Braço Grande, município de Xiririca, Estado de São Paulo, conforme consta do DGPM. 966-39 e anexos.

Durante a execução desses trabalhos o referido engenheiro perceberá a diária de 32\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 158 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Engenheiro de Minas, classe K, Francisco de Paula Boa Nova, para verificar, *in loco*, se a lavra da jazida de calcário no sítio Pindaré, município de Parnaíba, Estado de São Paulo, concedida à Empresa de Mineração D'Andreta & Cia. Ltda., pelo decreto n. 6.951, de 13 de março de 1941, é prejudicial ao bem público ou compromete interesses que suprem o da exploração industrial da mina, conforme despacho do Sr. Diretor Geral deste Departamento no processo DGPM. 5.065-41.

Durante a execução desses serviços o referido funcionário perceberá a diária de 32\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1941

Requerimento despachado:

Albino Gonçalves de Melo, solicitando prorrogação do prazo para se apresentar à nova sede. — Concedidos 30 dias.

De acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, as férias do Sr. Evaldo Nolasco serão de: 2 a 21-12.

Escala de férias do pessoal, para exercício de 1941, organizada de acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939.

Estado do Pará:

Estação Meteorológica de Santarém, Jonathas de Almeida e Silva, de 5 a 21-11.

Distrito Federal:

Estação Meteorológica de Paquetá:

Zenith Reis — de 1 de 20 -11.

Nilza Reis — de 1 a 20-12.

Secretaria do S. M., 16 de outubro de 1941. — *Cloé Penna Firme Nunes.*

Divisão de Caça e Pesca**ATA DA 48.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 3-IX-1941**

As dez horas do dia três de setembro de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no edifício do Entrepósito de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Antonio de Arruda Camara, Geneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a quadragésima oitava sessão do Conselho Nacional de Caça, vigésima quinta ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. O secretário comunicou ao Conselho que o senhor presidente, conselheiro Alberto Rego Lins continuava enfermo. No expediente foi distribuído ao conselheiro Souza Lopes o processo DCP quatro mil setecentos e noventa e dois M, referente à proteção da flora, fauna e belezas naturais nos países do continente americano. Na ordem do dia foi aprovada a redação final do projeto de decreto-lei modificando a redação do artigo cinquenta e quatro do Código de Caça, tendo o processo respectivo sido transmitido à Divisão de Caça e Pesca (DCP número quatro mil duzentos e sessenta e nove B); foram também aprovados o expediente a ser dirigido ao senhor ministro da Agricultura, referente à distribuição de prêmios às sociedades de caça e às de tiro ao voo, bem como o projeto de edital abrindo o concurso de desenhos para a medalha e diploma, baseado no expediente referido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às onze horas e trinta minutos. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho. Aprovada em sessão de 10-IX-1941. — *Antonio de Arruda Camara*, vice-presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 49.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 10-IX-1941

As dez horas do dia dez de setembro de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no edifício do Entrepósito de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Antonio de Arruda Camara, Geneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a quadragésima nona sessão do Conselho Nacional de Caça, vigésima sexta ordinária. O conselheiro Alberto Rego Lins faltou por motivo de doença. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No expediente, foi distribuído ao conselheiro Hermsdorff o processo D.C.P. quatro mil setecentos e noventa e dois M, referente à proteção da flora, fauna e belezas naturais, no continente americano, processo esse devolvido pelo conselheiro Souza Lopes. Passou-se à ordem do dia. O Conselho resolveu: se oficie às instituições de Belas Artes e à Casa da Moeda solicitando a divulgação das bases do concurso para desenhos destinados à confecção das medalhas e diplomas que serão distribuídos como prêmios às sociedades de Caça e às de Tiro ao Voo; se envie às sociedades de caça e às de tiro ao voo as bases para o concurso que será realizado para a distribuição dos prêmios; se oficie à Escola Nacional de Agronomia sobre a representação dessa instituição na Secção Brasileira do Comité Internacional de proteção às aves. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho. Aprovada em sessão de 19-9-1941. — *Antonio de Arruda Camara*, vice-presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 50.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 19-9-1941

Às dez horas do dia dezenove de setembro de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no edifício do Entrepósito de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Antonio de Arruda Camara, Geneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a quinquagésima sessão do Conselho Nacional de Caça, vigésima quarta extraordinária. Deixou de comparecer, por motivo de moléstia, o conselheiro Alberto Rego Lins. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. O senhor presidente declarou ao Conselho que convocou a sessão extraordinária atendendo ao pedido da Divisão de Caça e Pesca, pois que havendo sido sancionado o decreto-lei que reformou o artigo cinquenta e quatro do Código de Caça, que entrará em execução na data de sua publicação, necessário se faz elaborar a tabela de taxas a serem cobradas *ad valorem*, afim de não haver solução de continuidade na cobrança que a citada Divisão vem fazendo. Atendendo à urgência da matéria, o conselheiro Geneville Hermsdorff solicitou fosse a proposta da Divisão de Caça e Pesca apreciada e discutida em uma só sessão. O Conselho aprovou a proposta do conselheiro Hermsdorff. Discutida a proposta de tabela da Divisão de Caça e Pesca, foi a mesma alterada, tendo o Conselho aprovada taxas que variam entre 2 (dois) e 10 (dez) por cento do valor oficial do produto. O projeto de tabela foi encaminhado à Divisão de Caça e Pesca. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário. Aprovada em sessão de 8-10-1941. — *Antonio de Arruda Camara*, vice-presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 114 DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor do Serviço de Economia Rural, tendo em vista o acúmulo de trabalhos na organização da estatística de matérias primas exportadas pelos diversos portos do país, resolve de conformidade com o disposto no art. 122, parágrafo 1.º alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 1.º alíneas a, b, g e j do decreto n. 5.062, de 27-12-39, autorizar a antecipação de expediente durante o prazo de 60 dias, de 17 de outubro a 15 de dezembro do corrente ano, com a gratificação correspondente a um terço do salário mensal, dos extranumerários abaixo mencionados:

Idalina Abreu Fialho Nascimento Gurgel — Escriturário XV.
Edgard Alves Pereira — Desenhista XV.
Maria Carmelita Magalhães Amorim — Auxiliar escritório VIII.
Arnaldo de Lima Borges — Inspetor auxiliar VIII.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, deverá correr a conta da verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações" — Subconsignação 12 — "Gratificação por serviço extraordinário — 22) SER", a que se refere o decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40. — *Arthur Torres Filho*, Diretor.

Resumo de despacho: — No processo SER n. 13.503-41, do qual consta o ofício n. 380, de 24-9-41, do agente deste Serviço no Estado do Rio de Janeiro solicitando a prorrogação do expediente do classificador de produtos vegetais, classe G, Armando Guimarães Cravo, tendo em vista a necessidade de serem organizados mapas estatísticos sobre a importação e exportação de produtos vegetais daquele Estado, foi exarado em data de 8-10-41, o seguinte despacho: — "Autorizo por 60 dias com 1/3 dos vencimentos". — *Arthur Torres Filho*, Diretor.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil**Ata da ducentésima trigésima sétima sessão do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Na ausência do Sr. presidente assumiu a presidência o conselheiro Armando de Carvalho Dias. Conselheiros presentes Bertha Lutz, Fiexa Ribeiro, Angyone Costa, Alberto Ruiz e Renato Costa Almeida. Justificaram a ausência os conselheiros Annibal Alves Bastos e Mário de Oliveira. Aberta a sessão pelo Sr. presidente em exercício, o secretário leu a minuta da ata da reunião anterior, que após algumas modificações, foi aprovada. Expediente lido: telegrama do Dr. Aeylino de Leão agradecendo a consulta que lhe foi feita acerca de sua designação para a função de delegado do Conselho no Estado do Pará e aceitando a mesma designação. Telegrama do secretário do governo do Estado de São Paulo comunicando que a expedição ao Vale do Ribeira não foi organizada tendo sido o Sr. Emilio Willens notificado sobre a impossibilidade da execução desse empreendimento. Ficou resolvido que se respondesse acusando o

recebimento do telegrama e agradecendo as providências tomadas. O Sr. presidente lê, em seguida, o art. 4.º do decreto assinado recentemente e que dispõe sobre as regalias a iates de recreio e navios para explorações científicas. Após, o Sr. presidente lê uma notícia publicada num vespertino do Estado de São Paulo sobre uma bandeira que vai rasgar a selva bruta dos sertões do oeste. O Conselho resolveu que se abrisse um processo com a referida notícia e em seguida fosse o mesmo arquivado. Ao terminar a leitura do expediente o conselheiro Renato Costa Almeida pede a palavra e lembra que seria conveniente officiar ao D. E. I. P. de São Paulo, remetendo um exemplar do novo regulamento do Conselho. O conselheiro Flexa Ribeiro sugere que seria preferível mandar o regulamento e um extrato do mesmo, e fosse solicitado sua divulgação nos jornais daquele Estado. Os Srs. conselheiros concordam e fica determinado seja officiado ao D. E. I. P. sobre o assunto. Em seguida o conselheiro Anygone Costa pede a palavra e indica o nome do agrônomo Dr. Enéas Calandrin Pinheiro para delegado do Conselho no Estado do Rio. O Sr. presidente põe em votação a indicação do Sr. Anygone Costa que é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão pelo Sr. presidente em exercício e lavrada a presente ata que é assinada pelos Srs. membros do Conselho e por mim que a lavrei, no impedimento do secretário. *Maria Julia Rodrigues Coutinho. — F. de Assis Iglesias. — Mário de Oliveira. — Armando Dias. — Renato Almeida. — Anygone Costa. — Bértha Lutz. — Alberto Ruiz. — Flexa Ribeiro.* Aprovada em sessão de 30-9-1941. — Confere, em 8 de outubro de 1941. — *Maria Julia Coutinho*, auxiliar de escritório XI. — *Visto, Paulo Cid Lemos*, secretário.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SG-751, de 18 de outubro de 1941

Nomeia o liquidante da Companhia de Seguros Etella

O ministro do Estado, atendendo a que, pelo decreto n. 18.316, de 18 de julho de 1928, foi cassada a autorização para funcionar concedida, pelo de n. 15.507, de 6 de junho de 1922, à Companhia de Seguros Stella, com sede nesta Capital, resolve, na forma do disposto no art. 141 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, nomear Oscar Rudge para, na qualidade de liquidante, proceder à liquidação da referida Companhia, observadas as disposições constantes do mencionado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — *Dulphé Pinheiro Machado*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 10 de outubro de 1941

(Adiantamento)

Delegado Regional em João Pessoa, propondo o arquivamento do processo em que são partes, como reclamante, Pedro Paulo de Almeida, e, como reclamada, a Standard Oil Company of Brasil, por já ter sido pago àquele a indenização devida (MTIC 29.875-39). — Arquivo-se.

Luiz Friffaldi, pelos empregados dos Cassinos, solicitando providências no sentido de serem feitas pelos empregadores anotações exatas nas respectivas carteiras profissionais quanto à data de admissão (MTIC 25.562-40). — Transmite-se ao interessado. (A informação anexo DNT 16.529-40 a pág. 12, decidiu, em tese, S. Ex., o Sr. ministro, com fundamento em parecer do Sr. consultor jurídico, e aprovando despacho desta Diretoria, que a anotação da carteira profissional deve corresponder à realidade, isto é, à data exata da admissão do empregado. Cabe, agora, aos interessados apresentarem, na forma do art. 2.º da Portaria Ministerial, de 8 de julho de 1935, suas reclamações, afim de que possa o órgão competente agir no sentido de se cumprir o decidido. Esta a providência que se aguarda no caso destes autos").

José da Silva, solicitando seja expedida nova carteira profissional nos termos do parágrafo único do art. 9.º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (MTIC 30.353-41). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido.

José de Oliveira, pedindo seja expedida sua carteira profissional isenta do pagamento da taxa prevista no art. 2.º do decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 (MTIC 30.329-41). — Deferido, por equidade.

Clube Espéria, pleiteando a inclusão do trabalho de seus empregados de escritório em domingos, feriados civis e religiosos, entre as atividades permitidas pelo art. 2.º da Portaria Ministerial número SCm-342, de 17 de agosto de 1940 (MTIC 30.331-41). — Indefiro,

à vista do parecer. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Não me parecem razoáveis os argumentos aduzidos no sentido de, em caráter permanente, permitir-se a transferência do descanso dominical do pessoal de Secretaria para outro dia da semana. Isto porque essa dependência nada tem a ver com a afluência de sócios e amigos, aos domingos, nem com a conservação do material destinado à prática de esportes, cobrança de mensalidades etc., funções que por certo devem estar a cargo de outros órgãos. Aquela dependência, racionalmente, incumbe apenas o trabalho de escrituração, o estudo de propostas e documentos relativos à admissão de novos sócios, o preenchimento de fichas e outros serviços análogos que, por sua natureza, podem perfeitamente ser executados em dias úteis. A medida pleiteada, poderá, quando muito, atingir o médico e o cobrador, cujas funções exigem a presença do associado, o que, efetivamente, aos domingos e feriados se torna mais fácil. Com relação ao pessoal da Secretaria, porém, deve o pedido, a meu ver, ser indeferido").

J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda., recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do art. 8.º do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1910 (MTIC 30.330. — Arquivo-se.

Dia 13 (aditamento)

João Antonio Jacob, pedindo reconsideração do despacho que, à vista do parecer emitido a respeito, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, determinou optasse o suplicante entre os proventos da função de extranumerário mensalista deste Ministério e os da aposentadoria que obteve pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Trações, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro (MTIC 21.301-940). — Como parece ao Dr. consultor geral da República, mantenho a decisão recorrida. Ao Departamento de Administração para comunicar à Consultoria o presente despacho. (O parecer a que alude o despacho conclui declarando sem fundamento a solicitação formulada, cabendo ao interessado, caso prefira optar pela função que exerce, recuperar o benefício, quando não mais receber aqueles proventos.)

Asilo de Mendicidade "Rio Branco", pedindo dispensa do pagamento, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de suas contribuições em atraso, bem como dos respectivos juros de mora (MTIC 126-941). — Nos termos das informações, satisfaça a exigência preliminar. (Segundo as informações a que alude o despacho, deve o suplicante apresentar prova de recolhimento das contribuições posteriores a vigência do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, e das referentes a associados porventura falecidos, ou em gozo de benefício.)

Dia 14

Deodoro da Costa Lopes, pedindo lhe seja concedida, pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, certidão sobre o registro da patente de invenção da Cera de Ouricuri, pelo processo de trituração das folhas e difusão, requerido por Franklin Lins de Albuquerque (MTIC 27.331-941). — Certifique-se nos termos do parecer do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (O parecer a que alude o despacho declara que a certidão poderá ser extraída, devendo o interessado, se lhe convier, melhor precisar a matéria visada.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1941

Circular:

Ao Sr. interventor federal no Estado do Amazonas:

N. 3.717 — O Sr. Presidente da República, ao aprovar a exposição de motivos n. SCm-151, deste Ministério, e ao promulgar o decreto-lei n. 3.018, de 1 de fevereiro de 1911, bem demonstrou o alto interesse com que encara a realização de um projeto, mereço do qual, em cada Estado da União, venha a ser construído um prédio onde fiquem centralizados todos os órgãos esparsos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Procurando passar do regime de simples plano geral para o de plena realização, de vez que está assegurado o financiamento das respectivas obras, mandei organizar dois anteprojetos de um prédio destinado àquela fim, dos quais ofereço a V. Ex. os inclusos exemplares, em redução fotográfica. Esses anteprojetos, como V. Ex. verificará, atenderão às duas hipóteses que o problema possa porventura apresentar, dadas as disposições do terreno em que tenha de ser executada a construção do prédio, quer quanto à sua localização em esquina, quer entre dois outros já existentes ou a serem erguidos. Certo de que V. Ex. apreciará devidamente o assunto sob todos os aspectos, inclusive o da própria facilidade administrativa, peço a essa Interventoria, de vez que, segundo a referida exposição de motivos, o terreno, em cada unidade da Federação, seria cedido pelo respectivo Governo a este Ministério, se manifeste a respeito, dignando-se de indicar, ao mesmo tempo, os detalhes do terreno a ser doado, em centro comercial, afim de possibilitar às providências imediatas no sentido do levantamento do grande edifício projetado, que constituirá, além de tudo, mais um marco de ação do V. Ex. em prol do progresso desse Estado e do País.

— Aos Srs. interventores federais nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso:

Ns. 3.718 a 3.736 — Texto idêntico.

Divisão do Pessoal

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários a que fez jus, nos meses de setembro e outubro do corrente ano, o escrivão, classe G, João Baptista Iung, em trabalhos referentes a exame de processos e outros, de acordo com a portaria n. SC-745, do diretor do Serviço de Comunicações, publicada no Boletim do Pessoal n. 72. (Proc. MTIC 26.450-41).

Nome — Cargo ou função	Salário	Núm. de	Importância	
Matrícula	Vencimento ou salário	hora	Mensal	A pagar
190.506.	João Baptista Iung, es- criturário G, 900\$0:			
	Setembro.	5\$0	40	200\$0
	Outubro.	5\$0	20	100\$0
				300\$0
	Total			300\$0

Confere e importa a presente em 300\$0 (trezentos mil réis). O servidor acima mencionado já teve seu expediente prorrogado por 60 dias uteis, nos períodos: de 26 de abril a 31 de maio e de 4 de julho a 7 de agosto.

S. F., 18 de outubro de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VIII. Visto. — Sylvio de Oliveira, chefe da Seção. Visto, publique-se em 18-10-941. — Oswaldo Carijó, diretor.

Folha de pagamento das diárias que compete ao procurador, padre N. Francisco de Paula Queiroz e o oficial administrativo, classe H, Antonio Lopes de Carvalho, por terem sido designados pela portaria n. 8, do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no *Diário Oficial* de 20 de junho do corrente ano, para apurar irregularidades apontadas na aquisição de material para ambulatório médico, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Paranaguá. (Proc. MTIC. 14.530-41).

Matrícula	Nome — Cargo e venc.	Valor da diária	Número de diárias	A pagar
190.194.	Francisco de Paula Queiroz, procurador N, 3:100\$0.	33\$0	37	1:295\$0
190.829.	Antonio Lopes de Carvalho, of. administrativo 1:400\$0.	18\$0	38	684\$0
	Total			1:979\$0

Confere e importa a presente folha em 1:979\$0 (um conto, novecentos e setenta e nove mil réis).

S. F., 18 de outubro de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VIII. Visto. — Sylvio de Oliveira, chefe da Seção. Visto, publique-se em 18-10-941. — Oswaldo Carijó, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para o exercício de 1941, e que se faz publicar em cumprimento ao decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.325, de 3 de junho de 1941.

Matrícula	Nomes	Indicação do trabalho	Código	Fixação do prazo	Mínimo de produção diária	Condições de execução e acabamento	Pagamento por unidade
192.819	1. Maria Helena Pereira de Faria.	Controlar e codificar os Boletins de Produção do Registro Industrial.	18.009	18-10-41 a 31-12-41	35 Boletins	Meios manuais perfeito.	\$400
192.820	2. Mary Gomes da Silva Catharina.						
192.821	3. Maria Guida.						
192.822	4. José Francisco de Almeida.						
192.823	5. Dagmar Calvet.						
192.824	6. Jurandyr Fernandes da Nobrega.						
192.825	7. Dionysio Custodio de Almeida.						
192.826	8. Diva Escobar.						
192.827	9. Dils on Vieira Coelho.						
192.828	10. José Augusto Varella Pacheco.						
192.829	11. Anezia de Campos.						
192.830	12. Ubirajara Braz Pereira da Silva.						
192.831	13. Orlândina de Araújo Silva.						
192.832	14. Domingos Pinto da Rocha						
192.833	15. José Bezerra da Costa.						

Confere. Em 17-10-41. — Angelo Elysey, esc. F. Visto. — Dermeval de Sá Souza, diretor substituto.

Departamento Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. DIRETOR

"Recolha-se ao Arquivo":

- DNT 29.369-31 — Antonio Pereira Furtado.
 DNT 1.614-34 — Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo.
 DNT 73-F-33 — Eduardo de Oliveira Barreto.
 DNT 45-F-33 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.
 DNT 1.023-G-31 — Companhia Brasileira de Doces e Conservas.
 DNT 2.380-J-31 — Joaquim Lourenço da Cunha.
 DNT 17.942-37 — The Rio de Janeiro City Improvement Co. Ltd.
 DNT 460-A-931 — Henrique Antonio da Silva.
 DNT 421-R-31 — Rodrigo da Cunha Mello.
 DNT 426-F-31 — Francisco Ribera Ruiz.
 DNT 2.002-J-31 — J. P. dos Santos & Comp.
 DNT 462-M-31 — Manoel Affonso de Souza Martins.
 DNT 497-A-33 — A. Rouband.
 DNT 21.229-41 — Gongalo Alves dos Santos.
 DNT 22.734-41 — Irenoio Soares da Silva.
 DNT 22.733-41 — Izidro Gomes.
 DNT 23.311-41 — Herculano Costa.
 DNT 110-E-31 — Enrico Guarnieri.
 DNT 20.860-39 — Salvador da Silva.
 DNT 23.295-41 — José de Oliveira.
 DNT 444-C-32 — Joel Feld.
 DNT 49-G-31 — G. Ribeiro & Moura.
 DNT 280-S-31 — Silvestre Gallo & Comp.
 DNT 142-S-31 — Sindicato dos Operários em F. de Chapéus.
 DNT 361-S-31 — Silva Malafaia & Comp.
 DNT 529-J-33 — José da Costa Godinho.
 DNT 299-S-33 — Sociedade Marmifera Brasileira Ltda.
 DNT 16.326-35 — Francisco Cardoso.
 DNT 39-I-33 — Izidoro G. dos Santos.

DNT 49-M-31 — Maximino Varela Rodrigues, reclamando férias contra a Companhia Nacional Const. Civil e Hidráulica. — Tendo em vista que o decreto n. 17.496, de 30-10-26, já não se achava em vigor por força do art. 36 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, ao tempo em que foi proferido o despacho de fls. 14; e, considerando que, embora o pedido inicial houvesse sido formulado e apresentado sob o regime daquele decreto, a aplicação da penalidade em que incorren a firma reclamada deveria ter sido feita, *de jure*, na conformidade da lei nova, que comina pena menor, afim de atender-se ao princípio de direito comum, que amplia a benignidade dos preceitos legais em favor de quem atinge; considerando, entretanto, que a reclamada não atendeu à notificação expedida por este Departamento, o que constitui agravante, reconsidero o referido despacho, para impor, como imposto, à reclamada a multa máxima de 1:000\$0 (um conto de réis), prevista pelo art. 29 do decreto n. 23.768, sem embargo da indenização devida ao reclamante.

DNT 4.854-41 — Annibal Gonçalves Guerra, solicita pagamento da indenização das férias reclamadas contra a firma José M. Soares & Comp. — Como proposto. (Essa proposta é no sentido de ser restituído à Recebedoria do Distrito Federal o DNT 11.795-36).

DNT 52.838-36 — Termo de verificação lavrado contra a firma H. Engelhard. — Considerando que, em face da decisão do excelentíssimo senhor ministro, no processo DNT n. 27.724-41, não basta para invalidar um recurso o fato do mesmo não estar dirigido de acordo com o que determinam as alíneas do art. 1.º do decreto número 22.131, de 23-11-32, resolvo conhecê-lo, para o efeito de negar o seu provimento, de acordo com a informação e parecer da Seção. Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 16 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

DNT 15.627-40 — A. L. Vianna & Comp. recorrem da multa que lhe foi imposta pela 9.ª Delegacia Regional, do Estado de Alagoas. — De acordo com o parecer da Procuradoria, nego provimento ao recurso.

DNT 7.638-41 — Elpidio Volpini recorre da multa que lhe foi imposta pela 12.ª Delegacia Regional. — De acordo com as informações, dou provimento ao recurso.

DNT 22.337-39 — Luiz Pinheiro de Souza, reclamando contra o Lloyd Brasileiro. — Archive-se.

DNT 18-D-32 — Daniel Pinheiro, reclamando férias. — Recolha-se ao Arquivo.

DNT 54-L-32 — Laureano Martinez & Hermano solicitam esclarecimentos sobre a reclamação de Waldomiro Dionísio dos Santos. — Idem.

DNT 9-A-32 — Reclamação de Antonio Rezende contra a firma Leandro Martins & Comp. — Idem.

DNT 43-P-32 — Peixoto, Gonçalves & Comp. comunicam ter pago as férias aos seus empregados relativas ao ano de 1930. — Idem.

DNT 1.358-A-31 — Agostinho Antunes, solicitando providências no sentido de ser convidada a Fábrica de Fósforos Marca Sol a efetuar o pagamento de férias a quem tem direito. — Idem.

DNT 460-L-31 — Laudelino Carvalho de Almeida, reclamando férias contra a firma Manoel Maria Alves. — Idem.

DNT 988-A-31 — Antonio Luz, reclamando férias contra a Empresa S. João da Matta S. A. — Idem.

DNT 887-M-31 — M. Castro, comunicando estar pronta a pagar as férias reclamadas por Emy José Garcia. — Idem.

DNT 329-E-31 — Empresa Arte Mobiliária Ltda., declarando que a firma Cavour Barros & Comp. se extinguiu. — Idem.

DNT 1.424-M-31 — Maria Melchades de Araujo comunica que a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado não pagou a indenização de férias devida a seu finado marido Francisco Rodrigues de Araujo. — Idem.

DNT 23.276-41 — Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, solicitando providências no sentido de fazer a firma Anna Vilça, estabelecida em São Paulo, a cumprir vários artigos do decreto n. 21.696, de 12-7-1934. A orientação da D.R., de acordo com o despacho de fls. 10 verso, é rigorosamente conforme a lei. Efetivamente, só as cláusulas contendo reduções de horário e as que não colidirem com os dispositivos do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, dos textos legais mencionados no art. 25 do citado decreto-lei n. 2.308, é que se encontram em vigor. E, aliás, o que temos sustentado, convido encaminhar à D.R. cópia das decisões que conferi no caso dos empregados nos serviços telegráficos e radiotelegráficos e no dos bancários.

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 24.647-40 — Centro Nacional dos Rádios Telegrafistas da Marinha Mercante e Aeroviários — O Centro dos Rádios Telegrafistas da Marinha Mercante e Aeroviários ao invés de fornecer as indicações solicitadas no ofício de fls. 7, dá por encerrado o caso suscitado com as suas reiteradas reclamações. Assim e em face do que informa a fiscalização, archive-se o processo. A Inspectoria. Em 7-10-41.

DNT 3.608-41 — Serviço de Estatística da Prev. e Trabalho — Obedeceram a uma nobre inspiração as ponderações do antigo inspetor sr. Carlos Cavaco; a medida política, entretanto indicável para a solução da crise denunciada é a consistente em providências que cerquem o trabalho dos menores de garantias com bastante eficácia para eliminar qualquer possibilidade de exploração. Assim insinuou este Departamento ao Exmo. Sr. Ministro Waldemar Falcão. E dos estudos realizados, ainda, neste Departamento, resultou o projeto, posteriormente convertido em lei — decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941, que objetivou a solução almejada e necessária. A Inspectoria. Em 20-9-41.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 15 de outubro de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto 1.843, de 7-12-39:

DNT 21.062-41 — Pedroza & Fernandes — 100\$0 (cem mil réis). Em 9-10-41.

DNT 19.868-41 — Martins & Monteiro — 100\$0 (cem mil réis). Em 9-10-41.

DNT 20.955-41 — Osvaldo Farias de Souza — 100\$0 (cem mil réis). Em 9-10-41.

DNT 21.362-41 — Alfredo de Carvalho & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 9-10-41.

DNT 20.225-41 — Manoel Fernandes Teixeira — 100\$0 (cem mil réis). Em 9-10-41.

DNT 19.676141 — Endoquímica S. A. — 100\$0 (cem mil réis). Em 9-10-41.

DNT 20.707-41 — Carivaldo Pires — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-10-41.

DNT 21.802-41 — Tito Carvalho — 100\$0 (cem mil réis). Em 9-10-41.

Pedidos de certões:

DNT 23.848-41 — Indústria Ramiceel S.A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo.

DNT 24.584-41 — H. A. Moreira & Comp. — Certifique-se, arquivando em seguida o processo. Em 13-10-41.

DNT 25.406-41 — Alberto Amaral & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o mesmo. Em 13-10-41.

DNT 21.273-41 — Equipamentos Wayne do Brasil S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13-10-41.

DNT 21.467-41 — Hallawell & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13-10-41.

DNT 18.483-41 — Luiz Koatz — Defiro o pedido de fls. 7. (DNT 24.295-41). Providencie-se de acordo com o disposto no artigo 13 § 2.º do decreto-lei 1.843, de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13-10-41.

DNT 17.893-41 — Tavares de Souza & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13-10-41.

Diversos despachos:

DNT 16.809-41 — Emigdio Nunes Alves — A vista do que informa o fiscal em fls. 5, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 10-10-41.

DNT 4.090-41 — A. Monteiro Lopes — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 10-10-41.

DNT 24.234-41 — Manoel Amadeu Martins — A vista do que contém o anexo de fls. 4, que deve ser restituído à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 10-10-41.

DNT 11.445-40 — José Augusto Pedro Simões — A vista das informações e sendo sido revogado o artigo de lei citado em fls. 2, torno insubsistente o termo de verificação n. 985. Arquive-se. Em 11-10-41.

DNT 21.350-39 — Confederação Brasileira de Desportos — A vista do que informa o Serviço Externo e tendo sido revogado o artigo de lei citado em fls. 2, torno insubsistente o termo de verificação n. 137-39. Arquive-se. Em 13-10-41.

DNT 22.115-41 — José Farnelo Mascarenhas — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13 § 2.º do decreto-lei 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, arquive-se. Em 13-10-41.

DNT 25.419-41 — Laurindo Afonso Jr. — O pedido de fls. 2, não encontra apoio em lei, indefiro-o por isso. Ao Serviço Externo para verificar. Em 13-10-41.

Processos arquivados:

DNT 441-41 — Lactaria Alva Ltda.
 DNT 15.443-41 — Recchedoria do Distrito Federal.
 DNT 12.620-41 — Antonio de Souza Braga.
 DNT 6.27-33 — Raul Lima & Comp.
 DNT 32.553-34 — Pedro Latif Cesar de Mello Cunha Ltda.
 DNT 9.121-40 — Arnaldo Caudido de Oliveira.
 DNT 10.032-37 — Avelino José Costa.
 DNT 19.407-40 — Arthur Mesquita.
 DNT 22.779-40 — Manoel Gomes dos Santos.
 DNT 27.666-39 — Carlos Rebelo de Mendonça.
 DNT 27.578-39 — Eugenio & Costa Ltda.
 DNT 20.734-41 — Cia. Souza Cruz.
 DNT 20.417-41 — General Electric S/A.
 DNT 20.158-41 — Cia. América Fabril.
 DNT 19.820-41 — Edgar Guimarães & Comp.
 DNT 19.028-41 — Metro Goldwyn-Mayer.
 DNT 3.480-41 — Standard Oil Company of Brazil.
 DNT 23.917-41 — Lojas Americanas S/A.
 DNT 23.700-41 — J. Augusto Almeida & Comp.
 DNT 23.633-41 — The National City Bank of New York.
 DNT 23.205-41 — Fábrica Madza.
 DNT 23.266-41 — Lojas Americanas S/A.
 DNT 23.084-41 — Juízo de Direito da 7.ª Vara Criminal.
 DNT 21.874-41 — Lojas Americanas S/A.
 DNT 21.096-41 — The National City Bank of New York.
 DNT 20.881-41 — Rodrigues & Comp.
 DNT 20.849-41 — Lojas Americanas S/A.
 DNT 24.434-41 — The National City Bank of New York.
 DNT 24.234-41 — Massas Alimentícias Aymoré Ltda.
 DNT 24.210-41 — Fábrica Madza.
 DNT 24.174-41 — Remetendo talões de anotações de cart. prof.
 DNT 24.146-41 — The Royal Bank of Canadá.
 DNT 24.074-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.
 DNT 24.052-41 — The National City Bank of New York.
 DNT 23.995-41 — Banco de Comércio e Ind. de M. Gerais S/A.
 DNT 6.418 — Gillete Safety Razor Co.º de Brasil
 DNT 9.291-41 — Manoel da Silva & Silva.
 DNT 8.256-41 — João Rodrigues Segundo.
 DNT 9.325-41 — Cervejaria Internacional Ltda
 DNT 8.475-41 — Silvio Aldighieri.
 DNT 8.852-41 — Manoel Pinto Jorge.
 DNT 9.368-41 — S. A. "Geobra".
 DNT 8.858-41 — José Vieira & Alves.
 DNT 9.314-41 — Cia. Cervejaria Vitória S/A.
 DNT 10.078-41 — Casimiro Dantas.
 DNT 9.576-41 — Nelson Batista.
 DNT 9.577-41 — Francisco da Costa Felício.
 DNT 8.907-41 — Ferro & Ramalho.
 DNT 10.678-41 — Horácio Augusto & Cia. Ltda.
 DNT 10.066-41 — Sanatório Santa Alexandrina Ltda
 DNT 8.839-41 — Moreira Couto & Comp.
 DNT 5.439-41 — S. Ferreira Batista.
 DNT 9.266-41 — João Francisco Pinto da Rocha.
 DNT 9.335-41 — David & Rodrigues.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 8 de outubro de 1941

Pedidos de registro de livros:

SIP. 34.020-41 — Francisco da Silva. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivando-se, a seguir.

SIP. 39.791-41 — Maria de Lourdes Fabrizzi. — Idem

SIP. 38.353-41 — Química Siron Ltda. — Idem.

SIP. 35.099-41 — Joaquim de Motta Azevedo. — Idem.

SIP. 38.812-41 — Josué Rezende. — Idem.

SIP. 35.880-41 — Alexandre Silva & Comp. — Idem.

Dia 9

SIP. 40.099-41 — Antonio Tosta de Freitas, solicitando registro como químico. — Registre-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. Ao D. E. T., para os devidos fins.

SIP. 40.044-41 — José Gomes & Comp., solicitando registro de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação retro, arquivando-se, a seguir.

Pedidos de retificação de carteiras:

SIP. 40.067-41 — Alfredo Richard de Azevedo. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, arquive-se.

SIP. 40.052-41 — Antonio Gonçalves dos Santos. — Idem.

SIP. 41.026-41 — José Marques da Silva. — Idem.

SIP. 41.075-41 — Oscar Nachamke. — Idem.

Pedidos de registro de professores:

SIP. 40.041-41 — Jayme Pires de Oliveira. — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Exmo. Sr. ministro, registre-se e arquive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo, no processo.

SIP. 38.054-41 — Carlinda Filgueiras Lima Costa. — Idem.

SIP. 8.100-41 — Elza da Silva. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo, no processo.

SIP. 8.031-41 — Êrnani Gilaberte. — Idem.

SIP. 48.475-40 — Sylvio Guerra. — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Exmo. Sr. ministro, registre-se e arquive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo, no processo.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 15.820-41 — Mandel de Souza Coutinho. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, arquive-se.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 41.145-41 — Francisco A. Pexo. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, arquive-se.

SIP. 41.040-41 — Orlando Ferreira. — Idem.

SIP. 41.054-41 — Cid de Carvalho Bastos. — Idem.

SIP. 41.084-41 — Mauro Araújo Macedo. — Idem.

SIP. 40.818-41 — Gregorio Rios Leguizamon. — Idem.

SIP. 40.913-41 — José Garcia de Melo. — Idem.

SIP. 41.136-41 — Sebastião Martins. — Idem.

SIP. 41.242-41 — Vicente José Ferreira. — Idem.

SIP. 41.056-41 — Julio de Oliveira. — Idem.

SIP. 41.207-41 — José de Souza Lins. — Idem.

SIP. 40.811-41 — Nelson da Fonseca. — Idem.

SIP. 41.053-41 — Henrique Salvador Cris. — Idem.

SIP. 41.326-41 — Antonio José da Silva. — Idem.

SIP. 41.142-41 — Amadeu do Nascimento. — Idem.

SIP. 40.947-41 — José Macedo. — Idem.

SIP. 40.563-41 — Amaury Lara Rosa. — Idem.

SIP. 40.322-41 — João Bemvindo de Souza. — Idem.

SIP. 40.248-41 — Orlando José Francisco. — Idem.

SIP. 40.850-41 — Joaquim Góes Ribeiro. — Idem.
 SIP. 40.780-41 — Risoleta de Oliveira Carvalho. — Idem.
 SIP. 41.059-41 — Manoel Rafael Nunes Pereira. — Idem.
 SIP. 41.039-41 — Estelino Francisco da Silva. — Idem.
 SIP. 40.971-41 — Aristides dos Santos Ribau. — Idem.
 SIP. 38.744-41 — Antonio de Freitas. — Idem.
 SIP. 40.965-41 — Inocencio Caetano de Babo. — Idem.
 SIP. 41.004-41 — Arides Luiz Bello. — Idem.
 SIP. 40.958-41 — Mario Ferreira da Rocha. — Idem.
 SIP. 41.057-41 — Manoel Portela. — Idem.
 SIP. 40.968-41 — Hamilton Barros. — Idem.
 SIP. 41.011-41 — Fernando Alves de Souza. — Idem.
 SIP. 40.062-41 — Francisco Ubaldo Martins Paiva. — Idem.
 SIP. 40.959-41 — Maria da Gloria Napoleão. — Idem.
 SIP. 41.006-41 — Antonio Gabriel Nogueira. — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 41.001-41 — Simeão Augusto Ferreira. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, archive-se.

SIP. 40.949-41 — Aracy Moura de Sá. — Idem.
 SIP. 40.807-41 — Alfredo Ignacio Ferreira. — Idem.
 SIP. 40.948-41 — Sebastião dos Santos. — Idem.

Dia 10

SIP. 19.989-40 — Ignacia da Silva Ribeiro, reclamando anotação de carteira contra Luiz Negri. — Notifique-se, restituindo-se os livros, mediante autoação e recibo. A 4.ª Divisão.

SIP. 41.463-41 — Severino Carneiro Ramos, requerendo renovação de carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, archive-se.

Pedidos de registro de professores:

SIP. 7.546-41 — Jorge Soares Palmeira. — Cientifique-se e devolvam-se os documentos, mediante autoação e recibo, arquivando-se, a seguir, o processo.

SIP. 7.547-41 — Padre Luiz Soares Palmeira. — Idem

Pedidos de retificação de carteiras:

SIP. 42.053-41 — Maria da Conceição. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

SIP. 41.608-41 — Arlindo Constantino Estanislau. — Idem.
 SIP. 40.786-41 — José Afonso de Azevedo Campós. — Idem.
 SIP. 40.048-41 — Carmelina de Jesus.
 SIP. 40.036-41 — Antonieta Carrozza Surigué de Uzoda. — Idem.
 SIP. 40.856-41 — Eloy dos Anjos. — Idem.
 SIP. 39.122-41 — Agostinho da Silva Santos. — Idem.
 SIP. 40.999-41 — Carlos Augusto Cordeiro. — Idem.

Pedidos de devolução de documentos:

SIP. 36.212-41 — Oswaldo Diniz Magalhães. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante autoação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Secção de Arquivamento.

SIP. 41.327-41 — Carolina Lopes Alves. — Idem.
 SIP. 41.050-41 — Solon José de Albuquerque Maranhão. — Idem.

SIP. 41.028-41 — Epifanio Calvante Simões. — Idem.
 SIP. 40.995-41 — José Synval Monteiro Lindenberg. — Idem.
 SIP. 40.974-41 — Italia Viceconti. — Idem.
 SIP. 40.984-41 — Celina de Mattos Ferreira de Sá Tavares. — Idem.

Pedidos de registro de professores:

SIP. 10.396-41 — Raymundo de Castro Moura. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 7.141-41 — Yolanda Giovanna Ana Renata Santos. — Idem.

SIP. 8.977-41 — Nair Salles Manzo. — Idem.
 SIP. 2.336-41 — Moacyr Mendes da Cunha. — Idem.
 SIP. 40.237-41 — Achilles Reis. — Idem.
 SIP. 30.044-40 — Lucinda Soares. — Idem.
 SIP. 1.796-41 — Julio Nagele. — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 39.611-41 — Manoel dos Santos Filho. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue as carteiras, mediante recibo, archive-se.

SIP. 40.414-41 — José Pacheco. — Idem.
 SIP. 41.349-41 — José de Oliveira da Silva. — Idem.
 SIP. 41.320-41 — Gualdo Teodoro. — Idem.
 SIP. 41.360-41 — José Camillo Batista de Souza. — Idem.
 SIP. 41.322-41 — Ismael Moura. — Idem.
 SIP. 41.410-41 — Manoel Mendes. — Idem.

Processos arquivados:

SIP. 21.594-41 — José do Nascimento Ribeiro.
 SIP. 21.446-41 — Sahal Lattuf Buas.
 SIP. 21.298-41 — Firmino dos Santos Rego.
 SIP. 21.310-41 — Cassiano Pais.
 SIP. 21.456-41 — Manoel Moreira de Matos.
 SIP. 21.291-41 — Manoel Antonio Serra.
 SIP. 45.345-41 — Companhia Brasileira de Cinemas.
 SIP. 19.599-41 — Gastone Levi.
 SIP. 19.586-41 — Antonio Joaquim de Souza.
 SIP. 26.026-41 — Angelina Maria Socio.
 SIP. 18.881-41 — Filomena Filgueiras.
 SIP. 26.026-41 — Eduino Garcia Serpa.
 SIP. 21.572-41 — Domingos Figueredo.
 SIP. 21.523-41 — Manoel Pombo.

Dia 9 de setembro de 1941

SIP. 32.940-41 — Joaquim Ferreira Sofia, solicitando registro de químico. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D. R. de origem, para os devidos fins.

Dia 10

Pedidos de registro de químicos:

SIP. 36.115-41 — Aloysio Plentz. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 38.701-41 — João Kuhn. — Idem.
 SIP. 45.587-40 — Teobaldo Fernando Schmidt. — Idem.
 SIP. 40.877-41 — Alberto David Bortoli. — Idem.
 SIP. 41.111-40 — Vivaldo Flores de Andrade. — Idem.

Pedidos de registro de professores:

SIP. 11.609-40 — Maria Adelaide dos Santos. — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Exmo. Sr. Ministro, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 41.031-41 — Olyntho Lima Freire do Pillar. — Satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 9.758-41 — Manoel Rodrigues Paes Junior. — Idem.
 SIP. 7.829-41 — Maria Eulalia dos Santos Durão. — Idem.
 SIP. 6.534-41 — Enoy Ferreira Jorge. — Idem.
 SIP. 11.627-41 — João Rocha. — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Exmo. Sr. Ministro, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 11.605-41 — Augusto de Freitas Lopes Gonçalves. — Idem.

SIP. 11.626-41 — Mathilde Araujo. — Idem.
 SIP. 9.729-41 — Delecia Sacarello Appelt. — Idem.
 SIP. 39.587-41 — Mario Barbosa Marques. — Idem.
 SIP. 39.376-41 — Antonina Guimarães do Vallé. — Idem.
 SIP. 11.602-41 — Edgard Duque Estrada Guerra. — Idem.
 SIP. 11.615-41 — Helena do Figueiredo. — Idem.
 SIP. 9.430-41 — Arlinda do Nascimento. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 7.592-41 — Vera Tavares Guimarães. — Idem.
 SIP. 8.686-41 — Alyrio Vieira de Castro. — Idem.
 SIP. 1.625-41 — Hildegard Naser. — Idem.
 SIP. 8.699-41 — Yolanda Smith Silveira. — Idem.

SIP. 41.441-41 — Felix Nicolau, solicitando retificação de carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, no ato de entrega da carteira, mediante recibo. Cumprido o despacho, archive-se.

SIP. 2.611-40 — J. Bosch, solicitando registro de químico. — Registe-se, depois de satisfeita a exigência legal supra, arquivando-se a seguir.

Pedidos de registro de livros:

SIP. 37.105-41 — Mesquita & Reis Ltda. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

SIP. 37.122-41 — Sociedade Comissária Avícola Ltda. — Idem.

Pedidos de devolução de documentos:

SIP. 7.265-41 — Elisa Consenza. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante autoação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Seção de Arquivamento.
 SIP. 41.079-41 — Léa Wolter Passos. — Idem.
 SIP. 41.062-41 — Maria Janny de Oliveira. — Idem.
 SIP. 41.048-41 — Glaphyra Soares Barifouse. — Idem.
 SIP. 40.969-41 — Eliasar Rosa. — Idem.
 SIP. 39.008-41 — Edith Fendt. — Idem.
 SIP. 41.254-41 — Laura Amelia Lopes Braga. — Idem.
 SIP. 41.237-41 — Maria Tereza da Costa Nunes. — Idem.
 SIP. 41.473-41 — Abram de Paula Freitas. — Idem.
 SIP. 39.419-41 — Maria José de Azevedo Corrêa. — Idem.
 SIP. 40.800-41 — Diamantino Monteiro Rodrigues. — Idem.
 SIP. 40.990-41 — João Batista Borges Mello. — Idem.
 SIP. 41.298-41 — Hernani Bazileu Machado. — Idem.
 SIP. 7.548-41 — Alfonso Hofmann. — Idem.

Dia 13

Pedidos de registro de quíquicos:

SIP. 40.056-40 — Quilidio João Covolan. — Registre-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D. R. de origem, para os devidos fins.
 SIP. 38.013-41 — Renato Caloral Botelho. — Idem.

Pedidos de identificação:

SIP. 37.680-41 — Maria V. Boieruk. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.
 SIP. 37.671-41 — João Pasquini. — Idem.
 SIP. 37.673-41 — Antonio Ambrosio. — Idem.
 SIP. 37.678-41 — João Harder. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.
 SIP. 37.653-41 — Guilherme Lehmer. — Idem.

Pedidos de registro de professores:

SIP. 9.023-41 — Maria de Lourdes Torres Barbosa. — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Exmo. Sr. Ministro, registre-se arquivando-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.
 SIP. 8.030-41 — Gerson da Silva Muniz. — Idem.
 SIP. 34.486-41 — Amalia Fernandez Conde. — Idem.
 SIP. 40.590-41 — Wilson Costa Sant'Anna. — Idem.
 SIP. 11.613-41 — Ajuricaba Fleury de Amorim. — Idem.
 SIP. 8.327-41 — Maria de Lourdes da Costa. — Idem.
 SIP. 40.693-41 — João Pereira Quintella. — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 41.539-41 — João de Almeida. — Defiro o pedido, nos termos da informação, entregue a carteira, mediante recibo, arquivando-se.
 SIP. 41.220-41 — Pedro Gama Goes. — Idem.
 SIP. 40.604-41 — Sebastião de Oliveira. — Idem.
 SIP. 41.511-41 — Carlinda Corrêa Pereira de Lemos. — Idem.
 SIP. 40.599-41 — Claudio Simas. — Idem.
 SIP. 41.448-41 — Elydio de Oliveira. — Idem.
 SIP. 40.059-41 — Lazaro da Silva Godinho. — Idem.
 SIP. 41.399-41 — Wilson Lenadro das Chagas. — Idem.
 SIP. 41.468-41 — Noemia Thomaz Pereira. — Idem.
 SIP. 41.461-41 — Ivan Rechelecherer Golo. — Idem.
 SIP. 41.485-41 — José Moreira da Silva. — Idem.
 SIP. 41.538-41 — José Maria Pereira. — Idem.
 SIP. 41.216-41 — Armando Pereira. — Idem.
 SIP. 41.321-41 — Antonio Joaquim Nogueira. — Idem.
 SIP. 39.675-41 — Paulo Dias do Nascimento. — Idem.
 SIP. 41.426-41 — Waldemar Pereira Junior. — Idem.
 SIP. 41.334-41 — Isabel Teixeira. — Idem.
 SIP. 41.409-41 — João Laranjeira. — Idem.
 SIP. 41.334-41 — Antonio Dias. — Idem.
 SIP. 41.454-41 — Graciano de Oliveira. — Idem.
 SIP. 41.243-41 — Antonio de Almeida. — Idem.
 SIP. 41.334-41 — Manoel Furtado de Mello, solicitando devolução de documentos. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante autoação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Seção de Arquivamento.

SIP. 38.014-41 — John Augustus Brown, solicitando registro como químico. — Registre-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D. E. T. para os devidos fins.

SIP. 38.109-41 — João Granja do Nascimento Filho, solicitando renovação de carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregues as carteiras, mediante recibo, arquivando-se.

SIP. 39.537-41 — Jorge Costa, requerendo desarquivamento de processo. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, arquivando-se.

SIP. 39.237-41 — Pedro Maciel Bomfim, solicitando registro como professor. — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Exmo. Sr. ministro, registre-se e arquivando-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 8.367-41 — Rhode Fontes Gomes, solicitando registro como professor. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquivando-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

Pedidos de retificação de carteiras:

SIP. 40.809-41 — Jorge Cyrio Xavier. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, arquivando-se.

SIP. 41.547-41 — Virgílio Alves de Almeida. — Idem.
 SIP. 41.378-41 — Firmino José dos Santos. — Idem.
 SIP. 41.407-41 — Joaquim Rodrigues Terezo. — Idem.
 SIP. 40.945-41 — Nathan Steinberger. — Idem.
 SIP. 41.386-41 — José Manoel Teixeira do Souto. — Idem.
 SIP. 41.535-41 — Manoel da Silva. — Idem.
 SIP. 40.916-41 — Athanazio de Paula Barbosa, solicitando devolução de documento. — Devolva-se o documento solicitado, mediante autoação e recibo, aguardando-se a presença do interessado, pelo prazo regulamentar.

Dia 14

SIP. 37.995-41 — Cesario Paulino, requerendo sejam transcritas na carteira n. 18.733, da 36.ª série, as anotações constantes na de n. 10.445, da 21.ª série. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante autoação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Seção de Arquivamento.

SIP. 40.753-41 — João Augusto do Rego Barros Mac-Dowell, solicitando registro como jornalista. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, devolvendo-se os documentos juntos, mediante autoação e recibo, arquivando-se a seguir.

SIP. 36.179-41 — João Borges, solicitando registro como auxiliar da administração escolar. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquivando-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 33.308-41 — A. Santos & Afonso, solicitando registro de livros. — Atenda-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. Recomendando maior atenção no serviço, afim de se evitarem irregularidades na marcha dos processos, como a que se verifica neste, em desacordo com as normas regulamentares em vigor. Cumprido o despacho, arquivando-se.

SIP. 22.584-41 — José Leal da Cunha, reclamando anotação de carteira contra a Associação Civil das Servas de Maria do Brasil. — Anote-se, passando-se, em seguida, à Contadoria, para os devidos fins. A 4.ª Divisão.

SIP. 28.202-41 — Joaquim Correia, reclamando anotação de carteira contra a firma Antonio Bernardo Gomes. — Em face do que ficou apurado nos autos, considero insubsistente a defesa apresentada e imponho à firma Antonio Bernardo Gomes, estabelecida à rua Almirante Alexandrino n. 882, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29-10-32, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a seu ex-empregado Joaquim Correia.

SIP. 42.349-41 — José de Souza Alves Pereira, requerendo a emissão de nova carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, arquivando-se.

SIP. 23.462-41 — José Alves Pacheco, reclamando contra Slama Diskati. — Cancele-se o arquivando-se, como proposto. A 4.ª Divisão.

SIP. 38.246-41 — José Corrêa Ribeiro Junior, solicitando identificação como corretor de seguros. — Indefero o pedido, em face do parecer do D. N. S. P. G., restituindo-se o documento, mediante autoação e recibo, arquivando-se, a seguir.

Pedidos de identificação:

SIP. 36.850-41 — Antonio Pereira. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 36.411-41 — Wilhelm Friedrich George Arnold Nicolaus. — Idem.

SIP. 31.712-41 — Décima Oitava Delegacia Regional. — Idem.

Pedidos de registro de livros:

SIP. 39.013-41 — Dias Garcia & Cia. Ltda. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivando-se a seguir.

SIP. 34.377-41 — Companhia Expresso Federal. — Idem.
 SIP. 39.021-41 — Maria Luiza Macedo. — Idem.
 SIP. 39.386-41 — Souto de Oliveira & Cia. Ltda. — Idem.
 SIP. 39.802-41 — Moinho Inglês. — Idem.
 SIP. 35.569-41 — G. Altwegg. — Idem.
 SIP. 28.957-41 — Laboratório Cruz Verde Ltda. — Idem.
 SIP. 39.952-41 — Ladislau Pereira Rodrigues. — Idem.
 SIP. 40.310-41 — João Francisco de Salles. — Idem.
 SIP. 39.149-41 — Felipe Alvarez Gonzalez. — Idem.
 SIP. 40.829-41 — Giuseppe de Luca. — Atenda-se, depois de satisfeitas as exigências legais indicadas na informação, arquivando-se a seguir.

SIP. 40.595-41 — Richard Will. — Idem.
 SIP. 40.485-41 — David Xavier & Cia. — Idem.
 SIP. 20.408-41 — D. Schebek. — Idem.

Pedidos de identificação:

SIP. 37.655-41 — Manoel Teixeira. — Emita-se a carteira, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 37.487-41 — Serafim Dias. — Idem.

Pedidos de retificação de carteiras:

SIP. 41.333-41 — Augusto de Souza. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se os documentos juntos, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, arquivando-se.

SIP. 31.706-41 — Francisco Fainzliber. — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 39.264-41 — Esperidião Monteiro da Silva. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregues as carteiras, mediante recibo, archive-se.

SIP. 39.494-41 — Fernando Jacintho Teixeira. — Idem.
SIP. 41.815-41 — Edmundo Alcantara Pinheiro. — Idem.
SIP. 41.729-41 — Lino Bruno de Souza. — Idem.
SIP. 37.229-41 — Elbes Pedro Rosario. — Idem.
SIP. 39.310-41 — José Marques Leitão. — Idem.
SIP. 34.183-41 — Waldevino José Correia. — Idem.
SIP. 39.787-41 — Mario Arruda. — Idem.

Pedidos de registo de químicos:

SIP. 36.296-41 — Antonio Pivotto. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D. R. de origem para os devidos fins.

SIP. 36.304-40 — Julio Lovato. — Idem.
SIP. 37.181-41 — Otacilio Gonçalves. — Idem.
SIP. 35.904-40 — Antonio Battaglia. — Idem.
SIP. 35.901-40 — Vieidoro Badinelli Neto. — Idem.
SIP. 38.048-46 — Balduino Reinoldo Diessel. — Idem.

Dia 15

SIP. 41.268-41 — Hermann Waingart, solicitando a emissão de nova carteira. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento junto, mediante autuação e recibo, arquivando-se a seguir o processo.

NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1941

Ao sr. Camilo Moreira.

Not. 51 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta por infração do artigo 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.
(SIP. N. 6.367-41).

Ao sr. M. Rodrigues Fernandes & Comp.

Not. 50 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta por infração do artigo 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.
(SIP. N. 19.379-41).

Ao sr. Anibal Gonçalves Relvas.

Not. 48 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta por infração do artigo 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.
(SIP. N. 44.481-40).

A sra. Maria Corrêa Rezende.

Not. 49 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta por infração do artigo 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.
(SIP. N. 16.367-41).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 9 de outubro de 1941, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:110\$0
Art. 9.º	50\$0
Art. 9.º, parágrafo único	40\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):

Art. 4.º	155\$0
--------------------	--------

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.º	85\$0
--------------------	-------

Total	1:440\$0
-----------------	----------

Dia 10

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:025\$0
Art. 9.º	25\$0
Art. 9.º, parágrafo único	70\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):

Art. 4.º	65\$0
--------------------	-------

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.º	29\$0
Total	1:214\$0

Dia 11

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	790\$0
Art. 9.º	35\$0
Art. 9.º, parágrafo único	60\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):

Art. 4.º	140\$0
--------------------	--------

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.º	19\$0
--------------------	-------

Total	1:044\$0
-----------------	----------

Confere: — Alfredo Lima Gomes, chefe da Contadoria. — Visto. Mathias Costa, intendente.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 13 de outubro de 1941

SIP. 10.416-41 — Antonio Cardoso de Oliveira, solicitando registo como auxiliar da administração escolar. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registe-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo, no processo.

SIP. 32.215-41 — Petronio Chiarelli, solicitando registo como químico. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. Ao D. E. T., para os devidos fins.

SIP. 17.528-41 — Benjamin Valério da Silva, requerendo desarquivamento de processo. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

SIP. 42.884-41 — Aldemar Pereira, solicitando devolução de documentos. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Secção de Arquivamento.

SIP. 41.500-41 — Manuel Pireto Dias, solicitando retificação de carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Pedidos de identificação:

SIP. 35.238-41 — Erich Fritz Horst Schmidt. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 34.108-41 — José Henriques dos Santos. — Idem.

SIP. 35.233-41 — José Gulas. — Idem.

SIP. 35.128-41 — Luciano Chachula. — Idem.

SIP. 35.240-41 — Rodolfo Wolff Junior. — Idem.

SIP. 35.231-41 — Adolfo Michael. — Idem.

SIP. 36.835-41 — Domingos Nieto. — Idem.

Pedidos de devolução de documentos:

SIP. 40.846-41 — Atalício Gomes da Silva. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante autuação e recibo, encaminhando-se posteriormente à Secção de Arquivamento.

SIP. 41.063-41 — Yolanda Conceição de Oliveira. — Idem.

Pedidos de registo de professores:

SIP. 9.337-41 — Aurelina Ayres da Silva. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registe-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo, no processo.

SIP. 8.247-41 — Margarida de Souza Neves. — Idem.

SIP. 8.572-41 — Regina Moreira Cesar. — Idem.

SIP. 9.392-41 — Maria de Lourdes Lossio Seiblit. — Idem.

SIP. 41.277-41 — Isaura Nunes Gomes. — Idem.

SIP. 7.511-41 — Nadyr Soraggi. — Idem.

SIP. 8.626-41 — Adelina de Sena. — Idem.

SIP. 8.650-41 — Maria da Gloria Gomes. — Idem.

Processos arquivados:

SIP. 39.634-41 — 10.ª Delegacia Regional.

SIP. 39.652-41 — Idem.

SIP. 38.453-41 — Francisco Peixoto Mello.

SIP. 39.852-41 — 2.ª Delegacia Regional.

SIP. 39.849-41 — 6.ª Delegacia Regional.

SIP. 33.525-41 — Leonidio Pereira dos Santos.

SIP. 11.817-41 — José Francisco da Silva.

SIP. 37.962-41 — Antonio G. Monteiro.

SIP. 21.647-41 — Manoel Vidal.

SIP. 21.658-41 — Abram Coifman.

SIP. 20.316-41 — Eugenio Lourenço Dias.

SIP. 40.535-41 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 40.539-41 — 2.ª Delegacia Regional.

SIP. 40.534-41 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 32.131-41 — Santoro Antonio.

SIP. 32.319-41 — Abram Jakob Elgarteu.

SIP. 32.688-41 — Antonio Francisco de Andrade Junior.

SIP. 32.027-41 — Antonio Cardoso.

SIP. 29.106-41 — Antonio Gomes da Silva.

SIP. 26.367-41 — Lino Soares de Almeida.
 SIP. 25.002-41 — Mohamed Ali.
 SIP. 38.477-41 — Joaquim Fernandes da Cruz.
 SIP. 40.506-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 33.956-41 — Raymundo Amaral.
 SIP. 40.473-41 — J. Rodrigues Alves Sobrinho.
 SIP. 34.494-41 — Armando Ferrão.
 SIP. 41.495-41 — Alcides Nunes de Almeida.
 SIP. 41.496-41 — A. Bourchsen.
 SIP. 33.235-41 — José Adolfo de Matos.
 SIP. 36.672-41 — Miquel F. Hildenbug.
 SIP. 34.625-41 — Jonas da Silva Amaral.
 SIP. 7.593-41 — Iracilda Carneiro Ribeiro.
 SIP. 42.075-40 — Lauro Sodré Viveiros de Castro.
 SIP. 8.369-41 — Lydio Thompson.
 SIP. 8.947-41 — João Renato Franco.
 SIP. 8.099-41 — Hildebrando Castro Gonçalves.
 SIP. 24.279-41 — Clélia da Cunha Nunes Franco.
 SIP. 39.786-41 — 4.^a Delegacia Regional.
 SIP. 35.709-41 — Francisco Antonio Borges.
 SIP. 36.497-41 — Rudolf Huber.
 SIP. 26.848-41 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 32.654-41 — Sebastião Gomes da Silva.
 SIP. 32.534-41 — Manoel Francisco Marinho Filho.
 SIP. 33.720-41 — Manoel Ferreira dos Santos.
 SIP. 33.936-41 — Luiz dos Santos.
 SIP. 34.493-41 — Jayme Vieira da Costa.
 SIP. 34.412-41 — Alcebiades da Silva Coelho.
 SIP. 34.647-41 — Antenor Alves.
 SIP. 34.273-41 — Rodrigo Braz.
 SIP. 31.994-41 — Durval da Silva.
 SIP. 34.773-41 — Maria de Lourdes Garrido.
 SIP. 36.978-41 — Ayres Pestana Henriques.
 SIP. 32.475-41 — Elsa de Jesus Batista.
 SIP. 32.649-41 — Inez Wallou.
 SIP. 32.541-41 — Antonio J. O. Campos de Sá.
 SIP. 32.535-41 — Maria Lopes.
 SIP. 37.878-41 — Pompilio Passirty.
 SIP. 30.809-41 — Julio Freitas Lourenço.
 SIP. 28.853-41 — Anna Grosman.
 SIP. 26.608-41 — Manuel da Silva Trigo Junior.
 SIP. 26.097-41 — David Zinger.
 SIP. 19.226-41 — Waldemar José dos Santos.
 SIP. 2.520-41 — Iounes Irma.
 SIP. 26.983-41 — Manoel S. O. Casa-Nova.
 SIP. 29.638-41 — Janauract Souza Pereira.
 SIP. 32.320-41 — Ananias Pereira Couto.
 SIP. 17.998-41 — Luiz Augusto Tiago.
 SIP. 19.747-41 — Werner Sekkel.
 SIP. 39.958-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 39.843-41 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 39.797-41 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.275-41 — José Eduardo da Costa.
 SIP. 4.418-41 — João Manoel Pereira.
 SIP. 36.540-41 — Jorge Augusto Sodré.
 SIP. 37.545-41 — Tupi Costa Coelho.
 SIP. 41.194-41 — Waldyr Mattos.
 SIP. 20.434-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 38.702-41 — Leoncio Ferreira da Silva.
 SIP. 39.258-41 — Odete Alves.
 SIP. 28.674-41 — Antonio Gonçalves Pinto.
 SIP. 28.403-41 — José Barbosa Calado.
 SIP. 34.291-41 — David Ferreira de Oliveira.
 SIP. 37.697-41 — José Guarino Junior.
 SIP. 37.566-41 — Raimundo de Paula Batista.
 SIP. 37.650-41 — José Maria da Silveira.
 SIP. 37.807-41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 39.853-41 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 39.857-41 — Idem.
 SIP. 39.943-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 39.944-41 — Idem.
 SIP. 39.951-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 34.476-41 — Wolfgang Fleischmann.
 SIP. 39.846-41 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 32.821-41 — José Antonio de Oliveira Garcia.
 SIP. 40.671-41 — Miguel Gama.
 SIP. 40.913-41 — Geraldo de Magella Perpetuo.
 SIP. 34.979-41 — Manoel Ximenes dos Santos.
 SIP. 35.761-41 — Sebastião Adão da Silva.
 SIP. 35.283-39 — Antonio Barros.
 SIP. 34.573-41 — Victor Pereira dos Santos.
 SIP. 26.957-41 — Antonio Gomes.
 SIP. 39.592-41 — Manoel Visconti.
 SIP. 32.677-41 — Samuel de Freitas.
 SIP. 39.870-41 — Olavo de Andrade Lira.
 SIP. 39.746-41 — Emilio de Gentil.
 SIP. 23.977-41 — Fausto Carlos Monoli.
 SIP. 25.656-40 — Amaro Alteris.
 SIP. 27.633-41 — Sebastião Manoel.
 SIP. 28.560-41 — Joaquim de Oliveira.
 SIP. 17.032-41 — Octacilio Noronha José.
 SIP. 50.037-40 — Orlando Soares Santos.
 SIP. 10.408-41 — Leontina Barros Conde.

Pedidos de registro de livros:

SIP. 40.338-41 — S. A. Construtora Técnica Incorporadora. — Atenda-se depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivando-se, a seguir.

SIP. 35.625-41 — Oswaldo de Almeida França. — Idem.
 SIP. 39.991-41 — Sociedade Eletro-Aço Ltda. — Idem.
 SIP. 39.785-41 — Anastacio Botelho de Souza. — Idem.
 SIP. 38.374-41 — Victorio Silvestri. — Idem.
 SIP. 39.818-41 — Ramiro Tavares & Comp. — Idem.
 SIP. 40.933-41 — José Buarque de Macedo.
 SIP. 36.506-41 — Companhia Leiteira Leopoldinense. — Idem.
 SIP. 38.824-41 — Jorge da Silva Tavares. — Idem.
 SIP. 40.327-41 — Mota, Viana & Comp. Ltda. — Idem.
 SIP. 35.906-41 — Belmiro Macedo da Costa. Idem.

Pedidos de registro de professores:

SIP. 7.923-41 — Antonio Borges Coelho. — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Sr. Ministro, registre-se e arquivem-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo, no processo.
 SIP. 32.601-41 — Adhemar de Oliveira Barros. — Idem.
 SIP. 9.867-41 — João Desiderati Monetti. — Idem.
 SIP. 8.560-41 — Carlota Soares de Souza. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquivem-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo, no processo.
 SIP. 41.278-41 — Cordelia Brandão. — Idem.

NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1941

Ao Sr. Lauriano M. da Silva Teixeira:

Not. 47 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. (SIP. 27.018-40).

Ao Sr. Anibal Gonçalves Relvas:

Not. 47 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. (SIP. 44.480-40).

Ao Sr. Alexandrino dos Santos:

Not. 75 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.^o do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10. (SIP. 12.000, de 1941).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1941

Processos despachados:

A Associação Protetora dos Condutores de Veículos a Tração Animal, de Ribeirão Preto, São Paulo pleiteia seja reduzido para 100\$ mensais o salário-base. (Proc. SEPT. 3.820-41) — Nos termos da informação, indeferido. — A informação a que alude o despacho supra é a seguinte: — "Sr. Ministro — A Associação Protetora dos Condutores de Veículos a Tração Animal de Ribeirão Preto, doc. de fls. 2 usque 8, pleiteia "que seja diminuído para 100\$0 mensais o salário base".

2 Manifestando-se a respeito, o Dr. Emilio de Souza Pereira, Consultor Atuarial do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Transportes e Cargas, fls. 10, afirma, textualmente, que "deferir o pedido seria admitir para o salário normal de condutor de veículo, profissão bem definida e que exige mesmo conhecimento e habilidade comprovada em exame devidamente regulamentado, uma remuneração inferior ao salário mínimo fixado para a região". Sublinha-se: "...uma remuneração inferior ao salário mínimo fixado para a região", fato que, evidenciando a falta de procedência em que se apoie o pleiteado, mais acentua a conveniência de ser mantida a taxa vigente, taxa admitida até como inferior aos imperativos da realidade se acolhermos em tal setor as vozes que se erguem no Estado de São Paulo, advogando a elevação dos níveis constantes das tabelas aprovadas pelo decreto-lei n. 2.162 de 1 de maio de 1940.

3. Isto posto, Sr. Ministro, a direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho ratificando as ponderações que teve ocasião de fazer no processo S. E. P. T. 3.932-40, ponderações que lograram obter a aceitação do antigo titular da pasta do Trabalho, Indústria e Comércio, Professor Waldemar Falcão, fls. 12 e 13, exerce a função opinativa que lhe pertence, a única que lhe cabe no assunto, declarando-se contrário ao deferimento pretendido; todavia, V. Excia., examinando o processado, melhor decidirá.

Rio, 6 de outubro de 1941. — Costa Miranda.

A Cia. União Industrial interpõe recurso da multa que lhe foi imposta por esta direção, de acordo com o parágrafo único do artigo 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. (Processo SEPT. 2.859-41). — Como parece ao S. E. P. T. nego provimento ao recurso. — O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte: "Sr. Ministro — A Companhia União Industrial S. A. recorre para V. Excia. do ato por que esta direção geral lhe impôs

a multa de 50\$0 por não ter satisfeito, dentro do prazo legal, a obrigação constante do parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.726, de 26 de setembro de 1940.

2. Não contesta a recorrente o fato que materializou a infração; antes o reconhece, expressamente, declarando:

"A infração praticada pela Suplicante foi consequência de um erro de interpretação do decreto-lei n. 2.627".

3. Declarando para pormenorizar:

"Realmente, tendo sido o referido decreto publicado em 1 de outubro de 1940 e dispondo o seu art. 178 que a sua entrada em vigor só se verificaria, para as sociedades já constituídas, após 60 dias de sua publicação, entendeu a Diretoria da recorrente só se aplicarem as disposições do art. 176 ao exercício de 1941".

4. Pormenorizar, consignando:

"Por esse motivo, deixou de enviar ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940".

5. Consignando, para realçar:

"Já passado o prazo legal, no entretanto, observou a Suplicante não ter fundamento a sua interpretação e, por esse motivo, apressou-se em enviar ao aludido Serviço os mesmos documentos, embora fora do prazo legal".

6. Enfim, realçar para concluir:

"Ficou, assim, evidenciada a boa fé com que agira a sua Diretoria, leiga em matéria de direito".

7. Ora, Sr. Ministro, se oçioso seria insistir em que "ninguém se excusa, alegando ignorar a lei", certamente, a esta altura, não o é lembrar o ensinamento clássico de que a violação do preceito legal, noutras palavras, a infração que ele sofre, "consiste em ação ou omissão", não se tornando preciso, evidentemente, invocar os tratadistas que, examinando a hipótese, a declaram real sempre que se dá, apesar da existência de texto que o proíba, resultado "produzido em razão da inação de quem estava, judicialmente obrigado a impedir", conforme a lição de Von Litz. Ademais, sabe V. Excia., que não há por que indagar no caso em apreço a intenção que porventura o ditou, uma vez que basta o fato, desde que se ache devidamente caracterizado.

8. Isto posto, a direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, considerando o que mais consta do processo, inclusive o respeitável despacho de 16 de setembro de 1941, proferido, em relação à Empresa Paschoal Segreto, propõe, data vénia, que seja negado provimento ao recurso e mantida a multa imposta. Rio, 11 de outubro de 1941. — Costa Miranda".

A Cordoaria Brasileira S. A., interpõe recurso da multa que lhe foi imposta por esta direção, de acordo com o parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. (Proc. SEPT. 2.860-41). — Como parece ao S. E. P. T., nego provimento ao recurso. — O parecer a que alude o despacho supra é idêntico ao emitido no processo S. E. P. T. 2.859-41, referente à Cia. União Industrial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 15 de outubro

Processos despachados:

SEPT-3.152-41 — Comp. de Terrenos de Campos de Jordão — São Paulo. — Em face do documento de fls. 7, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-3.618-41 — Emp. Construtora Siemens-Bauunion do Brasil S.A. — Nesta. — Em face do documento de fls. 6, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-1.030-41 — Companhia Ultragás S.A. — Nesta. — Em face do documento de fls. 7, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-3.205-41 — Laboratório Sian S.A. — Nesta. — Em face do documento de fls. 6, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-3.023-41 — Laboratório Farmacêutico Gonzaga S.A. — Nesta. — Em face do documento de fls. 11, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-2.754-41 — Comp. de Força e Luz de Palmira — Nesta. — Em face do documento de fls. 8, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-2.755-41 — Comp. Brasileira Carbureto de Cálcio — Nesta. — Em face do documento de fls. 16, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-3.474-41 — Construtora Brandão S.A. — Nesta. — Em face do documento de fls. 7, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-2.961-41 — Comp. Siderúrgica Belgo Mineira S.A. — Sabará — Minas Gerais. — Em face do documento de fls. 6, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-2.992-41 — Comp. Calçado Bordallo S.A. — Nesta. — Em face do documento de fls. 6, archive-se nos termos da informação supra.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de outubro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-3.965-41 — Indústria Beneficiadora Gasparenses S.A. — Blumenau — Santa Catarina (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940).

Em 17 de outubro

Processos despachados:

SEPT-2.191-41 — Companhia Industrial Penedense — Penedo — Alagoas. — Conforme se vê no documento de fls. 3, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "16 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial do Estado de Alagoas, documento de fls. 9 — "a 5 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Industrial Penedense a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis). Publique-se, faça-se o expediente necessário.

SEPT-4.273-41 — Sociedade Brasileira de Cimentos S.A. — São Caetano — São Paulo. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "3 de outubro de 1941", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial de São Paulo" documento de fls. 3 — "a 23 de fevereiro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Cibra — Sociedade Brasileira de Cimento S.A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se, faça-se o expediente necessário.

SEPT-767-41 — Comp. de Agricultura, Imigração e Colonização — São Paulo. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "7 de março de 1941", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial de São Paulo" documento de fls. 25 — "a 18 de janeiro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia de Agricultura, Imigração e Colonização a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se, faça-se o expediente necessário.

SEPT-810-41 — Banco Regional S.A. — Nesta. — Conforme se vê no documento de fls. 3, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "8 de março de 1941" quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial — Secção I" documento de fls. 4 verso "a 14 de janeiro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico ao Banco Regional Sociedade Anônima a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se, faça-se o expediente necessário.

SEPT-2.970-41 — Indústrias Beijaflor S.A. — Nesta. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "7 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial Secção I" documento de fls. 7, "a 1 de abril de 1941", nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico às Indústrias Beijaflor S.A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se, faça-se o expediente necessário.

SEPT-3.755-41 — S.A. Fiação e Tecelagem Lutfalla — São Paulo. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "15 de agosto de 1941", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" documento de fls. 3 "a 1 de maio de 1941", nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à S.A. Fiação e Tecelagem Lutfalla a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se, faça-se o expediente necessário.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de outubro de 1941

Requerimentos:

Companhias:

De Companhia Thewico de Armazens Gerais, Companhia Santa Cruz de Transportes e Armazens Gerais, pedindo arquivamento de balancetes. — Deferidos;

De Banco Brasileiro de Crédito S. A.; Caixas Registradoras "Nacional" S. A.; Bairro de Fátima S. A.; Arte Metropolitana Organização Rodoviária S. A.; Empresa Construtora Siemens Bauunion do Brasil S. A.; S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis; Fábrica de Papel N. S. Aparecida S. A.; R. Santos & Martins, Ltda.; Companhia Nacional de Cimento Portland; Material Hospitalar S. A.; Imobiliária Laranjeiras S. A.; Tornicroft, Mecânica e Importadora S. A.; Editorial Labor do Brasil S. A.; Companhia Fiat Lux; Companhia Metropolitana Fiação e Tecelagem; Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckerts S. A.; Companhia Electro-Química Fluminense; S. A. Fiduciária e Administradora Fida; Rádio Educadora do Brasil S. A.; Gelo Seco, S. A.; Companhia Finlandeza S. A.; S. A. Fábrica de Tecidos Vitória Régia; S. A. Fábrica Vitória Régia; Companhia Mineira e Agrícola; Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro; Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A.; Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A.; S. A. Cotonifício Gávea; Banco Autoerasto; Companhia Rádio Internacional do Brasil; Empresa das Águas de Caxambu S. A.; Laticínio União dos Fazendeiros S. A.; Railway Equipment of Brasil (Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil) S. A.; Companhia Brasil Industrial; Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A.; Companhia Comercial do Café S. A.; Companhia Construtora Capua & Capua S. A.; Companhia de Mineração de Ferro e Carvão S. A.; Casa Carvalho Guimarães S. A.; Empresa Nacional de Petróleo; Empório de Casemiras S. A.; Serviços Hollerith S. A.; Companhia Locativa e Construtora; Companhia Aerpostal Brasileira; Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil; pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Deferidos;

Contratos:

De Valente & Bezerra, firma composta dos sócios solidários Joaquim Valente de Silva e João Bezerra, para o comércio de olaria, à rua Silva Vale, 152, com o capital de 6:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De A. Brandão & Vicente, firma composta dos sócios solidários Artur Brandão Alvarenga e Vicente Dattoli, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Cerqueira Daltro, 336, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De S. G. Ferreira & Reis, firma composta dos sócios solidários Salviano Gomes Ferreira e Manoel Ferreira Reis, para o comércio de botiquim e bilhares, à rua Real Grandeza, 324, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Moreira & Guedes, firma composta dos sócios solidários Alexandre Moreira Rega e Silvio Guedes, para o comércio de farmácia, à rua Maria Passos 114, com o capital de 10:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido;

De Braga & Barradas, firma composta dos sócios solidários Antonio Fernandes Braga e Raul Barradas, para o comércio de botiquim e bar, à Praça da República, 40, com o capital de 120:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De A. Moreira & Aveiro, firma composta dos sócios solidários Alberto Moreira Assunção e Francisco Aveiro, para o comércio de bebidas, à Av. Suburbana, 3.946, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Sociedade Mercantil de Produtos Químicos, Ltda., firma composta dos sócios quotistas "Sambra" Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A., para o comércio de produtos químicos, à rua do Ouvidor, 68, 1.º andar, e matriz em São Paulo, com o capital de 500:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Fortes, Godoi & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Raul de Godoi, Pedro Maris Sarmiento Fortes e Agostinho Ademaro de Lara Fortes, para o comércio de tipografia, à rua General Câmara, 125, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De José Pinto & Comp., firma composta dos sócios solidários José Pinto, Manoel Lopes de Azevedo e Antonio Soares, para o comércio de leiteria, botiquim, charutos e cigarros, à rua Jardim Botânico, 716-A, com o capital de 93:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Fontanet & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas Manoel Abrunhosa e João Ramos Fontanet, para o comércio de marcenaria e carpintaria, à rua Ubaldino do Amaral, 72, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De E. Tomé & Comp., firma composta do sócio solidário Edmundo Pezo Tomé e do de indústria Oscar Fernando Logarinho, para o comércio de madeiras e materiais, à Av. Automovel Clube, 741, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Afonso Duarte & Comp., firma composta dos sócios solidários Afonso Arriaga Duarte e Claudino Augusto Duarte, para o comércio de jóias, à rua da Conceição, 65, com o capital de 170:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Laboratórios Gross Ltda., firma composta dos sócios quotistas Dr. Renato Glech e Dra. Mercedes Gross, para o comércio de produtos químicos e farmacêuticos, com o capital de 500:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Administradora Carioca de Imóveis Ltda., firma composta dos sócios quotistas Hugo Ribeiro Carneiro, José Francisco de Melo, Turiano Chaves Meira e Elias Monassa, para o comércio de administração de bens, gestão de patrimônios e direitos correlatos, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De A. Abrantes & Comp., firma composta dos sócios solidários Antonio Pereira Abrantes e Beatriz Gonçalves, para o comércio de joalheria, bijouteria, relojoaria e correlatos, com o capital de réis 150:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Serafim & Teixeira, firma composta dos sócios solidários Serafim Gomes e Joaquim Teixeira Gonçalves, para o comércio de botiquim, à rua da Candelária, 102, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De J. Silva & Catarino, firma composta dos sócios solidários José Valente da Silva Ferreira e Manoel Tavares Catarino, para o comércio de carpintaria, à rua do Senado, 227, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Garcia & Batistas, firma composta dos sócios solidários Arsenio Lameira Garcia e Abilio Gonçalves Batista, para o comércio de padaria, à rua Angelina, 134, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Ramos & Braza, firma composta dos sócios solidários Artur Alves Ramos e João Antonio Fernandes da Braza, para o comércio de açougue, à rua 2 de Maio, 223-A, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Francisco Ribeiro & Comp., firma composta dos sócios Francisco Martins Ribeiro, solidário, e Wilson Vasconcelos Monteiro, de indústria, para o comércio de botiquim, à rua Campos da Paz, 54, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Adalberto & Irmão, firma composta dos sócios solidários Adalberto de Almeida Soares e Antonio de Almeida Soares, para o comércio de charutaria e bomboniere, à rua Haddock Lobo, 15, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De J. M. Carvalho & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas José Maria de Carvalho, e Haidé Rutovitsch Gomes, para o comércio de cópias à máquina, e ao duplicador, à rua do Rosário, 78, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Irmãos Nobre, composta dos sócios solidários José de Oliveira Nobre e Aires de Oliveira Nobre, para o comércio de padaria, à rua General Roca, 255, com o capital de 700:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De M. Granja & Afonso, firma composta dos sócios solidários Manoel Granja Afonso e Antonio Manoel Afonso, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Cordeiro & Herculanio, firma composta dos sócios solidários André Esteves Cordeiro e Herculanio Ferreira de Carvalho, para o comércio de bar e bilhares, à rua Bangü, 250, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Barros Moreira & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Berenice Grieco de Barros Moreira e Joaquim Correia da Silva, para o comércio de vidraçaria, à rua Evaristo da Veiga, 139-A, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Almeida, Campos & Figueiredo, firma composta dos sócios quotistas Cesar Monte de Almeida, Leon de Campos Paca e Armando Figueiredo de Oliveira para o comércio de representações, compra, venda e administração de imóveis, construções em geral, à avenida Rio Branco, 52, 7.º andar, salas 76, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Cardoso & Ruivo, firma composta dos sócios solidários Joaquim da Silva Cardoso e Joaquim da Silva Ruivo, para o comércio de oficina de ferreiro, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Orlando, Hardi & Comp., firma composta dos sócios solidários Orlando Pereira Pinto, Hardi Andrade da Cunha e Carmindo da Cunha, para o comércio de cinemas, à rua Conselheiro Mayrink, 398, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Magalhães & Carvalho, firma composta dos sócios solidários João Carvalho de Oliveira e Carlos de Oliveira Magalhães, para o comércio de botiquim, à avenida Automovel Clube, 2.850, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De João Ferreira & Costa, firma composta dos sócios solidários Manoel Maria da Costa e João Ferreira Nina, para o comércio de consertador de bicicletas, à rua Marquês de São Vicente, 89, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Mario Gouveia & Comp., firma composta dos sócios solidários Mario Gouveia e Dario Pereira de Barcelos, para o comércio de fazendas e armarinho, com o capital de 64:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Armando & Marques, firma composta dos sócios solidários Armando Henriques e José Marques, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Ibitinga, 68, com o prazo de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Café Supremo Ltda., firma composta dos sócios quotistas Joaquim Marques, João Pinto da Silva, Luiz Antonio Teixeira, Americo Alves Prior, Julio Augusto Pinheiro, Antonio Alves da Fonseca e Otavio Camilo de Morais, para o comércio de torrefação e moagem de café, à avenida Salvador de Sá, 194, com o capital de 250:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Torres & V. Sola Ltda., firma composta dos sócios quotistas Juan Rodrigues Torres e Verissimo Sola Fernandes, para o comércio de eletricidade nesta cidade, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De N. Gimenes & Comp., firma composta do sócio solidário Nicolau Gimenes Junior e do sócio de indústria Frederico Bracher, para o comércio de reconstrução de aparelhos de refrigeração e fabrico das batedeiras Bracher, nesta Capital, com o capital de 10:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

De Romar & Villar, firma composta dos sócios capitalistas e solidários Benjamin Romar Gonzalez e Manoel Condines Villar, para o comércio de padaria, à estrada Braz de Pina n. 287, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Teixeira & Almeida, firma composta dos sócios solidários José Coelho Teixeira e Manoel Henrique de Almeida, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Guaicurus n. 124, nesta capital, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Kaiser & Baron, firma composta dos sócios solidários Jayme Kaiser e Jacob Baron, para o comércio de camas portateis e escadas patenteadas, à rua Julio do Carmo n. 465, com o capital de 150:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De D. Costa & Ferreira, firma composta dos sócios solidários Domingos Pinto da Costa e Antonio Ferreira de Figueiredo, para o comércio de botiquim e charutaria, à rua Senhor de Matosinhos número 86-A, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Napoleão Moutinho & Moutinho, firma composta dos sócios solidários Napoleão Moutinho de Rezende e Valentim Moutinho de Rezende, para o comércio de carvoaria, à rua Padre Nobrega número 1.166, com o capital de 3:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Quaresma & Costa, firma composta dos sócios solidários Manoel Rodrigues Quaresma e Antonio Francisco da Costa, para o comércio de padaria e confeitaria, à avenida Suburbana n. 9.450, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Attilio Bruno & Santo, firma composta dos sócios solidários Attilio Bruno e Santo Bruno, para o comércio de açougue, à rua Joana Angelica n. 155-B, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Varanda & Moraes, firma composta dos sócios solidários Boaventura Alves de Moraes e Alberto da Silva Varanda, para o comércio de aves e ovos, à rua General Caldwell n. 256, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda., firma composta dos sócios quotistas: Alberto Slongo, Alfredo Leopoldo Franzen, Alberto Goergen, Alba de Freitas e Castro, Adolfo Edmundo Fett, Adolfo Schneider, Afonso B. Antonitsch, Agostinho Pereira de Figueiredo, Antonio Jacob Renner, Alberto Morassutti, Alberto Zottis, Alfredo Leopoldo Fett, Allegrètti & Companhia, Angelo De Carli, Aquiles Pagnoncelli, Aranha, Goetze & Companhia, Arnaldo Mentz, Atilio Pagnoncelli, Avelino Roekenbach, Beno Frederico Mentz, Carlos Frederico Schertel, Carlos Bina, Carlos da Cunha Amaral, Carlos H. Ode- rich & Companhia, Carlos Scharnberg, Companhia Carbonífera Rio Grandense Sociedade Anônima, Ciro Aranha, Claudino F. Slongo, Cotta de Mello & Souza, Dal Molin Irmãos, Ernesto Slongo, Ernani Cirio, Eugenio Faller, Ernesto Goetze, Ernesto Pagnoncelli, Fernando Tramontini, Fidelis Simon, Fortunato Antonio Marafon, Francisco Tschiedel Filho, Francisca Slongo, Frederico Jorge Schertel, Frederico Ortmann, Frederico Trein, Frederico Leopoldo Dexheimer, Galeazzo Paganelli, Germano Alfredo Marquardt, Gilbert Moor, Giocundo Pagnoncelli, Gustavo Adolfo Albrecht, Harry Trein, Helio Cidade, Henrique Nührich, Henrique Pagnoncelli, Hugo Bina, Hugo Guimarães, Ilze Irmgard Schertel, Ido C. Weissheimer, Jovino Feliciano da Silva, Joaquim da Rocha Difini, José Ceza & Companhia, José da Cunha Amaral, José De Carli, José Difini, José Vescovi, Luiz Fioravante Vescovi, Liselotte Schertel, Luiz da Silva Hornain, Luiz Marafon, Mario Teixeira de Carvalho, Marafon Irmãos, Moacir João Simon, Nitzke, Goergen & Companhia Limitada, Otavio Trieweller, Olga Paulina, Einlof Fett, Olimpio Motta, Osorio de Quadros, Pedro Abruzzi, Piero Sassi, Primo Pandolfo, Querino Vescovi, Reinaldo Oswaldo Nietzsche, Rodolfo Nührich, Salvador Difini, Saulo Pagnoncelli, Severino Pagnoncelli, Silva, Farias & Comp., Ltda., Viuva Calota von Bock Schertel, Vitorio Antonio Marafon, Waldemar Arnt, Ary Andrade Martins, Francisco José Borraz, Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Limitada, da Sociedade de Banha Sul Catarinense Limitada, para o comércio de frigoríficos, com sede na Capital do Rio Grande do Sul, com o capital de 30.000:000\$0, para efeito de abertura de filial, nesta capital, pelo prazo de 20 anos. — Deferido.

De Indústrias e Artes de Madeiras Ltda., firma composta dos sócios quotistas João Francisco Coelho de Lima e Eduardo Klingelhofer da Fonseca, para o comércio de moveis, instalações e artefatos de madeira, nesta cidade, com o capital de 300:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

PORTARIA N. 153/41, DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

O presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, tendo em vista que o decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, dispõe, em seu art. 17, que "na determinação da importância líquida dos pecúlios obrigatórios, ou do seu valor saldado, considerar-se-ão apenas os prêmios efetivamente pagos";

Tendo em vista que ficou, assim, imposto por lei novo critério para o cálculo do líquido dos pecúlios obrigatórios, ou do seu valor saldado, excluída a prática anterior de se deduzirem, nesses casos, os prêmios em débito com os respectivos juros de mora;

Tendo em vista a fórmula sugerida pelo chefe da Divisão Atuarial, e aprovada pelo diretor do Departamento de Previdência, no sentido de se dar cumprimento a essa nova disposição legal, sem prejuízo da simplicidade que se requer em tais cálculos, afim de que não seja necessária a ida de todos os processos àquela Divisão;

Tendo em vista que essa fórmula atinge perfeitamente esse objetivo, permitindo a celeridade no andamento dos processos, com barateamento do custo administrativo, o que compensará o fato de não se levar em conta nem os juros de mora nem o total do risco de mortalidade correspondentes aos períodos de interrupção do pagamento de prêmios:

Resolve:

A determinação da importância líquida dos pecúlios obrigatórios, ou do seu valor saldado, em obediência ao disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, será feita pela seção administrativa própria do Departamento de Previdência, de acordo com as normas seguintes:

1. No cálculo do valor saldado, considerar-se-á que todos os prêmios pagos correspondem a meses consecutivos, a partir da data em que se houver iniciado a contribuição.

2. Desse modo, o número de prêmios mensais pagos, dividido por 12, representará o de prêmios anuais, inteiro ou fracionário, pelo qual se determinará o valor saldado, de acordo com a tabela anexa.

3. Por morte do contribuinte, o cálculo do líquido do pecúlio, que não tenha sido cancelado ou saldado, far-se-á também com base na referida tabela, entrando-se nesta, porém, com o número, inteiro ou fracionário, resultante do produto do total de anos do plano de vida por uma fração cujo numerador será o número de prêmios pagos, sendo o denominador o de meses decorridos da data do início à do óbito. — *Julio de Barros Barreto*, presidente.

Confere com o original. — Ipase, em 18-10-41. — *Emerson Horta Mattos*, Aux. Gabinete.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 14-10-41, do Sr. diretor do Departamento de Previdência, que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Polibio dos Passos Arrais (B. 7.006) — Maria Braga Arrais (viuva) e Antonia Azimita, Maria Artemizia, José Artemilton e Filomena Amair (filhos).

De Octavio Motta (B. 7.009) — Maria Motta (viuva), Aley, Irice, Moacyr, Juracy, Olga, Jacy e Aracy (filhos).

De Rubens de Saldanha da Gama (B. 6.967) — Fernanda Borges Saldanha da Gama (mãe).

De Aloysio Henninger Barbosa (B. 7.029) — Heloisa Leclerc Barbosa (viuva) e Marcos Leclerc Barbosa.

De Francisco Pinto Simões (B. 7.065) — Haydée Pinto Simões (filha).

De Julio Cesar Sampaio Fernandes — (B. 7.021) — Elza Moura Fernandes (viuva) e Hercília (filha).

De José Joaquim de Azevedo (B. 6.975) — Etelvina de Azevedo (viuva), Diamantino, Elegantino, Sebastiana, Elegantina e José (filhos).

De Antonio Marcelino de Oliveira (B. 7.053) — Adalgisa Ranito (declarada).

De Erovil Garcia (B. 7.063) — Rafaela Garcia (viuva), Maria, Alvaro, Alcir e Heitor (filhos).

De Manoel de Souza Bacellar (B. 6.870) — Dulce Maartins Bacellar (viuva), José, Isolina, Isabel e Ilza (filhos).

De Caramurú Luiz Paes Leme (B. 6.624) — Virginia Horta O'Leary Paes Leme (viuva), Cyro Paes Leme, Ary O'Leary Paes Leme, José Luiz Paes Leme (filhos), Maria Angela e Orlanda (netas).

De João Eustachio de Seixas (B. 6.989) — Julia da Gloria Seixas (viuva).

De Leonidas Marcos da Conceição (B. 7.050) — Laura Arruda da Conceição (viuva), Dirceu, Darcy, Darcilio e Lenyra (filhos).

De Fernando Mendes de Barros (B. 6.915) — Laura da Silva Barros (viuva).

De Orlando Ferreira (B. 6.844) — Maria da Gloria Ferreira Tuvo de Mesquita (declarada).

Estado do Rio de Janeiro:

De João Pereira do Nascimento (B. 6.377) — Silveria Portella do Nascimento (viuva), Joanna Lydia do Nascimento e José Cyriaco do Nascimento (filhos).

Estado da Paraíba:

De José Augusto Trindade (B. 6.682) — Maria Ngemia Bezerra Trindade (viuva), Marcos e Carmen (filhos).

Estado de Minas Gerais:

De Alvaro Serafino dos Santos (B. 6.903) — Walckyrria Tolentino dos Santos (viuva), Rubens, Ivete, Ivone e Iris (filhos).

Expediente do dia 14 de outubro de 1941

Habilitações:

B-6.969 — Ex-contribuinte Tristão Ramos dos Santos. — Indeferido, tendo em vista o fato de já ter sido liquidado, em vida do funcionário, o pecúlio instituído pela inscrição n. 3.259. Em face da petição de fls. 9, restituam-se à requerente, mediante recibo, as certidões solicitadas.

B-6.984 — Antonio Cardoso de Paiva. — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

B-5.912 — Luiz Ribeiro. — De acordo com o parecer de fls. 63, indeferido o requerido a fls. 61.

B-7.022 — Renato Alves da Cunha. — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

B-3.278 — Ex-contribuinte Ignacio Alves. — Autorizo o pagamento, de acordo com a partilha de fls. 46.

B-703 — Ex-contribuinte Francisco de Paula Carpena. — Indeferido, em face do disposto no art. 49 do decreto n. 21.563, de 3 de julho de 1934.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

Regulamento dos Serviços dos Carregadores de Bagagem no Porto do Rio de Janeiro

Os membros do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, na conformidade do art. 6.º do decreto número 3.316 de 12 de junho de 1941, resolvem aprovar o seguinte Regulamento para os carregadores de bagagem — no porto do Rio de Janeiro:

Art. 1.º Os serviços de transporte de bagagens de passageiros dos navios, no porto do Rio de Janeiro, serão executados pelos "carregadores" devidamente matriculados na D.T.M. e registrados na Guardamoria da Alfândega do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O número de "carregadores" de bagagem será fixado oportunamente, tendo-se em vista as necessidades do serviço, podendo ser aumentado ou diminuído, a critério da D.T.M.

Art. 2.º Dentro da faixa do cais e até a porta da rua dos armazéns, é expressamente proibido o transporte de bagagens por pessoas estranhas às determinadas neste regulamento, — salvo se for o passageiro quem conduza a sua própria bagagem ou a turma da Administração do Porto.

Art. 3.º Para ser admitido ao serviço de "carregador" de bagagem no porto, deve o pretendente exhibir à D.T.M. os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) talão de licença da Prefeitura Municipal, como carregador ou ganhador;
- c) atestado de conduta, fornecido pela Delegacia Policial do distrito em que reside, renovável de ano em ano;
- d) carteira profissional de que trata o decreto federal n. 22.035;
- e) atestado médico, renovável anualmente, provando não sofrer de moléstia contagiosa e de ter capacidade física para a função;
- f) atestado de vacina;
- g) carteira de reservista ou atestado de quitação do serviço militar para os brasileiros natos ou naturalizados.

§ 1.º Os "carregadores" de bagagem, atualmente no exercício de sua profissão, ficam dispensados, para a matrícula na D.T.M., da apresentação dos documentos constantes dos itens c, e, f e g.

§ 2.º A carteira profissional será visada na D.T.M., no 1.º trimestre de cada ano.

§ 3.º Os atestados de conduta e de sanidade serão exibidos quando do visto anual na carteira profissional.

Art. 4.º Os "carregadores" matriculados na D.T.M., quando exigidos, assinarão termos de responsabilidade, como garantia, na Guardamoria da Alfândega e na Administração do Porto.

Art. 5.º Será aberto na D.T.M., um livro de matrícula no qual serão lançados, para cada "carregador" admitido, as seguintes anotações: Nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, idade, estado civil, residência, averbação de toda documentação exigida no art. 3.º e mais ainda as menções de elogios ou punições sofridas, constantes na caderneta.

Art. 6.º Os "carregadores" serão obrigados a usar o uniforme determinado pela D.T.M.

Parágrafo único. Os "carregadores" que não se apresentarem ao serviço devidamente uniformizados, não poderão trabalhar.

Art. 7.º Fica instituído o seguinte uniforme para os "carregadores": Túnica e calça da zarte, boné azul-marinho com pala preta. A túnica será lisa, abotoada internamente, fechada no colarinho, por meio de colchetes e tendo quatro bolsos externos; no boné, sobre a pala será inscrita a palavra *carregador*; os sapatos ou botinas serão de couro ou sapato "tenis". Na túnica, na altura do peito, lado esquerdo, será colocada uma chapa de metal amarelo de 3 centímetros de diâmetro, contendo a seguinte inscrição: — D.T.M. — Rio — N.º...

Parágrafo único. Dentro de 6 meses, a partir da vigência do presente regulamento, será obrigatório o uso do uniforme estabelecido neste artigo.

Art. 8.º São deveres dos "carregadores":

- a) Cumprir todas as disposições constantes dos regulamentos do porto e da Alfândega e as que forem instituídas pela D.T.M.;
- b) comportar-se bem, quer a bordo dos vapores, quer na faixa do cais e dos armazéns;

- c) tratar com urbanidade os passageiros;
- d) dar conhecimento imediato, ao Guarda-Mór da Alfândega ou ao seu ajudante de visita, ao conferente do serviço do Armazem de Bagagem, ou a qualquer representante da Administração do Porto, de qualquer confabulação que tenha ouvido a bordo ou em terra, a respeito da existência de contrabando dentro da bagagem a embarcar ou desembarcar;

- e) não recusar a condução de bagagem de qualquer passageiro;
- f) comunicar à D.T.M., a mudança de sua residência;

- g) não impedir de nenhum modo que os passageiros escolham o carregador que entenderem, dentre os da turma presente;

- h) observar todas as instruções relativas à técnica determinada pelas autoridades de bordo.

Art. 9.º São direitos dos "carregadores":

- a) receber o produto de seu trabalho;
- b) trabalhar individualmente, não ficando obrigado a prestar serviços nem a receber por montes ou bolos;
- c) apresentar a sua defesa quando for acusado de qualquer falta prevista neste regulamento, atin de que possa ser julgado pela D.T.M. que aplicará as penalidades devidas, mediante inquérito aberto para esse fim.

Art. 10. Uma vez desembarcados pelas autoridades aduaneiras os volumes vindos do estrangeiro, serão eles entregues no Armazem de Bagagem aos "carregadores" pelo pessoal da Administração do Porto.

Art. 11. É expressamente vedada a entrada de "carregadores" a bordo do navio de ou para o estrangeiro, bem como no recinto destinado à conferência dos volumes de bagagem.

§ 1.º Nos navios de cabotagem, em relação a bagagem de camarotes competirá aos "carregadores", receber ou entregar a bordo, os volumes de bagagens de camarotes depositados em local que for determinado pelas autoridades de bordo.

§ 2.º Somente quando escalados para o serviço, poderão os "carregadores" entrar na faixa do cais, cabendo ao Sindicato providenciar a escalção dos carregadores necessários em cada zona a operar, tendo

em vista o rodízio para a justa distribuição do trabalho entre os carregadores devidamente registrados.

Art. 12. As tabelas de preços, de acordo com as zonas, depois de aprovadas pela D. T. M., serão afixadas em lugar bem vizível, no Armazem de Bagagem, nos armazens de cabotagem, e a bordo dos vapores e, bem assim, adquiridas pelos "carregadores" que serão obrigados a exhibi-las quando solicitados pelos passageiros.

Art. 13. Aos "carregadores" é proibida a preferência por este ou aquele vapor, na mesma zona:

Parágrafo único — Os "carregadores" escalados por turma para determinados navios, poderão permutar entre si, ficando estabelecido, porém, que por qualquer desinteligência proveniente dessa permuta, estarão eles sujeitos à pena de suspensão por 30 dias e na reincidência, a de cancelamento da matrícula.

Art. 14. Aos infratores do presente regulamento e das disposições legais que regem o porto do Rio de Janeiro, serão aplicadas as seguintes penas: advertência, suspensão de 3 a 30 dias e cancelamento da matrícula.

Art. 15. A pena de cancelamento de matrícula se aplicará sempre aos "carregadores" que transgredirem os dispositivos deste Regulamento, bem assim aos que se apresentarem ao serviço em estado de embriaguez, aos que praticarem atos de insubordinação o finalmente aos que reincidirem na infração punida com suspensão.

Art. 16. Serão suspensos os "carregadores" que infringirem o disposto nas letras do art. 8.º deste Regulamento.

Art. 17. As penas de suspensão e cancelamento de matrícula, serão aplicadas pela D. T. M., após regular sindicância, com audiência do acusado, que oferecerá defesa dentro do prazo que lhe for marcado, salvo no caso de flagrante delito em que poderá ser aplicada desde logo a pena de suspensão.

Art. 18. Aplicar-se-ão as mesmas penalidades, segundo a gravidade da falta, aos "carregadores" que infringirem a consolidação das leis das Alfândegas, portarias do Sr. inspetor da Alfândega e de outras autoridades com atribuições no porto e no vapor.

Art. 19. Os "carregadores" serão obrigados a trazer consigo, sob pena de suspensão, a carteira profissional e a tabela de preços.

Art. 20. O presente regulamento entrará em vigor.....

TABELA DE PREÇOS E ZONAS PARA OS CARREGADORES DE BAGAGEM NO PORTO DO RIO DE JANEIRO, APROVADA PELA DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO

N. de volumes	1.ª zona	2.ª zona	3.ª zona	4.ª zona	5.ª zona	6.ª zona
1	10\$0	13\$0	14\$0	15\$0	16\$0	20\$0
2	14\$0	17\$0	18\$0	19\$0	20\$0	23\$0
3	17\$0	20\$0	21\$0	22\$0	23\$0	25\$0
4	19\$0	22\$0	23\$0	24\$0	25\$0	29\$0
5	21\$0	24\$0	25\$0	26\$0	27\$0	32\$0
6	23\$0	26\$0	27\$0	28\$0	30\$0	35\$0
7	26\$0	29\$0	30\$0	31\$0	33\$0	38\$0
8	28\$0	31\$0	32\$0	34\$0	36\$0	40\$0
9	30\$0	33\$0	34\$0	37\$0	39\$0	42\$0
10	32\$0	34\$0	35\$0	40\$0	42\$0	44\$0

1.ª zona — Praça 15 de Novembro. Largo da Lapa-Esplanada do Castelo. Campo de Santana.

2.ª zona — Praça da Bandeira — Campo S. Cristóvão — Largo do Machado. Gloria-Catete-Russel-Flamengo).

3.ª zona — Praça Saenz Peña. Estação S. Francisco Xavier. Pavilhão Mourisco. Laranjeiras. Aguas Férreas.

4.ª zona — Tijuca até a Uzina. Praça 7 de Março. Praia Vermelha, Urca, Lago dos Leões. Santa Tereza.

5.ª zona — Tijuca até a Caixa d'Água. Largo do Eugênio Novo. Praia de Copacabana. Jardim Botânico.

6.ª zona — Alto da Boa Vista. Meyer. Ipanema. Leblon. Gávea.

Observações:

1) — Os volumes para embarques serão entregues nos Armazens nos locais designados;

2) Os volumes desembarcados serão recebidos nos Armazens, após o desembarço aduaneiro;

3) O pagamento dos volumes a serem embarcados deverá ser feito na plataforma interna ou no ato de ser ajustado o transporte, dada a proibição de entrada a bordo.

4) Quando o manuseamento da bagagem se der entre o vapor e o automóvel, ou vice-versa, o preço a cobrar será o estabelecido para a primeira zona, com a redução de 70 %, não podendo esse serviço ser executado pelo pessoal dos Armazéns;

5) Quando houver volume de peso superior a 70 k, a tabela sofrerá um aumento de 50 %;

6) Quando a bagagem for destinada a pontos mais distantes do que os previstos na tabela, o preço será ajustado entre as partes;

7) Os serviços prestados em domingos, feriados nacionais fixados em lei e à noite (entre 19 e 4 horas), terão um aumento de 10 % sobre os preços da tabela;

8) Quando se tratar de bagagem de cabine e esta não tiver de ser depositada no Armazém, os preços da tabela compreenderão o custo total do serviço até a entrega ou recebimento a bordo.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 23 DE OUTUBRO DE 1941, (QUINTA-FEIRA)

Relator: conselheiro Ozéas Mota.

Processo CNT-10.718-41.

Assunto: Projeto de reforma dos decretos ns. 20.165, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, que regulam as Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Relator: conselheiro Sr. João Vilasboas.

Processo CNT-2.799-40.

Assunto: Regulamentação de Registo das Associações de Auxílio Mútuo.

Relator: conselheiro Ozéas Mota.

Processo n. 4.586-41.

Assunto: Recurso extraordinário interposto pelo I. A. P. C., da decisão da Câmara de Previdência Social, que deu provimento ao recurso de Maria Adelaide Morais, contra a decisão do mesmo, negando a pensão pleiteada pela recorrida.

Relator: conselheiro Raimundo de Araujo Castro.

Processo n. 14.069-41.

Assunto: Modificação da redação do parágrafo único do art. 148, do decreto n. 6.596, de 19 de dezembro de 1940.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 22 DE OUTUBRO DE 1941 (QUARTA-FEIRA)

Relator: conselheiro Sr. João Vilasboas.

Processo TE-3.691-40.

Assunto: O Banco Ribeiro Junqueira, opõe embargos ao acórdão da Terceira Câmara, de 11 de fevereiro de 1941, que julgou procedente a reclamação oferecida por Avelino Pinto de Almeida, e determinou a reintegração do mesmo bancário.

Relator: conselheiro Sr. João Vilasboas.

Processo TE-7.745-40.

Assunto: Companhia Nacional de Navegação Costeira, opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara, de 10 de março de 1941, que julgou improcedente o inquérito, para efeito de demissão, contra o empregado Belmiro de Oliveira Cardozo, determinando ficar a embargante, com a faculdade de aplicar pena disciplinar ao embargado.

Relator: conselheiro Sr. João Vilasboas.

Processo TE-16.798-39.

Assunto: Carlos Augusto Guimarães, opõe embargos ao acórdão da Primeira Câmara, de 21 de outubro de 1940, que julgou improcedente o protesto apresentado pelo embargante, contra o acordo por ele firmado com o "Yokosuna Specie Bank Limited", e deferiu, outrossim, o pedido do mesmo estabelecimento, no sentido de ser arquivado o processo.

Relator: conselheiro Sr. França Filho.

Processo TE-6.357-40.

Assunto: The Leopoldina Railway Company Limited opõe embargos ao acórdão da Primeira Câmara, de 24 de março de 1941, que não tomando conhecimento do inquérito instaurado pela embargante, contra o seu empregado Jorge Sátiro, determinou a reintegração do embargado, com todas as vantagens legais.

Relator: conselheiro Sr. França Filho.

Processo TE-751-36.

Assunto: Graciano da Silva Lisboa, recorre para o Sr. ministro do Trabalho, da decisão do antigo Conselho Pleno, de 5 de setembro de 1940, que julgou improcedente a reclamação do recorrente, quanto ao direito à indenização de aumento de vencimentos, ocorrido durante o tempo em que esteve ele afastado do serviço.

Relator: conselheiro Sr. João Duarte Filho.

Processo TE-685-37.

Assunto: Estrada de Ferro Sorocabana, opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara, de 9 de setembro de 1940, que julgou procedente a reclamação do empregado da embargante, Euclides de Azevedo, contra essa empresa, determinando a reintegração do embargado, nos serviços daquela Estrada de Ferro.

Conselho Regional do Trabalho

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

Processo CRT-969-41 — Inquérito administrativo instaurado contra Alfredo de Oliveira Coelho Junior, pelo Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, sob imputação de falta grave.

Relator, vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado. — Aprovado o inquérito e autorizada a demissão do empregado.

Processo CRT-175-941 — J. Moreira & Irmão, recorre, ordinariamente da decisão da atual 5.ª Junta, na reclamação apresentada por Antonio Gonçalves de Lima, sobre estabilidade e redução de salários.

Relator, vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado. — Vista à Procuradoria Regional, a pedido do relator.

Processo CRT-1.108-41 — Pedido de advocatória que faz a firma Gabriel André & Comp., recorrendo da decisão da extinta 2.ª Junta, na reclamação apresentada por Antonio Miguel Pereira.

Relator, vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado. — Indeferida a advocatória e mantida a decisão avocada.

Processo CRT-314-941 — Antonio José da Silva requer avocação do processo n. 2.462, de 1940, recorrendo da decisão da extinta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação que faz contra Luiz Gioseffi Jannuzzi.

Relator, vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado. — Indeferida a advocatória e mantida a decisão avocada.

Processo CRT-877-941 — Avocação que requer a Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A., recorrendo da decisão da Quinta Junta, na reclamação apresentada por Geraldo Soares.

Relator, vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado. — Indeferida a advocatória e mantida a decisão avocada. Deve ser descontada a importância de 81\$5, conforme documento de folhas 15.

Processo CRT-447-941 — Advocatória que faz José Gouvêa de Albuquerque, recorrendo da decisão proferida pela extinta Quinta Junta na ação que move contra a Mesbla S. A.

Relator, vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado. — Deferida a advocatória e reformada a decisão avocada.

Processo CRT-499-941 — Karl Otto Theodor Schnerwaiss, recorre, ordinariamente da decisão da Segunda Junta, na reclamação que fez contra o Yacht Clube Brasileiro.

Relator, vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado. — Negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida.

Processo CRT-445-941 — O Banco do Brasil S. A., recorrendo da decisão da Quinta Junta, na ação que lhe move João Alves Borges Junior.

Relator, vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado. — A Procuradoria Regional pediu vista dos autos.

Processo CRT-764-941 — Advocatória que faz Dermeval Augusto Pereira, recorrendo da decisão da extinta Terceira Junta, na reclamação que fez contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense.

Relator, vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado. — Indeferida a advocatória e mantida a decisão avocada. — *Gerardo Magella Machado*, secretário, substituto.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 240.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1941

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 1941, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. doutores Adolfo Moraes de los Rios, Adolfo Murinho, Hugo da Costa, Hermann Palmeira, J. G. Marques Porto, A. B. Saraiva e Wladimir Alves de Souza, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Justificou sua ausência o Sr. conselheiro Bretas Bhering. Esteve presente o procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo. No expediente foram lidos officios da Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre, da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, dois convites, sendo um, para a conferência do Sr. Antonio Ferro e outro para a sessão Cultural da Jornada da Habitação Econômica, e telegramas do doutor Dulphe Pinheiro Machado, e dos Presidentes das 1.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Regiões, sobre diversos assuntos. Com a palavra o Sr. presidente trata de assunto relativo ao Instituto Politécnico de Florianópolis. O Conselho resolve delegar ao Sr. presidente, os poderes necessários para tratar do assunto, com o Sr. embaixador Macedo Soares, presidente do Instituto de Geografia e Estatística. O Sr. presidente leva ao conhecimento dos Drs. Conselheiros Federais, a nomeação do illustre Sr. Conselheiro e secretário do Conselho Dr. Hermann Palmeira, para o alto posto de Diretor da Divisão de Minas, da Estrada

de Ferro Central do Brasil, tecendo elogios ao ilustre colega. O Conselho aplaude as palavras do Sr. presidente e aprova sua sugestão para que na ata da Sessão conste um voto de congratulações. O Sr. presidente pede outrossim um voto de aplauso para a nomeação do Dr. Moacyr de Andrade Sobrinho para a direção da Divisão de Ensino da Estrada de Ferro Central do Brasil, bem como seja expressa ao Dr. Alberto Flores, o testemunho de alto apreço e consideração do Conselho no momento de sua aposentadoria no alto cargo de Sub-Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. O Conselho aprova e aplaude essas propostas do Sr. presidente. Passando à ordem do dia, o Sr. Conselheiro Marques Porto apresenta os pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: Proc. 277-41 — Interessado, Francisco Almeida Leitão. — A pretensão nenhum apoio encontra na lei e o ato do CREA, foi perfeitamente regular. Nestas condições, opino pela manutenção desse ato. J. G. Marques Porto. Proc. 325-41 — Interessado — Antonio Vendito — Assim, e tendo sido a penalidade regularmente aplicada, sou de parecer que se negue provimento ao recurso e se mantenha o ato do Conselho Regional. J. G. Marques Porto. Tomando a palavra o Sr. Conselheiro Wladimir Alves de Sousa, apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões devidamente aprovadas, são as que se seguem: Proc. 231-41 — Interessado, Ayres J. de Almeida. — Opino pela manutenção da multa. Wladimir Alves de Sousa. Proc. 279-41 — Interessado, José Dompietro. — Diante do exposto, opino pois, pela manutenção do indeferimento. Wladimir Alves de Sousa. A seguir o Sr. Conselheiro Amadeu de Barros Saraiva apresenta pareceres anexos aos seguintes processos cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: Proc. 218-41, — interessado, Halley Barbosa. — Por todas essas razões, formulo o meu voto, no sentido de, *por equidade dar provimento ao recurso*, e conceder-se ao recorrente, a carteira de licenciado-projetista-construtor, pela 5.ª Região, satisfeitas todas as exigências fiscais, até a presente data. Amadeu de Barros Saraiva. Processo 288-41. — Interessado — João Passarela. — Por todas essas razões formulo o meu voto no sentido de: 1.º — manter a multa que lhe foi imposta. 2.º — Oficiar a Prefeitura de Itapira, para que não mais se reproduza a irregularidade de aprovação de plantas, sem assinatura clara e inofismável de um técnico devidamente registrado de acordo com o decreto n. 23.569. Amadeu de Barros Saraiva. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que assino como secretário. — *Afonso Eduardo Reipy.* — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 17 de outubro de 1941

Portaria n. 522 — Designando o oficial administrativo da classe I, lotado no mesmo Tribunal, Antônio da Costa, para exercer as funções de delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos, sem direito a gratificação, durante o impedimento do delegado atual, em gozo de férias regulamentares, a partir de 21 de outubro corrente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-2

Termo de rescisão do contrato celebrado em vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Sr. Paulo Ribeiro de Arruda, engenheiro mecânico electricista — Tendo em vista o despacho do Senhor diretor geral, de vinte e dois de agosto de mil novecentos e quarenta e um, exarado no requerimento em que o engenheiro contratado Paulo Ribeiro de Arruda solicitou dispensa das funções que vinha exercendo neste Departamento, lavrou-se o presente termo de rescisão de contrato, segundo o qual o aludido serventuário fica dispensado das obrigações, bem como desiste de todas as vantagens e direitos previstos no aludido contrato. Eu, Olivia Döring, escriturária da classe E, com exercício na Secção Administrativa do SRP-2, lavrei o presente termo de rescisão, que vai assinado pelo Senhor chefe do Pessoal — SRP-2 —, Doutor Antônio Cavalcanti Vieira da Cunha, por parte do Departamento dos Correios e Telégrafos, e pelo engenheiro interessado. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1941. — *Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha.* — *Paulo Ribeiro Arruda* — Como testemunhas: — *Nelson Correia Rezende.* — *João Baptista Ayres Neves.* (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de 30\$6 e um selo de Educação e Saúde no valor de \$2.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 17 DE OUTUBRO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$720	79\$720
Itália	—	—	1\$100
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$040	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$714
Portugal	—	\$802	\$902
Suica	—	4\$650	5\$800
Suécia	—	4\$740	—
Nova York	10\$578	19\$694	20\$600
Argentina	—	4\$669	4\$871
Japão	—	4\$650	5\$570
Chile	—	\$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$020	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE OUTUBRO DE 1941

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	724\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	809\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	814\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelos) ...	792\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	858\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:030\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	181\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	182\$500
Empréstimo Municipal de 1931, port.	218\$000
Espírito Santo de 500\$, 5 %, port.	505\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	180\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	193\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	185\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	92\$500
Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	320\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	211\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:090\$000

Ações de Bancos

Banco dos Funcionários Públicos	53\$000
---------------------------------------	---------

Ações de Companhias

Companhia Expresso Federal, pref.	300\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.	60\$000
Companhia Carbonifero Minas de Butiá	122\$000
Companhia Sudeletrô, pref.	1:000\$000

Debêntures

Companhia Probrasso Industrial do Brasil	201\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 17 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações c/50 % de entradas da Mercantil Companhia Nacional de Seguros S. A., em número de 10.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, representativas do seu capital social de réis 2.000:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um *fac-simile* das cautelões de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 17 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações integradas da Casa Bancária Comercial Brasileira S. A., em número de 2.500, do valor nominal de 200\$000 cada uma, representativas do seu capital social de réis 500:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um *fac-simile* das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 17 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações integradas da Cesia Companhia Espírito-Santense Industrial e Agrícola S. A., em número de 5.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, representativas do seu capital social de réis 1:000:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um *fac-simile* das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao disposto nos arts. 45, 46, 47, 48 e 49 do decreto-lei n. 1.344, de 13 de junho de 1939, fez incinerar 2.250 obrigações (debêntures) do empréstimo contratado pela Sociedade Anônima "Fábrica Hurlimann", do valor de 450:000\$000, dividido em 2.250 obrigações do valor nominal de 200\$000 cada uma, e 2.000 do empréstimo contratado pela Companhia Expressa Federal, no valor de 400:000\$000, dividido em 2.000 obrigações do valor nominal de 200\$000 cada uma. Desta forma ficaram totalmente resgatados os citados empréstimos.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONÍVEL

MOVIMENTO DO DIA 16

Café

Sacas

Entradas	—
Saídas	4.550
Consumo local	600
Existência	331.917
Café doado	200
Café bonificado	—
Mercado sustentado	—

Preços por
10 quilos

Tipo 3	31\$4
Tipo 4	30\$9
Tipo 5	30\$4
Tipo 6	29\$9
Tipo 7	29\$4
Tipo 8	28\$9

Açúcar

Sacos

Entradas	11.366
Saídas	866
Existência	28.011
Mercado firme	—

Preços por
saco

Branco cristal	65\$0 a 68\$0
C. amarelo	56\$0 a 58\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	41\$0 a 46\$0

Algodão

Fardos

Entradas	443
Saídas	250
Existência	9.791
Mercado calmo	—

Preços por
10 quilos

Fibra longa:	—
Tipo Seridó:	—
Tipo 3	71\$0 a 72\$0
Tipo 4	69\$0 a 70\$0

Fibra média:	—
Serfões:	—
Tipo 3	58\$0 a 59\$0
Tipo 5	52\$0 a 53\$0

Ceará:	—
Tipo 3	—
Tipo 5	50\$0 a 51\$0

Fibra curta:	—
Matas:	—
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:	—
Tipo 3	—
Tipo 5	39\$0 a 40\$0

Em 17 de outubro de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MOVIMENTO DO DIA 17

Café

Sacas

Entradas	1.000
Saídas	—
Consumo local	600
Existência	332.317
Café doado	—
Café bonificado	—
Mercado sustentado	—

Preços por
10 quilos

Tipo 3	31\$4
Tipo 4	30\$9
Tipo 5	30\$4
Tipo 6	29\$9
Tipo 7	29\$4
Tipo 8	28\$9

Açúcar

Sacos

Entradas	11.880
Saídas	14.470
Existência	28.421
Mercado firme	—

Preços por
saco

Branco cristal	65\$0 a 68\$0
C. amarelo	56\$0 a 58\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	41\$0 a 46\$0

Algodão

Fardos

Entradas	5.812
Saídas	745
Existência	14.858
Mercado calmo	—

Preços por
10 quilos

Fibra longa:	—
Tipo Seridó:	—
Tipo 3	71\$0 a 72\$0
Tipo 4	69\$0 a 70\$0

Fibra média:	—
Serfões:	—
Tipo 3	58\$0 a 59\$0
Tipo 5	52\$0 a 53\$0

Ceará:	—
Tipo 3	—
Tipo 5	50\$0 a 51\$0

Fibra curta:	—
Matas:	—
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:	—
Tipo 3	—
Tipo 5	39\$0 a 40\$0

Em 18 de outubro de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1941	39.348:125\$200	37.088:199\$100
Em 16 de outubro de 1941 ..	2.614:629\$000	2.576:116\$400
Total	41.992:754\$200	39.664:615\$500
Em igual período de 1940 ..	27.217:741\$600	26.230:090\$900
Diferença para mais em 1941	14.775:012\$600	13.434:524\$600

Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de outubro de 1941 ..	722.399:460\$700	535.787:497\$800
Em igual período de 1940 ..	475.980:785\$100	457.180:916\$500
Diferença para mais em 1941	246.418:675\$600	78.606:551\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de outubro de 1941	41.992:754\$200	39.664:615\$500
Em 17 de outubro de 1941 ..	2.501:752\$500	2.471:690\$600
Total	44.494:506\$700	42.136:306\$100
Em igual período de 1940 ..	28.698:280\$700	27.692:604\$800
Diferença para mais em 1941	15.796:226\$000	14.443:701\$300

Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de outubro de 1941 ..	724.901:213\$200	538.259:188\$100
Em igual período de 1940 ..	477.461:324\$200	458.643:409\$400
Diferença para mais em 1941	247.439:889\$000	79.615:728\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1941	32.629:796\$700
Em 16 de outubro de 1941	1.713:492\$100
Total	34.343:288\$800
Em igual período de 1940	27.204:912\$100
Diferença para mais em 1941	7.138:376\$100

Arrecadada de 1 de janeiro a 16 de outubro de 1941	461.761:326\$600
Em igual período de 1940	374.928:158\$900
Diferença para mais em 1941	86.833:107\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1941	32.484:100\$300
Em 16 de outubro de 1941	1.693:690\$100
Total	34.177:840\$400
Em igual período de 1940	26.933:182\$900
Diferença para mais em 1941	7.244:357\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

17 de outubro de 1941	1.454:105\$400
17 de outubro de 1940	918:619\$100

Importâncias

Receita mensal:

De 1 a 17 de outubro de 1941	35.901:514\$100
De 1 a 17 de outubro de 1940	20.454:193\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

16.447:320\$400

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1941	455.169:369\$600
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1940	387.180:817\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

67.988:552\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

8 de outubro de 1941	703:581\$200
8 de outubro de 1940	136:325\$000

Receita mensal:

De 1 a 8 de outubro de 1941	3.798:823\$000
De 1 a 8 de outubro de 1940	3.056:864\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

741:659\$700

Receita global:

De 2 de janeiro a 8 de outubro de 1941	70.118:390\$400
De 2 de janeiro a 8 de outubro de 1940	67.199:920\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

2.918:470\$200

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

9 de outubro de 1941	200:127\$000
9 de outubro de 1940	110:905\$600

Receita mensal:

De 1 a 9 de outubro de 1941	3.998:350\$900
De 1 a 9 de outubro de 1940	3.167:769\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

831:181\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 9 de outubro de 1941	70.318:517\$400
De 2 de janeiro a 9 de outubro de 1940	67.310:825\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

3.007:691\$600

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

6 de outubro de 1941	38:317\$100
6 de outubro de 1940	—

Receita mensal:

De 1 a 6 de outubro de 1941	100:732\$100
De 1 a 6 de outubro de 1940	70:075\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

30:653\$500

Receita global:

De 1 de janeiro a 6 de outubro de 1941	6.931:686\$900
De 1 de janeiro a 6 de outubro de 1940	6.748:595\$900

Diferença da receita arrecadada para menos em 1941

183:091\$000

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

7 de outubro de 1941	15:731\$000
7 de outubro de 1940	24:309\$300

Receita mensal:

de 1 a 7 de outubro de 1941	116:463\$100
de 1 a 7 de outubro de 1940	94:334\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	22.078:200

Receita global:

de 1 de janeiro a 7 de outubro de 1941	6.947:417\$900
de 1 de janeiro a 7 de outubro de 1940	6.772:905\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	174:512\$700

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — CORRENTISTA VI — DA E. F. C. B.

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo são convidados a comparecer, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Aécio) afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

Correntista VI

- 64 — Alberalino Leão
84 — Evaristo F. da Silva.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos chamados à prova de sanidade e capacidade física do concurso para escriturário, cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (Praça Marechal Aécio), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 23 do corrente às 11 horas: — 1.722 — Orlando Teixeira Pinto da Costa; 1.723 — Decio de Azevedo Marinho; 1.727 — Francisco Joaquim Teixeira; 1.729 — Manoel José Villela de Figueiredo; 1.731 — Waldemar Pereira de Almeida; 1.732 — Antonio de Padua Athayde de Aquino; 1.733 — Joaquim Menezes Ramos; 1.738 — Luiz Ricardo de Oliveira; 1.740 — Luiz Walter de Almeida Leite; 1.742 — Antonio Angelo; 1.745 — Alvaro Guimarães Miranda; 1.746 — Oswaldo Nicolao Saba; 1.747 — Jorge Cardoso; 1.749 — Aristeu Siqueira da Silva; 1.750 — Herminio Herrera; 1.751 — Domingos Soares de Brito; 1.753 — Waldyr Joaquim Camara; 1.757 — Hercilio Coelho Pires; 1.760 — José da Silva; 1.761 — Amilton Almeida Marques; 1.762 — Newton de Saldanha Nogueira da Gama; 1.763 — Orlando Teles; 1.765 — Victor Flores; 1.766 — Joaquim Dias de Almeida; 1.768 — Noé de Oliveira Costa.

Dia 23 do corrente às 13 horas: — 1.735 — Nadir Afradique Guimarães; 1.736 — Namir Cairo; 1.737 — Léa Bansabal; 1.739 — Hilda Gomes de Souza; 1.741 — Leonora Ainar Rosseau; 1.743 — Rachel de Souza Pinto; 1.744 — Clotilde Carneiro da Silva; 1.748 — Jacyr de Sales Bastos; 1.752 — Edith Moraes Siqueira; 1.754 — Ernestina Berkowitz; 1.756 — Palmira Moreira Dias; 1.758 — Clotilde de Oliveira; 1.759 — Zilda de Oliveira; 1.767 — Odette Cadadas; 1.773 — Aulina Marilha de Oliveira; 1.776 — Maria de Lourdes Guia; 1.780 — Hilda Macieira Cooper Parahyba; 1.781 — Judith de Azevedo Gusmão; 1.786 — Américo de Carvalho Machado; 1.787 — Maria Ferreira Pinto da Silva; 1.793 — Mary Gomes da Silva; 1.797 — Odineia Dias Gaspar; 1.800 — Elza Ratto Netto; 1082 — Miriam Aranha Figueira de Farias; 1.803 — Alfredina Mascarenhas Mourão.

Dia 24 do corrente às 11 horas: — 1.769 — Mario Rasse; 1.770 — Paulo Horácio de Souza; 1.771 — Eledino Teixeira da Silva; 1.772 — Isidro Anacleto do Nascimento; 1.774 — Ary Seixas; 1.775 — Darcy de Azevedo Pinto; 1.777 — João Boente; 1.778 — Wilson Freire Alegria; 1.779 — Nelzio da França Freire; 1.782 — José Au-

gusto de Araujo; 1.783 — Miguel Peres Prata; 1.784 — José Peres Prata; 1.785 — João Baptista Camara de Sousa; 1.788 — Helio de Abreu Moreno; 1.789 — Dulcídio Monteiro da Fonseca; 1.791 — Heitor Rocha; 1.792 — José Gomes Barreto; 1.794 — Otamar de Luna Bertrant Fernandes; 1.795 — Carlos Pinto Netto; 1.796 — José Antonio Garrido; 1.798 — Manuel Luiz Moreira Cruz; 1.799 — Wilson Pereira de Oliveira; 1.801 — Nilo dos Santos; 1.804 — José Ganzarolli.

Dia 24 do corrente às 13 horas: — 1.810 — Anita Souza; 1.812 — Eurydêa Porto; 1.813 — Helena Campos; 1.814 — Juracy da Silva Pereira; 1.815 — Esmeralda Candida Pacheco; 1.821 — Angelina Leite Rodrigues; 1.823 — Léa Beltrão; 1.825 — Inah Catunda; 1.826 — Yolanda Montaur Pino; 1.828 — Adelaide Ornellas Freitas; 1.835 — Maria Candida dos Reis; 1.840 — Hulmária de Moraes Costa; 1.842 — Athenas Flintz de Sá; 1.844 — Joselina Mendes; 1.857 — Maria Valdeci de Alencar; 1.867 — Benedita Escobar; 1.868 — Juracy Cardoso; 1.869 — Ana Frederico Rodrigues de Albuquerque; 1.872 — Nubia Rosaria de Deus Vieira; 1.873 — Denise Zamith de Oliveira.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE ARQUIVISTA E ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO E INSPETOR DE PREVIDÊNCIA DO M. T. J. G. — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Aécio) afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

Arquivista

40. Edeltrudes de Albuquerque Monteiro
266. Celestina Nunes Ramos

Escriturário

32. Altamiro Alves de Freitas
65. Djalma de Azevedo Soares
71. Sidney Ferreira
162. Luiz Antonio da Silva Filho
211. Manoel da Rocha
299. Djanira Laus
330. Altair Luiz Pacheco
333. Luiz Henrique Noronha de Brito
379. Ericsson Brochado Martha
380. Raymundo Nonato de Araujo Neto
416. Onofre Gonçalves Ferraz
488. João Dantas de Mendonça
543. Neuza da Silveira Rosa
437. Gilberto da Silva Costa
442. Ari Vieira Soares
591. Elza da Silveira
609. Wilson Lopes dos Santos
623. Sylvio Malheiro
651. Jenny Baptista Mendes Vianna
673. Antonio José Rêgo
739. Emilio Brouck Araujo
869. José Francisco de Pontes
912. Estevam Florentino de Camargo
920. Asdrubal de Cerqueira Lima Filho
995. Carlos Rodrigues dos Santos
968. Oswaldo de Souza
1004. Joel de Souza Breves
1027. Alberto da Costa Sant'Ana
1056. Euricles Pereira de Almeida
1103. João Fausto de Magalhães
1105. Maria Leite Machado
1106. Arlete Rebelo
1125. Aristotelina Pimentel
1128. Manoel Amaro Duarte Moreira
1152. Sebastião Pontes de Souza
1170. Nilza Rego Souto
1185. Maria José Cabral
1211. José da Costa e Silva
1224. Celestino de Araujo
1234. Helio Fiuza Lima
1244. Maria José de Moraes Pestana
1277. Aldahyr Faria
1291. Lausimar Laus Gomes
1310. Yedda de Oliveira e Souza

Inspetor de Previdência

99. Luarindo Tupinambá Fernandes
192. Osman da Silva Buarque
367. Mario Soares de Mendonça

D. S. do D. A. S. P., em 18 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANHEIRO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO; — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Deverão comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Âncora), nos dias e horas abaixo, afim de se submeterem ao exame de sanidade e capacidade física, os candidatos habilitados na prova acima referida.

Dia 21 do corrente às 13 horas:

8. Odele Rodrigues
9. Helena Hernes Monteiro
27. Alvarar Moreira da Silva
98. Monira Bacha
109. Dirce Maria Torres Dias

Dia 22 do corrente às 13 horas:

4. Joaquim Pereira da Silva Almeida
18. Eloy Valente Freitas
28. Ludgero Mathews Capelleiro
59. Humberto de Araujo Faria
62. Osmani Lisboa Gonçalves

Dia 23 do corrente às 13 horas:

114. Thaís Torres Dias
114. Aracy Brügger de Barros
146. Martha Rubinstein
150. Marly Mendes Ferreira
151. Carmen Bezerra da Silva

Dia 24 do corrente às 13 horas:

165. Maria Luiza de Moraes Macedo
167. Michaela da Silva Alvarenga
168. Maria de Lourdes Ganzarolli
176. Ione Tavares Ribeiro Gonçalves
188. Emilia Zambrotti

D. S. do D. A. S. P., em 18 de outubro de 1944. — *Marcio Braga*, Diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

REPUBLICAÇÃO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANHEIRO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

P. H. — 106

No *Diário Oficial* de 17 do corrente, página 20.038, à esquerda, onde se lê:

- | | |
|--------------------------------------|----|
| 27. Aldemar Moreira da Silva | 61 |
| 161. Rosenwald Barroso Secadão | 51 |

Leia-se:

- | | |
|--------------------------------------|----|
| 27. Alvarar Moreira da Silva | 61 |
| 161. Rosenwald Barroso Secadão | 51 |

D. S. do D. A. S. P., em 18 de outubro de 1944. — *Marcio Braga*, Diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Indistintas — Art. 366:

ônibus:

- | | |
|---|--|
| José Joaquim de Britto, ns. 268, 511 e 959 — Art. 248 L. | |
| Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 68 e 105 — Art. 5. | |
| Mário Bianchi, ns. 242 e 585 — Art. 81. | |
| Empresa Viagem Vitória Ltda., ns. 258 e 273 — Art. 248 L. | |
| Empresa Ônibus de Luxo Ltda., ns. 395 e 444 — Decreto número 7.033 — Art. 7.º | |
| Soc. Coop. Chanf. Prop. do Rio de Janeiro, ns. 929 e 939 — Art. 79. | |

Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 198 — Art. 248 L.
 Caldeira & Silva, n. 590 — Art. 81.
 Amorim Godinho de Almeida, n. 821 — Art. 151.
 Relevadas pelo art. 268 do R. V. — (Elogio).

Autos de passeio:

Armando Carmo Adamo, n. 1.437 — Art. 102.
 Ajalmar Vieira Mascarenhas, n. 5.665 — Art. 248 L.
 João do Amaral Siqueira Filho, n. 12.995 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º
 José Leopoldo do Nascimento, n. 16.499 — Art. 242.

Autos de carga:

Salvador José Rosa, n. 7.845 — Art. 242 C.
 Octávio Azevedo Gomes, n. 8.861 — Art. 242.
 José da Silva Ferreira, n. 9.184 — Art. 242.
 Ubaldino Gonzalez Duquez, n. 10.232 — Art. 242 C.
 Olaviel Ferreira da Cruz, n. 12.803 — Art. 102.
 Leandro Ferreira Bastos, n. 13.612 — Art. 242.

Bombes:

José Luiz Moura, n. 10 — Art. 81.
 Gastão Fernandes, n. 177 — Art. 248 L.
 Manoel da Rocha, n. 196 — Art. 81.
 Rosalvo de Souza, n. 1.759 — Art. 81.
 Hilário Marques Souza, n. 1.772 — Art. 81.

Triciclos:

Francisco Damásio Vasconcelos Junior, n. 324 — Art. 242.
 Eduardo Matos Fernandes Dias, n. 383 — Art. 242.

Carrinhos:

Joaquim Ferreira de Oliveira, n. 26 — Art. 242.
 Benjamin da Silva, n. 223 — Art. 242.
 Hélio João de Souza, n. 1.079 — Art. 242.
 Antônio Pereira de Mello, n. 2.822 — Art. 242.
 Emílio Scafano, n. 4.164 — Art. 242.

Ônibus:

Anísio Anunciação Pereira, n. 394 — Art. 252.
 Luciano Augusto de Aguiar, n. 516 — Art. 102.
 A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Autos de passeio:

Continente Maciel, n. 5.636 — Art. 252.
 Fernando Braem, n. 23.735 — Art. 252.

Autos de carga:

Manoel José dos Santos, n. 6.439 — Art. 242.
 Afonso Advincula Nascimento, n. 12.670 — Art. 242 C.

Bombes:

Hilário Marques Souza, n. 198 — Art. 81.
 Pedro de Carvalho Braga, n. 436 — Art. 81.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1944. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Policia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados:

Raffo Luigi, Antonio de Albuquerque Pinheiro Netto, João de Almeida, Galdino Peres Caldas, Elias Bassoul, José Victorino Maciel Nerez, Carlos Bayma de Oliveira, Maly Mendes Aleixo, Adão Alves Corrêa, Settimio Bartoli, Bellarmine de Souza Barros, Nelson Prado Marcondes, Alvinha Haendichen Renaux, José Severino de Souza Lins, Hermes Luzardo, Henry Britsch Lins de Barros, Manoel Soares de Azevedo, Izabel Conceição e Americo Fagundes de Mattos.

Reprovados: 7.

Inspectoria do Tráfego, em 18 de outubro de 1944. — O Inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, às págs. 19.829/30/31, para concurso de projetos para construção do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, onde se lê: 21 — Programa da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, leia-se: 22 — Programa da Escola Nacional de Educação Física e Desportos; onde se lê: 42 — Biometria: Laboratório de professores, leia-se: 12 — Biometria: Pequeno laboratório de análises; onde se lê: 44 — Anatomia e Fisiologia e Higiene Aplicada; Anfiteatro com capaci-

dade de 30 alunos para Higiene Aplicada, leia-se: 14 — Anatomia, Fisiologia e Higiene Aplicada: Anfiteatro com capacidade para 60 alunos para higiene aplicada.

NOTA — Nos gráficos distribuídos aos interessados, onde se lê: Anfiteatro com capacidade de 30 alunos para higiene aplicada, leia-se: Anfiteatro com capacidade para 60 alunos para higiene aplicada.

Acrescente-se no gráfico:

Junto ao salão para laboratório de antropometria, um pequeno laboratório de análises.

Divisão de Obras, 15 de outubro de 1941. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DAS CADEIRAS DE FARMACOGNOSIA E FARMÁCIA QUÍMICA.

De ordem do Sr. Diretor em exercício e de acordo com a legislação vigente, faço público que, a partir desta data até 20 de janeiro de 1942, estarão abertas as inscrições ao concurso para professor catedrático das cadeiras de Farmacognosia e Farmácia Química.

Por ser privativa do curso de Farmácia, as cadeiras de Farmacognosia e Farmácia Química só poderão ser lecionadas por farmacêuticos diplomados em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal. A inscrição será feita mediante requerimento do interessado dirigido ao Sr. Diretor, devendo o candidato apresentar ao inscrever-se os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.
- c) diploma de Farmacêutico, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido.
- d) título de docente-livre ou prova de haver concluído o curso pelo menos seis anos antes.
- e) prova e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.
- f) prova de quitação com o serviço militar.
- g) prova de pagamento da taxa de 300\$000.
- h) tese.

O concurso constará de:

- a) prova escrita.
- b) defesa de tese.
- c) prova prática.
- d) prova didática.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, aos 20 de outubro de 1941. — Florestano Libutti, secretário.

(N. 12.363 — 17-10-41 — 97\$9 — 2 vezes)

Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE PATOLOGIA E TERAPÊUTICA APLICADAS.

De ordem do Sr. Diretor em exercício e de acordo com a legislação vigente, faço público que, a partir desta data até 20 de janeiro de 1942, estarão abertas as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicadas.

Por ser privativa do curso de Odontologia, a cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicadas, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado dirigido ao Sr. Diretor, devendo o candidato apresentar, ao inscrever-se, os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.
- c) diploma de cirurgião-dentista, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido.
- d) título de docente-livre ou prova de haver concluído o curso pelo menos seis anos antes.
- e) prova e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.
- f) prova de quitação com o serviço militar.
- g) prova do pagamento da taxa de 300\$000.
- h) tese.

O concurso constará de:

- a) prova escrita.
- b) defesa de tese.
- c) prova didática.
- d) prova prática.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, aos 20 de outubro de 1941. — Florestano Libutti, secretário.

(N. 12.362 — 17-10-41 — 97\$9 — 2 vezes)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 25.339 — Pelo presente edital fica intimada dona Anna Francisca Gallacio, ex-agente do correio de Itauna, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quarenta e nove mil novecentos e vinte e dois réis (49\$922), cor-

respondente aos juros de mora, que não foram recolhidos, a razão de 12 % ao ano, a partir de 1 de janeiro de 1930 até 3 de agosto de 1941, véspera do recolhimento do alcance de 28\$720, apurado no processo n. 25.339, de tomada de suas contas, no período de 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1929, a cujo pagamento foi a mesma condenada por acórdão de 12 de agosto de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 17 de outubro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 1.090-38 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Manoel Macabú, ex-agente postal de Mineiros, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de um conto setecentos e oitenta mil e quatrocentos réis (1:780\$4), alcance apurado no processo n. 1.090-38, de tomada de contas do dito responsável, no período de 1 de janeiro a 22 de setembro de 1931, a cujo pagamento foi o mesmo condenado por acórdão de 5 de novembro de 1940, que reformou o de 7 de novembro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução o consequente cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 17 de outubro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 28.809 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Egidio Florentino de Matos, coletor federal de Mundo Novo, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta réis (253\$280), alcance apurado no processo n. 28.809, de tomada de suas contas no período de 25 de maio de 1931 a 13 de outubro de 1933, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 8 de julho de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de outubro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 28.809 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Arthur Amorim, escrivão da Colêtoría Federal de Mundo Novo, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete réis (44\$637), alcance apurado no processo n. 28.809, de tomada de contas do coletor Egidio Florentino de Matos, com quem serviu no período de 25 de maio de 1931 a 13 de outubro de 1933, a cujo pagamento foi o mesmo escrivão condenado por acórdão de 8 de julho de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de contas, em 17 de outubro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 15 DE OUTUBRO DE 1941

A disposição das seguintes firmas:

Cheque número. — Firma

- 009988-B — Acessórios para Automoveis Casa Serafim Ferroira S. A.
- 009989-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
- 009990-B — Abílio F. Magalhães & Cia.
- 009991-B — Abel de Barros & Cia.
- 009992-B — Armando Busseti & Cia.
- 009993-B — A. Rodrigues Costa.
- 009994-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
- 009995-B — Aços Phenix Limitada.
- 009996-B — Albino, Castro & Cia.
- 009997-B — Arthur Donato & Cia.
- 009998-B — Abílio Monteiro & Irmão.
- 001001-B — Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.
- 001002-B — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade.
- 001003-B — Alves, Mendes & Cia.
- 001004-B — A. Química "Bayer" Ltda.
- 001005-B — A. Coelho Branco Filho.
- 001006-B — A. Schmid.
- 001007-B — Bausch & Lomb do Brasil Ltda.
- 001008-B — B. Herzog & Cia.
- 001009-B — E. Saraiva & Cia.
- 001010-B — Christovão Fernandes & Cia.
- 001011-B — "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.
- 001012-B — Civilização Brasileira S. A.

001013-B — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil.
 001014-B — Companhia Fornecedora de Materiais.
 001015-B — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares.
 001016-B — Casa Souza Baptista Ltda.
 001017-B — Curt Stida.
 001018-B — Ch. Lorrilleux & Cia.
 001019-B — Casa Lohner S. A.
 001020-B — Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas.
 001021-B — Companhia Química "Merck" do Brasil S. A.
 001022-B — Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
 001023-B — Cartonagem Luso Americana Ltda.
 001024-B — Companhia Usinas Nacionais.
 001025-B — Charron Auto-Peças Ltda.
 001026-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
 001027-B — Daniel Corrêa & Cia.
 001028-B — D. Cerqueira & Cia.
 001029-B — D. R. Moura & Cia.
 001030-B — E. A. Costa.
 001031-B — Eduardo Haerdy & Co. Ltd.
 001032-B — Eduardo Clerc & Cia.
 001033-B — Empresa Promotora de Vendas Ltda.
 001034-B — Empresa Progresso Ltda.
 001035-B — E. A. Costa.
 001036-B — Emoingt & Cia.
 001037-B — Equipamentos Científicos Ltda.
 001038-B — Fred Figner (Casa Edison).
 001039-B — S. F. Fernandes & Cia.
 001040-B — Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.
 001041-B — Ferreira, Passarello & Cia. Ltda.
 001042-B — F. Sampaio & Cia. Ltda.
 001043-B — Freitas, Couto & Cia. Ltda.
 001044-B — General Electric Raios X S. A.
 001045-B — Gonçalves Fonseca & Cia.
 001046-B — Henrique de Abreu & Cia.
 001047-B — Homero & Cia. Ltda.
 001048-B — Instituto Oswaldo Cruz.
 001049-B — Instituto Pinheiros Ltda.
 001050-B — Indústria Química Brasileira "Dupezial" S. A.
 001051-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 001052-B — Irmãos Spina.
 001053-B — Irmãos Lamas & Cia.
 001054-B — J. Lobarinhas & Cia. Ltda.
 001055-B — J. Torquato & Cia Ltda.
 001056-B — João de Oliveira & Irmão.
 001057-B — J. L. Araújo & Cia. Ltda.
 001058-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
 001059-B — J. C. Mendonça.

Cheques emitidos n/data "70", correspondentes a "119" faturas, no valor de "239:707\$1". — Augusto Borata, diretor da R. E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de outubro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha número 62.

Requisições — Materiais

401.020 — Expediente.
 105.226 — Livro de frequência.
 113.145 — Naftalina.
 117.153/54 — Ferramentas de pedreiro, etc.
 120.060 — Cadeado.
 120.061 — Corrente de ferro galvanizado.
 121.137/39-B — Medicamentos.
 121.198/200-B — Drogas.
 122.116 — Polarímetro.
 122.117 — Compressor, etc.
 122.118 — Miocardiógrafo, etc.
 124.024 — Madeiras.
 126.163 — Papel milimetrado, etc.
 130.032 — Medicamentos.
 133.102 — Cabo de aço, etc.
 133.109 — Tela de arame, etc.
 145.213 — Ferramentas, etc.
 112.015 — Relógio de parede.
 217.204-A — Drogas.
 217.218-A — Medicamentos.
 221.029-A — Laboratório.
 234.213 — Tijolo de alvenaria.
 236.097 — Medicamentos.
 254.195 — Drogas.
 412.021 — Caixas de aço.
 425.012-B — Para Raio X.
 615.405-A — P/automovel.
 615.446 — Torcida p/lampeão belga, etc.
 615.451 — Sinete p/lacre.
 615.459 — P/rádio.
 615.468 — De automovel.
 624.357 — Cartão Chiné.
 801.332-B — Carvão.
 902.119-A — P/automovel.
 909.082 — Tubo de aço.
 910.030 — Expediente.
 911.115 — Peças p/motor marítimo.
 112.132 — Expediente.

Em 18 de outubro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, de acordo com os despachos do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo, para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Mendes Junior & Comp.	413.020/21	1	5.718	30/11/41
Moreno Borlido & Comp.	148.058/60	2	5.424	30/11/41
Idem	148.091/3	1	7.466	30/11/41
Idem	148.041/52	4	6.252	30/11/41
Idem	148.097/100	1	8.791	30/11/41
Idem	148.128	1	9.322	30/11/41
Idem	148.061/4	7	7.174	30/11/41
Idem	133.010	1	10.082	30/11/41
Idem	133.012	1	7.179	30/11/41
Idem	240.001/4	10	7.302	30/11/41
Idem	240.005/9	1	5.289	30/11/41
Idem	148.039	1	1.169	30/11/41
Idem	148.055/7	3	5.427	30/11/41
Idem	133.014	4	10.091	30/11/41
Idem	133.011	1	10.086	30/11/41
Idem	148.011/52	3	6.251	30/11/41
Soc. Accumuladores Nife do Brasil	903.427/8	1	29.778	15/11/41
Idem	903.053/54	1	6.822	15/11/41
Idem	903.200/201	1	10.630	30/10/41
Civilização Brasileira S. A.	145.102	5	17.662	30/10/41
Moreno Borlido & Comp.	148.001/2	1	5.233	12/12/41

Fimdo os novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Augusto Borata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas do material, que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas do que lhes é concedido o prazo de 3 dias, a contar da data da publicação deste aviso para o cumprimento da obrigação assumida.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recuperação e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Observação
A. Arthur Mattix	121.168-1	21.601	3/10	1.ª intimação
A. Rodrigues Costa	205.087-1	21.160	8/10	Idem
Amaral, Rodrigues & Comp. Ltda.	121.228-1	21.275	14/10	3.ª intimação
A. Coelho Branco, Filho	106.028A-3A	18.016	12/10	2.ª intimação
Idem	901.139/40-3	22.021	6/10	1.ª intimação
Ag. Int. de Pub. C. e Técnicas	901.139/40-4	22.025	6/10	Idem
Alvaro, P. Silva	504.079-1	20.626	5/10	Idem
B. Herzog & Comp.	801.168-2	9.389	6/10	Idem
Idem	801.168-4	9.391	6/ 9	Idem
Idem	121.157-3	22.217	10/10	Idem
B. Saraiva & Comp.	901.123/28-3	21.575	7-10	Idem
Cartonagem L. Americana Ltda.	801.223-4	12.498	9/ 9	Idem
Idem	801.177-1	5.996	9/ 8	2.ª intimação
Idem	505.022-1	11.091	20/ 8	1.ª intimação
Idem	801.015-1	833	27/ 9	2.ª intimação
Idem	417.005-1	2.903	3/ 6	Idem
Casa Lohner S. A.	121.163-7	21.061	13/10	1.ª intimação
Cia. SKP do Brasil	909.011-1	6.082	29/ 7	Idem
Dias Garcia & Comp. Ltda.	108.030-1	11.461	14/10	Idem
Idem	108.070-1	17.387	12/10	2.ª intimação
Idem	108.035-1	15.015	14/10	1.ª intimação
D. R. Moura & Comp.	116.070/1A-2A	18.678	30/ 9	2.ª intimação
Erich Eichner & Comp. Ltda.	106.017A-1A	15.800	8/10	1.ª intimação
Equipamentos Científicos Ltda.	121.109/10-1	14.802	10/10	Idem
Idem	615.349A-1A	19.601	27/ 9	Idem
F. Sornias & Comp.	901.133-1	22.145	8/10	Idem
Honorio & Comp. Ltda.	108.063/7C-1C	19.638	12/10	Idem
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	143.030A-1A	22.081	7/10	Idem
J. A. Sardinha Sucos.	143.030A-4A	22.081	7/10	Idem
J. G. Pereira & Comp.	801.300-1	18.209	30/ 8	Idem
Idem	501.079-2	20.627	5/10	Idem
Idem	901.123/28-1	21.573	7/10	Idem
Idem	110.056-1	21.887	12/10	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	801.295-3	18.921	7/10	Idem
Idem	121.072-1	8.890	2/10	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	121.184-1	21.359	29/ 9	Idem
Idem	108.043/4-1	10.419	16/10	Idem
Luik, I. & Kleiner & Comp. Ltda.	108.024-1	9.872	11/10	Idem
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	801.156-5	7.132	17/ 9	Idem
Idem	121.163-5	21.059	13/10	Idem
Moreno Borlido & Comp.	121.096/9B-2B	19.126	22/ 9	Idem
Idem	121.158-1	21.356	4/10	Idem
Idem	121.137/9-6	22.072	7/10	Idem
Pedro de Menezes	801.287-2	18.528	16/ 9	Idem
Idem	624.301-1	21.331	8/10	Idem
Papelaria Mascotto Ltda.	801.224-1	11.888	26/ 8	Idem
Rubem Teixeira	801.297A-4A	18.298	15/ 9	Idem
Idem	417.028A-5A	17.291	3/10	2.ª intimação
Renato Alves de Sá	110.032-1	4.409	15/10	1.ª intimação
Salvador Guedes	624.303-1	21.411	4/10	Idem
Souza Vieira & Comp.	236.083-6	19.376	25/ 9	Idem
Santos Martins & Comp.	236.076-7	17.162	6/10	Idem
Idem	236.086-6	19.865	29/ 9	Idem
Soc. Labor de Máquinas Ltda.	108.063/7-3	16.945	4/10	Idem
Soc. Ed. "O Observador" Ltda.	106.069-1	13.857	12/10	2.ª intimação
Thomaz C. Teixeira Gomes	205.080-1	20.600	15/ 9	1.ª intimação
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	801.195-1	10.329	14/ 9	Idem

D.F.C., em 17 de outubro de 1944. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Despacho
Erich Eichner & Comp. Ltda.	221.008	27.726	10%	Cancelamento do empenho 27.726. "Restos a Pagar" de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1944. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material entregue, ficam intimados os fornecedores abaixo indicados a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Alvaro P. Silva	701.227-1	11.862	27/10	Subst. o item 1 — 2. ^a intimação
Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.	801.021-1	950	27/10	Subst. o material — 2. ^a intimação
Idem	501.050-1	2.068	27/10	Entrar com 14 % do total da partida — 2. ^a intimação
B. Saraiva & Comp.	801.188-2	7.011	27/10	Subst. o material — 3. ^a intimação
Cia. Paulista de P. e A. Gráficas	601.161A-1A	7.198	25/10	Entrar com 5% do total da partida no item 1 e 3% no item 2 — 2. ^a intimação
Cartonagem Luso Americ. Ltda.	801.149-2	5.833	27/10	Subst. os itens 7 e 11 — 2. ^a intimação
Idem	801.237-1	13.991	27/10	Entrar com 7 % do total da partida no item 1 — 1. ^a intimação
Idem	801.218-1	11.856	27/10	Entrar com 15 % do total da partida, no item 4 — 1. ^a intimação
Idem	801.275-3	15.302	25/10	Subst. o material — 1. ^a intimação
Idem	423.002A-1A	13.232	27/10	Subst. o item 10 — 3. ^a intimação
Idem	109.003-1	12.333	25/10	Subst. o material — 3. ^a intimação
Idem	109.052A-5A	12.567	25/10	Subst. o material — 3. ^a intimação
Idem	109.052-2	13.888	25/10	Subst. o material — 3. ^a intimação
Idem	109.052B-1B	13.816	27/10	Subst. o material — 2. ^a intimação
Dias & Irmão	624.304-1	21.333	25/10	Completar o entrega do material — 1. ^a intimação
F. F. Fernandes & Comp.	912.033-3	10.486	25/10	Subst. o material — 1. ^a intimação
J. G. Pereira & Comp.	801.230-3	12.862	27/10	Subst. o material — 2. ^a intimação
Idem	801.208-6	17.347	25/10	Entrar com 12 % do total da partida — 1. ^a intimação
Idem	801.273-2	16.448	25/10	Entrar com 13 % do total da partida no item 3 e 25% no item 4
Ofic. de Arte Mob. Ltda.	109.013-2	8.199	25/10	Subst. o material — 2. ^a intimação
J. G. Pereira & Comp.	801.057-1	1.982	25/10	Subst. o material — 2. ^a intimação
Papelaria Mascotte Ltda.	801.327-2	11.863	27/10	Subst. o item 3 — 1. ^a intimação
Idem	801.319-1	11.868	27/10	Subst. o item 1 — 1. ^a intimação
Idem	801.288-1	18.524	27/10	Entrar com 3 % do total da partida no item 2 — 1. ^a intimação
Idem	801.222-1	11.887	27/10	Entrar com 15 % do total da partida do item 2 — 2. ^a intimação
Soc. Comercial de Alimentação Ltda.	236.085-3	19.857	25/10	Completar a entrega do material do item 9 — 1. ^a intimação

D.F.C., em 17 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1930, solicita para o dia 29 de outubro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha número 62.

Requisições — Materiais

105.229/34 — Torno mecânico, etc.

Em 18 de outubro de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras**CHEQUES EMITIDOS EM 16 DE OUTUBRO DE 1941**

A disposição das seguintes firmas:

Cheques números — Firmas

010060-B — Luiz F. Braga & Filhos.
 010061-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
 010062-B — Laboratórios Lysoform S. A.
 010063-B — Laboratório Paulista de Biologia S. A.
 010064-B — Luik & Kleiner Ltda.
 010065-B — Martins do Amaral & Cia.
 010066-B — Mebla S. A.
 010067-B — M. H. Resende & Cia.
 010068-B — Magalhães Cunha & Cia.
 010069-B — Mendes Junior & Cia. Ltda.
 010070-B — Magalhães Supupira & Cia. Ltda.
 010071-B — Mattos Rocha & Cia.
 010072-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
 010073-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
 010074-B — Máquinas Importadora Ltda.
 010075-B — Moraes Alves & Cia.
 010076-B — Martins Junior & Cia.
 010077-B — Marques de Sá & Cia. Ltda.
 010078-B — Oscar Rudge.
 010079-B — Olivetti do Brasil S. A.
 010080-B — Pedro Baldassarri & Irmãos.
 010081-B — Parke, Davis & Cia.
 010082-B — Pedro Succar.
 010083-B — Pinheiro Guimarães & Cia.
 010084-B — Paula, Galati & Cia. Ltda.
 010085-B — Papelaria Mascotte Ltda.
 010086-B — Paredes & Cia.
 010087-B — P. Kastrop & Cia.
 010088-B — Ruffier & Rocha Limitada.
 010089-B — Rodrigues d'Almeida & Cia.
 010090-B — Rocha Couto & Cia.
 010091-B — Rubem Teixeira.
 010092-B — S. A. Comércio e Indústria Robello Lourenço.
 010093-B — Standard Oil Co. of Brazil.
 010094-B — Singer Sewing Machine Company.
 010095-B — Soc. Técnica "Bremensis" Ltda.
 010096-B — Soc. Anônima Schering.
 010097-B — Soc. Anônima "Casa Pratt".
 010098-B — Soc. Farmacêutica Silva Araújo Ltda.
 010099-B — Santos & Ventura Ltda.
 010100-B — Thornycroft do Brasil S. A.
 010101-B — Thomaz C. Teixeira Gomes.
 010102-B — The Texas Company (South America) Ltda.
 010103-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
 010104-B — Ugo Bernardini.
 010105-B — Villas Boas & Cia.
 010106-B — Willy Borghoff & Cia.
 010107-B — Adolpho Botelho.
 010108-B — G. A. Santos & Cia.
 010109-B — Luik & Kleiner Ltda.

Cheques emitidos n/data "50", correspondentes a "109" faturas, no valor de "196.071\$4". — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em várias mercadorias apreendidas em ato de busca procedida a bordo do vapor "Siqueira Campos", no dia 16 deste mês, e que se achavam ocultas em lugares impróprios e suspeitos do referido navio, pelo guardamor da Alfândega e outros funcionários da Guardamoria a

vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão Processo n. 41.153-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Jurandino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em duas malas contendo mercadorias de comércio, apresentadas no Armazem do Bagagem por Antonio Gimenes, que se declarou seu proprietário e mais duas outras, com as mesmas características das primeiras, que foram descarregadas do vapor "Siqueira Campos", entrado no dia 13, deste mês e apreendidas no Armazem de Bagagem nos dias 15 e 16, também deste mês, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão processo n. 41.119-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Jurandino Barcellos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Comissão de Instalação da Base Naval de Natal**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS.

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do edital feita no *Diário Oficial* de 14 do corrente, páginas 19.833 e 19.834.

Sede provisória da Comissão de Instalação da Base Naval de Natal: no 7.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, em 14 de outubro de 1941. — *Cid Homero de Miranda*, capitão-tenente, contador naval.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Secretaria Geral do Ministério da Guerra****QUARTA DIVISÃO**

De ordem do Exmo. Sr. general secretário geral, fica intimado, pelo prazo de 8 dias, a partir da publicação do presente edital, nos termos do parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o escriturário da classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, Nelson de Souza Ribeiro, a apresentar defesa, no prazo de 10 dias, no processo em que é acusado de haver abandonado o emprego, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Oscar Lisboa de Souza*, cel. chefe da D/4.

Diretoria de Intendência do Exército

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO RIO
OFICINA DE ALFALVTE

Costuras na Guerra

I — Na Alfaiataria do E.M.I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 21 e quinta-feira, 23 — Costureiras do ns. 501 a 1.000. — *José Manoel Zulehner dos Santos*, 2.º ten. enc. da O.A. do E.M.I. do Rio.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo**

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista com função de auxiliar de tráfego, Celso Laércio Diniz de Moraes, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do São Paulo, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 200\$0 relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.105, de 28 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 227, inciso II do referido Estatuto, em consequência da espoliação sofrida pelo registado n. 258, com valor de 215\$0, procedente de Pompéia e destinado a Manoel Alves de Souza, em Monte Azul, conforme se constata do processo 21.988-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital, resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

O Diretor Regional Eventual, *Ernesto de Queiroz*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-postalista da classe G, Silvino Pedreira, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 10282, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.176, de 11 de agosto do ano em curso, nos termos do artigo 227, inciso IV do referido Estatuto, em consequência da indenização paga pelo extravio do registrado n. 1.426, com valor de 10080, procedente do Rio de Janeiro e destinado a Santina Lopes da Silva, em Sorocaba-Votorantim, neste Estado, conforme se verifica do processo número 4.901-41.

Fica esclarecido que a responsabilidade se constitui do valor do objeto e de suas taxas e que o não cumprimento da intimação constante deste edital, resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

O diretor regional eventual, *Ernesto de Queiroz*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista com funções de auxiliar de tráfego, Celso Laércio Diniz de Moraes, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 15080, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.538, de 15 de outubro do ano em curso, nos termos do artigo 227, inciso II do referido Estatuto, em consequência da espoliação sofrida pelo registrado n. 166, com valor declarado de 15580, procedente de Quatiguá, Estado do Paraná e destinado a Mamede Agostini, em Pinhal, neste Estado, conforme se verifica do processo n. 10.443-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital, resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

O diretor regional eventual, *Ernesto de Queiroz*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista com funções de auxiliar de tráfego, Celso Laércio Diniz de Moraes, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 27580, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.409, de 29 de julho do ano em curso, nos termos do artigo 227, inciso II do referido Estatuto, em consequência da espoliação sofrida pelo registrado n. 1.834, com valor de 30080, procedente de Cajobi e destinado a Antonia Maria de Jesus, em Joazeiro, Estado da Bahia, como se constata do processo n. 10.944-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital, resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

O diretor regional eventual, *Ernesto de Queiroz*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para exploração de anúncios nas dependências desta Estrada, publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 18.625.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 20.118-19.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.628 — João Miranda de Bastos.
- N. 2.715 — Antonio Simões Lavoura.
- N. 2.716 — Gonçalves & Cravo.
- N. 2.717 — Panificadora Carioca Ltda.
- N. 2.718 — J. D. Maia.
- N. 2.719 — Joaquim Moreira Ventura.
- N. 2.720 — Antonio Pinto Duarte.
- N. 2.729 — Freitas & Afonso.
- N. 2.730 — Cosme Hols.
- N. 2.955 — João Baptista Terceiro.

- N. 2.956 — A. José Fernandes.
- N. 2.957 — Zacarias Augusto.
- N. 3.005 — Alves & Mascarenhas.
- N. 3.007 — Alfredo Fernandes.
- N. 3.008 — Antonio Castello.
- N. 3.009 — David da Cruz & Cia.
- N. 3.151 — Amadeu Siqueira.
- N. 3.155 — M. M. Alves.
- N. 3.156 — Joaquim Pinto da Cunha.
- N. 3.157 — Indústrias Perrota Ltda.
- N. 3.158 — P. Nascimento & Mattos.
- N. 3.159 — Antonio Fernandes Simões.
- N. 3.160 — Panificadora Carioca Ltda.
- N. 3.171 — João Cordeiro Rodrigues.
- N. 3.172 — Waldino Perez.
- N. 3.173 — Motta & Rodrigues.
- N. 3.174 — J. Teixeira dos Santos & Figueiredo.
- N. 3.175 — Garago Leda Ltda.
- N. 3.206 — Celestino Pereira de Oliveira.
- N. 3.207 — Manoel Dantas.
- N. 3.208 — Tierre Martins Ferreira.
- N. 3.209 — Cid & Araujo.
- N. 3.210 — Candido & Gomes.
- N. 3.218 — Serra Barros Lins Dias.
- N. 3.219 — Julio Braz.
- N. 3.220 — Maria da Gloria Pinto Lopes.
- N. 3.221 — Francisco Pereira da Silva.
- N. 3.222 — Hilario Martinho.
- N. 3.251 — F. R. de Aquino.
- N. 3.252 — A. Peres Cunha & Cia. Ltda.
- N. 3.271 — José Teixeira Terceiro.
- N. 3.272 — Alcides Silveira.
- N. 3.273 — Adelino e Emilio Augusto de Moraes.
- N. 3.274 — B. F. Cunha.
- N. 3.275 — Carnevale & Vilardo.
- N. 3.276 — Alipio Maia.
- N. 3.277 — Alcy Ayres Pinto.
- N. 3.278 — A. Menezes.
- N. 3.279 — A. de Souza & Irmão.
- N. 3.281 — Fernando Ferreira.
- N. 3.282 — Agostinho Duarte Ferreira.
- N. 3.283 — Pinheiro & Castro.
- N. 3.284 — Avelino Gomes Medeiros.
- N. 3.285 — Giglio Francesco.
- N. 3.286 — José Medeiros.
- N. 3.287 — Antonio Lemos & Irmão.
- N. 3.288 — Café Leteria Estrela Ltda.
- N. 3.289 — Manoel Camara Vieira.
- N. 3.290 — Amandio Simões.
- N. 3.291 — M. Gonçalves.
- N. 3.301 — Domingos de Oliveira Maia.
- N. 3.302 — Silveira Barbosa & Cia.
- N. 3.303 — Pires & Costa.
- N. 3.304 — Mercaria Bar Rio Comprido Ltda.
- N. 3.311 — Neves & Ferreira.
- N. 3.312 — Vieira Rodrigues Queiroz Ltda.
- N. 3.313 — Jayme B. Loureiro.
- N. 3.314 — Matheus Ventura & Cia.
- N. 3.315 — Luigi Negri.
- N. 3.316 — José Rodrigues de Brito.
- N. 3.317 — F. Lima & Miranda.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. Visto: *Edison Cavalcanti*, Inspetor Chefe.

Conselho Nacional do Trabalho

COMISSÃO ESPECIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Concorrência pública para fornecimento de mobiliário e tapeçaria das salas de sessões do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Regional do Trabalho do D. Federal

Ata da sessão plena especial da Comissão, realizada aos treze dias do mês de outubro do ano mil novecentos e quarenta e um, para exame e classificação das propostas apresentadas.

Aos treze dias do mês de outubro do ano mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas e trinta minutos, na sala novecentos e um do Conselho Nacional do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, Esplanada do Castelo, reuniu-se a Comissão Especial da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Sr. Dr. Francisco Barbosa de Resende, com a presença dos membros Srs. Drs. Flavio de Carvalho Leugruber, José Augusto Seabra, Jaime Brasilio de Araujo e Moacyr Veloso Cardoso de Oliveira, e do secretário, Ubyratan-Luis de Valmont, em sessão plena especial para exame e classificação das propostas apresentadas na sessão realizada a seis do corrente, para efeito da concorrência pública aberta para o fornecimento de mobiliário e tapeçarias para as salas de sessões e gabinetes da presidência do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Regional do Trabalho do Distrito Federal, tendo sido as mesmas publicadas na íntegra no *Diário Oficial* de dez de outubro de mil novecentos e quarenta e um. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu a sessão e deu a palavra ao Dr. Moacyr Cardoso de Oliveira, o qual faz uma circunstanciada exposição sobre a concorrência, opinando pelo encaminhamento do processo respectivo à elevada consideração de Sua Excelência o senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por esta-

rem satisfeitas todas as exigências legais, e pela classificação como mais vantajosa da proposta da firma Carlos Laubisch & Hirth, que ofereceu o preço global de cento e quarenta e nove contos, cento e quarenta e três mil réis, ao passo que a firma Casa Leandro Martins Sociedade Anônima ofereceu o preço global de cento e noventa e sete contos e seiscentos mil réis. O Sr. Presidente pôs em votação o parecer do Dr. Cardoso de Oliveira, o qual foi aprovado unanimemente, bem como os quadros comparativos elaborados pela Secretaria, ficando resolvido classificar como mais vantajosa, nos termos do edital de concorrência, a proposta da firma Carlos Laubisch & Hirth. A Comissão resolveu submeter o processo à consideração de Sua Excelência o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando a aprovação da concorrência. O Sr. Presidente declara que a sessão vai ser suspensa por quinze minutos afim de ser lavrada a respectiva ata e pede aos presentes que não se retirem, para assistir a leitura da mesma e a assinatura. Reaberta a sessão é lida pelo secretário e aprovada pela Comissão a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, membros e secretário da Comissão. Aos treze dias do mês de outubro do ano mil novecentos e quarenta e um. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Flávio de Carvalho Lengruber* — *José Augusto Seabra* — *Moacyr Veloso Cardoso* — *Oliveira* — *Jaime Brasilio de Araujo* — *Uybañan-Luis de V. Z. mont*, secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Fica Antônio dos Santos convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, no dia 27 de outubro de 1941, às 13 horas, afim de prestar esclarecimentos sobre a reclamação número JC-1 736-41 no qual V.S. figura como reclamante e a Companhia Brasileira de Portos como reclamada.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Marina de Faria*, secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica Wilson Belem convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, às onze e meia horas, do dia 27 de outubro de 1941, trazendo em estampilhas federais a importância de 22\$6 (vinte e dois mil e seiscentos réis) e um selo de educação, afim de serem pagas as custas nos termos do art. 88, relativas ao processo número JC-1 632-41 já julgado por esta Junta e na qual V.S. figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Marina de Faria*, secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica convidada Normelia Siqueira a comparecer à Secretaria desta Junta, à avenida Nilo Pecanha n. 31, 3.º andar, no dia 27 de outubro de 1941, afim de receber da firma Produtos Mimos de Venus Limitada a importância de 36\$40 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos réis) conforme decisão proferida no processo n. JC-1 738-41 no qual V.S. figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Marina de Faria*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado S. A. Cia. Moinho de Ouro, domiciliado em rua dos Arcos n. 23, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15½ (quinze e meia) horas, do dia 12 (doze) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada por Pedro Menezes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Teixeira Canif & Cia. domiciliado em Estrada Rio São Paulo n. 582, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,15 (quatorze e quinze) horas, do dia 5 (cinco) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada por Ventura Mendes Brito, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Ventura Mendes Brito, domiciliado em estrada Rio São Paulo n. 420, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar,

sala 208, às 14,15 (quatorze e quinze) horas, do dia 5 (cinco) do mês de novembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Teixeira Canif & Comp., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Orlando Passos Evangelista domiciliado à rua Visconde de Itamarati n. 161, Andaraí, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,15 (quatorze e quinze) horas, do dia 12 (doze) do mês de novembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra José Gonçalves Segundo, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Joaquim Rivera Alvarez domiciliado à rua Senador Pompeu n. 26, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 h e 30 m (quinze e meia) horas, do dia 13 (treze) do mês de novembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra T.F. Ribeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado F. Gonçalves & Castro domiciliado à avenida Automovel Clube n. 3.473, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 12 (doze) do mês de novembro, à audiência relativa à reclamação apresentada por João Batista de Melo, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Olimpio Barbosa Leite, domiciliado em rua Senador Euzébio n. 424, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Pecanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 15,30 (quinze e meia) horas do dia 11 (onze) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Servix Eletrica Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado João Batista de Melo, domiciliado na rua Lambari n. 22, Madureira, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas do dia 12 (doze) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra F. Gonçalves & Castro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificada a Companhia Exploradora de Petróleo, domiciliada na Avenida Rio Branco n. 50, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,15 (quinze e

uarenta e cinco) horas do dia 14 (onze) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada por Nair Santos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Adelino da Costa Carvalho, radiotelegrafista do Lloyd Brasileiro, domiciliado em Corumbá, Mato Grosso, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14 (quatorze) horas, do dia 17 (dezesete) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada pelo Lloyd Brasileiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Joaquim Paiva do Nascimento, domiciliado na rua São Cristóvão n. 518, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,15 (quinze e quinze) horas, do dia 13 (treze) do mês de novembro, à audiência, relativa à reclamação apresentada contra Ernani Reis, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Elpidio Peres Ramos, domiciliado na rua Gustavo de Andrade n. 231, Irajá, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,15, (quatorze e quinze) horas do dia 13 (treze) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Agostinho Boanada & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Antonio Vieira de Lima, domiciliado na Estrada do Quimado n. 2, Oswaldo Cruz, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,15, (quatorze e quinze) horas do dia 11 (onze) do mês de novembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra A. Cardoso & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

Autuado: Oswaldo Cisneiros Cavalcante, de Recife, Pernambuco. Decisão da presidência em 25-9-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 33.912, em 10-10-41. Autuado: Clovis de Barros Lima, de Recife, Pernambuco. Multa: 217\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.894, em 10-10-41. Autuado: Padaria Lusitana Ltda., de Recife, Pernambuco. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.916, em 10-10-41. Autuado: Julio Rão, de Arceburgo, Minas Gerais. Multa: 100\$0, sem prejuízo do pagamento da quantia de 5\$1, relativa aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de janeiro de 1939 e março do mesmo ano a junho de 1940, recolhidas em atraso, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.915, em 10-10-41. Autuado: A. Ratiner, de Salvador, Estado da Bahia. Multa: 200\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.914, em 10-10-41. Autuado: Alcides Pereira Neves, de

Mundo Novo, Bahia. Multa: 100\$0, sem prejuízo do pagamento da quantia de 2\$5, relativa aos juros de mora de 1 % ao mês, correspondentes às contribuições dos meses de fevereiro de 1940 a janeiro de 1941, recolhidas em atraso, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.901, em 10-10-41. Autuado: Deodoro Mascarenhas, de Cachoeira, Estado da Bahia. Multa: 100\$0, débito: 533\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.903, em 10-10-41. Autuado: Martins Corrêa & Companhia, do Distrito Federal. Multa: 259\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.893, em 10-10-41. Autuado: Alexandre Julio T. de Moura & Comp., do Distrito Federal. Multa: 163\$5, débito: 878\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.891, em 10-10-41. Autuado: Lima Araujo & Comp., do Distrito Federal. Multa: 113\$3, débito: 493\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Ltda., do Distrito Federal. Decisão da presidência, em 10-10-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 33.909, em 10-10-41. Autuado: Francisco Abritta, de Araraquara, S. Paulo. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.910, em 10-10-41. Autuado: José Pecile, de São Paulo, São Paulo. Multa: 208\$3, débito: 921\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.904, em 10-10-41. Autuado: Danti di Bartolomeo S. A., de Baurú, São Paulo. Multa: 147\$1, débito: 589\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: A. Raffaelli & Comp., de Campinas, São Paulo. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I. Decisão da presidência em 9-10-41.

Autuado: Predial Santa Rita Limitada, de Petrópolis, Estado do Rio. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I. Decisão da presidência em 9-10-41.

Autuado: José Lourenço Martins, de Santos, São Paulo. Decisão da presidência em 9-10-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Amaro Gomes, de João Pessoa, Paraíba. Decisão da presidência em 9-10-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Joaquim Teixeira, do Distrito Federal. Decisão da presidência em 9-10-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Januário C. Pastore, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 9-10-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Frederico Helvinkell, de São Paulo, S. Paulo. Decisão da presidência em 9-10-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Irmãs Gutiérrez, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 6-10-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 33.677, em 29-9-41. Autuado: Scavone, Filhos & Vasquez, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 186\$3, débito: 1:207\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial. — *Seraphim A. O. Silva*, chefe da Seção de Empregadores.

(C — 12.100 — 18-10-1941 — 110\$2).

ANÚNCIOS

Heliar do Rio, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Heliar do Rio S. A., para a assembléia geral ordinária, a se realizar em 25 deste mês, às dez horas, na sede social, à rua das Marrecas n. 48, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria e balanço.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *E. Pozzi*, diretor-gerente.

(N. 12.349 — 16-10-1941 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia de Calçados D. N. B.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Pedro II n. 380, deliberarem sobre a proposta de aumento de capital com a criação de ações preferenciais e consequente reforma do artigo 4.º dos Estatutos; bem assim, dos artigos 12, § 1.º e 15, afim de adaptá-los às exigências legais.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Joaquim Mello da Cunha*, presidente. — *João Mello da Cunha*, diretor-gerente. — *Serbastião Pereira*, diretor-secretário. — *Caetano Olivieri*, diretor-técnico.

(N. 12:255—15-10-41—3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da assembleia geral extraordinária convocada para hoje, 17 de outubro de 1941, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2 (Edifício Odeon), sala número 1.101, às 11 horas do dia 23 de outubro corrente, para tomar conhecimento do acordo comercial e industrial feito com a Companhia Carbonífera Minas de Butiá, que adquiriu as minas da Companhia Carbonífera Rio Grandense.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Guilherme Guinle*.
— *Luiz Betim Paes Leme*. — *Otávio Reis*. — *Luís Honold Reis*.
(N. 12.361 — 17-10-941 — 88\$7 — 3 vezes)

Heliar do Rio, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Heliar do Rio S. A., para a assembleia geral extraordinária a se realizar em 24 deste mês, às dez horas, na sede social, à rua das Marrecas n. 48, afim de deliberarem sobre as modificações a serem introduzidas nos seus estatutos, de acordo com as exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *E. Pozzi*, diretor-gerente.

(N. 12.350 — 16-10-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Leuzinger, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social à rua do Lavradio ns. 162/166 (lérreo), no dia 28 de outubro próximo, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a adaptação do projeto de reforma dos estatutos, aprovados em assembleia geral extraordinária de 20 de maio do corrente ano, às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, como também sobre modificação na diretoria e outras propostas de acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — *Leuzinger S. A.*,
Curt Wetzl, presidente.

(N. 12.322 — 14-10-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Cooperadora Patrimonial S. A. — "COPAT"

Terceira e última convocação

Não se tendo realizado por motivo de força maior a assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 20 de setembro próximo passado, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à Avenida Rio Branco n. 62, 2.º andar, no próximo dia 27, às 14 horas, para, em assembleia geral extraordinária, procederem à eleição da nova diretoria, membros do conselho fiscal e seus suplentes, tomar conhecimento da última ata da diretoria e tratar de outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Alberto de Azevedo*, gerente.

(N. 12.272 — 17-10-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

ASSEMBLÉIA GERAL

São convocados os acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 30 do corrente, às 13 horas, na sede à rua Capitão Felix ns. 16 a 20, afim de tomar conhecimento da seguinte ordem do dia:

A — Apresentação, leitura, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço relativo a 1 de abril de 1940 a 31 de março de 1941.

B — Eleição do diretor-gerente.

C — Eleição do Conselho Fiscal.

Conforme determina o artigo 15 dos Estatutos, para tomar parte na assembleia é necessário depositar no escritório da Companhia, à rua da Constituição n. 5, sobrado, as ações até o dia 27, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 12.367 — 17-10-941 — 76\$5 — 3 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem na terça-feira, 21 de outubro corrente, às 2 horas da tarde, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, em assembleia geral ordinária.

Ordem do dia:

1.º — Aprovação de contas.

2.º — Eleição dos diretores, presidente e tesoureiro.

3.º — Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941. — *Franz Icken*, diretor-presidente. — *Heinrich Künning*, diretor-tesoureiro. — *Robert Kutschat*, diretor-secretário. — *Carlos Maia*, diretor. — *Josef Krauss*, diretor.

(N. 11.870 — 8-10-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Sindicato dos Negociantes em Carvoarias

Rua Senador Pompeu n. 185, sobrado

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por ordem do Sr. Presidente, convido os senhores associados deste Sindicato a comparecerem, em nossa sede social, à rua Senador Pompeu n. 185, sobrado, no dia 3 de novembro próximo, para assistir à assembleia geral ordinária, que se realizará nesse dia, às 19 horas, em primeira convocação. Caso não haja número, realizar-se-á, duas horas depois (21 horas), em segunda convocação ou ainda, às 23 horas, em terceira convocação, com qualquer número de sócios, para tratar da ordem do dia que constará:

Balanço geral da Tesouraria;

Parecer do Conselho Fiscal e

Relatório do Presidente.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Jerônimo Mendes Monteiro*, secretário.

(N. 12.263 — 17-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 34, 1.º andar, nesta cidade, em assembleia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre as alterações dos artigos 3, 18 e 22 dos Estatutos da Companhia, em obediência às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Diretores: *Mário Carlos Pareto*, presidente. — *Aldo Pareto*, tesoureiro.

(N. 12.366 — 17-10-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 do corrente, às 10 horas, na sede da Sociedade, à rua 1.º de Março número 15, 1.º andar, para a seguinte ordem do dia: a) aprovação do balanço e contas da Diretoria, referente ao exercício encerrado a 31 de julho próximo passado, com o respectivo relatório e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício social.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil S. A. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, diretor-secretário.

(N. 12.359 — 17-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Sindicato dos Trabalhadores Têxteis

Reconhecido sob o decreto n. 24.691, de 12 de julho de 1931

Sede: Pau Grande — Estado do Rio

Edital de convocação

Convido todos os associados do Sindicato, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 do corrente, às 13 horas, na sede social, à Avenida Mendes Campos n. 1, em Pau Grande — Vila Inhominim; a assembleia obedecerá a seguinte ordem do dia:

Eleição do delegado-eleitor para representar o Sindicato nas eleições dos representantes dos empregados no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Pau Grande, 17 de outubro de 1941. — *Otávio Ramos*, presidente.

(N. 12.264 — 17-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Clinica de Repouso São Vicente (Sociedade Anônima)

(Em constituição)

Segunda reunião

São convidados os subscritores da sociedade em constituição "Clínica de Repouso São Vicente" (Sociedade Anônima), a se reunir, no dia 28 do corrente, às 10 horas, no prédio da Clínica de Repouso São Vicente, à rua Marquês de São Vicente n. 316, afim de tomarem conhecimento e aprovarem o laudo dos peritos sobre a parte do capital constituída por bens e direitos e deliberarem sobre a definitiva constituição da Sociedade, como, se constituída a sociedade, elegorem os diretores, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como arbitrar a remuneração dos membros efetivos desse Conselho. — Os fundadores: *Aluizio Cavalcanti Marques*. — *Dr. Genival Soares Londres*.

(N. 12.087 — 16-10-941 — 67\$3 — 3 vezes)

Laboratórios Raul Leite, S. A.

(Segunda convocação)

A diretoria dos Laboratórios Raul Leite S. A., à vista de não ter havido número legal para a realização da primeira reunião, a verificar-se no dia 9 de outubro, do corrente ano, convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, extraordinária, em sua sede social, à rua Leopoldino Bastos n. 44, na freguesia do Engenho Novo, nesta capital, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento da renúncia de diretores e da extinção de cargos na diretoria, e procederem à reforma dos atuais estatutos e à eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1944. — *Manoel Seixas*, diretor-presidente.

Reconheço a firma de M. Seixas, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1944. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Elmyr Roque Pinheiro*, escrevente juramentado no impedimento ocasional do tabelião.

(N. 12.333 — 14-10-44 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Hanseática

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, à rua José Higino n. 115, no dia 21 do corrente mês, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, no sentido de ser esta aumentada de mais um membro; e procederem à designação do seu Presidente, em virtude da renúncia do atual.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1944. — *Arg Amarante*, presidente. — *Ernet Schmeider*, diretor.

(N. 11.990 — 9-10-44 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

RUA DA ALFANDEGA N. 7

(Edifício próprio)

São convidados os senhores acionistas a apresentar os certificados (cautelas) de ações que possuem, afim de serem completadas nos mesmos, as declarações de que trata o artigo 20 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1944. — Diretores: *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*. — *Arthur Rodrigues da Conceição*.

(N. 12.061 — 15-10-44 — 97\$9 — 6 vezes)

Companhia Petropolitana

Fiação e Tecelagem

São convidados os senhores acionistas a inscreverem na sede social, à rua da Quitanda n. 177, nesta Capital, o pedido de conversão das ações nominativas para ações ao portador, de acordo com o artigo 4.º dos nossos estatutos, dentro do prazo de sessenta dias, a contar de primeiro de setembro de 1944.

Findo esse prazo estabelecido, far-se-á a conversão dos títulos na ordem de inscrição e *pro rata*, de acordo com o total de ações ao portador disponíveis.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1944. — *Adhemar de Camindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(N. 10.834 — 27-8-44 — 110\$2 — 6 vezes)

Sindicato dos Industriais de Lavanderia do Rio de Janeiro

RUA MÉXICO, 168 — 8.º ANDAR

De acordo com a portaria C. N. T.—36-44, de 29 de setembro último, publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, fica convocada a Assembleia Geral, em reunião extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 1944, às 14,30 horas, na sede social, para eleger o delegado-eleitor do Sindicato que deverá tomar parte na escolha dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma do que dispõe o capítulo XII do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1944. — *Edilberto Silva*, Presidente.

(N. 12.405 — 18-10-44 — 20\$4.)

Sindicato dos Industriais de Conserva de Pescado

RUA MÉXICO, 168 — 8.º ANDAR

De acordo com a portaria C. N. T.—36-44, de 29 de setembro último, publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, fica convocada a Assembleia Geral, em reunião extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 1944, às 11 horas, na sede social, para eleger o delegado-eleitor do Sindicato que deverá tomar parte na escolha dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma do que dispõe o capítulo XII do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1944. — *Milo Cook Miranda*, Presidente.

(N. 12.406 — 18-10-44 — 20\$4.)

Companhia Cervejaria Brahma

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1944. — *Franz Icken*, diretor-presidente. — *Heinrich Künning*, diretor-tesoureiro. — *Robert Kutschat*, diretor-secretário. — *Carlos Maia*, diretor. — *Josef Krauss*, diretor.

(N. 11.177 — 19-9-44 — 30\$6 — 3 vezes.)

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas do Rio de Janeiro

RUA MÉXICO, 168 — 8.º ANDAR

De acordo com a portaria C. N. T.—36-44, de 29 de setembro último, publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, fica convocada a Assembleia Geral, em reunião extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 1944, às 10 horas, na sede social, para eleger o delegado-eleitor do Sindicato que deverá tomar parte na escolha dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma do que dispõe o capítulo XII do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1944. — *Luiz Ribeiro Pinto*, Presidente.

(N. 12.407 — 18-10-44 — 20\$4.)

Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador do Rio de Janeiro

RUA MÉXICO, 168 — 8.º ANDAR

De acordo com a portaria C. N. T.—36-44, de 29 de setembro último, publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, fica convocada a Assembleia Geral, em reunião extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 1944, às 15 horas, na sede social, para eleger o delegado-eleitor do Sindicato que deverá tomar parte na escolha dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma do que dispõe o capítulo XII do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1944. — *João Constant de Magalhães Serejo*, Presidente.

(N. 12.408 — 18-10-44 — 23\$5.)

Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel e Papelão do Rio de Janeiro

RUA MÉXICO, 168 — 8.º ANDAR

De acordo com a portaria C. N. T.—36-44, de 29 de setembro último, publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, fica convocada a Assembleia Geral, em reunião extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 1944, às 16 horas, na sede social, para eleger o delegado-eleitor do Sindicato que deverá tomar parte na escolha dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma do que dispõe o capítulo XII do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1944. — *Edmundo Pereira Leite*, Presidente.

(N. 12.409 — 18-10-44 — 25\$3.)

Sindicato da Indústria do Açúcar do Rio de Janeiro

RUA MÉXICO, 168 — 8.º ANDAR

De acordo com a portaria C. N. T.—36-44, de 29 de setembro último, publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, fica convocada a Assembleia Geral, em reunião extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 1944, às 14 horas, na sede social, para eleger o delegado-eleitor do Sindicato que deverá tomar parte na escolha dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma do que dispõe o capítulo XII do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1944. — *Antonio da Silva Vianna*, Presidente.

(N. 12.410 — 18-10-44 — 20\$4.)

Editora Civilização Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda Convocação

Não tendo havido número para reunir-se a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 14 do corrente, são novamente convocados os senhores acionistas da Editora Civilização Brasileira S. A. (anteriormente Civilização Brasileira S. A.) para uma assembleia, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 94, e cujo objeto é a discussão e votação de uma proposta da Diretoria de retificação de alguns dispositivos estatutários.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1944. — Os diretores:

*Themistocles Marcondes Ferreira.**Antonio Ribeiro Bertrand.**Ottalles Marcondes Ferreira.*

(N. 12.412 — 18-10-44 — 73\$4.)

Sindicato da Indústria do Fumo do Rio de Janeiro

RUA MÉXICO, 168 — 8.º ANDAR

De acordo com a portaria C. N. T.—36-41, de 29 de setembro último, publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, fica convocada a Assembléa Geral, em reunião extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 1941, às 13 horas, na sede social, para eleger o delegado-eleitor do Sindicato que deverá tomar parte na escolha dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma do que dispõe o capítulo XII do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Eric Botelho Pullen*, Presidente.

(N. 12.411 — 18-10-41 — 20\$4.)

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal

RUA MELLO E SOUZA, 101

RESGATE DE DEBENTURES

São convidados os portadores das debentures ns. 301 a 2.000 do empréstimo desta companhia a virem receber a importância nominal.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941.

A DIRETORIA.

(N. 12.402 — 18-10-41 — 9\$2.)

Companhia Industrial de Papel Pirahy (antes Companhia Industrial Pirahy)

A partir desta data será pago, no escritório da Cia. Industrial de Papel Pirahy antes Cia. Industrial Pirahy, à rua da Assembléa n. 104-1.º pavimento, salas 411-15, o 6.º dividendo, à razão de 5 % (cinco por cento). Por ocasião do pagamento se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) correspondente ao imposto de renda devido sobre as ações ao portador, de acordo com o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — *E. Botelho Pullen*, Presidente.

(N. 12.403 — 18-10-41 — 52\$0.)

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários

ASSEMBLÉIA GERAL

Na forma dos estatutos em vigor, convoco os Senhores Associados quites para a Assembléa Geral a realizar-se na sede do Sindicato, à Avenida Rio Branco, n. 114-11.º andar, no dia 23 do corrente, a partir das 8 horas, em primeira convocação, para a seguinte ordem do dia:

Eleição do delegado-eleitor do Sindicato às eleições para representantes dos empregados na Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — *Arthur Pereira de Moraes*, Presidente.

(N. 12.414 — 18-10-41 — 19\$4.)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Na sede desta Companhia, à rua d.º Rosário n. 116, 3.º andar, serão pagas a partir do dia 20 do corrente, das 13 às 15 horas, de todos os dias úteis, exceto sábados, as 1.593 de suas "debentures" abaixo enumeradas, que conforme anunciamos, foram sorteadas no dia 10 para a 31.ª amortização do empréstimo que elas representam. Tais "debentures" deixarão de vencer juros a contar do dia 20 do corrente, e as importâncias das que não forem apresentadas até o dia 31 de dezembro próximo futuro serão recolhidas ao cofre dos Depósitos Públicos, importando isso na solução da parte do empréstimo a que correspondem, de acordo com a cláusula VI do contrato da respectiva emissão transcrita no verso das mesmas.

Relação das "debentures" sorteadas:

6	83	151	159	160	164
171	181	183	216	224	227
239	254	260	264	274	277
281	282	298	299	300	315
338	347	380	383	387	389
402	414	457	467	527	579
582	585	591	630	634	635
641	642	653	673	691	707
737	749	767	801	810	813
846	854	861	897	936	938
946	952	954	982	990	993
1.001	1.006	1.037	1.051	1.070	1.106
1.109	1.122	1.125	1.127	1.128	1.134
1.147	1.169	1.170	1.176	1.292	1.299
1.321	1.419	1.432	1.450	1.552	1.560
1.581	1.585	1.596	1.598	1.607	1.609
1.637	1.646	1.656	1.683	1.717	1.729
1.756	1.760	1.780	1.781	1.784	1.789
1.792	1.798	1.814	1.817	1.820	1.837
1.863	1.890	1.915	1.917	1.924	1.925
1.946	1.958	1.960	1.981	1.992	1.998
2.010	2.012	2.036	2.199	2.204	2.213
2.225	2.244	2.249	2.280	2.294	2.323

2.324	2.341	2.466	2.468	2.469	2.484
2.490	2.502	2.506	2.517	2.518	2.531
2.533	2.546	2.548	2.597	2.625	2.644
2.645	2.682	2.687	2.689	2.699	2.732
2.753	2.793	2.825	2.862	2.867	2.891
2.912	2.957	3.012	3.018	3.038	3.057
3.065	3.066	3.070	3.073	3.092	3.096
3.158	3.164	3.168	3.175	3.179	3.181
3.194	3.204	3.214	3.241	3.262	3.273
3.274	3.354	3.468	3.475	3.484	3.491
3.492	3.497	3.504	3.545	3.631	3.649
3.652	3.668	3.673	3.685	3.688	3.695
3.704	3.719	3.732	3.768	3.771	3.773
3.778	3.792	3.846	3.858	3.866	3.880
3.912	3.939	3.942	3.966	3.970	4.018
4.165	4.166	4.206	4.211	4.227	4.261
4.271	4.278	4.284	4.285	4.286	4.302
4.308	4.310	4.314	4.331	4.343	4.356
4.385	4.390	4.401	4.402	4.414	4.422
4.434	4.440	4.442	4.447	4.450	4.486
4.487	4.495	4.509	4.513	4.537	4.580
4.614	4.619	4.628	4.665	4.688	4.715
4.739	4.745	4.754	4.781	4.797	4.812
4.813	4.824	4.881	4.884	4.887	4.915
4.910	5.002	5.019	5.044	5.061	5.063
5.071	5.072	5.074	5.081	5.084	5.101
5.116	5.153	5.169	5.171	5.174	5.214
5.219	5.230	5.269	5.282	5.283	5.292
5.334	5.336	5.341	5.365	5.382	5.388
5.410	5.423	5.441	5.448	5.454	5.478
5.542	5.545	5.573	5.575	5.590	5.591
5.602	5.624	5.629	5.634	5.640	5.732
5.759	5.763	5.764	5.765	5.773	5.804
5.805	5.814	5.835	5.850	5.860	5.862
5.863	5.867	5.996	5.997	6.001	6.019
6.044	6.056	6.060	6.074	6.089	6.095
6.102	6.103	6.109	6.160	6.162	6.170
6.179	6.190	6.210	6.255	6.260	6.264
6.272	6.281	6.298	6.302	6.308	6.311
6.321	6.349	6.350	6.383	6.391	6.393
6.396	6.404	6.411	6.417	6.419	6.430
6.460	6.479	6.480	6.496	6.499	6.529
6.535	6.540	6.572	6.578	6.593	6.663
6.672	6.673	6.705	6.707	6.716	6.723
6.734	6.739	6.798	6.803	6.815	6.819
6.820	6.825	6.832	6.834	6.839	6.850
6.886	6.900	6.914	6.954	6.971	6.980
6.991	6.994	7.023	7.048	7.057	7.063
7.075	7.088	7.103	7.129	7.146	7.154
7.159	7.164	7.174	7.199	7.205	7.212
7.235	7.245	7.249	7.262	7.263	7.279
7.374	7.389	7.421	7.467	7.469	7.479
7.488	7.511	7.518	7.533	7.534	7.550
7.606	7.614	7.615	7.618	7.624	7.628
7.637	7.640	7.652	7.660	7.661	7.669
7.692	7.709	7.721	7.757	7.761	7.780
7.786	7.791	7.800	7.823	7.829	7.830
7.845	7.868	7.909	7.910	7.913	7.927
7.935	7.951	7.955	7.962	7.970	7.971
7.974	8.007	8.020	8.025	8.057	8.062
8.067	8.068	8.076	8.093	8.094	8.103
8.118	8.129	8.143	8.147	8.198	8.317
8.330	8.356	8.420	8.421	8.425	8.435
8.450	8.476	8.484	8.570	8.581	8.590
8.602	8.605	8.607	8.633	8.645	8.654
8.658	8.674	8.675	8.702	8.703	8.739
8.741	8.760	8.768	8.787	8.788	8.789
8.794	8.799	8.800	8.811	8.817	8.913
8.916	8.935	8.939	8.947	8.961	8.962
8.967	8.969	8.970	8.990	9.005	9.008
9.027	9.035	9.039	9.048	9.062	9.063
9.073	9.113	9.169	9.171	9.177	9.193
9.194	9.215	9.217	9.264	9.278	9.292
9.307	9.336	9.354	9.356	9.364	9.365
9.383	9.392	9.400	9.406	9.417	9.436
9.451	9.456	9.460	9.468	9.517	9.521
9.539	9.558	9.561	9.564	9.568	9.599
9.611	9.635	9.669	9.670	9.691	9.692
9.710	9.714	9.755	9.756	9.762	9.772
—	9.803	9.835	9.838	9.841	9.851
9.880	9.882	9.884	9.924	9.936	9.952
9.969	9.995	10.027	10.039	10.051	10.056
10.060	10.078	10.083	10.124	10.147	10.154
10.169	10.180	10.195	10.205	10.228	10.233
10.242	10.262	10.284	10.297	10.306	10.313
10.320	10.322	10.345	10.363	10.369	10.393
10.395	10.405	10.411	10.415	10.428	10.441
10.442	10.447	10.456	10.470	10.480	10.492
10.496	10.499	10.518	10.526	10.537	10.548
10.567	10.582	10.599	10.601	10.640	10.751
10.790	10.800	10.804	10.805	10.814	10.849
10.850	10.893	10.930	10.953	10.968	11.011
11.044	11.047	11.048	11.088	11.089	11.139
11.144	11.145	11.168	11.185	11.189	11.207

11.214	11.220	11.227	11.276	11.294	11.296	20.277	20.296	20.298	20.302	20.308	30.314
11.322	11.327	11.350	11.355	11.370	11.383	20.312	20.317	20.318	20.327	20.328	20.353
11.396	11.406	11.414	11.423	11.430	11.518	20.370	20.391	20.396	20.412	20.427	20.435
11.523	11.528	11.531	11.580	11.630	11.637	20.449	20.467	20.471	20.487	20.491	20.495
11.639	11.642	11.659	11.669	11.672	11.707	20.523	20.544	20.563	20.572	20.578	20.586
11.713	11.717	11.745	11.763	11.772	11.777	20.588	20.595	20.604	20.638	20.639	20.675
11.778	11.810	11.821	11.826	11.838	11.846	20.677	20.678	20.683	20.686	20.694	20.733
11.859	11.905	11.911	11.912	11.938	11.941	20.736	20.737	20.755	20.776	20.783	20.813
11.957	11.967	11.994	11.996	12.011	12.071	20.821	20.835	20.843	20.849	20.877	20.917
12.073	12.092	12.104	12.109	12.112	12.125	20.919	20.933	20.938	20.988	21.011	21.020
12.135	12.139	12.149	12.215	12.249	12.229	21.042	21.047	21.060	21.067	21.098	21.111
12.237	12.244	12.249	12.257	12.281	12.286	21.124	21.125	21.145	21.156	21.173	21.229
12.290	12.343	12.353	12.402	12.404	12.415	21.214	21.251	21.263	21.264	21.281	21.282
12.421	12.426	12.492	12.494	12.503	12.530	21.287	21.303	21.328	21.384	21.389	21.403
12.537	12.544	12.575	12.576	12.579	12.609	21.414	21.417	21.439	21.444	21.454	21.462
12.637	12.691	12.692	12.695	12.696	12.701	21.471	21.478	21.484	21.504	21.514	21.528
12.729	12.735	12.748	12.763	12.770	12.778	21.534	21.540	21.545	21.562	21.588	21.594
12.790	12.793	12.795	12.810	12.831	12.837	21.596	21.601	21.609	21.631	21.655	21.660
12.853	12.863	12.866	12.867	12.870	12.892	21.668	21.683	21.686	21.687	21.693	21.739
12.908	12.909	12.927	12.929	12.940	12.986	21.743	21.867	21.882	21.888	21.900	21.936
13.010	13.012	13.026	13.080	13.091	13.098	21.966	21.970	21.984	22.035	22.065	22.122
13.099	13.104	13.141	13.145	13.170	13.205	22.198	22.199	22.214	22.234	22.251	22.253
13.211	13.278	13.280	13.284	13.289	13.316	22.254	22.279	22.280	22.314	22.315	22.341
13.327	13.346	13.363	13.376	13.380	13.388	22.345	22.359	22.370	22.398	22.504	22.508
13.425	13.457	13.476	13.495	13.504	13.513	22.525	22.534	22.540	22.560	22.579	22.595
13.537	13.557	13.559	13.561	13.566	13.584	22.597	22.623	22.631	22.662	22.668	22.688
13.590	13.596	13.616	13.622	13.651	13.658	22.700	22.713	22.717	22.721	22.717	22.758
13.736	13.742	13.786	13.808	13.809	13.814	22.761	22.765	22.777	22.824	22.845	22.875
13.819	13.847	13.861	13.870	13.888	13.902	22.880	22.961	22.964	22.975	22.986	23.051
13.906	13.933	13.944	13.945	13.961	13.964	23.062	23.147	23.152	23.170	23.185	23.189
13.984	14.023	14.050	14.051	14.092	14.100	23.192	23.213	23.230	23.251	23.275	23.292
14.111	14.114	14.144	14.158	14.168	14.169	23.303	23.334	23.338	23.352	23.355	23.366
14.190	14.228	14.269	14.279	14.289	14.302	23.384	23.399	23.410	23.412	23.422	23.433
14.306	14.308	14.317	14.338	14.317	14.377	23.434	23.435	23.447	23.464	23.468	23.471
14.385	14.395	14.399	14.410	14.416	14.476	23.472	23.473	23.485	23.500	23.505	23.511
14.497	14.502	14.540	14.541	14.561	14.585	23.512	23.520	23.546	23.558	23.573	23.575
14.593	14.609	14.624	14.631	14.636	14.637	23.590	23.611	23.620	23.639	23.641	23.650
14.638	14.658	14.662	14.731	14.736	14.742	23.653	23.658	23.674	23.677	23.737	23.740
14.743	14.771	14.778	14.786	14.795	14.799	23.743	23.760	23.773	23.787	23.796	23.813
14.830	14.850	14.855	14.906	14.935	14.936	23.860	23.875	23.876	23.909	23.911	23.918
14.952	14.988	14.997	15.004	15.039	15.043	23.924	23.937	23.951	23.952	23.961	23.970
15.096	15.140	15.147	15.159	15.172	15.173	23.984	23.990	24.004	24.005	24.015	24.020
15.174	15.176	15.178	15.218	15.224	15.225	24.026	24.045	24.052	24.068	24.080	24.105
15.248	15.252	15.261	15.273	15.274	15.275	24.113	24.123	24.131	24.147	24.149	24.156
15.282	15.299	15.317	15.332	15.333	15.345	24.171	24.245	24.252	24.255	24.262	24.267
15.363	15.371	15.376	15.382	15.407	15.410	24.275	24.317	24.323	24.340	24.347	24.351
15.434	15.439	15.442	15.481	15.496	15.513	24.367	24.369	24.374	24.375	24.389	24.397
15.589	15.607	15.609	15.628	15.649	15.656	24.401	24.412	24.424	24.457	24.460	24.482
15.660	15.673	15.718	15.744	15.761	15.779	24.484	24.485	24.487	24.514	24.517	24.526
15.819	15.826	15.836	15.906	15.920	15.926	24.536	24.571	24.577	24.579	24.584	24.592
15.951	15.968	15.971	15.984	16.026	16.037	24.620	24.642	24.649	24.653	24.674	24.700
16.038	16.040	16.072	16.095	16.148	16.154	24.715	24.721	24.726	24.732	24.736	24.763
16.183	16.236	16.245	16.271	16.272	16.281	24.774	24.780	24.785	24.806	24.816	24.817
16.289	16.292	16.366	16.390	16.393	16.439	24.821	24.822	24.827	24.833	24.846	24.892
16.450	16.494	16.508	16.584	16.593	16.605	24.899	24.900	24.968	24.969		
16.609	16.617	16.621	16.625	16.636	16.649	Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — Americo Ludolf, diretor-presidente.					
16.701	16.720	16.753	16.757	16.768	16.772	(N. 12.143 — 18-10-41 — 87582)					
16.773	16.775	16.835	16.838	16.846	16.864	Empresa Industrial de Saltos, S. A.					
16.933	16.943	16.957	16.998	17.010	17.021	AVISO — J. LUCIO & CIA.					
17.023	17.071	17.108	17.109	17.118	17.135	A Diretoria convida ao acionista supra a pagar, até ao próximo					
17.145	17.160	17.168	17.180	17.185	17.191	dia 25 de novembro, a importância de 375\$0, saldo restante da sua					
17.210	17.234	17.244	17.273	17.277	17.284	subscrição de 5 ações de 100\$0 do capital social, sob pena de serem					
17.291	17.300	17.323	17.387	17.412	17.417	as ações vendidas na Bolsa, conforme o art. 76, alínea b do decreto					
17.486	17.492	17.500	17.515	17.521	17.535	n. 2.627, de 1940.					
17.554	17.571	17.573	17.587	17.595	17.603	Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — Indalecio Nuñez Coade,					
17.617	17.620	17.621	17.626	17.646	17.647	Diretor-gerente.					
17.658	17.659	17.662	17.679	17.686	17.703	(N. 12.089 — 18-10-41 — 3033.)					
17.714	17.721	17.733	17.748	17.801	17.804	Aliança Cinematográfica Brasileira, S. A.					
17.831	17.852	17.854	17.857	17.860	17.862	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA					
17.871	17.877	17.880	17.934	17.935	17.955	São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia					
17.961	17.971	17.972	17.983	17.989	17.990	geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede					
17.995	17.997	18.004	18.006	18.029	18.045	social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 4.º andar, afim de se proceder					
18.047	18.048	18.065	18.067	18.098	18.119	à eleição de cargos vagos na Diretoria.					
18.150	18.169	18.175	18.182	18.211	18.215	Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941.					
18.219	18.238	18.313	18.328	18.335	18.340	A DIRETORIA.					
18.353	18.390	18.396	18.427	18.437	18.447	(N. 12.401 — 18-10-41 — 3387.)					
18.477	18.498	18.502	18.508	18.530	18.581	Banco Nacional do Trabalho, S. A.					
18.591	18.616	18.632	18.666	18.722	18.734	ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO					
18.742	18.765	18.767	18.777	18.798	18.803	3.ª Convocação					
18.832	18.839	18.895	18.914	18.919	18.923	São convidados os Srs. Subscritores de ações do Banco Nacional					
18.954	18.987	18.990	18.998	19.019	19.024	do Trabalho S. A., em organização, a se reunirem no dia 30 do cor-					
19.030	19.032	19.041	19.052	19.078	19.093	rente, às 17 horas e meia, na Av. Rio Branco, 243, térreo, afim de					
19.121	19.135	19.136	19.137	19.141	19.173	deliberarem sobre a constituição definitiva do Banco.					
19.219	19.220	19.229	19.252	19.269	19.294	Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — Mario Mendonça, O in-					
19.297	19.314	19.316	19.339	19.343	19.385	corporador.					
19.394	19.405	19.407	19.434	19.443	19.451	(N. 12.401 — 18-10-41 — 1453.)					
19.459	19.467	19.471	19.499	19.531	19.555						
19.558	19.597	19.660	19.664	19.665	19.667						
19.677	19.680	19.701									

JURISPRUDÊNCIA

Segunda-feira 20

DIÁRIO OFICIAL (Seção I)

Outubro de 1941

ANO LXXX

(APENSO AO N. 244)

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO, 19 DE JUNHO DE 1941

ACORDÃO N. 11.495

Recurso n. 6.649-A-420 — Apreensão de 63 novilhos.
Recorrente: Alberico Afonso Figueiredo.
Recorrida: Alfândega do Rio Grande.

Anula-se o processo por vício substancial na sua organização.

Alberico Afonso de Figueiredo, não concordando com o ato do inspetor da Alfândega do Rio Grande, que reconheceu procedente a apreensão de 63 novilhos como contrabando, pelo fato de informarem os apreensores que a tropa era composta de mais de uma marca, não constantes da guia, recorre para este Conselho, dentro do prazo legal e preenchidas as formalidades essenciais.

Examinando-se detalhadamente o processo, chega-se à conclusão que, não só a apreensão foi irregular como, também, irregular foi a forma da organização do processo.

Não foram ouvidas testemunhas nem tão pouco o condutor da tropa. Deixaram, assim, de ser cumpridas as formalidades essenciais e imprescindíveis, previstas no art. 633, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, ainda em vigor.

Nestas condições, e,

Considerando que a falta de inquirição do condutor e de testemunhas é elemento capaz para anular os processos de contrabando;
Considerando que o processo está inçado de vícios e irregularidades;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade, anular o processo por vícios substanciais na sua organização.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 19 de junho de 1941. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente. — *João Baylongue*, relator.

Fui presente — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 11.496

Recurso n. 6.300-A-255 J Imposto de farol
Recorrente: Companhia Expresso Federal.
Recorrida: Alfândega do Rio de Janeiro.

Os paquetes a vapor de linhas regulares, quer em viagem de direitura, quer em viagem de retorno, são obrigados a satisfazer o imposto de farol nos dois primeiros portos em que derem entrada, devendo, para ficarem compreendidos nessa exceção do parágrafo único, inciso 1.º, do art. 572 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, gozar das regalias de paquetes, constantes do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, em ato declaratório do Ministério da Fazenda (Carta e Circular), uma vez que aquela disposição faz referência a paquetes a vapor de linhas regulares, e não a paquetes e vapores de linhas regulares.

A Alfândega desta Capital, verificando que os vapores transatlânticos da Companhia recorrente, constantes da relação de fls. 86, não tinham sido declarados, por circular do Ministério da Fazenda, que, como paquetes e vapores de linhas regulares, lhes deviam ser concedidos os favores do decreto n. 4.055, de 4 de maio de 1872, e, por conseguinte, declarados oficialmente *paquetes* e vapores de linhas regulares, para o gozo dos favores estipulados no referido decreto, concedidos somente a tais classes de navios, determinou a revisão dos respectivos despachos marítimos para a cobrança do imposto de farol, não arrecadado pelo pressuposto de gozarem referidos navios das regalias de paquetes e vapores de linhas regulares.

Na revisão ficou apurado que aqueles navios haviam gozado de isenção do imposto de farol, quando o Governo ainda não os havia considerado *paquetes* ou *navios de linhas regulares* para gozarem dos favores e facilidades daquele decreto.

Não está ao livre arbítrio da autoridade administrativa considerar os navios transatlânticos *paquetes* ou *navios de linhas regulares*, para que possam usufruir a vantagem ou favor do inciso 1.º,

do parágrafo único, do art. 572, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, porquanto o favor está condicionado à circunstância de ser o navio *paquete a vapor de linhas regulares*, e ser o ato, considerando-os como tal, *privativo de Sua Excia. o Sr. Ministro da Fazenda*.

A recorrente promoveu, pelos meios legais, as regalias de *paquete a vapor de linhas regulares para quatro dos seus navios*;

West Notus;

Presidente Hayes;

West Jappa, e

West Camargo,

tendo sido expedidas as circulares ns. 52, de 20 de agosto de 1923, para os dois primeiros, e

44, de 30 de julho de 1934, para os dois últimos, depois de emitidas as competentes cartas declaratórias da concessão de regalias de paquetes, o que, entretanto, não o fizera para os demais, constantes da relação junta aos autos, e que motivaram a cobrança de imposto de farol, origem do processo.

Somente os quatro navios acima indicados foram declarados, *legalmente*, paquetes a vapor de linhas regulares, e expedidas as competentes cartas declaratórias da concessão de regalias de paquetes a vapor de linhas regulares, nos termos do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, com o pagamento do respectivo selo a que estavam sujeitas pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, modificado pela lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1.º, § 45, e decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, tabela B, § 3.º, alínea 9.

É evidente que, se existe um ato do Governo, considerando aqueles navios *paquetes a vapor de linhas regulares*, nos justos termos daquele decreto n. 4.955, para que pudessem gozar das regalias estabelecidas no aludido decreto, o favor constante da exceção do inciso 1.º do parágrafo único do art. 572, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, somente será concedido aos navios que forem declarados pelo Governo, por ato escrito e expresso — *carta declaratória de concessão de regalia de paquete* — paquetes a vapor de linhas regulares — não bastando, para o gozo daquele favor, *ser notório* que o navio esteja nas condições estabelecidas no referido dispositivo da Consolidação das Leis das Alfândegas.

A disposição do art. 572, da Consolidação das Leis das Alfândegas é clara a esse respeito, como também é claro, no decreto n. 4.955, que a qualidade de *paquete e vapor de linha regular*, para o gozo dos favores das regalias nele estabelecidas, é preciso que seja provada pelos interessados, para que, apreciada pela autoridade competente, seja ou não expedido o ato da concessão solicitada.

Evidente é que, se na disposição do art. 572 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas :

Dos navios estrangeiros que demandarem os portos da República, procedentes de porto estrangeiro ou nacional, com carga ou em lastro, simplesmente, com passageiros ou colonos, arribados ou em franquia, cobrar-se-á o imposto de faróis, na seguinte proporção:

Etc., etc.

Parágrafo único. Este imposto será tantas vezes devido quantas forem as entradas que derem as embarcações em qualquer porto nacional.

Excetuam-se:

1.º Os *paquetes a vapor de linhas regulares*, os quais serão obrigados a satisfazer o imposto nos dois primeiros portos em que derem entrada, quer venham em direitura, quer de torna viagem, e desse pagamento pedirão certificado para obter isenção nos mais portos em que quiserem tocar na mesma viagem,

o legislador deixou bem claro que o favor constante do parágrafo único ficava condicionado à circunstância de ser o navio *paquete a vapor de linha regular*, é indiscutível que essa qualidade ou categoria de navio não basta que seja apenas notória, porém que tenha sido declarada oficialmente por ato expresso do Ministério da Fazenda, em carta declaratória com o pagamento do respectivo selo, criado pelo art. 1.º, § 45, da lei n. 4.782, de 10 de novembro de 1926, tabela B, § 3.º, alínea 9., que deu novo regulamento ao imposto do selo, e reproduzido na mesma tabela, § 1.º, alínea 23, do vigente regulamento de selo, mandando executar pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, isto é, que o navio seja, de fato, *paquete a vapor de linha regular*, declarado pelo Sr. Ministro da Fazenda, nos termos do decreto n. 4.955, e dado a público por circular ministerial.

Esse tem sido o regime observado em face do decreto n. 4.855, de 4 de maio de 1872, pois atestam a verdade dessa assertiva as inúmeras circulares ministeriais declaratórias da concessão de regalias de paquetes a vapor de linha regular, a uma infinidade de navios de inúmeras companhias de navegação.

Que há a concessão de um favor e de facilidades e, por conseguinte, a necessidade de uma solicitação prévia à Fazenda Nacional de tal favor e facilidades, para que os navios a vapor de linhas regulares deles gozem, não resta a menor dúvida, porque, indiscutivelmente, está isso, não só implícito, como explicitamente no decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, atestado, não só no preâmbulo do mesmo, como na exposição de motivos com que foi ele apresentado à Sua Majestade o Imperador.

Vejamos os seguintes trechos dessa exposição de motivos:

Uma das *vantagens* que temos obtido pelo desenvolvimento do nosso comércio exterior, é, sem dúvida alguma, o estabelecimento das linhas de paquetes, que, a princípio, empregavam-se de preferência no transporte de passageiros, e hoje também no de mercadorias, substituindo em grande parte os navios de vela. Contamos já cerca de 61 vapores transatlânticos, que navegam para portos desta cidade e o põem em frequente comunicação com os da Europa e da América.

Os poderes do Estado, compreendendo a *utilidade que de tais empresas resulta para os interesses gerais do império* tem procurado animá-las, *concedendo-lhes por atos sucessivos*, desde a lei n. 391, de 12 de setembro de 1850, *diferentes favores e facilidades* compatíveis com a fiscalização e polícia que cumpre exercer em portos marítimos.

Essas concessões constam da citada lei e de vários decretos, Instruções e Ordens do Poder Executivo, expedidos à medida que novas linhas de vapores se iam estabelecendo; e como em sua execução se tenham ultimamente suscitado dúvidas, julguei conveniente reunir em um só ato todas as disposições assim esparsas, firmando-se, ao mesmo tempo, sua verdadeira inteligência.

O decreto, que ora tenho a honra de submeter à alta consideração do V. Majestade Imperial, preenche aquele fim, e *prescreve os favores e franquias* com que devem contar não só as atuais companhias de paquetes, ou vapores de linhas regulares, como também as que de futuro apareçam *sob condições idênticas*.

e também o preâmbulo do decreto:

Atendendo ao que me tem sido representado por várias companhias de vapores transatlânticos, que frequentam os portos do império, e no intuito de harmonizar a legislação vigente na parte relativa aos *favores e facilidades outorgados nos paquetes e vapores de linhas regulares*, de modo a evitarem-se dúvidas que em sua execução soem aparecer, conciliando-se, ao mesmo tempo, os legítimos interesses da navegação e do comércio com os da Fazenda Nacional.

Evidentemente, desde que há uma concessão de favor e de facilidades, não só de interesses da navegação e do comércio conciliados com os da Fazenda, a determinada classe de navios a vapor que preencherem determinadas condições, essas condições, para o pleno gozo do favor e das facilidades estipuladas na lei, estão subordinadas a reconhecimento pela autoridade competente, no caso o ministro da Fazenda, provocado pelos interessados, sendo o ato de reconhecimento do direito a tal favor e facilidades constituído por um documento denominado *carta declaratória de concessão de regalias de paquetes*, sujeita ao selo estabelecido na Tabela B, § 1.º, n. 23, do regulamento do selo vigente.

É tão verdadeira é a existência desse ato, que para ele a lei do selo estipulou selagem baseada na tonelagem líquida do navio.

O art. 572, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, abriu uma exceção para os *paquetes a vapor de linha regular*, isto é, para os navios que estivessem legalmente reconhecidos como *paquetes a vapor de linha regular*. Neste dispositivo, o legislador subordinou o favor de isenção do imposto de farol, do 2.º porto em diante, a três condições ocorrentes concomitantemente: — ser o navio *paquete*, ser *a vapor* e ser *de linha regular*.

Perguntamos: o reconhecimento dessas três condições está ao arbítrio da autoridade que concede a isenção do imposto de farol, ou está subordinado à forma de reconhecimento geral, estipulada em lei, para a concessão de regalia de paquetes e vapores de linhas regulares?

Evidentemente que não, uma vez que são considerados paquetes e vapores de linhas regulares, somente aqueles que, como tais, foram declarados em carta expedida pelo Ministério da Fazenda, com o selo pago, e em circular do mesmo Ministério.

Isso foi declarado pela decisão do Sr. ministro da Fazenda, de 29 de abril de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1937, que confirma a decisão da Diretoria Geral da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1936.

Em face dessas e de outras decisões ministeriais regulando o assunto, baixou a Diretoria das Rendas Aduaneiras a circular n. 6, de 25 de junho de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 1 do mês seguinte.

A parte final dessa circular, declara em termos incisivos:

Recomendo, outrossim, *tendo em vista diversas decisões deste Ministério*, que, quando tenham de conceder a isenção prevista no item 1.º daquele dispositivo (art. 572), verifiquem, previamente, se a embarcação, para quem se requereu o favor, foram concedidas as regalias de paquetes, e se foi por isso pago o selo regulamentar.

Consequentemente, já estava declarado, pelo Sr. ministro da Fazenda e pela Diretoria das Rendas Aduaneiras, que a isenção do imposto de farol só deveria ser concedida aos navios que tivessem obtido a concessão legal das regalias de paquetes a vapor de linhas regulares, e não aos que *simples e notoriamente* fossem tidos como tais.

Confirmando tudo isso, temos a última decisão proferida pelo Sr. ministro da Fazenda no processo da Companhia Moore-Cormack (Navegação) S. A., publicada no *Diário Oficial* de 12 de junho corrente (1941) e constante do processo n. 100-576-940:

— Proceda-se nos justos termos do parecer.
Rio, 3 de junho de 1941. — A. de Souza Costa.

O parecer é o seguinte:

Conforme esclareço a Comissão de Marinha Mercante, é justificável a tese levantada por esta Diretoria Geral no sentido de *só serem concedidos os favores de regalias de paquetes para os vapores estrangeiros, quando houver reciprocidade de tratamento*.

Adianta, ainda, aquela Comissão, que está estudando o assunto, afim de submetê-lo, posteriormente ao exame deste Ministério.

Por outro lado não se opôs a mesma Comissão a que sejam concedidos os favores requeridos pela Moore Mc Cormack neste processo.

A vista do exposto, parece-me que o pedido está em condições de ser deferido pelo Sr. ministro da Fazenda, expedindo-se, em consequência, a competente carta declaratória e a circular respectiva.

A consideração do Sr. ministro. D. Geral da Fazenda Nacional, em 23-5-1941. — Romero Estelita.

Está expresso nesta decisão que a concessão do favor de regalias de paquetes a vapor de linhas regulares *não é bastante ser notória*, mas *requerida* pelas Companhias de navegação, para os seus navios, ao Sr. ministro da Fazenda, e que, deferido o pedido, deverão ser expedidas a competente *carta declaratória e a respectiva circular*.

Ora, concedendo a disposição do inciso 1.º, do parágrafo único, do art. 572, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, o favor de isenção do imposto de farol aos paquetes a vapor de linhas regulares, certamente não faz a concessão a navios a vapor de linhas regulares que sejam paquetes simplesmente, por ser essa qualidade, ou propriedade, *notória, porém*, a navios que sejam paquetes, por ato de reconhecimento legal; que sejam paquetes porque isso declarara a autoridade competente em carta declaratória e em circular ao público; concede, indiscutivelmente, mais um favor, além dos estabelecidos no decreto n. 4.955, de 1872.

Não há dúvida que aquela disposição nada mais e nada menos faz que ampliar os favores e facilidades concedidas pelo decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, isto é, conceder o favor de isenção do imposto de farol, do 3.º porto de entrada em diante, aos navios a vapor de linhas regulares que tiverem gozo pleno das regalias de paquetes necessariamente obtidas com a expedição da carta declaratória e da circular respectiva, como está na decisão de 3 de junho do corrente ano (1941), porquanto, por essa forma, tão somente, são os navios a vapor tidos e havidos como paquetes.

Considerando que o recurso fora interposto no prazo e na forma da lei reguladora da espécie;

Considerando que, não tendo sido requerida, pela recorrente, e nem expedida, pelo Sr. ministro da Fazenda, carta declaratória das regalias de paquetes para os navios em questão não podem gozar os mesmos dessas regalias, entre as quais foi incluída, pelo legislador, a de isenção do imposto de farol, do 3.º porto de entrada em diante, constante do art. 572, parágrafo único, inciso 1.º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas;

Considerando que tendo o legislador condicionado a isenção do imposto de farol ao fato de serem os navios *paquetes a vapor de linhas regulares* e, consequentemente, considerados como tais os para que houver sido requerida e expedida carta declaratória da concessão de regalias de paquetes e também circular tornando pública a concessão, os navios da recorrente, para os quais não foram, ainda, expedidas aquelas carta e circular, não podem gozar legalmente, do favor estabelecido naquele dispositivo da Consolidação;

Considerando tudo mais que do relatório consta:

Acordam os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso interposto.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 19 de junho de 1941. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente. — *Francisco Castello Branco Nunes*, relator.

Fui presente, *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. J. Baylongue.

ACORDÃO N. 11.497

Recurso n. 7.158-A/679 — Faturas Consulares.
Recorrente Bromberg & Cia.
Recorrida, Alfândega de Santos.

Se da fatura consular respectiva constam — máquinas agrícolas (tratores) — não há infração se, na conferência dos volumes, se verifica — tratores e partes de tratores. A circunstância fortuita de gozarem estes tratores da isenção de direitos e as suas partes isoladas não seguirem o mesmo regime, não importa em infração do regulamento sobre faturas consulares, porque, tanto os tratores como as suas partes sobressalentes se encontram classificadas na letra G, do art. 1.831. Dá-se provimento do recurso.

Bromberg & Cia. despacharam pela nota n. 25.208, de 1939, 20 volumes contendo máquinas agrícolas (3 tratores) com o peso legal de 10.418 quilos, livre de direitos de acordo com o inciso 43, do art. 11 do decreto-lei n. 300, de 1938, por se destinarem ao amanho e cultivo da terra.

No ato da conferência dos volumes verificou o conferente 3 tratores — máquinas agrícolas, com o peso de 10.249 quilos e 169 quilos de partes de tratores.

Informando a fls. 8 e 8 verso, o conferente diz que a fatura infringiu o disposto no art. 8.º, letras j e o do regulamento sobre faturas.

Estas infrações apontadas pelo conferente e reconhecidas pelo Inspetor da Alfândega, como se vê do seu despacho de fls. 9, impondo a multa de 1 %, não se verificam.

A fatura consular de fls. 4 consigna: — máquinas agrícolas (tratores) com o peso legal de 10.418 quilos, o que foi despachado; a conferência efetuada pelo funcionário aduaneiro constatou, para conteúdo dos volumes: — tratores de 10.249 quilos e partes de tratores com 169 quilos. Onde a infração dos dispositivos citados pelo conferente?

Não se trata de mercadoria diversa da faturada, o fato dos tratores, por uma circunstância fortuita toda especial, gozarem dos favores da isenção e as suas partes e sobressalentes não seguirem esse mesmo regime, não importa em declassificação da mercadoria.

Tratores ou partes de tratores seguem o mesmo regime tarifário estabelecido na letra G do art. 1.831, à taxa de \$370 por quilo, tarifa mínima, quando sujeitos a direitos integrais.

Isto posto, e, considerando que tratores ou partes de tratores estão classificados na letra G do art. 1.831, da Tarifa, à taxa de \$370 por quilo, tarifa mínima;

Considerando que não houve divergência de mercadoria entre o despachado, faturado e verificado, porque as partes dos maquinismos seguem o mesmo regime destes, conforme nota n. 324, da Tarifa;

Considerando que não houve englobamento de valores porque se trata de uma só mercadoria, tanto assim que a taxa cobrada foi a mesma a que estariam sujeitos os tratores se não estivessem isentos de direitos;

Considerando que a infração apontada não se verificou; Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 19 de junho de 1941. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente. — *João Baylonque*, relator, designado.

Fui presente. Recorri desta decisão. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. Castelo Branco.
Vencido o Sr. Ulysses Sampaio, conforme os fundamentos de seu voto ao acórdão 11.588.

VOTO VENCIDO DO CONSELHEIRO CASTELLO BRANCO

Este Conselho tem estado vacilante na interpretação da doutrina ministerial constante do ofício n. 92, de 30 de abril último (1941), do Chefe do Gabinete do Ministério da Fazenda a este mesmo Conselho.

Ela procura fixar normas quanto à aplicação da multa cominada no art. 55, inciso 6.º, do vigente regulamento de faturas consulares, salvo melhor interpretação, a deliberação ministerial estabelece, em linhas gerais, a seguinte doutrina:

- a) É de competência do encarregado do manifesto a verificação das infrações previstas nos arts. 8 e 12, por ocasião da averbação do despacho;
- b) se, em ato de conferência, forem verificadas divergência entre o despacho e o conteúdo dos volumes de que resulte a aplicação da multa de direitos em dobro, não cabe, além desta, a multa do inciso 6.º, do art. 55;
- c) caberá, porém, a aplicação das duas penalidades concomitantemente, quando, na averbação do despacho, ficar constatada a inobservância dos incisos do art. 8.º e, posteriormente, verificar o conferente novas divergências entre o proposto a despacho e o constatado em ato de conferência.

Pelo exposto, conclue-se que a aplicação da penalidade do artigo 55, inciso 6.º, do regulamento de faturas consulares, só poderá ter lugar por ocasião da averbação do despacho e quando a divergência se verifique entre a fatura consular e o declarado na nota do despacho.

Entretanto, na espécie há detalhes que, evidentemente, escaparam aos esclarecimentos constantes do ato ministerial.

Se, por exemplo, aplicada a multa do inciso 6.º, na averbação na secção, por divergência da fatura com o despacho ou nota de importação, se vier, posteriormente, a verificar, na conferência, que o faturado confere com o conteúdo do volume, embora tivesse divergido do despachado, como acontece frequentemente, deve permanecer a penalidade aplicada, decorrente de uma infração que realmente não existe, uma vez que a fatura está perfeitamente organizada, e o elemento infrator passou a ser a nota de despacho, caso para o qual a lei não estabeleceu e nem cogitou de punição?

Se, por ocasião da averbação do despacho faltaram, ao encarregado do manifesto, elementos para assinalar as infrações dos arts. 8 e 12, que vierem a se verificar posteriormente, no ato da conferência da mercadoria faturada, ou em qualquer outra oportunidade, desde que o seja dentro dos prazos gerais de cobrança, devem ficar sem sanção punitiva tais infrações?

Na hipótese de assinatura do termo de responsabilidade pela falta de apresentação da fatura consular, por ocasião da apresentação do despacho ou nota de importação, para averbação no manifesto, apresentada esta, posteriormente, e verificado que o faturado não coincide com o declarado no despacho ou nota de importação, devem ser punidas as infrações que forem denunciadas pelo encarregado da banca de termos de responsabilidade?

É óbvio, que os casos não estão previstos na decisão ministerial e convinham ser consultados, para que não ficassem punidas as divergências para que o legislador no regulamento não cogitou e nem estabeleceu sanção punitiva, e isentas de punição justamente as infrações para que estabelecer penalidades, e penalidades que, em termos incisivos e imperativos, determinou que fossem aplicadas sem prejuízo de quaisquer outras em que já houvessem incorrido os importadores das mercadorias por infrações do mesmo regulamento de faturas consulares.

Em face do resolvido, o caso como se pretende que haja ocorrido, perderam as faturas consulares toda a sua eficiência de documento controlador da fraude, justamente os motivos que originaram a adoção desse documento fiscal no Brasil, recomendado na conferência internacional americana, de que fez parte o nosso país.

As faturas consulares foram criadas com o duplice escopo de "instrumento preventivo e repressivo de fraude nos despachos de mercadorias importadas do estrangeiro, processados nas aduanas dos países que os adotaram, e que fiseram parte da conferência internacional americana."

e isso está afirmado por S. Exc. o Sr. Ministro da Fazenda, no seguinte trecho do seu relatório referente ao exercício de 1891:

Por outro lado, são incontestáveis as vantagens da fatura consular, quer para a fiscalização aduaneira, quer para o comércio lícito, que por ela ficará plenamente garantido, e jamais correrá o risco das impugnações e das suspeições sobre as notas que apresentar.

Será utilíssima à estatística em geral, e fornecerá à administração pública meios de bem apreciar as relações comerciais em todas as suas particularidades; fará desaparecer as dúvidas sobre qualidades e quantidades, evitando os recursos para o Tesouro, tão frequentes por esse e outros motivos; servirá de contra-prova aos manifestos das embarcações e constituirá documento irrefragável, quando os interessados tentarem pugnar por seus direitos em juízo.

É, pois, de inestimável importância, como não pode ter a fatura simples, passada, sem mais formalidades, do expedidor ao importador, nem o conhecimento de carga organizado em termos vagos pelo capitão do navio, apesar do valor que lhe imprimem os artigos respectivos do Código Comercial.

O regulamento de faturas consulares, mandado executar pelo decreto n. 22.717, de 16 de janeiro de 1933, estabelece no seu artigo 55:

Os infratores do presente regulamento serão punidos com as seguintes multas, impostas pelos chefes das estações aduaneiras:

1.º Pela divergência da fatura consular com o conteúdo dos volumes, será imposta aos seus donos ou consignatários a multa da quantias igual aos direitos, nos casos seguintes:
a) quando, em ato de conferência, for verificada divergência que importe em direitos maiores do que os constantes da nota do despacho e a diferença exceder de 100\$0 (este limite foi alterado para 520\$0 pelo art. 5.º do decreto número 24.313, de 1934);

b) quando, não atingindo a diferença a 100\$0 (alterado para 520\$0, pelo decreto 24.313-934) exceda contudo de 10 % do constante da fatura, quer se trate de peso, quer de quantidade, qualidade, medida ou valor da mercadoria;
2.º Pela infração das exigências constantes do art. 8.º, incisos F, G, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, e art. 12, serão punidos os importadores ou donos das mercadorias com a multa de 1 % a 5 % sobre o total do valor oficial das mercadorias propostas a despacho, sem prejuízo de outra qual-

quer penalidade em que tiverem incorrido no presente regulamento, sendo metade dessa multa adjudicada ao funcionário que verificar a infração e fizer a respectiva comunicação, somente no caso de dolo evidente impor-se-á a multa no máximo, independentemente de qualquer forma de processo.

A disposição deste inciso 6.º foi modificada pelo art. 1.º do decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939, passando à seguinte redação:

Art. 1.º Fica substituída a atual redação do art. 55, inciso 6.º, do Regulamento baixado com o decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, pela seguinte:

Pela infração das exigências constantes do art. 8.º, incisos F, G, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R; S; e art. 12; serão punidos os importadores ou donos das mercadorias com a multa de 1% a 5% sobre o total dos direitos de importação das mercadorias propostas a despacho, sem prejuízo de outra qualquer penalidade em que tiverem incorrido no presente regulamento, sendo metade da multa adjudicada ao funcionário que verificar e comunicar a infração.

Para aplicação dessa penalidade, nos casos de infração das letras K, L, M, do art. 8.º, serão entretanto toleradas diferenças de peso para mais ou para menos não excedentes de 4%, desde que as mercadorias sejam suscetíveis de variação de peso, em virtude das condições atmosféricas, ou de evaporação ou volatilização.

No caso de dolo evidente, impor-se-á a multa no máximo, independentemente de qualquer forma de processo.

Irrefragavelmente, a lei de faturas consulares estabelece, como base para aplicação de qualquer das penalidades nela estabelecidas, para punição das infrações de suas disposições, *a divergência entre o que fora faturado pelo exportador e o que for constatado para os volumes faturados e submetidos a despacho*, quando o julgado e decidido inverte a disposição legal, estabelecendo, como base, *a divergência entre o faturado e o constante da nota de importação ou nota de despacho*, culminando a inversão da disposição legal, com a restrição de somente existir infração punível quando for denunciada ou comunicada pelo empregado do manifesto, não podendo haver punição quando o empregado do manifesto não houver comunicado ou denunciado a infração que somente poderia ser constatada no ato da conferência, pelo conferente do despacho, porque o importador desonesto preparara a fraude com declarações inexatas na fatura consular e apresentara a nota de despacho organizada de perfeito acordo com a fatura, hipótese em que a infração somente poderia ser denunciada pelo conferente da mercadoria, no ato de conferir a nota de despacho. O empregado do manifesto procede, simplesmente, o confronto ou conferência de documentos entre si — faturas e conhecimento de carga com a nota de despacho ou nota de importação e manifesto de carga de navio — anotado à margem de cada adição da nota de despacho; à finta carnim, as divergências que verificar, não só em relação às faturas, como em relação ao manifesto, representando ao chefe da Repartição, para a respectiva punição, contra as divergências que constatar entre a fatura consular e os demais documentos.

A conferência, portanto, cinge-se a um exame moral e aritmético, dos documentos, quando a lei de faturas estipula penalidade para as infrações de suas disposições, por divergências entre o que *houver sido faturado pelo exportador e o que houver sido constatado para o volume*, constatação que, indubitavelmente, só poderá ter existência real no ato da conferência dos volumes, não pelo encarregado das averbações dos despachos ou notas de importação, no manifesto do navio, porém, pelo conferente a quem for distribuída a nota de despacho para a conferência da mercadoria faturada e submetida a despacho.

Evidentemente, o que decidiu o acordo mantido pela decisão, é uma inversão do que está expresso na lei de faturas consulares.

O julgado do Conselho fez tábua rasa da lei de faturas consulares, criando uma conceituação ou concepção nova que não se comporta nos termos claros, precisos imperativos dos textos de suas disposições: é por eles repelida.

Sobre esse mesmo assunto, em longos votos (a que neste outro me reporto), já demonstrei que os julgados dos acordãos números 10.927 e 11.274, deste Conselho, contrariavam a lei de faturas consulares, e, por conseguinte, não podiam subsistir.

Não posso compreender como, exigindo a lei de faturas consulares, decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933:

a) que as faturas consulares deverão ser organizadas (imperativo) de acordo com o modelo a ela anexo e formalidades nele existentes, *obrigando* que os exportadores, na própria fatura emitida, façam declarações por eles assinadas de que *são exatas todas as declarações, nela, fatura, por eles feitas*, (art. 8.º, alínea b e modelo anexo à lei);

b) que a base para a aplicação das penalidades por infrações das suas disposições, seja *a divergência entre o que houver sido declarado nas faturas ou faturado e os volumes submetidos a despacho*, no ato da conferência (art. 55, inciso 1.º, alíneas a e b), e não o faturado e o declarado na nota de despacho de importação, no ato de averbação da nota de despacho;

c) que a penalidade do art. 55, inciso 6.º, ampliada pelo art. 1.º do decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939, deverá ser aplicada uma vez constatada a infração das exi-

gências constantes do art. 8.º, alíneas indicadas, sem prejuízo de outra qualquer penalidade em que tiver incorrido o importador, no regulamento de faturas consulares;

d) simplesmente a constatação da infração das exigências daquele art. 8.º e suas alíneas nomeadas, sem subordinação do momento dessa constatação e nem do funcionário dela constatante;

se decida conforme decidiu o Conselho:

a) que só existirá infração punível, se esta for verificada no ato da averbação do despacho, no manifesto, pelo pelo respectivo empregado;

b) que embora constatada esta, somente no ato da conferência, e isso porque somente nessa ocasião poderia ser descoberta, ou em outro qualquer momento, uma vez que escapara ao empregado do manifesto denunciá-la, não poderá haver punição porque o funcionário competente para denunciá-la ou contra ela representar, era o empregado ou funcionário encarregado da averbação do despacho no manifesto;

c) finalmente, que, em consequência, embora se verifique divergência entre a mercadoria faturada e a importada, que só poderia ser constatada no ato da conferência, em face do conteúdo do volume, não cabe a aplicação da penalidade do art. 55, inciso 6.º.

Exemplifiquemos:

A fatura 100 quilos, peso legal, de tecido de algodão, não classificado, porém, como importara 110 quilos dessa mercadoria, consigna na nota de despachos esses 110 quilos.

No ato da averbação do despacho, no manifesto, o respectivo empregado verifica, pelo confronto dos documentos com o despacho e o manifesto, que há divergência entre o peso faturado e o constante do despacho, representa, e o inspetor aplica a penalidade do inciso 6.º.

Distribuído o despacho, para conferência de saída, ou para conferência interna, verifica o conferente, no ato da conferência, que a mercadoria tinha o peso de 100 quilos, como havia declarado o exportador na fatura consular, não havendo, por conseguinte, infração das exigências do art. 8.º, do regulamento respectivo, e, não tendo havido infração, como de fato não houve, não poderá subsistir a penalidade imposta; entretanto, o Conselho entende que houve infração e deve ser aplicada a penalidade.

Ao contrário senso: — A fatura acusa 100 quilos para a mercadoria, o despacho acusa os mesmos 100 quilos, portanto, o empregado do manifesto não poderia descobrir, somente com o confronto dos documentos e do despacho, a infração cometida pelo importador, e, por isso, não representara.

No ato da conferência, o conferente verifica que, ao invés de 100 quilos acusados na fatura consular e no despacho, continha o volume 110 quilos da mercadoria faturada, e representa contra a infração do regulamento de fatura consular — exigências do art. 8.º. O chefe da Repartição, no entender do Conselho, não pode impor penalidade pela infração arguida na representação do conferente, porque ela inexistia, visto coincidirem as declarações da fatura com as do despacho e o empregado do manifesto não tê-la denunciado.

A lei de faturas consulares, no entanto, estabelece justamente o contrário do que legislou o Conselho a esse respeito.

Por todas essas razões de ordem legal, e fundamentado na farta jurisprudência anterior, contrária ao atualmente julgado, foi que votei contra o decidido pelo Conselho.

Rio, em 19 de junho de 1941. — Francisco Castello Branco Nunes.

ACORDÃO N. 11.498

Recurso n. 7.181-A-695 — Faturas consulares
Recorrente, Guiliano Reichhardt
Recorrida, Alfândega de Santos.

De recurso interposto com preterição de formalidade legal essencial, não se toma conhecimento.

O recorrente foi multado por despacho de 27 de maio de 1936, e teve ciência desse despacho no dia 6 de junho seguinte, às fls. 11 v. do processo. No dia 9 de junho, pediu reconsideração desse despacho que foi mantido, e, do qual teve ciência no dia 30, ainda de junho, às fls. 13.

Pela petição de fls. 19, de 8 de agosto, volta a tratar do assunto, e, como não tivesse obtido deferimento a sua pretensão, teve ciência do despacho de 17 desse mesmo mês, indeferindo-a, no dia 23 seguinte. Na decisão de 17 de agosto foi novamente multado por infração do regulamento de faturas consulares, quando a decisão de 27 de maio desse mesmo ano de 1936, punira-o por infração do regulamento de isenção e redução de direitos. Houve, portanto, duas decisões distintas, proferidas em épocas diferentes sobre infrações regulamentares de leis, também distintas, e por conseguinte, sujeitas a dois recursos, embora se tratando de um mesmo assunto e um mesmo contribuinte.

Interpôs o recorrente, um só recurso reclamando das duas decisões, contrariando assim, a disposição do art. 8.º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Assim:

Considerando que, fora interposto um só recurso para duas decisões distintas, proferidas sobre infração de leis diferentes e em datas diferentes, muito embora fossem os mesmos, o assunto e o contribuinte;

Considerando que, o recurso assim interposto, contraria, expressamente disposições de lei:

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade, em não tomar conhecimento do recurso interposto, por ter sido com preterição de formalidade legal essencial.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 19 de junho de 1941. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente. — *Francisco Castello Branco Nunes*, relator.

Fui presente. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 11.499

Recurso n. 7.189-A-703 — Adicional de 10%.

Recorrente: Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda.

Recorrida: Alfândega de Porto Alegre.

O imposto adicional de 10% criado pelo art. 2.º, do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, é devido sobre as taxas da Tarifa a que estiverem sujeitas as mercadorias, atendida a sua origem, mesmo quando beneficiadas com isenção ou redução de direitos de importação para consumo, por concessão especial de lei ou de contratos celebrados com o Governo Federal e o favor não atinja também as demais taxas; interpretação dada a esse dispositivo, pelo parágrafo único, do art. 2.º, decreto-lei n. 2.878, de 18 de dezembro de 1940.

O recorrente despachou material para sua indústria, com o favor de redução de direitos de importação para consumo, tendo pago o imposto adicional de 10%, criado pelo art. 2.º, do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, sobre os direitos atinentes à redução e não aos da pauta tarifária, por serem os da redução, os direitos realmente devidos, na expressão exata da lei.

Em ato de revisão, lhe foi imposto o recolhimento daquele tributo pela taxa integral e não pela reduzida como lhe parecera legal, no momento do pagamento do despacho.

É dessa decisão obrigando-o ao pagamento da diferença verificada, que recorre para este Conselho.

Sempre sustentei neste Conselho, que, no sentido exato da expressão legal — imposto adicional de 10% sobre os direitos realmente devidos — esse imposto deveria ser cobrado sobre os direitos realmente devidos pela mercadoria despachada, com a redução legal, isto é, sobre os direitos que realmente a mercadoria pagasse no despacho, e não, sobre os que a ela fossem atribuídos na pauta tarifária, e, isso porque, se o legislador tivesse entendido que esses direitos devêssem ser os constantes da pauta tarifária, teria expressado na disposição legal o seu pensamento; mas não o fez, ao contrário, deixou ratificado na disposição do parágrafo único do art. 2.º, do decreto n. 24.343, citado, que, quando a lei isentasse as mercadorias despachadas, dos — direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras — aquele imposto adicional não deveria ser cobrado; e isso porque, logicamente, desde que no despacho inexistissem direitos e taxas a pagar, não haveria de que se pudesse arrecadar a taxa de 10% daquele imposto.

Tudo isso é racionalíssimo, e, se assim não fosse entendido, aquela disposição do parágrafo único da lei deixaria de ser a coordenação do pensamento esclarecido do legislador, para ser um amontoado de idéias desordenadas e incongruentes.

Deixariam de existir na parte tarifária, os direitos atribuídos às mercadorias nela especificadas, quando fossem beneficiadas com o favor de isenção dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, para que, delas não se pudesse cobrar a taxa de 10% daquele imposto adicional referido?

Positivamente, não; as taxas tarifárias continuam da mesma maneira, na pauta, o benefício ou favor de isenção ou redução, é que fá-las reduzir ou desaparecer, porém, no despacho e nunca na pauta da tarifa onde são permanentes.

Entretanto, o art. 2.º, alínea a, do decreto-lei n. 2.878, de 20 de janeiro do corrente ano (1941), publicado no suplemento ao *Diário Oficial* n. 16, de 20 do mesmo ano, que manda executar a nova Tarifa das Alfândegas, de 1 de fevereiro seguinte, em diante, estabelece a cobrança daquele imposto adicional, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Além dos direitos a que se refere o artigo anterior, cobrar-se-ão:

a) o imposto adicional de 10%, criado pelo art. 2.º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934;

e no parágrafo único desse mesmo artigo, da lei ora em execução, interpreta como deve ser entendida a cobrança deste imposto, sobre os direitos realmente devidos, ao mesmo tempo que abre uma exceção na disposição legal para a sua não cobrança ou arrecadação.

Vejam os:

Parágrafo único. O imposto adicional de 10%, mencionado na letra a, será sempre calculado de acordo com a Tarifa a que estiverem sujeitas as mercadorias, atendida a sua origem, mesmo quando beneficiadas com isenção ou redução de direitos de importação para consumo, por concessão especial de lei ou de contratos celebrados com o Governo Federal e o favor não abrange as demais taxas.

Ora, é evidente que, se a presente lei manda cobrar aquele imposto criado pela lei anterior no seu art. 2.º, adotou nesta outra, integralmente, o que se continha no texto daquela outra a respeito de tal imposto; explicando, porém, no parágrafo único desta atual, que, a expressão *direitos realmente devidos*, empregada na anterior deveria ser compreendida, como os direitos a que estivessem sujeitas as mercadorias, na Tarifa, atendida a sua origem.

Neste parágrafo da atual lei, assim interpretando aquela outra, criou o legislador uma exceção na cobrança do imposto referido — quando dele isentando as mercadorias que, embora tendo taxa na Tarifa, fossem isentas de direitos de importação para consumo e demais taxas.

É evidente, que, se estabeleceu como regra geral a cobrança do imposto sobre os direitos constantes da Tarifa, muito embora gozassem as mercadorias de isenção de direitos de importação para consumo por concessão especial de lei ou de contratos celebrados com o Governo, excluindo a sua cobrança das isentas de direitos de importação para consumo e demais taxas, abriu uma exceção à regra geral.

O parágrafo único da lei vigente, tem por fim fixar o verdadeiro sentido do mandamento legal anterior, controvertido, sem entretanto, modificá-lo; não estabelece direito novo, mas esclarece tão somente o preexistente.

Óbvio, é, por conseguinte, que, sendo esta interpretativa daquela anterior, rege o passado, porque, fica entendido que a disposição interpretada, assim sempre existiu.

Consequentemente, o imposto em causa, deverá ser cobrado nos casos de redução de direitos, não mais sobre os direitos que realmente for pagar a mercadoria no despacho, mas, sobre os que a ela estiverem atribuídos na pauta tarifária.

Diante dos termos da nova lei, sou forçado a modificar o meu pensamento sobre a expressão — direitos realmente devidos — da antiga, constante de pareceres anteriores sobre o assunto, para julgar o recorrente carecedor de direito ao requerido.

Assim:

Considerando que, o recurso foi interposto no prazo e na forma das leis reguladoras da matéria;

Considerando que, em face das leis reguladoras da matéria, o imposto adicional em questão, só não deverá ser cobrado nos despachos de mercadorias isentas de direitos de importação para consumo e demais taxas, o que não se verifica no caso em julgamento, porque, se trata de mercadoria com o favor de redução de direitos;

Considerando tudo mais que do relatório consta.

Acordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 19 de junho de 1941. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente. — *Francisco Castello Branco Nunes*, relator.

Fui presente. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 11.500

Recurso n. 7.223-A-735 — Taxa de Previdência Social.

Recorrentes: N. Giordano & Cia.

Recorrida: Alfândega de Santos.

Nos despachos de "re-exportação", não sujeitos a direitos de importação, não é devida a cobrança do imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, e nem também da taxa de 2% de Previdência Social do decreto n. 643, de 1936.

A recorrente pagou, em despacho de *re-exportação*, por nota de diferença, o imposto de 10% adicional, criado pelo decreto n. 24.343, de 1934, e também a taxa de 2%, de Previdência Social, do decreto n. 643, de 1936, sem que para isso fosse compelida pela repartição recorrida.

Não houve despacho da autoridade administrativa condenando-a ao pagamento de tais impostos; não havendo, por conseguinte, ato de que se pudesse recorrer.

Os despachos de *re-exportação*, de acordo com o art. 541, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, não estão sujeitos a direito algum; são livres de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, salvo, porém, a hipótese de não ser comprovado o desembarque das mercadorias no porto de destino.

Nesta hipótese, serão devidos os direitos e demais taxas aduaneiras, pela mercadoria *re-exportada*, inclusive aqueles impostos, de 10% adicional e de 2% de taxa de Previdência Social.

Assim:

Considerando que o recurso fora interposto no prazo e na forma das leis reguladoras da matéria;

Considerando que, não tendo havido decisão de autoridade administrativa, não havia de que se pudesse recorrer, e, por conseguinte, intempestivo é o recurso interposto;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade, em não tomar conhecimento do recurso, por não ter havido decisão de primeira instância.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 19 de junho de 1941. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente. — *Francisco Castello Branco Nunes*, relator.

Fui presente. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 11.501

Recurso n. 7.253-A-776 — Faturas consulares.

Recorrente: Standard Oil Company of Brazil.

Recorrida: Alfândega de Santos.

Não se toma conhecimento de recurso quando não há decisão de primeira instância.

A Standard Oil Company of Brazil recorre do ato do inspetor da Alfândega de Santos que, segundo alega, lhe impôs a multa de direitos em dobro por diferença verificada no peso da mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 56.558, de 1939.

Do processo, porém, não consta despacho algum do inspetor da Alfândega impondo a referida multa, que foi paga pela nota de diferença n. 57.437, de 1939. Apenas a fls. 15 se verifica o seguinte despacho do assistente do inspetor:

"Prossiga-se pela quantidade verificada".

despacho este datado de 15 de setembro de 1939, em cuja data foi, também, efetuado o pagamento da multa de direitos dobrados.

Como se verifica, não foi a recorrente intimada ao pagamento da multa de que recorre, embora a Alfândega informe no officio n. 442, de folhas, que a interessada recorre da decisão da Inspeção.

Ainda que houvesse ato do inspetor impondo a multa, mesmo assim não poderia ser provido o recurso, pois a decisão estaria apoiada no Regulamento de Faturas Consulares, de vez que a diferença de direitos excedera de 520\$0.

Nestas condições, e,

Considerando que do processo não consta haver sido a recorrente intimada a pagar multa;

Considerando que essa multa foi paga espontaneamente pela recorrente;

Considerando que, ainda que houvesse despacho do inspetor impondo penalidade, estaria esse despacho apoiado no art. 55, inciso 1.º, do decreto n. 22.717, de 1933:

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em não tomar conhecimento do recurso por falta de decisão de primeira instância, unanimemente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 19 de junho de 1941. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente. — *João Baylonegue*, relator.

Fui presente. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 11.502

Recurso n. 7.254-A-777 — Direitos em dobro.

Recorrente: Standard Oil Company of Brazil.

Recorrida: Alfândega de Santos.

Não se conhece de recurso quando não tenha havido decisão de primeira instância.

A Standard Oil Company of Brazil submeteu a despacho uma partida de gasolina a granel.

Verificado, depois da medição e conferência, quantidade a maior do faturado e despacho, foi pelo conferente do despacho exigido o pagamento dos direitos em dobro da diferença, *ex-vi* do disposto no art. 55, § 1.º, letra a, do vigente Regulamento de Faturas Consulares, tendo a Companhia efetuado o recolhimento da importância respectiva, sem qualquer reclamação à autoridade competente, que, no caso, era o inspetor da Alfândega.

Da cobrança da multa, porém, interpôs recurso para este Conselho.

Isto posto, e,

Considerando que sobre a espécie nada deliberou a autoridade competente;

Acordam, unanimemente, os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em não tomar conhecimento do recurso, por não ter havido decisão de primeira instância.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 19 de junho de 1941. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente. — *Ulysses de Oliveira Sampaio*, relator.

Fui presente. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 11.503

Recurso n. 7.257-A-780 — Fatura consular.

Recorrente: Standard Oil Company of Brazil.

Recorrida: Alfândega de Santos.

Não se toma conhecimento de recurso quando não há decisão de primeira instância.

A Standard Oil Company of Brazil recorre do ato do inspetor da Alfândega de Santos que, segundo alega, lhe impôs a multa de direitos em dobro por diferença verificada no peso da mercadoria submetida a despacho pela nota n. 57.279, de 1939.

Do processo, porém, não consta despacho algum do inspetor da Alfândega impondo a referida multa, que foi paga pela nota de diferença n. 57.911, de 1939. Apenas a fls. 12 se verifica o seguinte despacho do assistente do inspetor:

"Prossiga pela quantidade verificada, etc.",

despacho este datado de 18 de setembro de 1939, em cuja data foi extraída a referida nota de diferença.

Como se verifica, não foi a recorrente intimada ao pagamento da multa de que recorre, embora a Alfândega informe no officio n. 446, de folhas, que a interessada recorre da decisão da Inspeção.

Ainda que houvesse ato do inspetor impondo a multa, mesmo assim não poderia ser provido o recurso, pois a decisão estaria apoiada no Regulamento de Faturas Consulares, de vez que a diferença de direitos excedera de 520\$0.

Nestas condições, e,

Considerando que do processo não consta haver sido a recorrente intimada a pagar multa;

Considerando que essa multa foi paga espontaneamente pela recorrente;

Considerando que, ainda que houvesse despacho do inspetor impondo penalidade, estaria esse despacho apoiado no art. 55, inciso 1.º, do decreto n. 22.717, de 1933:

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em não tomar conhecimento do recurso por falta de decisão de primeira instância, unanimemente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 19 de junho de 1941. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente. — *João Baylonegue*, relator.

Fui presente. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 11.504

Recurso n. 8.282-AR/1929 — Faturas consulares.

Recorrente, Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Limitada.

Recorrida, Alfândega do Rio.

Se, em ato de conferência, forem verificadas divergências entre a nota de despacho e o conteúdo dos volumes, que resulte a aplicação da multa de direitos em dobro ou a de 5% de expediente, não cabe, além destas, a multa do inciso 6.º do art. 55, do regulamento anexo ao decreto 22.717, de 1933.

Baseada na decisão ministerial constante dos officios ns. 91 e 92, de 30 de abril último, do gabinete do ministro da Fazenda a este Conselho, volta a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro para pedir reconsideração do acordão n. 10.749, que lhe negou provimento ao recurso n. 6.940-A, interposto do ato do inspetor da Alfândega desta Capital considerando procedente a revisão feita na nota de despacho n. 82.781, de 1936, impondo-lhe a multa de 2% sobre os direitos pagos, em virtude da divergência entre o despacho e o conteúdo dos volumes, verificada em ato de conferência, por cuja diferença já houvera pago a multa de direitos em dobro, na importância de 3:457\$6, pela nota n. 91.162, de 1936, anexa a fls. 6, deste processo.

Não cabe a multa do inciso 6.º do art. 55 do citado regulamento, pelas divergências verificadas na conferência das mercadorias, entre o despacho e o conteúdo dos volumes.

O Sr. ministro da Fazenda, resolvendo sobre os recursos do senhor representante da Fazenda junto a esta 2.ª Câmara, como se vê das comunicações feitas a este Conselho pelo chefe do gabinete, em officios ns. 91 e 92, decidiu que não cabe a aplicação da multa do inciso 6.º quando houver divergência entre o despacho e o conteúdo dos volumes, verificada em ato de conferência da mercadoria. Esta decisão, aliás, foi categoricamente confirmada por officios posteriores, de ns. 199 a 217.

De acordo com os termos do citado officio n. 91, a interpretação da expressão "sem prejuízo de outra qualquer penalidade", constante do inciso 6.º do art. 55 do regulamento sobre faturas consulares, não tem a elasticidade de aplicação que lhe vinham dando os funcionários fiscais aduaneiros.

As divergências entre a nota de despacho e o verificado em conferência dos volumes, quando ocorre diferença de direitos superior a 520\$0 ou de 10% do faturado, são puníveis com a multa de direitos em dobro prevista nas letras a e b do inciso 1.º do art. 55, do decreto 22.717; quando, porém, essas divergências não alcancarem diferença superior aos limites acima, a multa a se aplicar é a de 5% de expediente sobre a importância da diferença de direitos a pagar.

Quando a nota de importação não confere com o constante na fatura consular, o empregado do manifesto do vapor fará a devida averbação na nota de despacho afim de que esta, em lugar de ser distribuída para cálculo, o seja ao conferente interno para proceder a conferência das mercadorias antes de efetuado o pagamento dos direitos; constatada a divergência entre o conteúdo dos volumes e a nota de despacho, combinando, portanto, com a fatura consular, a multa a se aplicar é a das letras a ou b, do inciso 1.º, do art. 55, do decreto 22.717, de 1933.

Se, porém, for verificado que o conteúdo dos volumes confere com a nota de despacho e diverge da fatura consular, aí, então, a multa é a do inciso 6.º do art. 55, por infração dos arts. 8.º e 12.º do decreto 22.717, de 1933.

Se, no ato da averbação do despacho, no manifesto faltarem ao funcionário encarregado desse serviço os elementos para assinalar as infrações dos arts. 8.º e 12, e que, posteriormente, forem constatadas, na ocasião da conferência ou em qualquer outra oportunidade, não ficam impunes essas infrações, porque, no ato da conferência, o conferente, antes de abrir os volumes, ou de fazer a conferência do seu conteúdo, verifica sua identidade com as características mencionadas na nota de importação, e se alguma irregularidade se apresentar, ele, o funcionário, representará ao chefe da Repartição comunicando, para os devidos fins, a ocorrência.

Se, ainda, passarem despercebidas ao conferente qualquer uma das infrações do art. 8.º, resta à Comissão Revisora aplicar a lei com os elementos que lhe forem fornecidos.

Nenhuma dessas hipóteses, entretanto, será possível, pois nenhum funcionário aduaneiro deixará de constatar qualquer divergência punida pelo inciso 6.º do art. 55, do regulamento de faturas consulares.

Isto posto, e,

Considerando que, pela divergência verificada entre a nota de despacho e o conteúdo dos volumes, a recorrente já pagou a multa de direitos em dobro;

Considerando que, no caso presente, não cabe aplicação da multa do inciso 6.º, do art. 55, do decreto 22.717, de 1933, porque a fatura forneceu todos os elementos para o despacho;

Considerando, enfim, que o Sr. ministro da Fazenda já decidiu definitivamente sobre o assunto;

Acordam os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa em deferir o pedido de reconsideração pelo voto de qualidade do Sr. presidente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 19 de junho de 1941. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente. — *João Baylonque*, relator designado.

Fui presente. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

Vencidos os Srs. Ulysses Sampaio e Castello Branco.

VOTO VENCIDO DO CONSELHEIRO ULYSSES SAMPAIO

Este Conselho tem estado vacilante na interpretação da doutrina ministerial constante do officio n. 92, de 30 de abril último, do chefe do Gabinete do Ministério da Fazenda, a este mesmo Conselho.

Ela procura fixar normas quanto à aplicação da multa cominada no art. 55, inciso 6.º, do vigente regulamento de faturas consulares.

Salvo melhor interpretação, a deliberação ministerial estabelece, em linhas gerais, a seguinte doutrina:

a) é de competência do encarregado do manifesto a verificação das infrações previstas nos art. 8 e 12, por ocasião da averbação do despacho;

b) se em ato de conferência, forem verificadas divergências entre o despacho e o conteúdo dos volumes de que resulte a aplicação da multa de direitos em dobro, não cabe, além desta, a multa do inciso 6.º;

c) caberá, porém, a aplicação das duas penalidades, concomitantemente, "quando na averbação do despacho ficar constatada a inobservância dos incisos do art. 8.º e, posteriormente, verificar o conferente novas divergências entre o proposto a despacho e o constatado em ato de conferência.

Pelo exposto, conclue-se que a aplicação da penalidade do art. 55, inciso 6.º, só poderá ter lugar por ocasião da averbação do despacho e quando a divergência se verifique entre a fatura consular e o declarado na nota de despacho.

Entretanto, na espécie, há detalhes que, evidentemente, escaparam aos esclarecimentos constantes do ato ministerial.

Se, por exemplo, aplicada a multa do inciso 6.º na averbação do despacho, por divergência da fatura com a nota de importação, se vier, posteriormente, a verificar, na conferência, que o faturado confere com o conteúdo do volume, embora tivesse divergido do despacho, como acontece com frequência, deve permanecer a penalidade aplicada por uma infração que, realmente, não existe, uma vez que a fatura está perfeitamente organizada e o elemento infrator passou a ser a nota do despacho, caso para o qual a lei não criou punição?

Se, por ocasião da averbação do despacho, faltarem ao encarregado do manifesto elementos para assinalar as infrações dos artigos 8 e 12, e estas se vierem a verificar posteriormente, no ato da conferência, ou em qualquer outra oportunidade, desde que o seja dentro dos prazos gerais de cobrança, devem ficar sem sanção punitiva tais infrações, por não terem sido verificadas em determinada oportunidade?

E esta é, precisamente, a hipótese do caso ora em julgamento.

A infração foi verificada em ato de revisão e pelas circunstâncias jamais poderia ser assinalada pelo encarregado do manifesto.

Assim, é óbvio, que o caso não está previsto na decisão ministerial.

Por tal fundamento, voto por que seja negado provimento ao recurso.

Rio, em 19 de junho de 1941. — *Ulysses Sampaio*.

VOTO VENCIDO DO CONSELHEIRO CASTELLO BRANCO

Este Conselho tem estado vacilante na interpretação da doutrina ministerial constante do officio n. 92, de 30 de abril último (1941), do chefe do Gabinete do Ministério da Fazenda, a este mesmo Conselho. Ela procura fixar normas quanto à aplicação da multa cominada no art. 55, inciso 6.º, do vigente regulamento de faturas consulares.

Salvo melhor interpretação, a deliberação ministerial estabelece, em linhas gerais, a seguinte doutrina:

a) é de competência do encarregado do manifesto a verificação das infrações previstas nos arts. 8 e 12, por ocasião da averbação do despacho;

b) se, em face de conferência, forem verificadas divergências entre o despacho e o conteúdo dos volumes de que resulte a aplicação da multa de direitos em dobro, não cabe, além desta, a multa do inciso 6.º, do art. 55;

c) caberá, porém, a aplicação das duas penalidades concomitantemente, quando na averbação do despacho ficar constatada a inobservância dos incisos do art. 8.º e, posteriormente, verificar o conferente novas divergências entre o proposto a despacho e o constatado em ato de conferência.

Pelo exposto, conclue-se que a aplicação da penalidade do artigo 55, inciso 6.º, do regulamento de faturas consulares, só poderá ter lugar por ocasião da averbação do despacho e quando a divergência se verifique entre a fatura consular e o declarado na nota do despacho.

Entretanto, na espécie, há detalhes que, evidentemente, escaparam aos esclarecimentos constantes do ato ministerial.

Se, por exemplo, aplicada a multa do inciso 6.º, na averbação na secção, por divergência da fatura com o despacho ou nota de importação, se vier posteriormente a verificar, na conferência, que o faturado confere com o conteúdo do volume, embora tivesse divergido do despacho, como acontece frequentemente, deve permanecer a penalidade aplicada, decorrente de uma infração que realmente não existe, uma vez que a fatura está perfeitamente organizada e o elemento infrator passou a ser a nota de despacho, caso para o qual a lei não estabeleceu e nem cogitou de punição?

Se, por ocasião da averbação do despacho, faltarem ao encarregado do manifesto, elementos para assinalar as infrações dos artigos 8 e 12, que vierem a se verificar, posteriormente, no ato da conferência da mercadoria faturada, ou em qualquer outra oportunidade, desde que o seja dentro dos prazos gerais de cobrança, devem ficar sem sanção punitiva tais infrações?

Na hipótese de assinatura de termo de responsabilidade pela falta de apresentação da fatura consular por ocasião da apresentação do despacho ou nota de importação, para averbação do manifesto, apresentada esta, posteriormente, e verificado que o faturado não coincide com o declarado no despacho ou nota de importação, devem ser punidas as infrações que forem denunciadas pelo encarregado da banca de termos de responsabilidade?

É óbvio que os casos não estão previstos na decisão ministerial e convinhavam ser consultados, para que não ficassem punidas as divergências para que o legislador no regulamento não cogitou e nem estabeleceu sanção punitiva, e isentas de punição, justamente, as infrações para que estabeleceu penalidades, e penalidades que, em termos incisivos e imperativos, determinou que fossem aplicadas em prejuízo de quaisquer outras em que já houvessem incorrido os importadores das mercadorias, por infrações do mesmo regulamento de faturas consulares.

Em face de resolvido o caso como se pretende que haja ocorrido, perderam as faturas consulares toda a sua eficiência de documento controlador da fraude, justamente os motivos que originaram a adoção desse documento fiscal no Brasil, recomendado na conferência internacional americana, de que fez parte o nosso país.

As faturas consulares foram criadas com o duplice escopo de:

"instrumento preventivo e repressivo da fraude nos despachos de mercadorias importadas do estrangeiro, processados nas aduanas dos países que os adotaram, e que fizeram parte da conferência internacional americana."

e isso está afirmado por S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, no seguinte trecho do seu relatório, referente ao exercício de 1891:

Por outro lado, são incontestáveis as vantagens da fatura consular, quer para a fiscalização aduaneira, quer para o comércio lícito, que por ela ficará plenamente garantido, e já-mais correrá o risco das impugnações e das suspeições sobre as notas que apresentar.

Será utilíssima à estatística em geral, e fornecerá à administração pública meios de bem apreciar as relações comerciais em todas as suas particularidades; fará desaparecer as dúvidas sobre qualidades e quantidades, evitando os recursos para o Tesouro, tão frequentes por esse e outros motivos; servirá de contra-prova aos manifestos das embarcações e constituirá documento irrefragável, quando os interessados tenham de pugnar por seus direitos em juízo.

É, pois, de inestimável importância, como não pode ter a fatura simples, passada, sem mais formalidades, do expedidor ao importador, nem o conhecimento de carga organizado em termos vagos pelo capitão do navio, apesar do valor que lhe imprimem os artigos respectivos do Código Comercial.

O regulamento de faturas consulares mandado executar pelo decreto n. 22.717, de 16 de janeiro de 1933, estabelece no seu art. 55:

Os infratores do presente regulamento serão punidos com as seguintes multas, impostas pelos chefes das estações aduaneiras:

1.º Pela *divergência da fatura consular com o conteúdo dos volumes*, será imposta aos seus donos ou consignatários a multa da quantia igual aos direitos, nos casos seguintes:

a) quando, em ato de conferência, for verificada divergência que importe em direitos maiores do que os constantes da nota do despacho e a diferença exceder de 100\$0 (este limite foi alterado para 520\$0, pelo art. 5.º, do decreto número 24.348, de 1934);

b) quando, não atingindo a diferença a 100\$0 (alterado para 520\$0 pelo decreto n. 24.348, de 1934) exceda, contudo, de 10% do constante da fatura, quer se trate do peso, quer da quantidade, qualidade, medida ou valor da mercadoria;

6.º Pela infração das exigências constantes do art. 8.º, punidos os importadores ou donos das mercadorias com a incisos F, G, J, K, L, M, N, O, P, Q; R; S; e art. 12; serão punidos os importadores ou donos das mercadorias com a multa de 1 a 5% sobre o valor total do valor oficial das mercadorias propostas a despacho, sem prejuízo de outra qualquer penalidade em que tiverem incorrido no presente regulamento, sendo metade dessa multa adjudicada ao funcionário que verificar a infração e fizer a respectiva comunicação. Somente no caso de dolo evidente impor-se-á a multa no máximo, independentemente de qualquer forma de processo.

A disposição deste inciso 6.º foi modificada pelo art. 1.º do decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939, passando à seguinte redação:

Art. 1.º Fica substituída a atual redação do art. 55, inciso 6.º, do Regulamento baixado com o decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, pela seguinte:

Pela infração das exigências constantes do art. 8.º, incisos F, G, J, K, L, M, N, O, P, Q; R; S; e art. 12; serão punidos os importadores ou donos das mercadorias com a multa de 1 a 5% sobre o total dos direitos de importação das mercadorias propostas a despacho, sem prejuízo de outra qualquer penalidade em que tiverem incorrido no presente regulamento, sendo metade da multa adjudicada ao funcionário que verificar e comunicar a infração.

Para aplicação dessa penalidade, nos casos de infração das letras K, L e M, do art. 8.º, serão, entretanto, toleradas diferenças de peso para mais ou para menos, não excedentes de 4%, desde que as mercadorias sejam suscetíveis de variação de peso, em virtude das condições atmosféricas, ou de evaporação ou volatilização. No caso de dolo evidente, impor-se-á a multa no máximo, independentemente de qualquer forma de processo.

Irrefragavelmente, a lei de faturas consulares estabelece, como base para aplicação de qualquer das penalidades nela estabelecidas, para punição das infrações de suas disposições, a *divergência entre o que fora faturado pelo exportador, e o que for constatado para os volumes faturados e submetidos a despacho* quando o julgado e decidido inverte a disposição legal, estabelecendo como base, a *divergência entre a faturado e o constante da nota de importação ou nota de despacho*; culminando a inversão da disposição legal, com a restrição de somente existir infração punível quando for denunciada ou comunicada, pelo empregado do manifesto, não podendo haver punição quando o empregado do manifesto não houver comunicado ou denunciado a infração, que somente poderia ser constatada no ato da conferência, pelo conferente do despacho, porque o importador desonesto preparava a fraude com declarações mexetas na fatura consular e apresentara a nota de despacho organizada de perfeito acordo com a fatura, hipótese em que a infração somente poderia ser denunciada pelo conferente da mercadoria, no ato de conferir a nota de despacho. O empregado do manifesto probede, simplesmente, o confronto ou conferência de documentos entre si — faturas e conhecimento de carga com a nota de despacho ou nota de importação e manifesto de carga do navio, — anotando, à margem, de cada adição da nota de despacho, a tinta carmim, as divergências que verificar, não só em relação às faturas, como em relação ao manifesto, representando ao chefe da Repartição para a respectiva punição, contra as divergências que constatar entre a fatura e os demais documentos.

A conferência, portanto, cinge-se a um exame moral e aritmético dos documentos, quando a lei de faturas estipula penalidade para as infrações de suas disposições, por divergências entre o que *houver sido faturado pelo exportador e o que, houver sido constatado para o volume*, constatação que, indubitavelmente, só poderá, ter existência real, no ato da conferência dos volumes, não pelo encaregamento das averbações dos despachos ou notas da importação no manifesto do navio, porém, pelo conferente a quem for distribuída a nota de despacho para a conferência da mercadoria faturada e submetida a despacho.

Evidentemente, o que decidiu o acórdão mantido pela decisão é uma inversão do que está expresso na lei de faturas consulares.

O julgado do Conselho fez tábua rasa da lei de faturas consulares, criando uma conceituação ou concepção nova que não se comporta nos termos claros, precisos e imperativos dos textos de suas disposições: é por eles repelida.

Sobre esse mesmo assunto, em longos votos, a que neste cuto me reporto, já demonstrei que os julgados dos acórdãos ns. 10.927 e 11.274, deste Conselho, contrariavam a lei de faturas consulares, e, por conseguinte, não podiam subsistir.

Não posso compreender como, exigindo a lei de faturas consulares — decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933:

a) que as faturas consulares deverão ser organizadas (imperativo) de acordo com o modelo a ela anexo e formalidades nele existentes, *obrigando* que os exportadores, na própria fatura emitida, façam declaração por eles assinada, de que *são exatas todas as declarações nela, fatura, por eles feitas* (art. 8.º, alínea b e modelo anexo à lei);

b) que a base para a aplicação das penalidades por infrações das suas disposições, seja a *divergência entre* o que houver sido declarado nas faturas ou faturado e os volumes submetidos a despacho (art. 55, inciso 1.º, alíneas a e b), no ato da conferência, e não faturado e o declarado na nota de despacho de importação, no ato da averbação da nota de despacho;

c) que a penalidade do art. 55, inciso 6.º, ampliada pelo art. 1.º do decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939, deverá ser aplicada uma vez constatada a infração das exigências constantes do art. 8.º, alíneas indicadas, sem prejuízo de outra qualquer penalidade em que tiver incorrido o importador, no regulamento de fatura consular;

d) simplesmente a constatação da infração das exigências daquele art. 8.º e suas alíneas nomeadas, sem subordinação do momento dessa constatação e nem do funcionário dela constante;

se decida conforme decidiu o Conselho:

a) que só existirá infração punível com a multa do inciso 6.º, do art. 55, se esta for verificada no ato da averbação dos despachos o manifesto, pelo respectivo empregado;

b) que, embora constatada esta, somente no ato da conferência da mercadoria, e isso porque só essa ocasião poderia ser descoberta, ou em qualquer outro momento, uma vez que escapara ao empregado do manifesto denunciá-la, não poderá haver punição porque o funcionário competente para denunciá-la, ou contra ela representar, era o empregado ou o funcionário encarregado da averbação do despacho no manifesto;

c) finalmente, que, em consequência, embora se verifique divergência entre a mercadoria faturada e a importada, que só poderia ser constatada no ato da conferência, e em face do conteúdo do volume, não cabe a aplicação da penalidade do art. 55, inciso 6.º.

Exemplifiquemos:

A fatura 100 quilos, peso legal, de tecido de algodão, não, classificado, porém, como importara 110 quilos dessa mercadoria, consigna, na nota de despacho, os 110 quilos da mercadoria.

No ato da averbação do despacho no manifesto, o respectivo empregado verifica, pelo confronto dos documentos com o despacho e o manifesto, que há divergência entre o peso faturado e o constante do despacho, representa, e o inspetor aplica a penalidade do inciso 6.º.

Distribuído o despacho, para conferência de saída, ou para conferência interna, verifica o conferente, no ato da conferência, que a mercadoria tinha o peso de 100 quilos, como havia declarado o exportador na fatura consular, não havendo, por conseguinte, infração das exigências do art. 8.º, do regulamento respectivo, e, não tendo havido infração, como de fato não houve, não poderá subsistir a penalidade imposta; entretanto, o Conselho entende que houve infração e deve ser aplicada a penalidade.

A contrário senso: a fatura acusa 100 quilos para a mercadoria, o despacho acusa os mesmos 100 quilos, portanto, o empregado não poderia descobrir, somente pelo confronto dos documentos e o do despacho, a infração cometida pelo importador, e, por isso, não representaria contra ela.

No ato da conferência, o conferente verifica que, ao envez de 100 quilos de mercadoria, acusados na fatura consular e no despacho, contem o volume 110 quilos da mercadoria faturada, e representa contra a infração de exigência do art. 8.º do respectivo regulamento de faturas. O chefe da repartição, *no entender do Conselho*, não pode impor penalidade pela infração arguida na representação do conferente, porque ela inexistente, visto coincidirem as declarações da fatura com as do despacho, e o empregado do manifesto não tê-la denunciado.

As justificativas do ato do Conselho, o momento da discussão do caso concreto, recalçadas no próprio acórdão, decidindo o recurso interposto, demonstram a falta absoluta de conhecimento do que sejam um despacho ordinário de importação, e, do processado por que passa esse mesmo despacho em uma repartição aduaneira, até sua fase terminal, bem como a falta de leitura da lei de faturas consulares em vigor.

A lei vigente, que rege a emissão e legalização das faturas consulares, estabelece o contrário, justamente, do que discutira e julgara o Conselho, legislando sobre o assunto, e, portanto, se sobrepondo a essa lei.

Essas, as razões de ordem legal do meu voto contrário ao decidido no acórdão, firmadas, também, na farta jurisprudência deste Conselho e ministerial, anteriores.

Rio, em 19 de julho de 1941. — Francisco Castello Branco Nunes,

Primeiro Conselho de Contribuintes

SESSÃO DE 5 DE AGOSTO DE 1941

ACORDÃO N. 12.157

Recurso n. 785-R — Vendas Mercantis — (Reconsideração do acordão n. 9.250 — Recurso 8.600).
Recorrente, Arthur Balfour & Cia. (South America) Ltda.
Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

O imposto proporcional sobre vendas mercantis só é devido quando as transações são realizadas entre vendedor e comprador domiciliados no território nacional.

Arthur Balfour & Cia. (South America) Ltda. não se conformando com o acordão deste Conselho 9.250 de 5 de dezembro do ano próximo findo, solicitam reconsideração da decisão constante do mesmo. Tendo sido o acordão publicado no *Diário Oficial* de 12 de junho próximo findo e a petição apresentada em 27 do mesmo mês, verifica-se ter sido observado o prazo marcado no art. 8.º do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

Na petição, de recurso o assunto foi dividido nos seguintes capítulos:

I — Preliminar — em que se pede atenção para uma irregularidade, considerada gravíssima, que, desde o seu início, vicia a marcha do processo: a falta do elemento material com que os autuantes pretendem provar a infração, isto é, as cópias de faturas que, segundo consta da relação de fls. 3, estariam juntas ao processo.

Alega a requerente que essa documentação indispensável ao julgamento não aparecendo, importa na nulidade do auto.

A suplicante põe os seus livros e arquivos à inteira disposição do Conselho e réquer, como meio legal de defesa, que julga não lhe poder ser negado, um rigoroso exame de toda a sua contabilidade, por onde se verificará quer no seu livro "Caixa", quer no seu livro "Contas Correntes" que nenhuma das vendas constantes da relação de fls. 3-7 foi feita por Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda.

Uma outra irregularidade terá sido a juntada, depois de ter sido interposto o recurso, dos documentos de folhas 46-115, setenta documentos apenas que não podem suprir a falta dos 285 referidos no auto. Essa juntada extemporânea terá cerceado o direito de defesa e prejudicado o julgamento na instância singular, anulando mais uma vez o que, de início, já se encontrava nulo.

II — De *meritis* — solicita que se faça uma leitura atenta do decreto 19.034 mediante a qual os julgadores se convencerão dos equívocos em que caíram, por quanto aquele diploma faz certo:

a) que Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda. tem sede em Sheffield e filiais no Brasil. Um dos fins destas Sociedades Comerciais é a venda de aço, ferramentas e outros artigos fabricados por Arthur Balfour & Co. Ltda.

b) Arthur Balfour & Co. Ltda. são industriais fabricantes de artigos que fornecem a Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda.

c) A firma Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda. estabelecida no Rio e em S. Paulo não é filial de Arthur Balfour & Co. Ltda., industrial e fabricante de aço, é sim de Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda., Sociedade Comercial com personalidade jurídica própria e inconfundível com a Sociedade industrial.

III — O equívoco do fisco, que terá consistido em ver apenas duas entidades, uma Matriz e uma filial, quando são três as personalidades jurídicas a considerar.

IV — Os considerandos do acordão — Alega ter apresentado a prova do mandato mercantil e acrescenta que ninguém de boa fé poderá imaginar que em 1929 se lavrou uma procuração para simular um mandato no caso de uma questão fiscal que se ia levantar em 1939 — Dá uma explicação, que julga necessária, da tradução errônea do vocabulo "Principal" que se disse corresponder em vernáculo à "Matriz", quando significa "mandante" no sentido jurídico usual do comércio inglês. Esse erro de tradução terá corrido para a conclusão de não se tratar de mandato mercantil.

V — Nesse capítulo — faz uma análise rápida dos documentos periodicamente juntados ao processo, para chegar à conclusão que os vendedores foram Arthur Balfour & Co. Ltda.

VI — Ponto de vista nacional — Examina, analisa e combate a assertiva dos autuantes de que, se as operações relacionadas escapassem ao imposto de vendas mercantis, a firma estrangeira com filial no Brasil ficaria em situação privilegiada anulando o comércio importador brasileiro.

VII — Em conclusão — Certa de haver demonstrado a nulidade do auto de infração e a improcedência dos fundamentos da decisão, solicita reconsideração da decisão constante do acordão 9.250, afim de anular todo o processo ou julgar indevidos o imposto e a multa.

O auto de infração foi lavrado contra Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda. com fundamento nos arts. 21, § 3.º e 26, § 2.º do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932: — falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis.

Consideraram os autuantes, a firma autuada Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda., filial de Arthur Balfour & Co. e sob esse ponto de vista, examinaram os negócios da autuada, concluindo que eles obedeciam a três modalidades:

- a) vendas de mercadorias da matriz importadas pela filial;
- b) pedidos diretos dos compradores, à matriz;
- c) pedidos dos compradores à filial atendidos pela matriz.

A questão gira em torno dessa última modalidade, pois quanto à primeira, afirma um dos autuantes, nas informações de fls. 19 v., que o imposto foi pago e quanto à segunda, que não era devido.

Para os autuantes, a venda feita por intermédio da filial estabelecida no Brasil, aqui se considera feita, devendo-se o imposto.

A defesa cega, como já se disse acima, a condição alegada da filial e, desse modo, a intervenção da firma Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda. nas compras de terceiros feitas a Arthur Balfour & Co. Ltda., é de simples intermediária, procuradora de Arthur Balfour Co. Ltda.

Assim fixado o ponto controvertido resta indagar qual a exata situação de Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda. em relação a Arthur Balfour & Co.

Sendo filial não haverá dúvidas sobre a procedência do auto de infração; sendo intermediária, mera canalizador de negócios, com percentagem sobre os mesmos, dúvida não haverá sobre a improcedência do auto.

O documento de fls. 12 traduz relações de comissão mercantil.

A firma Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda. é nomeada agente de Arthur Balfour & Co. Ltda. — denominados "Matriz" (cl. 1.ª); esta se reserva direitos do comerciar diretamente no território em que o agente vai trabalhar (cl. 2.ª); exerce fiscalização nos termos combinados (cl. 4.ª); o agente percebe comissão (cl. 7.ª); os negócios propostos podem ser recusados pela "Matriz" (cl. 9.ª); o contrato pode ser rescindido livremente, por qualquer das partes.

Tais relações não são de verdadeira "Matriz" para "Filial"; são de contrato de comissão mercantil.

Diz um dos autuantes que não pode haver mandato outorgado a própria pessoa do mandante ("Matriz" e "Filial"), mas, justamente, o de que se indaga é se ha essa dependência "Matriz" e "Filial" e a questão é de se resolver com a própria questão.

Verdade é que no referido documento a firma Arthur Balfour & Co. Ltda. é denominada "Matriz", mas isso não basta.

Em primeiro lugar, as autuadas arguem erro de tradução que, embora não se presume, não é de todo impossível.

Em segundo lugar, mesmo que a tradução da palavra "principals" corresponda a "Matriz", não se deve esquecer que uma denominação errada não tem força de modificar os fatos.

Ora, "Matriz" não é a expressão que se opõe à "agente"; a "Matriz" corresponde a "Filial" e com esta não se confundem os "agentes".

Estando certa a palavra "Matriz", errado estará o emprego da palavra "agente".

Portanto, qualquer que seja o modo de encarar o contrato ha de se admitir uma palavra mal empregada e esta tanto pode ser uma, como outra.

Nessas condições, é de se indagar qual a solução mais conforme à prova existente.

O auto tem por si, única e exclusivamente, a circunstância de ser empregada a palavra "Matriz" no documento de fls. 12.

Contra o laudo, se levantam outros elementos de prova;

1.º — esse mesmo documento estereotipa relações impossíveis entre "Matriz" e "Filial";

2.º — Nos diversos documentos apreendidos pelo fisco e remetidos por Arthur Balfour & Co., a Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda. consta a diretoria daquela:

- Lord Biverdele
- Samuel Meggitt
- Henry Middleton Fischer
- Bertram Balfour
- Robert Arthur Balfour
- Francis Henry Balfour

Entretanto, dos documentos apresentados ao Governo quando do pedido de licença de Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda. para funcionar no Brasil, encontra-se a lista dos acionistas, publicada a páginas 26.209 do *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1929:

- Arthur Balfour,
- Robert William Marshall,
- Samuel Meggitt,
- Henry Middleton Fischer,
- Bertram Balfour e
- William Triver

Tive o cuidado de verificar no *Diário Oficial* para controlar a afirmação da defesa de que os sócios de uma, não eram os mesmos da outra.

3.º — Todos os documentos apreendidos, cópias de faturas das remessas feitas por Arthur Balfour Co. Ltda. foram tiradas diretamente, em nome dos compradores; embora correspondendo a pedidos feitos por intermédio da firma autuada;

4.º — Informam bancos desta praça (fls. 10 e 11) que tem e tem tido, em carteira, para cobrança, títulos emitidos por Arthur Balfour & Co. Ltda., contra terceiros.

Todas essas circunstâncias são de molde a fazer acreditar que a firma Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd. não é filial mas agente, mandatário de Arthur Balfour & Co. Ltd.

Mais um argumento:

Diz o código comercial (art. 191) que a compra e venda se reputa perfeita e acabada logo que as partes se ajustam na coisa, no preço e nas condições. Logo, a venda se efetua do lugar e no momento em que as vontades se acordam.

A firma sediada no Brasil não vende no caso que ora nos ocupa, porque a outra firma se reservou o direito de "recusar as encomendas transmitidas pelos agentes" (cláusula 9.ª).

Feita essa ressalva, enquanto a firma sediada na Inglaterra não aceitar o pedido, não se resolver a executá-lo, o acordo de vontades não está feito, não existe venda.

A firma Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd. não vende; transmite os pedidos que podem ser recusados; não recebe a mercadoria; não paga à remetente, nem recebe o preço dos compradores; não tem lucro representado pela diferença entre o preço de compra e o de revenda; percebe uma simples comissão.

Como dizer que essa firma vende?

Quem assim procede, não vende nem em próprio nem em alheio nome; encaminha negócios a outrem mediante comissão e é mero agente ou mandatário com poderes restritos.

Este Conselho resolveu, em 8 de outubro último, converter o julgamento em diligência para que a repartição recorrida se dignasse mandar anexar ao processo todos os documentos a que se refere o auto de infração e proceder, com assistência de um representante da autuada, ao exame de sua escrita, verificando, entre as diversas modalidades das transações efetuadas se extão escrituradas como vendas da própria autuada aquelas que deram causa à lavratura do auto.

Tendo sido cumprida a primeira parte da diligência, volta agora o processo a este Conselho, instruído com a segunda informação prestada pelo agente fiscal Arlindo Soriano Pupe:

"O egrégio 1.º Conselho de Contribuintes, em sessão de 8 de outubro deste ano, converteu em diligência o pedido de reconsideração do acórdão n. 9.850, e por unanimidade de votos, negou provimento do recurso interposto por Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd. A diligência determinada tem por objeto a anexação do processo todos os documentos referidos no auto de fls. 8 e 9, e que com assistência de um representante da autuada, se proceda novo exame na escrita da mesma, verificando, entre as diversas modalidades das transações efetuadas, se estão escrituradas como vendas da própria autuada aquelas que deram causa à lavratura do auto. A primeira parte da diligência — anexação de documentos — pode ser satisfeita, pois, como se verifica do recibo às fls. 9, tais documentos se encontram na secção de protocolos, onde foram entregues; a segunda parte, porém, referente ao exame de escrita da autuada, não pode ser levada a efeito.

Como fiz sentir em minha informação de fls. 19 e 20, foi constatada a existência de três modalidades de negócios da autuada no Brasil:

1.ª) — Importação direta da filial à Matriz para a venda e faturamento dos produtos importados, com pagamento do imposto de vendas e consignações;

2.ª) — Pedidos diretos à Matriz, sem qualquer interferência da filial, caso que entendi não ser devido o imposto por se tratar de importação dos compradores.

3.ª) — Pedidos feitos à Filial e não à Matriz, atendidos por esta, sob os quais não foi pago o imposto devido, e são os constantes das relações de fls. 3 a 7 do processo.

Os negócios constantes da terceira modalidade não foram no Brasil contabilizados, pois, tratando-se de uma mesma firma, o que está demonstrado pelos documentos de fls. 46, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 63; 65; 67; 68; 71; 82; 90; 101; 104; 107, 110, 114 e 115, todos confirmados com a assinatura do gerente no Brasil da autuada, nenhuma significação contabilística com o aparecimento na escrita da filial do resultado de tais negócios.

O documento de fls. 99, uma carta da Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo dirigida a Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd. — 86 rua da Candelária — tratando das condições de pagamento do material adquirido, tem o seguinte trecho, que transcrevo: "pagamento — sua casa em Sheffield sacará contra VV. SS. a 30 dias de vista dos documentos, que serão entregues pelo Banco de Londres e América do Sul, nesta praça, sendo que, no dia do vencimento depositaremos em 180 ou equivalente do saque no total acima em sua casa nesta praça, calculado ao câmbio do dia do vencimento pela taxa estipulada pelo Banco para o respectivo depósito.

Na liquidação definitiva do título no Banco portador, será feito o encontro de contas entre as taxas do depósito e a da liquidação definitiva."

Com tais esclarecimentos, penso, pode ser restituído ao 1.º Conselho de Contribuintes, o presente processo."

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1940. — *Arlindo Soriano Pupe*, agente fiscal.

Isto posto, e

Considerando que a procedência do auto depende da situação da filial atribuída à autuada;

Considerando que essa situação atribuída se ampara, unicamente, no emprego da palavra "Matriz", quando as partes contratantes se referiam, no documento de fls. 12 à firma Arthur Balfour & Co. Ltd.;

Considerando que essa tradução da palavra — "principals" — foi impugnada pela defesa com fundamento razoável;

Considerando que, mesmo bem traduzida, o emprego errôneo de uma palavra não modifica a realidade do fato;

Considerando que o próprio documento de fls. 12 faz conhecer relações inadmissíveis, juridicamente, entre matriz e filial, por serem relações de comissão mercantil, forma especial de mandato;

Considerando que as firmas são diversas e diversos são os sócios o que não se conforma com a situação de matriz e filial;

Considerando que ao fisco cabia provar a existência de um recurso fraudulento para sonegação de impostos;

Considerando que a única alegação nesse sentido tem contra si uma série unívoca de circunstâncias;

Considerando que, sendo duas firmas diversas, a autuada representou o papel de simples intermediária, mediante comissão, encaminhando negócios na dependência da aprovação do comitente;

Considerando que, nessas condições, as vendas foram feitas pela firma Arthur Balfour & Co. Ltd., estabelecida no estrangeiro e nenhum imposto era devido:

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, deferir o pedido de reconsideração para declarar improcedente o auto de infração objeto do presente processo.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 de agosto de 1941. — *José Luiz Baptista*, presidente e relator.

Recorri desta decisão. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. Fabres da Rocha.

O Sr. Aprigio Fontes Braga, com a seguinte declaração de voto:

Votei pelo deferimento do pedido de reconsideração em virtude da informação dada como solução à diligência determinada pelo Conselho que, aliás, não foi plenamente cumprida.

O Sr. Fabres da Rocha com o seguinte voto:

Toda a venda ou consignação está sujeita ao imposto, desde que realizada no território brasileiro, exceção única — a feita a comprador estabelecido no estrangeiro — (decreto 3.478, de 28 de julho de 1941).

Tinha, de feito, esta que ser expressa, por ser derogatória do direito comum e é preceito constitucional até que o imposto de vendas é uniforme em todo o território nacional (art. 34).

Quer-se, porém, na espécie, estabelecer uma isenção e mais a de venda efetuada por representante, o que vale dizer por procurador.

De modo que feita pessoalmente estaria sujeita ao tributo; por procurador não.

O procurador, entretanto, é como se fora o próprio vendedor.

Em se tratando de comissão mercantil, contrato do mandato (artigo 165, do Código Comercial), que é a hipótese, nisto convem os correntes e o acórdão, ressaltando este até cláusulas desse contrato, o comissário é obrigado a cumprir as ordens e instruções do comitente (art. 168, do Código Comercial), e foi o que se deu, nada importando que a venda dependesse da sua aprovação, de vez que ele a aprovou, tanto que foi efetuada.

É largo o campo de atividade dos intermediários e grande o serviço que prestam ao incremento do comércio.

Lyon Canen & Renault dizer: "Grace à la commission, un commerçant peut, sans se déplacer, faire des opérations dans les contrées les plus éloignées. Ces services sont si grands qu'on a pu dire qu'elle est l'instrument le plus actif de l'extension du commerce et de sa prospérité". (C. de Droit Commercial, 1.º, n. 754) "Con l'incremento conspiceuo del traffico, con l'aumentate movimento delle contrattazioni commerciali e civili, la funzione del mediatore ha acquisito grande importanza e non si esagera affermando che essi rappresentano una delle basi dell'atti vita commerciale (Nuovo Digesto Italiano, 1939, Mediazione e mediatore)". O emerito Albert Wahl, comentando a ampla legislação da França sobre representantes de companhias estrangeiras, diz: "Il résulte nettement des textes que le représentant est tenu personnellement des taxes vis-à-vis du fisco. Le représentant n'est pas destiné à protéger le Trésor contre l'insolvabilité de la société, mais à éviter au fisco la nécessité de poursuivre une société dont la fortune est généralement à l'étranger." (Régime Fiscal des Sociétés et Valeurs Mobilières, 2.º, 2.916).

Não se pode, por outro lado destacar, a representação que é feita por uma filial da que é realizada por um representante, pois que na essência são uma e mesma coisa.

"Qualunque sia la fonte da cui la rappresentanza emana, occorre che chi si qualifica rappresentante sia realmente tale abbia cioè il potere di vincolare il rappresentato, ponendo al di lui servizio la propria volontà jurídica (Navarrini, Diritto Commerciale, 1, n. 130.)"

"L'agent d'affaires est celui qui, sans aucun caractère public, se charge habituellement de gérer les affaires d'autrui, moyennant un salaire (Dalloz, Dictionnaire de Droit)."

Quanto ao domicílio das sucursais ou agências: "Une personne ayant un établissement indépendant de son domicile, peut-elle s'y voir assigner et y recevoir des significations pour les affaires ressortant de cet établissement? Cela ne saurait lui nuire, puisque cette attribution de domicile correspond à l'organisation de sa fortune; et cette solution est presque indispensable pour des tiers qui, ayant contracté avec l'établissement, n'ont aucun rapport avec le domicile général souvent éloigné (Planiol-Ripert, Traité Pratique de Droit Civil Français, 1.º, n. 168) La jurisprudence considère qu'une société, par cela seul qu'elle ouvre une succursale dans une localité, fait tacitement éléction de domicile dans la dite localité en prévision des litiges survenus dans son rayon d'action (Josserand, 1.º, n. 223, Droit Positif Français) Il domicílio è la sede legale, la sede giuridica di una persona: è il rapporto permanente che la legge stabilisce in diritto tra questa persona ed un determinato luogo, dove essa è presunta sempre presente. Lo stabilire questo rapporto fu una necessità per assicurare la stabilità dei rapporti dei singilli, sia colla pubblica autorità, sia cogli altri privati. SENZA DI ESSO, SIA CON SUCCESSIVI TRAELOCHI, SIA CON FERMATE INSTABILI E TEMPORANEE SAREBBE LORO POSSIBILE SFUGGIRE A TUTTE LE RICERCHE OD A TUTTE LE PROCEDURE? O QUANTO MENO DI TRANSCINARLE PER LUNGO TEMPO (Tratato di Diritto Civile, Baudry — H. Forcade, Persone, 11, n. 959)."

Finalmente o art. 35, § 4.º, do Código Civil diz terem as agências de sociedades estrangeiras domicílio no Brasil.

Quando dúvida ainda subsistisse há o dispositivo expresso do decreto 187, de 15 de janeiro de 1936. Nas vendas feitas por comissários em nome ou por conta do comitente aqueles cumprirão os dispositivos dessa lei.

Cumpra nolar ainda que, por vezes, aparecem acordãos do Conselho julgando indevido o imposto pelo intermediário, mas porque se trata de uma só operação, já pago o imposto pelo vendedor. Isto não ocorre na hipótese em que nenhum imposto foi pago pela operação provada e confessada. Tais os motivos porque negava provimento ao recurso.

ACORDÃO N. 12.158

Recurso n. 1.014 — R. — Recons. Ac. 10.115 — Rec. 9.572 — Vendas Mercantis.

Recorrente: E. Cid & Comp.

Recorrida: Recebedoria do Distrito Federal.

Nos casos de boa fé na prática da infração e não havendo prejuízo para a Fazenda, justifica-se a relevação da multa por equidade.

E. Cid & Comp., pede reconsideração do acordão n. 10.115; no sentido de ser o recurso encaminhado ao Sr. ministro da Fazenda com o parecer de ser dispensada a multa por equidade.

O fato é, em síntese, o seguinte: A requerente é sucessora de Banho & Comp., e como a sucedida é representante de The Hlwell — Parker Electric Co., fabricante norte americano.

Com a dissolução da firma sucedida e constituição da nova surgiu a necessidade de sua inscrição na Comissão de Compras para os fornecimentos a essa Comissão.

Antes, porém, dessa inscrição, não podendo atender a pedido da dita Comissão para fornecimento do material fabricado pela firma embargada de que é representante, solicitou a Roberto Kronig, inscrito na Comissão que fizesse a proposta, e vinda a encomenda e entregue a Comissão o dito proponente extraiu faturas e duplicatas, sendo que o saque veio diretamente à requerente pelo Banco intermediário para o aceite.

O acordão de fls. confirmou a interpretação da Recebedoria, considerando ter havido duas compras, uma feita por Kronig a requerente, e, assim multou esta por não ter pago o imposto devido.

Isto posto;

Considerando que segundo o que consta dos autos a omissão praticada pela requerente foi feita de boa fé, resultando de uma situação completa por ela interpretada como compra e venda diretamente da firma norte-americana a Roberto Kronig;

Considerando que a requerente pleiteia apenas a relevação da multa, sendo pago o imposto na conformidade da interpretação fiscal;

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de reconsideração, resolvendo, entretanto encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 de agosto de 1941. — José Luiz Baptista, presidente. — Carlos Freire Zenha, relator.

Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.159

Recurso n. 11.424 — Imposto do Selo.

Recorrente, Andrade Rebello & Comp. Ltda.

Recorrida: Recebedoria Federal em S. Paulo.

Nota ou relação de mercadoria, contendo a expressão "à vista sem desconto", está sujeita a selo de recibo.

A firma Andrade Rebello & Comp. Ltda., foi condenada a pagar a multa de 200\$0, mínimo do art. 62, letra c, por ter sido apreendida uma fatura de sua emissão contendo a expressão "à vista sem desconto" sem estar devidamente selada.

Não se conformando, recorreu a interessada para este Conselho.

Isto posto;

Considerando que, a infração está provada, pois contendo a nota apreendida a expressão "à vista sem desconto", estava sujeita a selo, de acordo como a lei e a jurisprudência uniforme deste Conselho;

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 de agosto de 1941. —

José Luiz Baptista, presidente. — Carlos Freire Zenha, relator.

Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

Vencidos os Srs. Garcia de Souza e Serôa da Motta.

ACORDÃO N. 12.160

Recurso n. 11.537 — Operações Bancárias.

Recorrente: Amancio Rodrigues dos Santos.

Recorrida: Recebedoria do Distrito Federal.

O prazo para interposição do recurso é de 20 dias contados da

intimação

Amancio Rodrigues dos Santos foi intimado de uma decisão do diretor da Recebedoria desta Capital, em 15 de maio de 1941 e em 5 de junho seguinte deu entrada no pedido de recurso daquela decisão para este Conselho.

Isto posto,

Considerando que o prazo prescrito pelo art. 14, do decreto-lei n. 607, de 1938, para interposição de recurso para este Conselho, é de 20 dias contados da data da intimação, sob pena de preempção; considerando que o recorrente deu entrada na petição do seu recurso, fora daquele prazo;

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso por julgá-lo perempto.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 de agosto de 1941. —

José Luiz Baptista, presidente. — Oscar Garcia de Souza, relator.

Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.161

Recurso n. 11.593 — Vendas Mercantis.

Recorrente: M. Henriques.

Recorrida: Recebedoria do Distrito Federal.

O prazo para interposição de recurso é de 20 dias contados da intimação

M. Henriques foi intimado de uma decisão do diretor da Recebedoria desta Capital em 3 de maio de 1941 e em 24 do mesmo mês deu entrada no pedido de recurso daquela decisão para este Conselho.

Isto posto,

Considerando que o prazo prescrito no art. 14, do decreto-lei n. 607, de 1938, para interposição de recurso para este Conselho é de 20 dias contados da data da intimação;

Considerando que o recorrente deu entrada na petição de seu recurso, fora daquele prazo;

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso por julgá-lo perempto.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 de agosto de 1941. —

José Luiz Baptista, presidente. — Oscar Garcia de Souza, relator.

Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.162

Recurso n. 11.595 — Imposto do Selo.

Recorrente: J. R. Azeredo.

Recorrida: Recebedoria Federal em São Paulo.

Relação de mercadoria com a expressão à vista ou equivalente sujeito a selo de recibo por estar equiparada a este.

J. R. Azeredo foi autuado por infração da tabela B, § 1.º, n. 76, nota a do dec. n. 1.137, de 1936 em virtude de ter sido apreendida nota que emitiu de relação de mercadoria com a expressão "à vista" liquidado.

Em defesa opôs: Não ser recibo e sim condição de venda.

Julgado procedente o auto e imposta a multa de 200% do art. 62, letra c, do dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, dessa decisão, com guarda de prazo recorre o interessado para este Conselho.

Ante o exposto,

Atendendo que a tabela B, n. 76, do dec. n. 1.137, de 1936, equipara a recibo as relações de mercadorias que contenham as expressões "à vista", "deduzido", "à dinheiro", "pago" e outras equivalentes;

Atendendo que, assim, não interessa indagar se representam ou não, pois que basta a sua emissão e a entrega ao comprador para ser devido o selo respectivo;

Atendendo que este pensamento ficou claro ao serem suprimidas as palavras que figuravam na lei anterior "como prova de solução ou amortização de dívida";

Atendendo que se em tais documentos fosse só devido o selo quando representassem recibo, não havia mister equipará-los a estes, seriam os próprios recibos, já previstos no regulamento;

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 de agosto de 1941. — José Luiz Baptista, presidente. — Francisco Fabres da Rocha, relator. Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.163

Recurso n. 958 R — Imposto de Renda — (Recons. ac. 10.891 — rec. 10.229).

Recorrente: Usina Esther Ltda.

Recorrida: Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo.

No caso de falsidade do balanço ou da escrita é aplicável a multa de 3 vezes o imposto sonegado

Usina Esther Ltda. pede reconsideração do acordão n. 10.891, que manteve o lançamento suplementar no qual lhe foi exigida a importância de\$, sendo\$ de imposto sobre\$ e\$ multa de 300% do imposto devido sobre\$.

São fundamentos da requerente:

1 — Não ter havido intimação para prestar esclarecimentos nos termos do art. 116;

2 — Não haver prova de má fé nem falsidade do balanço;

3 — O fato de a requerente exibir prontamente seus livros, quando, ao tempo, não estava obrigada a isso, labora em seu favor.

Isto posto,

Considerando que as multas de 30%, 50% e 300% estão subordinadas aos casos de lançamento *ex-officio*, mas a última é aplicável sempre que haja falsidade do balanço ou da escrita (regulamento art. 173, § 2.º);

Considerando que assim não procede o primeiro argumento da requerente de que não foi intimada previamente para o lançamento.

Considerando que o acordão recorrido examinou minuciosamente o caso, concluindo pela falsidade do balanço;

Considerando que a própria requerente reconhece que a escrita ocultava situações reais, simulando pagamentos a títulos diferentes dos a que realmente foram atribuídos, resultando dessas simulações sonegações de impostos em grande vulto;

Considerando que, assim, é evidente a falsidade da escrita e do balanço;

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de reconsideração.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 29 de agosto de 1941. — José Luiz Baptista, presidente. — Carlos Freire Zenha, relator.

Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.164

Recurso n. 959 R — Imposto de Renda — (Recons. ac. — rec. 10.230).

Recorrente Usina Esther Ltda.

Recorrida: Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo.

Sem matéria nova nem demonstração de erro no acordão, indeferido é o pedido de reconsideração do mesmo

A Usina Esther S. A. pede reconsideração do acordão n. 10.892, de 19 de novembro de 1940 que negou provimento ao recurso n. 10.230. O pedido está circunscrito à multa de 300% sobre o imposto de renda da verba de\$, escriturada na conta de fabricação de açúcar e foi confessada entregue a um diretor para gratificações secretas.

A matéria já foi apreciada no primeiro julgamento onde o acordão foi proferido e nenhuma prova foi feita no pedido de reconsideração, continuando de pé a presunção do dolo.

Isto posto,

Considerando que não há matéria nova nem comprovação de erro no acordão;

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de reconsideração.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 de agosto de 1941. — José Luiz Baptista, presidente. — Oscar Garcia de Souza, relator.

Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.165

Recurso n. 960 R — Imposto de Renda — (Recons. ac. 10.8 — rec. 10.231).

Recorrente: Usina Esther Ltda.

Recorrida: Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo.

Vantagens distribuídas occultamente aos sócios e debitadas em conta imprópria, justifica o lançamento do imposto com a aplicação da multa de 300%.

A Usina Esther S. A. pede reconsideração do acordão n. 10.893, pelo qual foi negado provimento ao recurso n. 10.231, sobre a decisão proferida pelo delegado do Imposto de Renda em São Paulo mantendo a tributação de várias parcelas glosadas e a multa de (300%)\$ aplicada sobre o imposto devido e relativo à quantia de\$, que havia sido debitada à conta "Fabricação de Açúcar" e creditada aos sócios da firma antecessora Usina Esther Ltda, tudo referente ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, apresentado com a declaração de renda do exercício de 1937.

No presente pedido de reconsideração a requerente não mais discute sobre as parcelas glosadas, apenas combate a imposição daquela multa de 300%, que acha injusta e porque, como diz, não foi provada a má fé. Discorrendo alongamento em torno dessa sua defesa declara, entretanto:

"Sendo o balanço uma demonstração global da situação econômica da sociedade, extraída da escrita só é ele falso, quando se acha em desacordo com a mesma escrita. — Ora, na espécie o balanço, acha-se rigorosamente conforme à escrituração, como se verifica do laudo pericial. Aliás, o que deu motivo à imposição da multa não foi propriamente a falsidade do balanço, mas o fato de ter sido lançada em determinada conta uma verba que a repartição entendeu pertencer a outra. O vício seria pois, da escrita e não do balanço".

Ora, é a própria requerente que reconhece e confirma que houve vício da escrita e uma vez que esse vício defeituou a escrita para beneficiar os sócios, ocultando somas que lhes foram distribuídas, essa escrita é falsa e está incursa nas disposições do § 2.º, do art. 173, do regulamento.

Ainda pede a requerente que se mande proceder a novo cálculo do imposto, no qual se atenda, incluindo nas despesas da firma, a importância correspondente ao imposto de renda pago no exercício respectivo.

Esse pedido também não procede e não procede porque a importância correspondente ao imposto de renda — não a importância realmente paga no ano anterior, como devia ser, mas a quantia de\$, reservada para esse fim — foi deduzida do rendimento bruto tributável e, assim, considerada como despesa do mesmo exercício.

Há, no entanto, um pequeno erro a retificar no cálculo do imposto e esse erro foi cometido pela própria firma ao calcular o imposto da declaração apresentada, pois em vez de\$, como calculou e pagou, devia ser\$, do que resulta uma diferença de\$.

Para ilustração basta demonstrar que as parcelas tributáveis somam o total de\$; — que o imposto total devido seria de\$; — que, deduzida dessa importância o imposto pago de\$, restava a diferença de\$ que é, justamente, o imposto suplementar devido.

Pelo exposto, e

Considerando que a nova argumentação da requerente não tem força para abalar os fundamentos da decisão proferida:

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de reconsideração, cumprindo à repartição lançadora corrigir, na oportunidade, o erro apontado.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 de agosto de 1941. — José Luiz Baptista, presidente. — Apriégio Fontes Braga, relator.

Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.166

Recurso n. 961-R — Imposto de Renda (Recons. ac. 10.895 — rec. 10.233).

Recorrente, Usina Esther Ltda.

Recorrida, Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo.

Verificada pelo exame a sonegação do imposto, aplica-se a multa de 300% previsto no art. 173, § 2.º do regulamento.

Este Conselho, pelo acordão 10.895, de 19 de novembro do ano próximo findo, negou, por unanimidade de votos, provimento ao recurso que havia interposto a Usina Esther Ltda., contra o despacho do Delegado do Imposto de Renda em São Paulo que indeferiu a reclamação, apresentada no prazo legal, relativamente ao lançamento suplementar do exercício de 1935.

As bases a que obedeceu o referido lançamento, foram as seguintes:

- 1 — Foram incluídas entre os rendimentos tributáveis as parcelas concernentes a:
 - Fundo de pensões
 - Porcentagem de administração
 - Fabricação de açúcar
 - excesso de depreciações
- 2 — Foi imposta a multa a que se refere o § 2.º do art. 173 do regulamento em vigor, tendo em vista que os balanços não neusaram a totalidade dos lucros verificados na conta "Fabricação de Açúcar" (resultado do exercício industrial); tendo sido desviadas parcelas e creditadas aos sócios, multa essa que foi calculada somente sobre o imposto de 6% sobre os referidos desvios.

A importância a pagar no exercício em causa ficou aumentada de (Rs.), sendo (Rs.) de imposto e (Rs.) da multa.

Em longa e bem redigida petição, datada de 24 de fevereiro do corrente, solicita a Usina Esther Ltda. reconsideração da decisão consubstanciada no referido acórdão 10.895, na parte relativa à multa, cuja imposição não lhe parece cabível porque:

— Não ficou provada a má fé;

— E não há porque imputar falsidade ao balanço.

Outrossim, solicita igualmente que esta Superior Instância mande proceder o novo cálculo do imposto, no qual se atenda, incluindo-se nas despesas da firma, a importância correspondente ao imposto de renda pago no exercício respectivo.

Isto posto, e

Considerando que, quanto às importâncias creditadas aos lucros e debitadas diretamente à conta de "Fiscalização de Açúcar", sem transitarem pela conta de "Lucros e Perdas", trata-se de somação evidente, não merecendo a menor credibilidade a explicação apresentada nas fases anteriores do processo;

Considerando que nessas conformidades, foi bem aplicada a sanção do § 2.º, do art. 173, do regulamento vigente do imposto de renda;

Considerando que, nem na fase de reclamação, nem na de recurso, pleiteou a firma interessada a inclusão nas suas despesas da importância correspondente ao imposto de renda pago no exercício respectivo, pelo que se trata de matéria nova que não cabe ao Conselho decidir nessa fase final do processo;

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de reconsideração.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 de agosto de 1941. — José Luiz Baptista, presidente e relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.167

Recurso n. 1.040-R — Imposto de Renda — (Recons. ac. 7.799 — Rec. 11.031).

Recorrente, Companhia Ferro Brasileiro.

Recorrida, Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais.

Admitidas 10%, para depreciação de máquinas. Isenção incabível.

Companhia Ferro Brasileiro pede reconsideração do acórdão de fls. 91, que manteve o lançamento de (Rs.), que lhe foi feito no exercício de 1938. São fundamentos do acórdão: foram contempladas as deduções cabíveis, ante o art. 55 do regulamento. A pretendida isenção do imposto de renda não existe, em face de decisões do Sr. ministro da Fazenda acatadas pelo Conselho e já aplicadas em vários processos da recorrente. No pedido de reconsideração aduz-se: não se deu o fundamento de decidir, pois a decisão do Sr. ministro pode ser apreciada pelo Conselho, que a ela não está preso, pois, lhe é permitido discordar. Foi concedida a dedução de 10% sobre os valores ativos sujeitos à depreciação, mas este Conselho tem permitido, para depreciação de maquinismo, 20%, 30% e até 40%, e, com maior razão, deve permitir à recorrente, que explora a indústria siderúrgica. O Conselho tem dado 10%, salvo circunstâncias especiais, e que esta existe, dada a renovação constante de máquinas na indústria siderúrgica.

Ante o exposto,

Atendendo que respeito à isenção não é admissível, conforme decisões repetidas deste Conselho, inclusive em processos da recorrente;

Atendendo que a dedução quanto a maquinismo o critério é de 10%, salvo, casos especiais, devidamente comprovados, o que não ocorre na espécie;

Atendendo ao mais do processo:

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de reconsideração.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 de agosto de 1941. — José Luiz Baptista, presidente. — Francisco Fabres da Rocha, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.168

Recurso n. 6.520 — Imposto de renda.

Recorrente, Secção do Imposto de Renda no R. G. do Norte, *Ex-officio*.

Recorrido, Sebastião Fernandes Gurgel.

Deduções convenientemente justificadas são atendidas

Suscitadas dúvidas sobre a declaração de renda de 1935 de Sebastião Fernandes Gurgel e prestados esclarecimentos, foram glosadas as deduções de (Rs.) de encargo de família para uma filha que se tinha casado em 1935; de (Rs.) de prêmios de seguros por não ter sido comprovada e elevando para (Rs.) os lucros comerciais quando o contribuinte havia declarado (Rs.). Reclamou o contribuinte e foi atendido quanto às deduções apenas, porque no ano base 1934, a referida filha era solteira e o pagamento dos prêmios de seguros foi comprovado. Desta decisão recorreu *ex-officio* o então chefe da Secção do Imposto de Renda. Vindo a este Conselho foi restituído para ser notificado o contribuinte, foi este ciente mas não recorreu, e pagou o imposto.

Isto posto:

Considerando que a decisão obedeceu aos preceitos da lei de vez que as duas deduções permitidas foram devidamente justificadas:

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 5 de agosto de 1941. — José Luiz Baptista, presidente. — Oscar Garcia de Souza, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.169

Recurso n. 10.746 — Imposto de Renda.

Recorrente, Usina Catende S. A.

Recorrida, Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco.

Imposto de 4% sobre dividendos de ações ao portador. É forçoso o pagamento na fonte, sejam os acionistas residentes no Brasil ou no estrangeiro.

Usina Catende S. A. recorre da decisão da Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco, que lhe exige (Rs.) de imposto de 4% (acrescido de mora) sobre dividendos distribuídos aos seus acionistas nos exercícios de 1935 a 1939, conforme cálculo de fls. 21, de vez que o imposto sobre (Rs.) do exercício de 1940, fora pago na fonte como de direito.

Alega a recorrente que, embora não tenha sido descontados na fonte os impostos relativos aos exercícios em questão, foram pagos pelos acionistas, todos residentes no Brasil, e cuja lista a recorrente ofereceu em sua reclamação de fls. 3, com a informação dos dividendos recebidos por cada um e declarados na cédula F.

Entende que, em face da redação equívoca do art. 175 do regulamento que deve ser interpretado em harmonia com o art. 174, justifica-se o seu procedimento, supondo não ser de rigor a dedução na fonte dos 4%.

Argumenta ainda com o art. 29 de seus estatutos, que sujeita a alienação das suas ações, embora ao portador, as preliminares que desloam da natureza dessa espécie de ações, não havendo, assim, o perigo de evasão do imposto previsto no art. 175.

Isto posto,

Considerando que o art. 175 é claro, exigindo que se desconte na fonte o imposto de 4% que recai sobre os dividendos de ações ao portador independentemente de saber a quem são pagos, mas, nesse caso, segundo o mesmo artigo combinado com o art. 174 *in fine* não será devido outro imposto além desse;

Considerando que a recorrente não descontou o imposto nos dividendos que pagou a seus acionistas nos exercícios de 1935 a 1939, tendo-o feito apenas com relação ao exercício de 1940;

Considerando que, embora a recorrente alegue que seus acionistas pagaram, em suas declarações físicas, imposto sobre esses dividendos, isso não importa em reconhecer que o imposto foi pago pela recorrente, como dispõe a lei;

Considerando que seria equitativo que, não havendo prejuízo para a Fazenda, se compensassem, o imposto não pago pela recorrente com o que foi indevidamente pago pelos seus acionistas;

Considerando que o imposto indevidamente pago pelos acionistas, foi recebido também por interpretação errônea dos dispositivos legais por parte da repartição lançadora, segundo se infere da resposta dada pelo telegrama n. 70, de 1939, constante da certidão de fls. 33, do processo;

Considerando que, uma vez já tendo sido recolhido o imposto embora de uma forma irregular, não se justifica a exigência da multa de mora,

Acordam os membros do 1.º Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para julgar indevida a exigência da multa de mora, decidindo, também, por maioria de votos, que a repartição lançadora apure as importâncias indevidamente pagas pelos acionistas para levar em conta do imposto regulamentar devido pela Companhia e cobrar apenas a diferença, se houver.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 5 agosto de 1941. — *José Luiz Baptista*, presidente. — *Carlos Freire Zenha*, relator.

Visto. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

Vencido na segunda parte, o Sr. Fabres da Rocha.

ACORDÃO N. 12.170

Recurso n. 11.191 — Imposto de Renda.

Recorrente, Delegacia do Imposto de Renda no Piauí, *ex-officio*.
Recorrido, Roland Jacob.

De decisão que deixa de impor multa não cabe recurso "ex-officio".

Tendo ficado provado que a firma Roland Jacob estava atrasada com a escrita de seu Diário, a Delegacia do Imposto de Renda no Piauí, recusou os balanços apresentados e mandou que os lançamentos do imposto nos exercícios de 1937, 1938 e 1939 fossem feitos pelo movimento bruto, com o que se conformou a firma que pagou o imposto. Como não houvesse multa imposta recorreu "*ex-officio*", o delegado.

Considerando que nenhum reparo há a fazer na decisão, a qual está conforme a lei:

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não ser caso dele.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 5 de agosto de 1941. — *José Luiz Baptista*, presidente. — *Oscar Garcia de Souza*, relator.

Visto. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.171

Recurso n. 11.245 — Imposto de Renda.

Recorrente, Manlio Prati Afrifoglio.

Recorrida, Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul.

Lucros, dividendos ou bonificações recebidos em apólices do Reajustamento Econômico, estão sujeitos ao respectivo imposto de renda.

Manlio Prati Afrifoglio, em sua declaração de renda de 1940, emitiu apólices do valor nominal de 1:000\$0, do Reajustamento Econômico, que em 1939 recebera de bonificação como acionista da Companhia de Seguros Previdência do Sul.

Interpelado, alegou que não tinha incluído as apólices porque o art. 30, § 3.º, do decreto n. 24.233, de 1934, isenta as apólices de quaisquer impostos ou taxas.

Mantido o lançamento do imposto sob o fundamento de que o decreto não isenta o rendimento pago em apólices, recorreu o contribuinte para este Conselho, reproduzindo as alegações da reclamação.

Isto posto,

Considerando que tendo o recorrente recebido uma bonificação em apólices do Reajustamento Econômico, isto é: paga em apólices, estas são apenas a moeda do pagamento, como moeda também seria o dinheiro em que poderia ter convertido as apólices na mesma hora em que as recebeu;

Considerando que se a isenção da lei fosse até aquele ponto, bastaria veicular todo e qualquer pagamento naquelas apólices para que todas estas transações ficassem isentas de quaisquer impostos, o que, não podia ter sido o intuito do legislador;

Considerando que em tais condições bem decidiu a Delegacia:

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 5 de agosto de 1941. — *José Luiz Baptista*, presidente. — *Oscar Garcia de Souza*, relator.

Visto. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.172

Recurso n. 11.436 — Imposto de renda.

Recorrente, Carlos Costa Ferreira d'Azevedo.

Recorrida, Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul.

Está sujeita a imposto de renda a bonificação paga a acionistas de sociedade anônima ainda que o pagamento seja feito em títulos isentos, porque o que se tributa é a renda e não a espécie em que é paga.

Carlos Costa Ferreira d'Azevedo, não se conformando com a decisão da Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul que o considerou devedor do imposto de ... e multa de ..., recorreu para este Conselho no prazo e forma regulares, alegando:

Que o lançamento suplementar teve por base 45 obrigações do Tesouro Nacional emissão de 1932, valor nominal de 1:000\$0, isentas de quaisquer impostos, distribuídas pela companhia de seguros Previdência do Sul a seus acionistas.

Que não só os juros mas também o valor desses títulos está isento de impostos.

Isto posto;

Considerando que é verdade que os títulos em questão estão isentos de quaisquer impostos;

Considerando, entretanto, que não são os títulos que são tributados, mas a renda havida pelo recorrente, pouco importando a espécie em que é paga; assim por exemplo um contrato de compra e venda de imóvel está sujeito a selo proporcional e imposto de transmissão ainda que o pagamento seja feito em títulos isentos de quaisquer impostos;

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 5 de agosto de 1941. — *José Luiz Baptista*, presidente. — *Carlos Freire Zenha*, relator.

Visto. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.713

Recurso n. 11.536 — Imposto de renda.

Recorrente, Gutenberg, Teles & Comp.

Recorrida, Delegacia do Imposto de Renda no Ceará.

Uma vez apurados em exame de escrita lançamentos suscitados e não comprovados de suprimentos feitos pelos sócios, é legal a exigência do imposto com a aplicação da multa máxima prevista no regulamento.

A firma Gutenberg, Teles & Comp., de Fortaleza, no Ceará, apresentou sua declaração de renda referente ao exercício de 1936 instruída, simplesmente, com a demonstração da conta de "Lucros e Perdas". Promovidas várias diligências e depois de solicitados inúmeros esclarecimentos que ainda não satisfizeram a repartição fiscal, foi mandado proceder o exame de escrita, do qual resultou a descoberta de créditos à conta particular dos sócios, de suprimentos feitos pelos mesmos, no montante de Tais suprimentos ou créditos — segundo consta do termo de fls. 33, assinado pela firma — foram justificados como recebimentos "provenientes de empréstimos feitos a parentes e amigos dos sócios, sem que houvessem assinado qualquer documento, tornando-se, assim, impossível a sua comprovação".

Foi, por isso, procedido o lançamento para se exigir a diferença do imposto de ..., acrescido da multa de (300%), Rs...

Notificada do lançamento, a firma interessada não usou do direito de reclamação, indicando logo o fiador e apresentando o recurso interposto para esta superior instância.

Nesse seu recurso esforça-se a interessada por inocentar-se da responsabilidade que lhe foi atribuída, contradizendo as informações prestadas e por ela firmadas no termo já aludido, sem ainda comprovar a legítima procedência dos créditos em apreço.

Oferecendo contestações às razões da firma defendente, o delegado do Imposto de Renda no Ceará, argumentou no seu parecer de fls. 47-48, que:

"Os recorrentes longe, muito longe, estiveram de provar, mesmo indiciariamente, que o aumento de sua potencialidade econômica não foi oriunda do desvio de renda da conta de "Lucros e Perdas" que, no entanto, se refletiram no balanço.

Provada assim a evasão do imposto, pelo mesmo motivo, provada fica a falsidade da escrita que não foi feita para refletir exatamente a qualidade dos fatos administrativos. Escrita falsa, examinada, está sujeita a multa taxativa do triplo do imposto sonegado (art. 173, § 2.º, do regulamento vigente.)"

Pelo exposto:

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 5 de agosto de 1941. — *José Luiz Baptista*, presidente. — *Apriégio Fontes Braga*, relator, designado.

Visto. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

Vencidos o presidente-relator, Dr. José Luiz Baptista e o senhor Carlos Freire Zenha, que davam provimento, em parte, ao recurso, por julgarem incabível a multa aplicada.

O presidente e relator vencido, Sr. José Luiz Baptista, com a seguinte declaração de voto:

A firma interessada não fez, como lhe cumpria, a prova dos créditos dos sócios, entretanto:

Considerando que, pelo exame da escrita, ficou constatada a existência da mesma e do balanço apresentado pelo que, não se tendo verificado a hipótese a que se refere o art. 173, § 2.º, do regulamento, não pode ter lugar a aplicação da penalidade prevista nesse dispositivo legal; considerando que a firma interessada, tendo atendido a todos os pedidos de esclarecimentos e facilitado o exame da escrita, não se lhe pode atribuir má fé ou intuito doloso; julguei, assim, que não cabia, no caso, a aplicação da penalidade cominada na parte final do parágrafo único do art. 116 do regulamento.

Segundo Conselho de Contribuintes

ACORDÃO N. 10.833

SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1941

Recurso n. 11.109: Imposto de consumo.
Recorrente: Fábrica de Calçados Belo Horizonte.
Recorrida: Recebedoria do Distrito Federal.

"Os produtos sujeitos ao imposto de consumo, sendo remetidos por estradas de rodagem e desacompanhados dos efeitos fiscais, na forma do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 1938, constituem contravenção regulamentar".

O Sr. Director da Recebedoria do Distrito Federal impôs à firma Fábrica de Calçados Belo Horizonte Ltda., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 1938, em face do auto de 18 de agosto de 1939, segundo o qual a fiscalização verificou que o condutor do caminhão n. D. F. 13.621, em trânsito pelo posto fiscal de Vigário Geral, transportava 3 caixas contendo calçados ns. 54, 58 e 59 da firma autuada, sem "nota ou fatura", regulamentar, sendo destinadas as referidas caixas, a de n. 54 a J. Lopes, a de n. 58 a Sylvestre Galo & Cia., e a de n. 59 a Elisio Barbosa, todos desta capital, infringindo a Fábrica Belo Horizonte os arts. 88, 111, § 1.º, letra a e 122, sendo apreendidas as notas em referência.

O condutor do caminhão recusou assinar o auto, alegando não ter autorização.

Intimada regularmente, a Fábrica de Calçados Belo Horizonte apresenta defesa no prazo legal.

Alegam que fizeram extrair as notas regulamentares que, por lamentável engano, foram remetidas directamente aos compradores dos calçados despachados, e, quando deram pelo engano, juntaram as notas provisórias ns. 6.184, 6.191 e 6.194, apreendidas pela fiscalização.

Para esclarecimento, podem seja mandado verificar a existência do aludido talão em seu arquivo, o que é deferido.

Cumprida a diligência, informa o agente fiscal, a fls. 11, que "constatou a existência do caderno de notas n. 23, autenticado em 20 de maio de 1939, contendo 50 folhas numeradas tipograficamente, de ns. 6.151 a 6.200, da qual constam, entre outras, as cópias a carbono das notas ns. 6.184, 6.191 e 6.194 expedidas em 14, 15 e 16 de agosto de 1939, respectivamente em nome de S. Lopes, Sylvestre Galo & Cia., e Elisio Barbosa.

O autuante mantém o auto, em face dos dispositivos dos arts. 88 e 122, do decreto-lei 739, de 1938, e acórdão deste Conselho n. 7.539, D. O. de 21-11-39.

O Sr. Director da Recebedoria resolve julgar o auto procedente, impondo à Fábrica de Calçados Belo Horizonte Ltda., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, do decreto-lei n. 739 de 24-9-38.

Com guarda dos dispositivos legais, e não se conformando com a decisão, a firma Fábrica de Calçados Belo Horizonte, recorre para este Conselho.

Em suas razões alegam que não houve qualquer prejuízo à Fazenda Nacional, pois, ficou verificado apenas um equívoco muito comum nos estabelecimentos de maior movimento; que lhes dóo a peca de contraventores, e citando a circular do Sr. Ministro da Fazenda, esperam provimento ou, pelo menos, por equidade.

Isto posto, e

Considerando que a infração capitulada está provada e confessada;

Considerando que os efeitos fiscais a que se refere o art. 122 do vigente regulamento do imposto de consumo devem acompanhar em poder do condutor do veículo a mercadoria vendida, para serem apreendidos em trânsito aos agentes do fisco sempre que exigidos forem;

Considerando que as notas provisórias sob os ns. 6.184, 6.191 e 6.194, apreendidas, conferem com as que constam da cópia a carbono existentes no talão nota n. 23, conforme informação de fls. do agente fiscal que procedeu ao exame no referido talão, não se constando houvesse a firma recorrente procedido com evidente intuito de dolo, nem resultado qualquer prejuízo à Fazenda Nacional;

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, encaminhando o processo ao Sr. Ministro da Fazenda com a proposta de dispensa da multa, por equidade, por maioria de votos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1941. — Nero de Macedo, presidente. — Cornélio Marcondes da Luz, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública.

Vencidos os Srs. Tobias Rios Filho e Onaldo Machado, quanto à equidade.

Ausente o Sr. João Constant Serejo.

ACORDÃO N. 10.834

Recurso n. 8.962 — Imp. consumo.
Recorrente: Brasil Oiticeia S. A.
Recorrida: Alfândega de Fortaleza.

"Não tendo sido intimada a parte a prestar defesa, anula-se o processo a partir da decisão de primeira instância, inclusive".

Brasil Oiticeia S. A. foi intimada pela Alfândega de Fortaleza a pagar direitos em dobro por material importado (Nafta), sem haver sido previamente intimada a apresentar defesa nos termos do decreto n. 24.478, de 1934.

Assim sendo,

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, para anular o processo a partir da decisão do Inspetor da Alfândega, inclusive.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1941. — Nero de Macedo, presidente. — Francisco Brandão Cavalcanti, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

ACORDÃO N. 10.835

Recurso n. 11.068 — Imp. consumo (consulta).
Recorrente, *ex-officio* — Recebedoria federal em S. Paulo.
Recorrido — Guido Mancini.

"Rodas de ferro, com raios de arame", para brinquedos, não estão sujeitas ao imposto de consumo".

Recorre *ex-officio* para este Conselho o Director da Recebedoria federal em S. Paulo da sua decisão julgando isentas de imposto de consumo rodas de ferro, para brinquedos de criança, visto não estarem incluídas em nenhum item do art. 4.º, § 18, do regulamento vigente. Motivou a decisão consulta de Guido Mancini, estabelecido em S. Paulo.

Isto posto, e

Considerando que bem decidiu o sr. Director da Recebedoria federal em S. Paulo:

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso *ex-officio*.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1941. — Nero de Macedo, presidente. — Francisco Brandão Cavalcanti, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Júnior, representante

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

ACORDÃO N. 10.836

Recurso n. 11.986 — Imp. consumo (consulta).
Recorrente *ex-officio* — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.
Recorrida: Drogaria Vasco Azambuja Ltda.

"Essências de aniz, limão, canela, cravo e hortelã, sendo matéria prima de perfumaria, não são, contudo, de uso exclusivo dessa indústria. Nessas condições, reforma-se a decisão de primeira instância, para declarar-se que os varejistas estão também sujeitos às exigências regulamentares, quando comerciarem com tais matérias".

Recorre para este Conselho, *ex-officio*, o Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul, que, respondendo à consulta da Drogaria Vasco Azambuja Ltda. sobre as obrigações fiscais dos varejistas que comerciam com essências simples ou combinadas e óleos puros naturais ou artificiais", decidiu não estarem sujeitos ao regime fiscal os comerciantes de essências de aniz, limão, canela, cravo e hortelã.

Foi, pelo revisor do processo, pedida diligência, afim de ser ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia sobre se tais essências constituem matéria prima de perfumaria, não são de uso exclusivo dessa indústria.

Assim.

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso *ex-officio*, para declarar os varejistas que comerciam com tais matérias sujeitos às exigências regulamentares.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1941. — Nero de Macedo, presidente. — Francisco Brandão Cavalcanti, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 10.837

Recurso n. 12.636 — Imp. consumo (consulta).

Recorrente *ex-officio* — Recebedoria Federal em S. Paulo.

Recorrido: José Quaterone.

"Recurso "ex-officio", cuja decisão não isenta nem reduz imposto de consumo. O Conselho dele não conhece, por incabível".

Recorre para este Conselho o Diretor da Recebedoria Federal em S. Paulo, de sua decisão respondendo a consulta de José Quaterone.

E, como tal decisão não reduz nem tão pouco isenta de imposto de consumo,

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, maioria de votos, não tomar conhecimento do recurso *ex-officio* incabível.Rio de Janeiro, 10 de junho de 1941. — *Nero de Macedo*, presidente. — *Francisco Brandão Cavalcanti*, relator.Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Júnior*, representante da Fazenda Pública.

Vencido: o Sr. Onaldo Machado, que conhecia do recurso e lhe negava provimento.

3.º TRIMESTRE DE 1941

Coleção das Leis

COM

ANOTAÇÕES RELATIVAS ÀS PUBLICAÇÕES, RETIFICAÇÕES E REPRODUÇÕES

33\$0 — 2 VOLUMES

Ementário

DA

Legislação Federal

CLASSIFICAÇÃO DAS EMENTAS: ORDEM ALFABÉTICA DOS ASSUNTOS E NUMÉRICA
EXEMPLAR — 10\$0

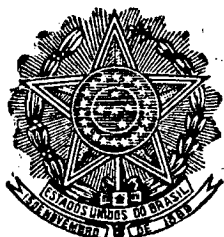
Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório.

Preço do número de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 4

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

SUPLEMENTO AO N. 244

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1941

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3.º DISTRITO, RUA SÃO JOSÉ, 58 SOB.
Edital de convocação de sorteados

A Junta de Alistamento Militar do 3.º Distrito, faz saber que foram sorteados em 2.ª chamada para o serviço do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo se apresentarem de 15 a 30 de novembro próximo futuro, à sede desta Junta, à rua São José, 58-sob. afim de serem encaminhados ao ponto de concentração número 1.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital.

2.ª CHAMADA

Classe de 1920

I 1.º R. A. A. Ae. — P. C. 1

N. de alistamento	N. de sorteio	Nome	Filiação	Naturalidade — Notificado
416	130.	Jair, filho de Deolinda Maria da Conceição	Distrito Federal — Não.	
430	131.	Joaquim, filho de Antonio dos Santos Almeida	Distrito Federal — Não.	
148	132.	José, filho de Leopoldo José Lopes	Distrito Federal — Não.	
231	133.	Roberto, filho de José Romão Alcoldi Lourenço	Distrito Federal — Não.	
66	134.	Carlos, filho de Celestino Tavares Brandão	Distrito Federal — Não.	
106	135.	Heloisio, filho de Manoel Correia Araujo	Distrito Federal — Não.	
182	136.	Mario, filho de Manoel Rodrigues Freitas	Distrito Federal — Não.	
254	137.	Walter, filho de Bráulio da Rocha Pitta	Distrito Federal — Não.	
110	138.	Hildeprando, filho de Pinheiro de Souza	Est. do Rio — Não.	
53	139.	Armando, filho de Roberto Faria Barenas	Distrito Federal — Não.	
180	140.	Mario, filho de Julio Pinto Nogueira	Distrito Federal — Não.	
35	141.	Antonio, filho de Abilio de Souza Nunes	Distrito Federal — Não.	
221	142.	Paulo Henrique, filho de Antonio Angelo de Carvalho	Distrito Federal — Não.	
42	143.	Antonio, filho de Manoel Fernandes Loureiro	Distrito Federal — Não.	
102	144.	Geraldo, filho de Salustiano Alves Miranda	Distrito Federal — Não.	
28	145.	Alvaro, filho de Alberto Borges Villarinho	Distrito Federal — Não.	
111	146.	José, filho de Antero Mendes do Campos Amaral	Distrito Federal — Não.	

50	147.	Argemiro, filho de Paulina Ferreira Muniz	Distrito Federal.
266	148.	Wilson, filho de Chalde Cicil Nefun	Distrito Federal — Não.
230	149.	Roberto, filho de Angelo Delatre	Distrito Federal — Não.
145	150.	José, filho de José Maria Dias	Distrito Federal — Sim.
73	151.	David, filho de Francisco Pinhel	Distrito Federal — Não.
219	152.	Paulo, filho de Nurna Viallet	Distrito Federal — Não.
257	153.	Walter, filho de Nagib David Nasser	Distrito Federal — Não.
108	154.	Hercolino, filho de Francisco Carnaval	Distrito Federal — Não.
74	155.	David da Silva Veloso	Distrito Federal — Sim.
159	156.	Incorporação Sustada	Distrito Federal — Não.
34	157.	Angelo, filho de Maria Angela Bruna	Distrito Federal — Não.
51	158.	Aristo, filho de Aristão Gonçalves Neves	Distrito Federal — Não.
81	159.	Edson Meirelles	E. Santo — Sim.
165	160.	Macionillo, filho de José de Paulo Triumpho	Distrito Federal — Não.
83	161.	Elias, filho de José Antonio	Distrito Federal — Não.
174	162.	Manoel, filho de Christiano Freires de Barros	Estado do Rio — Não.
258	163.	Washington, filho de Eugenio Ribeiro de Carvalho	Distrito Federal — Não.
131	164.	Joaquim, filho de João Nunes Silva	Distrito Federal — Não.
194	165.	Necylo, filho de José Pereira de Castro Brito	Distrito Federal — Não.
209	166.	Oswaldo, filho de Eugenio Benigno Lobiano	Distrito Federal — Não.
193	167.	Naevio, filho de João Augusto Freire de Carvalho	Distrito Federal — Não.
149	168.	José, filho de Miguel João Nanif	Distrito Federal — Não.
227	169.	Renato, filho de Ludovino Teixeira Leão	Distrito Federal — Não.
198	170.	Nelson, filho de Manoel das Chagas Nunes	Distrito Federal — Não.
78	171.	Durval, filho de José Pereira de Souza	Distrito Federal — Não.
156	172.	Josué, filho de Josué dos Santos Lima	Distrito Federal — Não.
4	173.	Incapaz.	
72	174.	David, filho de José de Mattos	Distrito Federal — Não.
59	175.	Badie, filho de Antonio Neigaib	Distrito Federal — Não.
97	176.	Flavio, filho de Ernestina dos Santos	Distrito Federal — Não.
126	177.	João, filho de Regina Alves de Moura	Distrito Federal — Não.
173	178.	Manoel, filho de Ermelinda da Conceição	Distrito Federal — Não.
43	179.	Antonio, filho de Manoel Tavares das Chagas	Distrito Federal — Não.
256	180.	Walter, filho de João Quintino	Distrito Federal — Não.
38	181.	Antonio, filho de José Augusto Pinto	Distrito Federal — Não.
93	182.	Fernando, filho de Jorge Pinto Coelho	Distrito Federal — Não.
61	183.	Bento, filho de Francisca Moreira	Distrito Federal — Não.

184.	Waldemar, filho de João Alves Cruz — Distrito Federal — Não.
185.	Waldir, filho de José Joaquim Alves — Distrito Federal — Não.
186.	Anatolio, filho de Joaquim Alves — Distrito Federal — Não.
187.	Antonio, filho de João Correia de Figueiredo — Distrito Federal — Não.
188.	José Maria, filho de José da Silva Guimarães — Sim.
189.	Rodolpho, filho de Antonio Escalera Gaspar — Distrito Federal — Não.
190.	Lacyr, filho de José Ricardo Gonçalves — Distrito Federal — Não.
191.	Gaspar, filho de Francisco Affonso — Distrito Federal — Não.
192.	Nicanor, filho de Nicanor de Barros Pimentel — Distrito Federal — Não.
193.	Mauricio, filho de Elias José Fanile — Distrito Federal — Não.
194.	Sylvio, filho de Francisco Marques dos Santos — Distrito Federal — Sim.
195.	Victor, filho de Manoel da Silva Pinho — Distrito Federal — Não.
196.	Abilio, filho de Manoel Souza Paiva — Distrito Federal — Não.
197.	Manoel, filho de Joaquim Gonçalves — Distrito Federal — Não.
198.	Walter, filho de Alzira Veiga Nunes — Distrito Federal — Não.
199.	Paulo, filho de Jovencio Antonio Monte — Distrito Federal — Não.
200.	Wilson, filho de Maria Soares — Distrito Federal — Não.
201.	Aramis, filho de Gilberto Neves de Oliveira — Distrito Federal — Não.
202.	Alvaro, filho de Alipio Pereira Pinto — Distrito Federal — Não.
203.	Mario, filho de Antonio Xavier Soares Moutinho — Distrito Federal — Não.
204.	Candido, filho de Victor Luiz Vianna — Distrito Federal — Não.
205.	Alfredo, filho de José Pacheco Polonia — Distrito Federal — Não.
206.	Alberto, filho de Joaquim Moreira da Silva — Distrito Federal — Não.
207.	Alberto, filho de Mario Pires Ferreira — Distrito Federal — Não.
208.	Jubdevan Augusto Muller — Distrito Federal — Não.

BATALHÃO ESCOLA — P. C. 1

209.	Mario, filho de Rosalvo Maria Vieira — Distrito Federal — Não.
210.	Michele, filho de Ibrahim Michel — Distrito Federal — Não.
211.	Manoel, filho de José da Silva — Distrito Federal — Sim.
212.	Manoel, filho de Fortunato de Freitas — Distrito Federal — Não.
213.	Jayme, filho de João Silva Martins — Distrito Federal — Não.
214.	Excluido.
215.	Nelson, filho de Maria Ferreira Cid — Distrito Federal — Não.
216.	João, filho de José Deiró da Silva — Distrito Federal — Não.
217.	Sylvio, filho de Deocleciano Ramos da Silva — Distrito Federal — Não.
218.	Luiz, filho de João Lourenço — Distrito Federal — Não.
219.	José, filho de José Pereira Guimarães — Distrito Federal — Não.
220.	Antonio, filho de Conceição de Jesus Teixeira — Distrito Federal — Não.
221.	Alberto, filho de Jacques Amar — Distrito Federal — Não.
222.	Nelson, filho de José Carvalho — Distrito Federal — Não.
223.	Jorge, filho de Manoel Pereira Cracilo — Distrito Federal — Não.
224.	Valencio, filho de Antonio Joaquim Ferreira — Distrito Federal — Não.
225.	Altamiro, filho de Jayme Eloy dos Santos — Distrito Federal — Não.
226.	Victor, filho de Benedito Nunes da Silva — Distrito Federal — Não.
227.	Aluizio, filho de Octavio Hemeterio dos Santos — Distrito Federal — Não.
228.	Octavio, filho de Antonio Martins Dias — Distrito Federal — Não.
229.	Adelino, filho de Manoel Pontes — Estado do Rio — Não.
230.	Waldemar, filho de Alcino Augusto da Silva — Estado do Rio — Não.
231.	Ali, filho de Miguel Beni — Distrito Federal — Não.

232.	Flavio, filho de Ludovico Alvares de Oliveira Pitta — Distrito Federal — Não.
233.	Rosivaldo, filho de Agostinho d'Elias — Não.
234.	Waldemiro, filho de Manoel Osmar — Distrito Federal — Não.
235.	Rubem, filho de Florentino Lopes Ribeiro — Distrito Federal — Não.
236.	Jayme, filho de Carlos de Oliveira — Distrito Federal — Não.
237.	Aguinaldo, filho de João Barreto de Queiroz — Distrito Federal — Não.
238.	Ruy, filho de Octavio Ribeiro Gonçalves — Distrito Federal — Não.
239.	Ralino, filho de Salomão José — Distrito Federal — Não.
240.	Jorge, filho de Alberto Natividade da Costa — Distrito Federal — Não.
241.	Ivan, filho de Anibal Augusto de Amorim — Distrito Federal — Não.
242.	Palmerino, filho de Oswaldo Pereira Mansores — Distrito Federal — Não.
243.	Sergio, filho de Frederico Guilherme Faulhaber — Distrito Federal — Não.

Classe de 1919

BATALHÃO ESCOLA

310.	Manoel, filho de Manoel Marques Barbosa — Distrito Federal — Sim.
311.	Manoel, filho de José Duarte Vasco — Distrito Federal — Não.
312.	Armando, filho de Domingos Thomé dos Santos — Distrito Federal — Não.
313.	Fohad, filho de Calli Assa Honaiss — Distrito Federal — Não.
314.	Flavio, filho de José da Costa Teixeira — Distrito Federal — Não.
315.	Jorge, filho de José Renato Alves — Distrito Federal — Não.
316.	Djalma, filho de Euclides Pontes — Distrito Federal — Não.
317.	Nelson, filho de Manoel Gomes — Distrito Federal — Não.
318.	Cid, filho de Manoel Joaquim Magalhães — Distrito Federal — Não.
319.	Manoel, filho de Manoel Cruz Biaz — Distrito Federal — Não.
320.	Osmar, filho de Alvaro Marques — Distrito Federal — Não.
321.	Walter, filho de Adamastor Ribeiro de Mello — Distrito Federal — Não.
322.	Rubens, filho de Agostinho Domingos dos Santos — Distrito Federal — Não.
323.	Antonio, filho de Antonio dos Santos Moraes — Distrito Federal — Não.
324.	Antonio, filho de Augusto Ferreira Lemos — Distrito Federal — Não.
325.	José, filho de João da Silva Pereira — Distrito Federal — Não.
326.	Joel, filho de Elisa Barbosa — Distrito Federal — Não.

Capital Federal, 6 de outubro de 1941. — *Jorge Monteiro Valente*, presidente. — *Leibnitz B. de Souza Castro*, delegado.

Primeira Região Militar

QUARTO DISTRITO

CONVOCAÇÃO DA 1.ª CHAMADA DAS CLASSES DE 1920-1919

Relação nominal dos cidadãos alistados por este Distrito e convocados em 1.ª chamada, para serem incorporados de 16 a 31 de outubro do corrente ano no Batalhão Escola, aquartelado em Vila Militar. Os abaixo relacionados deverão apresentar-se na sede desta Junta à rua São José n. 58, 1.º andar, entre 16 e 31 de outubro do corrente.

Alistado n. — Sorteado n. — Nome — Filiação — Naturalização — Notificado

150.	Adalberto, filho de Maria Amelia Rigo — D. Federal — Não.
224.	Ademar, filho de Antonio da Silva — Distrito Federal — Não.
106.	Adhemar, filho de Olavia de Oliveira Gomes — Distrito Federal — Não.
164.	Adenor, filho de Candido Gualberto Teixeira — Distrito Federal — Sim.
155.	Adriano, filho de Alvaro Garcia Fernandes — Distrito Federal — Não.
64.	Affonso, filho de Manoel Fernandes — Distrito Federal — Não.
198.	Affonso, filho de Rosalina Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
235.	Agripino, filho de Maria Francisca Lapa — Distrito Federal — Não.
115.	Alberto, filho de Amelia Mota — Distrito Federal — Não.

19	243.	Alberto, filho de Augusto da Costa Aleixo — Distrito Federal — Não.	130	84.	Arnaldo, filho de Rosalina Jordão — Distrito Federal — Não.
26	328.	Alberto, filho de José Luiz Pereira — Distrito Federal — Não.	134	54.	Arthur, filho de Maria dos Santos — Distrito Federal — Não.
29	309.	Alberto, filho de Olympio Verissimo da Silva — Distrito Federal — Não.	135	86.	Arthur, filho de Arthur Laffont — Distrito Federal — Não.
30	174.	Alberto Eduardo, filho de Eduardo Alfredo de Mello Ferreira — Distrito Federal — Não.	138	165.	Ary, filho de Pedro Lourenço Botelho — Distrito Federal — Não.
32	162.	Albino, filho de João Domingos da Costa — D. Federal — Não.	139	157.	Ary, filho de Walter Taylor — Distrito Federal — Não.
33	258.	Alcides, filho de Durvalina Firmina Nascimento — Distrito Federal — Não.	143	151.	Augusto, filho de Ambrosina Teixeira de Alcantara — Distrito Federal — Não.
34	377.	Alcides, filho de Francisca de Oliveira — Distrito Federal — Não.	144	294.	Augusto, filho de Jorge de Oliveira Neves — Distrito Federal — Não.
35	142.	Alcides, filho de Arminda Maria da Silva — D. Federal — Não.	146	13.	Aulicino, filho de Rosalina da Cunha — Distrito Federal — Não.
36	51.	Alcides, filho de Arminda da Silva — Distrito Federal — Não.	147	286.	Aurelio, filho de Alvarina da Silva — Distrito Federal — Não.
37	281.	Alexandre, filho de Antonio Moreira — Distrito Federal — Não.	148	332.	Aurelio, filho de Luiz Barcellos — Distrito Federal — Não.
40	108.	Alfredo, filho de Palmyra Samuel Bahia — Distrito Federal — Não.	149	361.	Aureo, filho de Marietta Choffle da Silva — Distrito Federal — Não.
41	316.	Alfredo, filho de Paschoal Masselo — Distrito Federal — Não.	150	256.	Antar, filho de Juvenal Ayres dos Santos — Distrito Federal — Não.
42	95.	Alf, filho de Hasendaen Hamem Diel — Distrito Federal — Não.	157	79.	Benedito, filho de Maria das Dores — Distrito Federal — Não.
44	116.	Altair, filho de Cypriana da Conceição — Distrito Federal — Não.	158	187.	Benigno, filho de Manoela Esperança Clara — Distrito Federal — Não.
48	323.	Altair, filho de Odete Pinto — Distrito Federal — Não.	160	338.	Calixto, filho de Maria de Paula de Oliveira Pinto — Distrito Federal — Sim.
47	285.	Altair, filho de Onofre Gonçalves — Distrito Federal — Não.	161	121.	Camillo, filho de Vicente Petrana — Distrito Federal — Não.
53	35.	Alvanir, filho de Mariana de Souza — Distrito Federal — Não.	168	383.	Carlos, filho de Henrique Mathias — Distrito Federal — Não.
58	24.	Alvaro, filho de Bento Almeida de Castro — Distrito Federal — Não.	173	150.	Carlos, filho de Maria da Silveira — Distrito Federal — Não.
59	314.	Alvaro, filho de Firmino da Costa e Souza — Distrito Federal — Não.	174	25.	Carlos, filho de Ventura da Conceição — Distrito Federal — Não.
62	211.	Alvaro, filho de Nila Gomes — Distrito Federal — Não.	175	57.	Carlos, filho de Vitalina Ramos — Distrito Federal — Não.
69	284.	Amedeu, filho de Acino Mahnced — Distrito Federal — Não.	176	380.	Carlos, filho de Antonio Joaquim Arrelia — Distrito Federal — Não.
70	222.	Americo, filho de José Rosa da Silva Junior — Distrito Federal — Sim.	177	89.	Celestino, filho de Celestino Reis — Distrito Federal — Não.
73	117.	Angelo, filho de José Corrêa — Distrito Federal — Não.	181	47.	Cezar, filho de Olivia Maria do Rosario — Distrito Federal — Não.
74	163.	Angelo, filho de Luiz Rodrigues de Miranda — Distrito Federal — Não.	182	378.	Cesar, filho de Jayme Guimarães — Distrito Federal — Não.
75	59.	Annibal, filho de Annibal Leal dos Santos — Distrito Federal — Não.	183	226.	Chrispim, filho de Anastacia Ferreira Cardoso — Distrito Federal — Não.
76	381.	Annibal, filho de Antonio Palermo — Distrito Federal — Não.	184	146.	Chrispiniano, filho de Anastacia Ferreira Cardoso — Distrito Federal — Não.
77	118.	Annibal, filho de Manoel José da Silva — Distrito Federal — Não.	186	128.	Claudemiro, filho de Rosalina Maria dos Santos — Distrito Federal — Não.
82	156.	Antonio, filho de Anna Antonia — Distrito Federal — Não.	188	208.	Claudino, filho de Gliceria Antonia de Brito — Distrito Federal — Não.
83	153.	Antonio, filho de Antonio Alves Barbosa Junior — Distrito Federal — Não.	190	17.	Claudionor, filho de Anna da Conceição — Distrito Federal — Não.
85	114.	Antonio, filho de Antonio Corrêa — Distrito Federal — Não.	191	386.	Claudionor, filho de Dalila Mariana Passos — Distrito Federal — Não.
88	127.	Antonio, filho de Arthur Oscar de Souza — D. Federal — Sim.	192	343.	Claudionor, filho de Gertrudes da Cruz — Distrito Federal — Não.
89	173.	Antonio, filho de Carmelita Carolina da Silva — Distrito Federal — Sim.	193	28.	Claudionor, filho de Idalina Natividade dos Santos — Distrito Federal — Não.
91	158.	Antonio, filho de Francisco Luiz Pereira — Distrito Federal — Não.	195	339.	Claudionor, filho de Antonio Gonçalves — Distrito Federal — Não.
92	77.	Antonio, filho de João Jorge — D. Federal — Sim.	196	2.	Claudionor, filho de José Fonseca de Menezes — Distrito Federal — Não.
94	143.	Antonio, filho de José de Moraes — Distrito Federal — Não.	197	184.	Claudionor, filho de Maria Izabel da Cruz — Distrito Federal — Não.
98	203.	Antonio, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	198	132.	Claudionor, filho de Miguel Maria — Distrito Federal — Não.
100	271.	Antonio, filho de Maria Guiomar — Distrito Federal — Não.	200	131.	Claudionor, filho de Thereza Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
101	6.	Antonio, filho de Maria Morgado — Distrito Federal — Não.	201	275.	Clerio, filho de Adalgiza Motta — Distrito Federal — Não.
103	129.	Antonio, filho de Maria Vaz Pereira — Distrito Federal — Não.	203	179.	Clovis, filho de Maria dos Santos — Distrito Federal — Não.
104	178.	Antonio, filho de Mario Ferreira — Distrito Federal — Não.	206	30.	Dagoberto, filho de Julio de Jesus Rodrigues — Distrito Federal — Não.
108	333.	Antonio, filho de Rosa Constantina — Distrito Federal — Sim.	208	283.	Daniel, filho de Cezalpino Leopoldo Lima — Distrito Federal — Não.
110	144.	Antonio, filho de Antonio Maresma — Distrito Federal — Não.	209	278.	Daniel, filho de Daniel Ribeiro da Silva — Distrito Federal — Não.
114	279.	Antonio Jorge, filho de João Jorge — Distrito Federal — Não.	210	248.	Darcy, filho de Waldemar Medrado Dias — Distrito Federal — Não.
111	215.	Antonio, filho de João Batista da Costa — Distrito Federal — Não.	212	348.	David, filho de Joaquim Pinto Portella — Distrito Federal — Não.
115	245.	Antonio de Paula, filho de Rogerio Clemente Villardi — Distrito Federal — Sim.	218	81.	Djalma, filho de Amelia da Silva — Distrito Federal — Não.
106	357.	Antonio, filho de Mario Marques — Distrito Federal — Não.	219	37.	Djalma, filho de Maria Constantina Dias — Distrito Federal — Não.
118	185.	Aristão, filho de Alzira Nascimento — Distrito Federal — Não.	222	291.	Dorossi, filho de Hercules Provenzano — Distrito Federal — Não.
123	337.	Arlindo, filho de Justina Garcia — Distrito Federal — Não.	224	194.	Durval, filho de Luiz dos Santos Allão — Distrito Federal — Não.
127	196.	Armando, filho de Maria da Gloria — Distrito Federal — Não.	225	266.	Durval, filho de Maria da Conceição Fernandes — Distrito Federal — Não.
128	274.	Armando, filho de Paschoal Pezzini — Distrito Federal — Não.			

226	136.	Edgard, filho de Antonio Ramulpho de Oliveira — Distrito Federal — Não.	329	15.	Hugo, filho de Amadeu Severo de Souza Pereira — Distrito Federal — Não.
228	181.	Edgard, filho de Leonor da Silva — Distrito Federal — Não.	331	388.	Humberto, filho de Margarida de Souza — Distrito Federal — Não.
229	90.	Edgard, filho de Euclydes Pereira de Mello — Distrito Federal — Não.	332	272.	Humberto, filho de Valentina Moraes — Distrito Federal — Não.
231	69.	Eduardo, filho de Domitilha Paulina Cosme — Distrito Federal — Sim.	334	221.	Ignacio, filho de Miquelina Gomes Ribeiro — Distrito Federal — Não.
232	112.	Eduardo, filho de Maria de Carvalho — Distrito Federal — Não.	336	96.	Irineu, filho de Irineu Oliva — Distrito Federal — Não.
237	282.	Elias, filho de Joaquim Bites — Distrito Federal — Não.	337	287.	Irio, filho de Sylvia Lopes — Distrito Federal — Não.
238	298.	Elpio, filho de Yolanda Ferreira — Distrito Federal — Sim.	339	267.	Ivo, filho de Angela Costa — Distrito Federal — Não.
239	352.	Emygdio, filho de Emigdio Silva — Distrito Federal — Não.	340	8.	Ivo, filho de Joaquim Rodrigues — Distrito Federal — Sim.
243	160.	Ercilio, filho de Heitor Joaquim — Distrito Federal — Não.	343	94.	Jacinto, filho de Silvina dos Santos Soares — Distrito Federal — Não.
244	373.	Erico, filho de Alvaro Barbosa — Distrito Federal — Não.	346	168.	Jair, filho de Antonio da Luz Barros — Distrito Federal — Não.
245	330.	Ernesto, filho de Antonieta Guimarães — Distrito Federal — Não.	348	68.	Jair, filho de Jorge Malaquias — Distrito Federal — Não.
247	214.	Ernesto, filho de Francisco Gullo — Distrito Federal — Não.	349	103.	Jair, filho de Romana Rodrigues — Distrito Federal — Não.
249	303.	Ernesto, filho de Marcelina Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	345	99.	Jayme, filho de Catharina Ribeiro — Distrito Federal — Não.
250	349.	Ernesto, filho de Prospero Santa Maria — Distrito Federal — Não.	353	176.	João, filho de Antonio Pires de Mirancos Junior — Distrito Federal — Não.
252	236.	Estevam, filho de Emilia Gomes — Distrito Federal — Não.	357	87.	João, filho de Francisco Gouvêa — Distrito Federal — Não.
253	264.	Eugenio, filho de Deolinda Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	359	1.	João, filho de Georgina Almeida Borges — Distrito Federal — Não.
254	55.	Evard, filho de Ignez Mathilde Sales — Distrito Federal — Não.	360	48.	João, filho de Jayme Gonçalves de Macedo — Distrito Federal — Não.
256	102.	Faustino, filho de Arminda Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	361	369.	João, filho de Joana da Conceição — Distrito Federal — Não.
257	78.	Felippe, filho de José da Costa — Distrito Federal — Não.	362	148.	João, filho de João Marques da Silva — Distrito Federal — Não.
258	49.	Fernando, filho de Adelia Maria da Silva — Distrito Federal — Não.	363	313.	João, filho de José Ferreira Leiroz — Distrito Federal — Não.
259	88.	Fernando, filho de Amelia Lima — Distrito Federal — Não.	364	263.	João, filho de José Lopes — Distrito Federal — Não.
261	206.	Fernando, filho de José Marques Fonseca — Distrito Federal — Não.	366	44.	João, filho de Maria Biazzi — Distrito Federal — Não.
262	113.	Fernando, filho de José da Silva Amaral — Distrito Federal — Não.	370	158.	João, filho de Jeronymo Francisco — Distrito Federal — Não.
263	4.	Fernando, filho de Manoel Joaquim Tavares — Distrito Federal — Não.	374	329.	João, filho de José de Mattos Silva — Distrito Federal — Não.
264	317.	Fernando, filho de Maria Benedita — Distrito Federal — Não.	379	71.	Joaquim, filho de Amaro Bispo dos Santos — Distrito Federal — Não.
265	241.	Fernando, filho de Maria Rosa Conceição — Distrito Federal — Não.	381	382.	Joaquim, filho de Clarinda de Araujo — Distrito Federal — Não.
266	204.	Fernando, filho de Uza Honei — Distrito Federal — Não.	383	336.	Joaquim, filho de Josephina Laurinda da Conceição — Distrito Federal — Não.
271	75.	Floramante, filho de Angelo Paes — Distrito Federal — Sim.	384	321.	Joaquim, filho de Augusta Nogueira — Distrito Federal — Não.
273	29.	Florianio, filho de Vitalina do Rozario — Distrito Federal — Não.	385	316.	Joaquim, filho de Joaquim Manoel de Almeida — Distrito Federal — Não.
274	234.	Francisco, filho de Alzira Maria José — Distrito Federal — Não.	386	5.	Jobel, filho de Mario Martins de Oliveira — Distrito Federal — Não.
277	39.	Francisco, filho de Emilia Godinho — Distrito Federal — Não.	387	324.	Joffre, filho de Maria Ferreira — Distrito Federal — Não.
278	26.	Francisco, filho de Felicidade Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	388	237.	Jorge, filho de Antonio Gonçalves — Distrito Federal — Não.
279	385.	Francisco, filho de Francisco Pontes Corrêa — Distrito Federal — Não.	389	269.	Jorge, filho de Antonio Jorge Ramos — Distrito Federal — Não.
280	21.	Francisco, filho de Izaura Conceição — Distrito Federal — Não.	391	7.	Jorge, filho de Edgard Telles — Distrito Federal — Não.
286	265.	Franklin, filho de Alexandre José da Silva — Distrito Federal — Não.	392	246.	Jorge, filho de Ernestino Cordeiro do Nascimento — Distrito Federal — Não.
290	207.	Gentil, filho de Laura Moreira — Distrito Federal — Não.	395	175.	Jorge, filho de João Mariano de Lima — Distrito Federal — Não.
298	229.	Germano, filho de Laura Corrêa Dantas — Distrito Federal — Não.	399	43.	Jorge, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
299	60.	Giglio, filho de Giglio Francisco — Distrito Federal — Não.	402	201.	Jorge, filho de Raphael Rodrigues Garcia — Distrito Federal — Não.
300	33.	Glenan, filho de Eugenio Julio da Silva — Distrito Federal — Não.	403	205.	Jorge, filho de Regina Pires Moraes — Distrito Federal — Não.
303	370.	Guilherme, filho de Francisco Antonio Silva — Distrito Federal — Sim.	406	119.	Jorge, filho de Olinda da Silva — Distrito Federal — Sim.
304	255.	Guilherme, filho de Laura Maria Rosa — Distrito Federal — Não.	407	280.	José, filho de Alice Ramos da Silva — Distrito Federal — Não.
306	342.	Haroldo, filho de Manoel da Conceição — Distrito Federal — Não.	411	101.	José, filho de Antonio Vieira da Silva — Distrito Federal — Não.
310	306.	Helio, filho de Anna Rosa da Silva — Distrito Federal — Não.	415	19.	José, filho de Boaventura Soares — Distrito Federal — Não.
315	262.	Henrique, filho de Antonio Marques Couto — Distrito Federal — Não.	416	138.	José, filho de Christiniano Mendes da Rocha — Distrito Federal — Não.
318	325.	Henrique, filho de Lila Teixeira — Distrito Federal — Não.	418	228.	José, filho de Elisa Maria Sant'Ana — Distrito Federal — Não.
321	65.	Hercilio, filho de Rosaria Marcos — Distrito Federal — Não.	420	210.	José, filho de Etelvina Baptista — Distrito Federal — Não.
322	242.	Hermenegildo, filho de Noemia da Conceição — Distrito Federal — Sim.	421	360.	José, filho de Evangelino Gomes — Distrito Federal — Não.
325	12.	Hildebrando, filho de Calixto Justino dos Santos — Distrito Federal — Não.	423	22.	José, filho de João do Valle — Distrito Federal — Não.
326	195.	Hilmar, filho de João Manoel Wischer — Distrito Federal — Não.	426	302.	José, filho de José Francisco da Silva — Distrito Federal — Não.
			427	31.	José, filho de José Pinto da Silva — Distrito Federal — Não.
			428	375.	José, filho de José Ribeiro — Distrito Federal — Não.
			431	188.	José, filho de Jovelina Gomes — Distrito Federal — Não.
			435	41.	José, filho de Melquiades Rodrigues da Silva — Distrito Federal — Não.

436	92.	José, filho de Maria Augusta Rodrigues — Distrito Federal — Não.	542	372.	Mario, filho de Paschoal Villardo — Distrito Federal — Não.
439	190.	José, filho de Maria Clara — Distrito Federal — Não.	548	320.	Mario, filho de Zulmiro de Souza — Distrito Federal — Não.
442	100.	José, filho de Maria das Dores — Distrito Federal — Não.	549	326.	Mario Augusto, filho de Emilia Moraes — Distrito Federal — Não.
443	82.	José, filho de Maria Ermelinda Ribeiro — Distrito Federal — Não.	550	34.	Mario, filho de Bernardino Antonio de Mattos — Distrito Federal — Não.
444	36.	José, filho de Maria Izabel — Distrito Federal — Não.	552	351.	Mario, filho de Antonio Ribeiro da Silva — Distrito Federal — Não.
447	244.	José, filho de Maria Rosa Damasceno — Distrito Federal — Não.	554	359.	Matheus, filho de Miled Zugaib — Estado da Bahia — Sim.
449	110.	José, filho de Mercedes Rocha — Distrito Federal — Não.	555	58.	Mauryp, filho de Antonia Paiva Bahia — Distrito Federal — Não.
451	202.	José, filho de Pedro de Lima Costa — Distrito Federal — Não.	556	423.	Miguel, filho de Domingos Ferreira da Costa — Distrito Federal — Não.
452	126.	José, filho de Porfirio Gomes Lavina — Distrito Federal — Não.	561	384.	Milton, filho de Izabel Dimerote — Distrito Federal — Não.
454	379.	José, filho de Virginia Domingues — Distrito Federal — Não.	562	260.	Milton, filho de Minervina Teixeira da Cruz — Distrito Federal — Não.
455	38.	José, filho de José Augusto de Jesus — Distrito Federal — Não.	563	111.	Milton, filho de Nicolau Matera — Distrito Federal — Não.
457	292.	José, filho de Joaquim Ferreira — Distrito Federal — Não.	566	393.	Moacyr, filho de Benedito Oscar — Distrito Federal — Não.
458	46.	José, filho de Emerenciana Ferreira — Distrito Federal — Não.	567	199.	Moacyr, filho de Manoel Augusto Martins — Distrito Federal — Não.
462	240.	Juracy, filho de Ambrosina Maria da Costa — Distrito Federal — Não.	568	149.	Moacyr, filho de Manoel da Silva — Distrito Federal — Não.
463	177.	Juvenal, filho de Jacyntho Antonio da Costa — Distrito Federal — Não.	570	182.	Murillo, filho de Carmem dos Santos — Distrito Federal — Não.
464	134.	Juzentino, filho de Joaquim Juzentino Vieira — Distrito Federal — Não.	577	74.	Nelson, filho de Domingos Peroti — Distrito Federal — Não.
465	392.	Laerto, filho de Domingos Lopes — Distrito Federal — Não.	578	387.	Nelson, filho de Gracinda Rodrigues da Silva — Distrito Federal — Não.
466	124.	Laurindo, filho de Ary Ferreira — Distrito Federal — Não.	581	223.	Nelson, filho de Maria da Silva — Distrito Federal — Não.
469	341.	Lucio, filho de Joaquim Ribeiro da Silva — Distrito Federal — Não.	582	109.	Nelson, filho de Olindina Joana da Silva — Distrito Federal — Não.
474	197.	Luiz, filho de Francisco da Silva — Distrito Federal — Não.	588	252.	Newton, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
476	10.	Luiz, filho de José de Aguiar Costa Pinto — Distrito Federal — Sim.	590	50.	Nilo, filho de Adelia Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
478	183.	Luiz, filho de Leopoldina Sacramento — Distrito Federal — Não.	591	307.	Nilo, filho de Romana Mercedes — Distrito Federal — Não.
479	268.	Luiz, filho de Luiz Corrêa da Silva — Distrito Federal — Não.	593	213.	Nilton, filho de Maria de Lourdes Nascimento — Distrito Federal — Não.
480	133.	Luiz, filho de Luiz Gomes dos Santos — Distrito Federal — Não.	594	61.	Nilton, filho de Mercedes Conceição — Distrito Federal — Não.
482	354.	Luiz, filho de Maria da Gloria — Distrito Federal — Não.	595	227.	Nilton, filho de Sátyro Bento de Oliveira — Distrito Federal — Não.
483	27.	Luiz, filho de Maria Theodora da Conceição — Distrito Federal — Não.	597	232.	Norberto, filho de Esmeralda Ignacia Machado — Distrito Federal — Não.
485	225.	Lysandro, filho de Maria Fernandes — Distrito Federal — Não.	599	233.	Norivaldo, filho de Enéas Alexandre da Costa — Distrito Federal — Não.
487	363.	Manoel, filho de Antonio Marques Couto — Distrito Federal — Não.	600	70.	Norivaldo, filho de Regina Lemos — Distrito Federal — Não.
494	290.	Manoel, filho de João Ferreira Leiroz — Distrito Federal — Não.	606	141.	Omar, filho de Helma dos Santos — Distrito Federal — Não.
495	66.	Manoel, filho de João de Sá Gomes — Distrito Federal — Não.	607	257.	Ordyllo, filho de Carlos José Ribeiro Braga Junior — Distrito Federal — Não.
496	364.	Manoel, filho de João Trigo — Distrito Federal — Não.	608	296.	Oriente, filho de Stefano Onofrio — Distrito Federal — Sim.
498	9.	Manoel, filho de José Gomes da Silva — Distrito Federal — Não.	609	335.	Orlando, filho de Albano Augusto Pinto — Distrito Federal — Não.
500	216.	Manoel, filho de Manoel Barros da Silva — Distrito Federal — Não.	611	16.	Orlando, filho de Angelo Manzi — Distrito Federal — Não.
501	347.	Manoel, filho de Manoel Correia da Silva — Distrito Federal — Não.	612	312.	Orlando, filho de Augusto Ramos Facas — Distrito Federal — Não.
502	98.	Manoel, filho de Manoel de Freitas — Distrito Federal — Não.	616	83.	Orlando, filho de Getulina Abreu Alves — Distrito Federal — Não.
503	276.	Manoel, filho de Manoel Rabello — Distrito Federal — Não.	618	315.	Orlando, filho de Julia Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
504	371.	Manoel, filho de Manoel Trindade — Distrito Federal — Não.	619	391.	Orlando, filho de Oscar Paulino de Almeida — Distrito Federal — Não.
506	289.	Manoel, filho de Maria Oliveira Vidal — Distrito Federal — Não.	620	277.	Orlando, filho de Rogelio Novo — Distrito Federal — Não.
511	80.	Manoel, filho de Seferino da Cruz — Distrito Federal — Não.	621	365.	Orlando, filho de Vitalina Antonia — Distrito Federal — Não.
513	169.	Manoel, filho de Manoel Lourenço — Distrito Federal — Não.	622	297.	Orlando, filho de Paulo Ferreira dos Reis — Distrito Federal — Não.
516	45.	Marian, filho de Bolestão Szeja — Distrito Federal — Não.	625	310.	Oscar, filho de Maria Alda Bonifacio — Distrito Federal — Não.
518	374.	Mario, filho de Antonio Rodrigues Ferreira — Distrito Federal — Não.	626	105.	Oscar, filho de Ormindia Santos — Distrito Federal — Não.
523	186.	Mario, filho de Durvalina Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	627	137.	Oscarino, filho de Alice Cardoso — Distrito Federal — Não.
524	91.	Mario, filho de Eduardo Martins — Distrito Federal — Não.	628	305.	Osmar, filho de Antonio da Costa — Distrito Federal — Não.
525	56.	Mario, filho de Etelvina Lopes de Araujo — Distrito Federal — Não.	631	389.	Osmar, filho de Maria Augusta dos Santos — Distrito Federal — Não.
526	301.	Mario, filho de Eugenio Pailot — Distrito Federal — Não.	633	254.	Oswaldo, filho de Arthur Nunes Alves — Distrito Federal — Não.
531	170.	Mario, filho de Manoel do Couto — Distrito Federal — Não.	634	231.	Oswaldo, filho de Attilio Mayo — Distrito Federal — Não.
532	308.	Mario, filho de Manoel Ferreira da Silva — Distrito Federal — Não.	636	251.	Oswaldo, filho de Bernardino de Souza Sobrinho — Distrito Federal — Não.
534	249.	Mario, filho de Manoel Teixeira de Paiva Araujo Junior — Distrito Federal — Não.			
536	53.	Mario, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.			
537	259.	Mario, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.			

638	327.	Oswaldo, filho de Generosa Barbosa — Distrito Federal — Não.	746	171.	Sidney, filho de João da Silva — Distrito Federal — Não.
644	97.	Oswaldo, filho de Julia Carneiro — Distrito Federal — Não.	747	11.	Sylvio, filho de Alberto Muller Barbosa — Distrito Federal — Não.
647	193.	Oswaldo, filho de Manoel de Souza — Distrito Federal — Não.	751	299.	Sylvio, filho de Maria Ferreira da Silva — Distrito Federal — Não.
648	301.	Oswaldo, filho de Maria Barbara Almeida — Distrito Federal — Sim.	753	237.	Sostenvat, filho de Balbina Garcia — Distrito Federal — Não.
649	209.	Oswaldo, filho de Maria Luiza — Distrito Federal — Não.	754	367.	Spedito, filho de Antonia Soares — Distrito Federal — Não.
650	355.	Oswaldo, filho de Maria Luiza das Dores — Distrito Federal — Não.	760	334.	Umberto, filho de Nicola Domingos Clemente — Distrito Federal — Não.
651	345.	Oswaldo, filho de Olga Mariana Cardoso — Distrito Federal — Não.	762	167.	Vergelio, filho de José Figueira — Distrito Federal — Não.
653	189.	Oswaldo, filho de Viriato Candido Gonçalves — Distrito Federal — Não.	763	122.	Vicente, filho de Belmira Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
656	200.	Octacilio, filho de Adalgiza de Oliveira Figueiredo — Distrito Federal — Não.	764	73.	Vicente, filho de Hermina Gomes Bastos — Distrito Federal — Não.
659	218.	Octacilio, filho de Gregoria José Ventura — Distrito Federal — Não.	766	390.	Vicente, filho de Maria Lucia de Oliveira — Distrito Federal — Não.
662	331.	Octavio, filho de Elza Ramos Oliveira — Distrito Federal — Não.	769	120.	Virginio, filho de Conceição Virginia — Distrito Federal — Não.
663	139.	Octavio, filho de Emilia Conceição — Distrito Federal — Não.	770	219.	Victorino, filho de Alexandre José Pinheiro — Distrito Federal — Não.
665	366.	Octavio, filho de Maria da Gloria — Distrito Federal — Não.	771	130.	Vivaldo, filho de Maximino Rodrigues — Distrito Federal — Não.
668	18.	Octavio, filho de Valentina Maria dos Santos — Distrito Federal — Não.	772	93.	Waldemar, filho de Alzira da Silva Araujo — Distrito Federal — Não.
669	340.	Otto, filho de Frederico Wulhert — Distrito Federal — Sim.	774	353.	Waldemar, filho de Aurora Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
670	191.	Otto, filho de Roque das Neves — Distrito Federal — Não.	775	293.	Waldemar, filho de Balbina Joaquina da Conceição — Distrito Federal — Não.
673	300.	Paulino, filho de Silvina Mendonça — Distrito Federal — Não.	776	322.	Waldemar, filho de Brigidio Coutinho — Distrito Federal — Não.
674	135.	Paulo, filho de Alice Silva — Distrito Federal — Não.	778	85.	Waldemar, filho de Durvalina José Maria — Distrito Federal — Não.
676	23.	Paulo, filho de Fabio Cordeiro — Distrito Federal — Não.	781	217.	Waldemar, filho de José Cardoso Teixeira — Distrito Federal — Não.
678	295.	Paulo, filho de José Alves Torres — Distrito Federal — Não.	786	230.	Waldemiro, filho de Felicidade de Souza — Distrito Federal — Não.
680	239.	Pedro, filho de Antonio Faria — Distrito Federal — Não.	789	166.	Waldyr, filho de Amelia de Almeida — Distrito Federal — Não.
681	32.	Pedro, filho de Feliciano de Azevedo — Distrito Federal — Não.	791	238.	Waldyr, filho de Maria José dos Santos — Distrito Federal — Não.
682	356.	Pedro, filho de Floripes Maria Francisca de Paula — Distrito Federal — Não.	793	42.	Waldyr, filho de Jayme de Almeida Serrado — Distrito Federal — Não.
683	253.	Pedro, filho de Maria Garcia — Distrito Federal — Não.	795	314.	Walker, filho de Irene de Oliveira — Distrito Federal — Não.
686	14.	Pedro, filho de Thereza de Oliveira — Distrito Federal — Não.	796	161.	Walter, filho de Julia da Silva — Distrito Federal — Não.
688	104.	Placido, filho de José Marques de Carvalho — Distrito Federal — Não.	798	40.	Walter, filho de Maria Joana — Distrito Federal — Não.
690	247.	Raphael, filho de Roque Milone — Distrito Federal — Não.	801	140.	Wilson, filho de Antonio Geraldino do Nascimento — Distrito Federal — Não.
692	350.	Raul, filho de Maria Augusta Borge — Distrito Federal — Não.	804	273.	Wilson, filho de Eugenio Lemos de Souza — Distrito Federal — Não.
698	250.	Renato, filho de Olympia da Silva — Distrito Federal — Não.	808	107.	Wilson, filho de Silvina Olga de Cruz — Distrito Federal — Não.
700	288.	Renato, filho de Lindonirge Teixeira Leão — Distrito Federal — Não.	810	62.	Waldemiro, filho de Amalia Nascimento — Distrito Federal — Não.
701	376.	Renato, filho de Augusto Vieira — Distrito Federal — Não.	811	172.	Zelio, filho de Maria Augusta de Souza — Distrito Federal — Não.
702	261.	Ricardo, filho de Maria Rita Coelho — Distrito Federal — Não.	Classe de 1919		
705	20.	Roberto, filho de Joanna Theodora de Jesus — Distrito Federal — Não.	3	831.	Adjalmé, filho de Antenor da Silva — Distrito Federal — Não.
706	3.	Roberto, filho de Martha Rosa Shaput — Distrito Federal — Não.	4	812.	Affonso, filho de João de Castro — Distrito Federal — Não.
708	154.	Roberto, filho de Salustiano da Silva — Distrito Federal — Não.	5	846.	Afranio, filho de Joanna Dias Matlos — Distrito Federal — Não.
709	212.	Rocco, filho de Luppino Rosario — Distrito Federal — Não.	6	919.	Agmar, filho de Alzira Freitas — Distrito Federal — Não.
710	270.	Romeu, filho de Cyrillo da Silva Oliveira — Distrito Federal — Não.	7	844.	Alberto, filho de Salvador Lugos — Distrito Federal — Não.
712	319.	Rubem, filho de Arthur dos Santos Rodrigues — Distrito Federal — Não.	9	885.	Aleides, filho de Maria Benedita — Distrito Federal — Não.
715	52.	Rubens, filho de Guilhermina Ismael Machado — Distrito Federal — Sim.	10	889.	Alcides, filho de Sophia Teixeira — Distrito Federal — Não.
716	72.	Rubens, filho de Luiza da Silva — Distrito Federal — Não.	11	848.	Alfredo, filho de Alfredo Rocha da Silva — Distrito Federal — Não.
721	220.	Salvador, filho de José de Oliveira — Distrito Federal — Não.	14	833.	Altino, filho de Clotilde Santos Azevedo — Distrito Federal — Não.
723	304.	Sebastião, filho de Avelino Reis — Distrito Federal — Não.	13	903.	Altair, filho de Francisco Dias Garrido — Distrito Federal — Não.
726	192.	Sebastião, filho de Arthur de Oliveira — Distrito Federal — Não.	15	906.	Armelindo, filho de Maria Eugenia de Oliveira — Distrito Federal — Não.
729	180.	Sebastião, filho de Gabriel Vieira — Distrito Federal — Não.	16	827.	Americo, filho de Dorothea Azevedo — Distrito Federal — Não.
730	76.	Sebastião, filho de Georgina Barbosa — D. Federal — Não.	18	832.	Antonio, filho de Francisio Antonio Gonçalves — Distrito Federal — Não.
731	63.	Sebastião, filho de Hermenegildo da Silva — Distrito Federal — Não.	19	910.	Antonio, filho de Joaquim Branco Lago — Distrito Federal — Não.
733	125.	Sebastião, filho de Juracy Alves Guimarães — Distrito Federal — Não.	20	826.	Antonio, filho de José Francisco — Distrito Federal — Não.
735	67.	Sebastião, filho de Maria Clotilde da Conceição — Distrito Federal — Não.			
742	147.	Seraphim, filho de Seraphim Netto — Distrito Federal — Não.			

21	881.	Antonio, filho de Raphael Maia — Distrito Federal — Não.	93	829.	José, filho de Germano José da Silva — Distrito Federal — Não.
22	911.	Argeu, filho de Carlota Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	94	855.	José, filho de João Bento da Silva — Distrito Federal — Não.
23	834.	Armando, filho de Armando Dias — Distrito Federal — Não.	95	823.	José, filho de José Alves Moraes — Distrito Federal — Não.
24	830.	Armando, filho de Armando de Souza Gouvêa — Distrito Federal — Não.	91	821.	José, filho de Francisco Nunes da Fonseca — Distrito Federal — Não.
25	857.	Arnaldo, filho de Albertina da Silva Pinheiro — Distrito Federal — Não.	98	880.	José, filho de Maria Octacilia — Distrito Federal — Não.
26	917.	Arthur, filho de Adelia Pereira — Distrito Federal — Não.	99	895.	José, filho de Pedro Evangelista Galvão — Distrito Federal — Não.
27	839.	Benedito, filho de Manoel Joaquim Martins — Distrito Federal — Não.	103	912.	Lino, filho de Deolinda Ribeiro — Distrito Federal — Não.
28	869.	Bernardino, filho de Arthur Deus — Distrito Federal — Sim.	104	914.	Luiz, filho de Jayme dos Santos Meirelles — Distrito Federal — Não.
29	900.	Candido, filho de José Rodrigues Carvalho — Distrito Federal — Não.	105	861.	Luiz, filho de Luiz de Andrade — Distrito Federal — Não.
30	893.	Cantilho, filho de Dulce da Silva — Distrito Federal — Não.	107	816.	Manoel, filho de Manoel Pereira da Silva — Distrito Federal — Não.
32	884.	Carlos, filho de Fermina Dias — Distrito Federal — Não.	109	905.	Mario, filho de Armando Botelho — Distrito Federal — Não.
33	871.	Carlos, filho de Ignacio Motta Peçanha — Distrito Federal — Não.	111	820.	Mario, filho de Maria Margarida Conceição — Distrito Federal — Não.
34	815.	Carlos, filho de Izaura da Silva — Distrito Federal — Não.	112	852.	Mario, filho de Octavia Almeida — Distrito Federal — Não.
35	824.	Carlos, filho de Manoel Augusto Leão Martins — Distrito Federal — Não.	113	862.	Mario, filho de Anito Aieta — Distrito Federal — Não.
41	902.	Daniel, filho de Iavradio Antonio Carlos — Distrito Federal — Não.	121	897.	Nelson, filho de Avelino Ferreira da Silva — Distrito Federal — Não.
43	890.	Deudner, filho de Paulina Arminda da Conceição — Distrito Federal — Não.	122	840.	Nelson, filho de Ernestina Alves — Distrito Federal — Não.
44	876.	Djalma, filho de Dolores Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	124	888.	Nelson, filho de José Lopes da Silva — Distrito Federal — Não.
45	868.	Djalma, filho de Izabel Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	126	913.	Neuton, filho de Aristides de Araujo Silva — Distrito Federal — Não.
47	845.	Edmundo, filho de João Rodrigues Munuryj — Distrito Federal — Sim.	127	838.	Neuton, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
48	822.	Edson, filho de Rita Pires dos Santos — Distrito Federal — Não.	129	841.	Odalio, filho de Lebinio dos Santos Menezes — Distrito Federal — Não.
50	898.	Emilio, filho de Napoleão Fernandes de Souza — Distrito Federal — Não.	131	849.	Octavio, filho de Laurinda Justina de Jesus — Distrito Federal — Não.
51	873.	Euzebio, filho de José Freire Moreira — Distrito Federal — Não.	132	853.	Orlandino, filho de Antonio da Silva — Distrito Federal — Não.
52	825.	Felisberto, filho de Felisberto Augusto Corrêa — Distrito Federal — Não.	133	877.	Orlando, filho de Abilio Pereira da Rocha — Distrito Federal — Não.
53	867.	Francisco, filho de Assumpta Villardi — Distrito Federal — Não.	134	814.	Orlando, filho de Francelina Maria Santiago — Distrito Federal — Não.
54	819.	Francisco, filho de Thereza Rosa — Distrito Federal — Não.	135	909.	Orlando, filho de Inocencio Caetano Sant'Ana — Distrito Federal — Não.
56	836.	Gelson, filho de Maria Delphina — Distrito Federal — Não.	137	860.	Orlando, filho de Rosa de Oliveira — Distrito Federal — Não.
57	856.	Gentil, filho de Gentil da Silveira — Distrito Federal — Sim.	141	818.	Oswaldo, filho de Alexina de Araujo — Distrito Federal — Não.
59	904.	Geraldo, filho de Izolino Neves Oliveira — Distrito Federal — Não.	142	894.	Oswaldo, filho de Cecilia Cardoso da Silva — Distrito Federal — Não.
61	851.	Geraldo, filho de Maria da Conceição Souza — Distrito Federal — Sim.	143	883.	Oswaldo, filho de Eliza de Souza Santos — Distrito Federal — Não.
62	891.	Geraldo, filho de Maria Luiza da Silva — Distrito Federal — Não.	144	863.	Oswaldo, filho de Felix Camilo Ferreira — Distrito Federal — Não.
63	865.	Geraldo, filho de Maria Moreira da Silva — Distrito Federal — Não.	146	835.	Otto, filho de Severina Pereira da Silva — Distrito Federal — Não.
64	854.	Haroldo, filho de Alexandrino Gomes da Silva — Distrito Federal — Não.	147	842.	Paulo, filho de Jacyntho Martins Corrêa — Distrito Federal — Não.
66	922.	Hernandes, filho de Arcenio Machado Nascimento — Distrito Federal — Não.	151	870.	Renato, filho de Alexandrina Barbosa — Distrito Federal — Não.
68	864.	Ilmar, filho de Henrique de Paiva Pita — Distrito Federal — Não.	153	847.	Reynaldo, filho de Izaltina Pereira — Distrito Federal — Não.
69	915.	Ivan, filho de Hildevanda Gomes — Distrito Federal — Não.	154	850.	Roberto, filho de Ignez Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
71	817.	Jair, filho de Virginja Maria de Oliveira — Distrito Federal — Não.	155	901.	Roberto, filho de Maria Magdalena — Distrito Federal — Não.
72	916.	Jayme, filho de Caetano Candido da Costa — Distrito Federal — Não.	156	878.	Roberto, filho de Maria Ferreira — Distrito Federal — Não.
77	887.	João, filho de Felicia Barbosa — Distrito Federal — Não.	157	828.	Roberto, filho de Piedade Francisca de Mesquita — Distrito Federal — Não.
82	872.	Jorge, filho de Joaquim Henrique Silva — Distrito Federal — Não.	159	921.	Rubem, filho de Manoel Candido Nascimento — Distrito Federal — Não.
83	858.	Jorge, filho de Julieta Vieira Guimarães — Distrito Federal — Não.	161	907.	Rubens, filho de Argeo Pereira da Silveira — Distrito Federal — Não.
84	874.	Jorge, filho de Merentina Castilhos — Distrito Federal — Não.	163	899.	Sady, filho de Josephina Pereira — Distrito Federal — Não.
87	892.	José, filho de Armando Masoreli — Distrito Federal — Não.	164	813.	Salvador, filho de Julia Augusto Alves — Distrito Federal — Não.
89	908.	José, filho de Cecilia da Costa — Distrito Federal — Não.	165	879.	Sebastião, filho de Elvira Alves Ferreira — Distrito Federal — Não.
90	896.	José, filho de Francisco Ferreira — Distrito Federal — Não.	169	882.	Sebastião, filho de Rita Souza Ramos — Distrito Federal — Sim.
92	918.	José, filho de Francisca de Oliveira — Distrito Federal — Não.	170	837.	Secundino, filho de João Marques da Fonseca — Distrito Federal — Não.
			171	875.	Sergio, filho de Maria de Jesus — Distrito Federal — Não.
			172	866.	Sylvio, filho de Antenor de Alcantara — Distrito Federal — Não.

173 920. Umberto, filho de Rocco Antonio Muro — Distrito Federal — Não.
 174 886. Waldomiro, filho de Ferninia Dias — Distrito Federal — Não.
 176 843. Walter, filho de Margarida Pinto da Silva — Distrito Federal — Não.
 178 859. Wilson, filho de Maria Augusta — Distrito Federal — Não.

Primeira Região Militar

QUINTO DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR

CONVOCAÇÃO DA 1.ª CHAMADA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este Distrito e convocados em 1.ª chamada, para serem incorporados de 16 a 31 de outubro do corrente ano, no C. I. M. M., aquartelado em Deodoro.
 Número de sorteio — Número de alistamento — Nomes — Filiação

Classe de 1920

1 128. Humberto, filho de Melchisedeck Santa Cruz Avellar
 2 175. José, filho de Joaquim de Carvalho Serrinho.
 3 185. Luiz Antonio, filho de Luiz Antonio Cordeiro.
 4 135. Jayme, filho de Basilio Lopes.
 5 200. Martino, filho de Paulo Lank.
 6 137. João, filho de José Joaquim.
 7 284. Well, filho de Alberto Rodrigues Lima.
 8 101. Alfredo, filho de Joaquim N. Fernandes.
 9 85. Fabio, filho de João Marafelli.
 10 108. Helio, filho de Julieta Maria da Conceição.
 11 8. Alfredo, filho de Joaquim N. Fernandes.
 12 142. João Carlos, filho de Luiz Carlos Spinola.
 13 147. Joaquim, filho de José Joaquim Gomes.
 14 163. José, filho de José Teixeira Vaz.
 15 224. Odilon, filho de Odilon Alfredo Amaral.
 16 72. Eduardo, filho de Alberto de Mendonça.
 17 61. Decorio, filho de Euclides da Silva.
 18 6. Alcides, filho de João Barboza.
 19 126. Humberto, filho de Arnaldo Barbosa de Oliveira.
 20 218. Nicola, filho de Pietro Mandarino.
 21 274. Waldir, filho de Alberto Corrêa.
 22 201. Miguel, filho de Carmen Salgado.
 23 50. Aprigio, filho de Aprigio Soares da Costa.
 24 3. Agostinho, filho de Antonio Ferreira Gomes.
 25 59. David, filho de Antonio Fernandes de Souza.
 26 5. Alberto, filho de Vicente Izzo.
 27 154. Jorge, filho de Manoel Vidal.
 28 205. Moacyr, filho de Antonio Pereira Duarte.
 29 136. Jamy, filho de Joaquim da Mota Macedo.
 30 55. Arnaldo, filho de José Salaibe.
 31 41. Benedicto, filho de João Francisco de Assis.
 32 47. Carlos, filho de Manoel Lopes Vieira.
 33 157. José, filho de Eugenio Euclides de Vasconcelos.
 34 256. Rubem, filho de Antonio da Silva Barboza.
 35 251. Reynaldo, filho de Izabel Fontan.
 36 99. Gastão, filho de Carlos Muniz.
 37 77. Eolo, filho de Antonio de Souza Madeira.
 38 63. Djalma, filho de Manoel Ramiro dos Santos.
 39 244. Paulo, filho de José Vieira Branco.
 40 152. Jorge, filho de José Bernardino de Moura.
 41 238. Octavio, filho de Octavio Gomes de Medeiros.
 42 67. Benicio, filho de Antero de S. Nogueira.
 43 281. Walter, filho de Nelson de Andrade Guimarães.
 44 96. Francisco, filho de Arnaldo Assis de Menezes.
 45 114. Henrique, filho de José Pereira.
 46 73. Efram, filho de Izidoro Cassvan.
 47 191. Carlos, filho de Manoel Lopes Vieira.
 48 225. Olimpio, filho de Clotilde Francisca.
 49 42. Carlos Alberto, filho de Eurico Pinto da Silva.
 50 90. Carlos Augusto, filho de Antonio José Ribeiro.
 51 116. Henrique, filho de José Benito Rodrigues.
 52 116. Celso, filho de Julieta Izabel de Carvalho.
 53 268. Torio, filho de José Matias de Araujo Pereira Junior.
 54 66. Dorvalino, filho de Arlindo de Souza Braz.
 55 30. Arnaldo, filho de José Salaibe.
 56 93. Francisco, filho de José Dias Valverde.
 57 150. Jorge, filho de José de Melo.
 58 216. Neves, filho de Paschoal Lauria.
 59 170. José, filho de Maria Estacia de Jesus.
 60 248. Ramiro, filho de Manoel Marques Rodrigues.
 61 109. Helio Roberto, filho de Joaquim Torres Rocha.
 62 259. Salvador, filho de Manoel Luiz de Souza.
 63 60. David, filho de Manoel de Souza Lima.
 64 250. René, filho de Raymond Emile Joseph Jean Charles Esther de Broce.
 65 262. Serafim, filho de Serafim Rodrigues de Andrade.
 66 278. Walter, filho de Alfredo Ferreira.
 67 62. Dionizio, filho de Nicolo Tolomei.
 68 235. Oswaldo, filho de Avelino Ferreira.
 69 173. José, filho de Maria Victoria.
 70 127. Humberto, filho de Januario Calazo.
 71 43. Benigno, filho de José Maria Fernandes.
 72 194. Mario, filho de Carlos Marinho de Paula Barros.
 73 110. Helio, filho de Izaac Dutra Rosa.
 74 197. Mario, filho de Mario de Carvalho Lustoza.
 75 157. José, filho de Heitor Barbosa.

76 119. Heteol, filho de Maria da Conceição
 77 176. Lafaiete, filho de Arthur Bitencourt.
 78 156. José, filho de Antonio Cardoso Maltez.
 79 58. Dario, filho de Jorge Lambertine.
 80 55. Dantes, filho de Dantes Edmundo Montes.
 81 181. Lincoln, filho de Oscar de Campos Pereira Ramos.
 82 81. Euelydes, filho de Francisco Augusto.
 83 83. Eurico, filho de Joaquim Lopes de Souza.
 84 271. Waldemar, filho de Joaquim José Pereira.
 85 132. Jacy, filho de João José Martins.
 86 199. Mario, filho de Lequel de Carlos Paz.
 87 33. Ataliba, filho de Theodomiro Nascimento.
 88 118. Hermiro, filho de Izaura Maria de Araujo.
 89 120. Hildebrando, filho de Felipe Giudice.
 90 76. Emilio, filho de Henrique De Mauro.
 91 221. Normar, filho de Mande Elizabeth Bennett.
 92 18. Antonio, filho de Juvenal Antonio dos Reis.
 93 19. Antonio, filho de Bernardino Dias.
 94 13. Alvaro, filho de José Pereira da Silva.
 95 213. Nelson, filho de Deolinda Augusta.
 96 247. Porcionio, filho de Antonio de Oliveira.
 97 240. Ovidio, filho de Domingos Cesar da Silva.
 98 214. Nelson, filho de Manoel da Costa Junior.
 99 131. Italo, filho de Georgina Rosa Costa.
 100 233. Oswaldo, filho de Antonio Marques da Silva.
 101 267. Sylvio, filho de Antonio Julio Moutinho.
 102 10. Alfredo, filho de João de Andrade Guimarães.
 103 202. Milton, filho de Gustavo Sampaio.
 104 44. Braulio, filho de Adelino Alves Barbosa.
 105 49. Carlos, filho de Eurico Pinto da Silva.
 106 243. Paulo Afonso, filho de Albino Pinto Leal.
 107 92. Francisco, filho de José Fernandes de Souza.
 108 79. Ernesto, filho de Oscar Sabino da Fonseca.
 109 172. José, filho de João Francisco Perez Alonso.
 110 23. Aprigio, filho de Aprigio Soares da Costa.
 111 168. José, filho de Antonio Joaquim Baptista.
 112 61. Djalma, filho de Antonio da Costa Teixeira.
 113 253. Rodrigo, filho de José de Siqueira.
 114 188. Manoel, filho de Francisco Cardoso Melro.
 115 31. Eduardo, filho de Alberto Eslienne.
 116 52. Celso, filho de Julieta Izabel de Carvalho.
 117 184. Luiz, filho de Maria Catarina.
 118 141. João, filho de Philomena Fernandes.
 119 161. José, filho de Camilo Dias.
 120 232. Osiris, filho de Osiris de Almeida.
 121 32. Arydo, filho de Maria Emilia de Magalhães.
 122 239. Ovidio, filho de Rosalina Mello.
 123 35. Aulis, filho de José Luiz Coelho de Aguiar.
 124 273. Waldemar, filho de Martiniano Byerra.
 125 270. Wadeh, filho de Agige Azairand.
 126 209. Napoleão, filho de Bernardino Freire Pedroza.
 127 114. João, filho de Angelina Dominical da Silva.
 128 1. Humberto, filho de Melchisedeck Santa Cruz Avelar d
 129 119. Henrique, filho de Henrique Pinho.
 130 204. Milton, filho de Celso Xavier Ribeiro da Fonseca.
 131 122. Homero, filho de Roque Trincafico.
 132 162. José, filho de Francisco Cacheiro.
 133 46. Carlos, filho de Carlos Manoel de Oliveira.
 134 98. Gastão, filho de Gastão Rodrigues.
 135 179. Leontino, filho de José Marino.
 136 203. Milton, filho de Manoel Migue Gonzalez.
 137 275. Walter, filho de Amaro de Souza Machado.
 138 206. Nelson, filho de Manoel da Costa Junior.
 139 2. Adelirio, filho de Alfredo André Quintanilha.
 140 230. Orlando, filho de Ernesto Blois.

1.ª CHAMADA

Classe de 1915

Nomes — Filiação

292 10. Antonio, filho de Virginia Maria da Conceição.
 293 48. José, filho de Victor José Senna.
 294 61. Luiz, filho de Izira Antunes Pinto.
 295 87. Waldemar, filho de Antonio Marques.
 296 34. Francisco, filho de Manoel Dias Corrêa.
 297 54. Laercio, filho de João Teixeira Brandão.
 298 27. Eduardo, filho de Amancio Pereira da Silva.
 299 12. Antonio, filho de Manoel da Silva Gama.
 300 13. Arlindo, filho de Seraphina Mourachia.
 301 18. Aurelino, filho de José Alves de Souza.
 302 71. Nelson, filho de Arthur Gomes da Motta.
 303 70. Nelson, filho de Nelson Alves Brando.
 304 8. Antonio, filho de Esther Raymundo.
 305 86. Victorino, filho de Victorino Tavares.
 306 41. Irenio, filho de Joaquim Thiago da Fonseca.
 307 7. Alvaro, filho de Leonardo Teixeira Gonçalves.
 308 46. Joaquim, filho de José Neves.
 309 25. Daniel, filho de Daniel Alvares Simões.
 310 15. Armino, filho de Augusto Correia Passos.
 311 68. Maurício, filho de João Gustavo Dutoya.
 312 65. Mario, filho de João Antonio de Souza.
 313 33. Euclides, filho de Antonio Leopoldo Saes.
 314 21. Bernardo, filho de Durval de Oliveira Santos.
 315 42. Ivo, filho de José do Rego Barros.

316 28. Eley, filho de Manoel Bento Ribeiro Peixoto.
 317 49. José, filho de Raymundo Calcantara.
 318 23. Conrado, filho de Isaac Rangel dos Santos.
 319 85. Sylvio, filho de Vicente Neves Ferreira.
 320 22. Carlos, filho de Antonio Rangel da Costa.
 321 53. Lauro, filho de João Hasteureiter.
 322 40. Henrique Jorge, filho de Adelino Martha.
 323 69. Miguel, filho de Miguel Lopes.
 324 3. Altair, filho de José da Cunha.
 325 85.A Victor, filho de Antonio Dias Peixoto.
 326 45. João, filho de Elias João Tagra.
 327 5. Altivo, filho de José Narciso.
 Distrito Federal, 6 de outubro de 1941. — *João Henrique de Gouveia Monteiro*, 2.º Ten. Delegado-Militar.

Primeira Região Militar

10.º DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR

CONVOCAÇÃO DA 1.ª CHAMADA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito e convocados em 1.ª chamada, para serem incorporados de 16 a 31 de outubro do corrente ano no Batalhão, Escola, aquartelado na Vila Militar.

1919

680 1. Affonso, filho de Maria Corrêa — Distrito Federal.	644 61. Geraldo, filho de João Francisco de Brito — Distrito Federal.
734 3. Alberto, filho de Celestino Fernandes — Distrito Federal.	659 62. Helio, filho de Manuel Victor de Castro — Distrito Federal.
720 5. Alberto, filho de Maria de Jesus Ribeiro — Distrito Federal.	667 63. Helio, filho de Manoel da Silva — Distrito Federal.
704 8. Alberot, filho de Eugenio Losso — Distrito Federal.	699 64. Helio, filho de Augusto Ribeiro — Distrito Federal.
726 9. Alberto do Amaral, filho de Sebastião do Amaral Filho — Distrito Federal.	725 66. Hilton, filho de Affonso Teixeira — Distrito Federal.
708 10. Alberto Chahon, filho de José Aschert Chahon — Distrito Federal.	673 71. Humberto, filho de José Filardi — Distrito Federal.
732 11. Albino, filho de Amelia da Silva Gomes — Distrito Federal.	664 72. Italo, filho de Thomaz Angelo Curcio — Distrito Federal.
694 12. Albino, filho de Manoel Gomes Castanheira — Distrito Federal.	681 73. João, filho de Luiz dos Santos — Distrito Federal.
727 14. Alexandrino, filho de Antonio Augusto de Almeida — Distrito Federal.	700 74. João, filho de Quintino Netto de Araujo — Distrito Federal.
682 15. Alfredo, filho de Joaquim Vieira de Oliveira — Distrito Federal.	646 75. João, filho de Arnaldo Rabello — Distrito Federal.
674 17. Olympio, filho de Leonel de Oliveira Lima — Distrito Federal.	738 76. João, filho de Francisco Verissimo — Distrito Federal.
733 19. Angelo, filho de Avelino Strucht — Distrito Federal.	668 79. Joaquim, filho de Joaquim Pereira — Distrito Federal.
642 20. Antonio, filho de Antonio Ferreira Martins — Distrito Federal.	657 80. Jorge, filho de Ramiro da Costa Jesus — Distrito Federal.
703 21. Antonio, filho de José Norberto de Araujo — Distrito Federal.	701 81. Jorge, filho de Carmen Cavalcanti — Distrito Federal.
684 22. Antonio, filho de Joaquim Ferreira de Souza — Distrito Federal.	671 82. José, filho de Augusto Moreira — Distrito Federal.
655 23. Antonio, filho de Joaquim José Machado — Distrito Federal.	715 87. José, filho de José Pinto Casemiro — Distrito Federal.
690 26. Antonio Augusto, filho de José Augusto Amendoeira — Distrito Federal.	736 88. José, filho de Raphael Borgaquiello — Distrito Federal.
705 27. Armando, filho de José Monteiro da Fonseca — Distrito Federal.	691 90. José, filho de Francisco Rodrigues Eiras — Distrito Federal.
672 28. Armando Cesar, filho de Armando de Oliveira Lamego — Distrito Federal.	696 91. José, filho de Luiz Balbi — Distrito Federal.
740 29. Armando Scorza, filho de Constantino Scorza — Distrito Federal.	685 92. José, filho de Victorio amnuel Campagnoni — Distrito Federal.
656 32. Bartholomeu, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal.	652 93. José, filho de Joaquim Lopes — Distrito Federal.
666 34. Carlos, filho de João Agostinho Ferreira — Distrito Federal.	735 94. José, filho de Francisco de Oliveira Brandão — Distrito Federal.
710 35. Celso, filho de Rodolpho Alberto Pimenta — Distrito Federal.	676 100. Luiz, filho de Manuel Placido Correa — Distrito Federal.
702 36. Charles, filho de Augusto Seraphim de Oliveira — Distrito Federal.	658 101. Luiz, filho de Francisco Teixeira da Nobrega — Distrito Federal.
712 37. Charle, filho de João Salim — Distrito Federal.	689 102. Luiz, filho de Taciano Siqueira — Distrito Federal.
693 39. David, filho de Octavio Chaves de Magalhães — Distrito Federal.	717 103. Manoel, filho de Antonio Dias — Distrito Federal.
679 40. Delphim Ferreira, filho de Augusto Mauricio — Distrito Federal.	783 104. Manoel, filho de Alvaro dos Reis (sem efeito) — Distrito Federal.
665 42. Dionysio, filho de Ananias Cavalcanti — Distrito Federal.	660 107. Mario, filho de Alvaro de Oliveira Amaral — Distrito Federal.
649 43. Domingos, filho de Vicente Pouso — Distrito Federal.	731 108. Mario, filho de Salvador Conde — Distrito Federal.
730 46. Edgard, filho de Camillo Vasques Villes — Distrito Federal.	723 109. Mario, filho de Alberto de Alexandre — Distrito Federal.
707 47. Edmundo, filho de Edmundo Marques Lima — Distrito Federal.	678 110. Mauricio, filho de Francisco Teixeira de Carvalho — Distrito Federal.
722 50. Edward, filho de Walter Husbardo — Distrito Federal.	692 111. Mauro, filho de Eugenio Alves Guimarães — Distrito Federal.
737 51. Elmar, filho de José Ventura — Distrito Federal.	687 113. Milton, filho de Antonio Pereira Lima — Distrito Federal.
686 52. Euclides, filho de Feliciano Maria das Dores — Distrito Federal.	650 114. Nelson, filho de Daniel de Frias Morgado — Distrito Federal.
669 54. Eugenio, filho de Antonio Nicotera — Distrito Federal.	648 116. Nelson, filho de Antonio Augusto — Distrito Federal.
653 55. Eusbek, filho de Antonio Januario dos Santos — Distrito Federal.	670 117. Nelson, filho de Theotonio Alvarenga — Distrito Federal.
711 58. Flavio, filho de Firmino Ignacio da Silva — Distrito Federal.	745 118. Nelson, filho de José Argona — Distrito Federal.
724 60. Francisco, filho de Alvaro Cardoso Monteiro — Distrito Federal.	683 119. Nery, filho de Maria Carleto — Distrito Federal.
	698 122. Octacilio, filho de Sebastião Ferreira de Souza — Distrito Federal.
	675 123. Octaviano, filho de Manuel Pereira da Costa — Distrito Federal.
	718 124. Octavio, filho de Antonio Loureiro — Distrito Federal.
	697 125. Octavio, filho de Elvira Soares — Distrito Federal.
	721 126. Octavio, filho de Avelino Cardoso — Distrito Federal.
	739 127. Olegario, filho de Florisbella Candida Martins — Distrito Federal.
	641 129. Orlando, filho de José Maria da Fonseca — Distrito Federal.
	643 133. Oswaldo, filho de Waldemar Dourado — Distrito Federal.
	645 134. Oswaldo, filho de José Carilo — Distrito Federal.
	647 136. Oswaldo, filho de Antonio Abranches — Distrito Federal.
	654 138. Paulo, filho de Arthur de Carvalho — Distrito Federal.
	728 141. Plapaguera, filho de Theodomiro Pinto da Cruz — Distrito Federal.
	661 145. Rubem, filho de Olympio Alberto Macedo — Distrito Federal.
	663 147. Rubem, filho de José Pires de Albuquerque — Distrito Federal.
	716 149. Sebastião, filho de Octavio Lopes — Distrito Federal.
	719 150. Sebastião, filho de Joaquim José Martins — Distrito Federal.
	662 152. Seraphim, filho de Maria dos Prazeres — Distrito Federal.
	677 155. Sylvio, filho de Alvaro Ferreira da Rocha — Distrito Federal.
	706 156. Sylvio, filho de Turibio Alves Rodrigues — Distrito Federal.
	750 157. Sylvio, filho de Antonio Theodoro Jr. (sem efeito) — Distrito Federal.
	695 158. Sylvio, filho de Francisco Victor Sampaio de Souza — Distrito Federal.

713 159. Sylvio, filho de Waldemiro Ferreira de Lima — Distrito Federal.
729 161. Vidal, filho de Antonio de Sá — Distrito Federal.
688 164. Waldyr, filho de Joaquim Coelho Garcez — Distrito Federal.
714 165. Waldyr, filho de Erminio João Mendonça — Distrito Federal.
709 166. Waldyr, filho de Carlos Cunha — Distrito Federal.
651 167. Walmir, filho de Waldemar da Costa Cruz — Distrito Federal.

1920

90 1. Abel, filho de Carolino Augusto — Distrito Federal.
138 2. Abrahão, filho de Alexandre Abrahão — Distrito Federal.
201 3. Accacio, filho de Amelia de Oliveira — Distrito Federal.
48 15. Agenor, filho de Joaquim Ferreira — Distrito Federal.
201 18. Amione, filho de Miguel Camardelli — Distrito Federal.
238 20. Albertino, filho de Joaquim Alves Pereira — Distrito Federal.
194 21. Albertino, filho de Manoel Pires Guimarães — Distrito Federal.
88 24. Alberto, filho de Adelaide Barbosa — Distrito Federal.
142 26. Alberto, filho de Antonio Joaquim Ribeiro — Distrito Federal.
227 29. Alberto, filho de Alberto Martins — Distrito Federal.
156 35. Alcides, filho de Antonio Teixeira — Distrito Federal.
305 36. Alcides, filho de Antonio Joaquim Marques — Distrito Federal.
131 37. Alcyrr, filho de Servulo Francisco de Carvalho — Distrito Federal.
268 38. Alfredo, filho de Candido Lameirão — Distrito Federal.
195 39. Alfredo, filho de Manoel José da Costa — Distrito Federal.
187 40. Alfredo, filho de João Barroso de Araujo — Distrito Federal.
219 42. Altamiro, filho de Miguel Ferreira — Distrito Federal.
149 43. Alvaro, filho de Antonio Pereira Cardoso — Distrito Federal.
263 44. Alvaro, filho de Salvador Molenario — Distrito Federal.
180 45. Alvaro, filho de Trajano Luiz de Moraes — Distrito Federal.
79 47. Alvaro, filho de Domingos Nogueira da Costa — Distrito Federal.
221 48. Amadeu, filho de Muchamad Mucarram — Distrito Federal.
208 51. Americo, filho de José de Araujo — Distrito Federal.
228 54. André, filho de Paulino Lopes dos Santos — Distrito Federal.
184 59. Annibal, filho de Amelia Pacheco — Distrito Federal.
82 60. Anselmo, filho de Eduardo Augusto Botelho — Distrito Federal.
73 61. Antnewton, filho de Eduardo Gonçalves Heredia — Distrito Federal.
183 64. Antonio, filho de Albertina Teixeira Ribeiro — Distrito Federal.
277 65. Antonio, filho de Manoel Gomes Netto — Distrito Federal.
273 66. Antonio, filho de Antonio Assenso — Distrito Federal.
171 68. Antonio, filho de Manoel Loureiro — Distrito Federal.
203 70. Antonio, filho de José Manoel Teixeira — Distrito Federal.
93 71. Antonio, filho de Josepha de Barros — Distrito Federal.
308 74. Antonio, filho de Joaquim Vieira — Distrito Federal.
64 75. Antonio, filho de Euzebio da Silva — Distrito Federal.
55 76. Antonio, filho de José Pereira dos Santos — Distrito Federal.
103 78. Antonio, filho de Mariano Dias — Distrito Federal.
254 82. Antonio, filho de Albino Coelho Leal — Distrito Federal.
68 84. Antonio, filho de Francisco Alves — Distrito Federal.
242 86. Antonio, filho de José Esposito. — Distrito Federal.
271 89. Ardem, filho de J. Francisco de Barros — Distrito Federal.
6 90. Argueiro, filho de Joaquim Simões — Distrito Federal.
102 95. Armando, filho de Luiz Bartholomeu — Distrito Federal.
436 96. Armando, filho de Salvador Raymundo — Distrito Federal.
256 102. Armando, filho de José Lopes Marques — Distrito Federal.
283 103. Armando, filho de Antonio de Souza Flor — Distrito Federal.
217 105. Armando, filho de Armando Coelho Antunes — Distrito Federal.
235 106. Arnaldo, filho de Manoel Marcelino do Espirito Santo — Distrito Federal.
99 107. Ariosto, filho de Adolpho Salvaltroni — Distrito Federal.
297 108. Aroldo, filho de Antonio Soares — Distrito Federal.
117 109. Arthur, filho de Deolinda Anna Soares — Distrito Federal.
125 110. Arthur, filho de José Lozano Moredó — Distrito Federal.
216 111. Arthur, filho de Theophilo Cesar Raposo — Distrito Federal.
61 112. Arthur, filho de Manoel Fernandes — Distrito Federal.

113. Arthur, filho de de Fernando Borges — Distrito Federal.
86 116. Atlas, filho de Affonso Henrique dos Santos — Distrito Federal.
265 119. Avelino, filho de Luiz Gonzaga de Souza — Distrito Federal.
41 120. Balbino, filho de Antonio Viiera da Costa — Distrito Federal.
53 123. Bernardino, filho de Germano Simões — Distrito Federal.
31 125. Braz, filho de Francisco Fernandes — Distrito Federal.
141 129. Candio, filho de Natalo Ciodaro — Distrito Federal.
160 130. Carlos, filho de Luiz Sapinza — Distrito Federal.
63 132. Carlos, filho de Antonio Fernandes — Distrito Federal.
199 133. Carlos, filho de Casemiro Borges de Almeida — Distrito Federal.
211 135. Carlos, filho de Herculano Fernandes — Distrito Federal.
252 136. Carlos, filho de Nilda Agapito — Distrito Federal.
157 137. Carlos, filho de Manoel Borba — Distrito Federal.
72 138. Carlos, filho de Manoel de Figueiredo Duarte — Distrito Federal.
200 139. Carlos, filho de Carlos Salles — Distrito Federal.
260 141. Carlos, filho de Luiz Mazzuchelli — Distrito Federal.
124 142. Celestino, filho de João Lopes — Distrito Federal.
120 145. Cicero, filho de Caetano de Faria Castro — Distrito Federal.
1 146. Claudio, filho de Miguel Signoretti — Distrito Federal.
572 147. Claudionor, filho de Olympio Marques da Silva — Distrito Federal.
453 148. Claudionor, filho de Quirino da Silva (sem efeito)
26 150. Constantino, filho de Alberto Teixeira — Distrito Federal.
279 151. Cyro, filho de José Marques — Distrito Federal.
127 154. Darcyr, filho de Osvaldo Castello Branco — Distrito Federal.
222 155. Darcy, filho de José Noceti — Distrito Federal.
104 156. Darcy, filho de José Laudelino de Oliveira — Distrito Federal.
36 159. Dario, filho de José Barreto Novaes — Distrito Federal.
262 160. Delmar, filho de Francisco Augusto Fernandes. — Distrito Federal.
275 165. Domingos, filho de Maria Nazareth — Distrito Federal.
248 169. Domingos, filho de Maria Estrela — Distrito Federal.
198 170. Dorvalino, filho de Agostinho de Almeida Barbosa. — Distrito Federal.
56 172. Duilio, filho de Domingos Profice — Distrito Federal.
2 175. Edmar, filho de Rubem Marinho de Oliveira — Distrito Federal.
75 177. Edison, filho de Francisco Guilherme de Lemos — Distrito Federal.
58 178. Edmund, filho de Theodomira Pereira Lima — Distrito Federal.
214 181. Eduardo, filho de Vicente Pelozo — Distrito Federal.
175 185. Egidio, filho de Joaquim Moraes — Distrito Federal.
11 189. Erminio, filho de Antonio Pereira do Vale — Distrito Federal.
266 190. Ernani, filho de Gil Marinho Coelho de Barros — Distrito Federal.
106 192. Ernani, filho de Germano Vieira — Distrito Federal.
230 194. Etimo, filho de Manoel Maia — Distrito Federal.
307 195. Euclydes, filho de Euclydes Horacio Coutinho — Distrito Federal.
241 196. Euclydes, filho de Antonio Ferreira Magalhães — Distrito Federal.
236 199. Fausto, filho de Antonio Cesar Piragibe — Distrito Federal.
259 201. Felipe, filho de José Felipe — Distrito Federal.
128 202. Felisberto, filho de Rocco Grasso — Distrito Federal.
134 203. Felix, filho de Felipe Ignez Felix — Distrito Federal.
21 204. Ferdinando, filho de Afonso de Maio — Distrito Federal.
98 206. Fernando, filho de Alfredo Monteiro — Distrito Federal.
39 207. Fernando, filho de Santiago Peres — Distrito Federal.
38 208. Fidelis, filho de José Ferreira de Castro — Distrito Federal.
209 209. Fioravante, filho de José Felipe — Distrito Federal.
44 210. Flavio, filho de Rubem da Silva Florião — Distrito Federal.
206 211. Floriano, filho de José Ferreira da Costa — Distrito Federal.
100 212. Francisco, filho de Francisco Martins Dias — Distrito Federal.
77 218. Francisco, filho de João Russo — Distrito Federal.
143 220. Francisco, filho de João José Teixeira — Distrito Federal.
174 222. Francisco, filho de José Feliciano Moreira — Distrito Federal.
7 223. Francisco, filho de Eduardo Coelho — Distrito Federal.
153 224. Francisco, filho de João Agostinho de Campos — Distrito Federal.
225 225. Frank, filho de Franklin Ferreira Pinto — Distrito Federal.
145 231. Geraldo, filho de Manoel Felix — Distrito Federal.
68 234. Geraldo, filho de Batista Altuari — Distrito Federal.
303 235. Germano, filho de Manoel Correia Cabral — Distrito Federal.
326 236. Gerson, filho de Felipe Grosman — Distrito Federal.
309 237. Gervasio, filho de Manoel Leonardo Leitão — Distrito Federal.

220	239.	Gladestone, filho de Valdemiro José dos Santos — Distrito Federal.	210	382.	Luiz, filho de Eugénio Perdigão — Distrito Federal.
40	240.	Glauco, filho de Ricardo Pinto Moreira — Distrito Federal.	35	383.	Luiz, filho de Luiz Cunha Guimarães — Distrito Federal.
116	241.	Gregorio, filho de Salomão Meironosky — Distrito Federal.	162	385.	Luiz, filho de Armando Moreira — Distrito Federal.
282	243.	Guilherme, filho de Guilherme Gomes Pereira — Distrito Federal.	196	386.	Luiz, filho de Moysés Aron Pripas — Distrito Federal.
32	244.	Guilherme, filho de Alberto Campos da Silva — Distrito Federal.	20	392.	Manoel, filho de Secundino dos Santos Pinto — Distrito Federal.
239	245.	Haroldo, filho de José do Nascimento — Distrito Federal.	251	394.	Manoel, filho de David José Vieira — Distrito Federal.
49	246.	Heitor, filho de André de Moraes — Distrito Federal.	294	395.	Manoel, filho de Antonio Decoste da Rocha — Distrito Federal.
121	248.	Helio, filho de Alexandre Rodrigues Pinho — Distrito Federal.	123	397.	Manoel, filho de Syprianna Maria da Conceição — Distrito Federal.
285	249.	Henrique, filho de Manoel Rodrigues Paes — Distrito Federal.	27	399.	Manoel, filho de Moysés Rodrigues — Distrito Federal.
258	252.	Hermenegildo, filho de Venancia Pereira. — Distrito Federal.	269	401.	Manoel, filho de Manoel Moreira — Distrito Federal.
179	253.	Hugo, filho de Jacome Pepe — Distrito Federal.	140	402.	Manoel, filho de Manoel Vieira da Silva — Distrito Federal.
299	259.	Ignacio, filho de Manoel Lopes do Carmo — Distrito Federal.	9	404.	Manoel, filho de Manoel Joaquim Vêla Monteiro — Distrito Federal.
9	262.	Ilmar, filho de Mario Quartin — Distrito Federal.	212	405.	Marcelino, filho de Heitor de Oliveira — Distrito Federal.
284	263.	Inácio, filho de José Iscold — Distrito Federal.	114	406.	Marcelino, filho de Herondina de Andrade — Distrito Federal.
253	265.	Italo, filho de João Seimavella — Distrito Federal.	288	407.	Marcos, filho de Jacob Medolman — Distrito Federal.
105	167.	Jaime, filho de Julio Simões — Distrito Federal.	54	408.	Marcos, filho de Ephraim Schechter — Distrito Federal.
69	268.	Jaime, filho de Amadeu José Ferreira — Distrito Federal.	270	409.	Marcolino, filho de Manoel Preste de Oliveira — Distrito Federal.
503	269.	Jaime, filho de Deodoro Werneck (sem efeito).	232	410.	Mario, filho de Olindino Ferreira Leite — Distrito Federal.
30	272.	Jayme, filho de Chebade Durra — Distrito Federal.	190	413.	Mario, filho de José Maria Santangelo — Distrito Federal.
132	273.	Jayme, filho de Miguel Antonio — Distrito Federal.	280	415.	Mario, filho de Ilidio Augusto Mattos — Distrito Federal.
202	276.	Jayme, filho de Mauricio Piorino — Distrito Federal.	112	420.	Mario, filho de J. Paulo de Miranda — Distrito Federal.
287	280.	João, filho de Alfredo José Corrêa — Distrito Federal.	14	421.	Mario, filho de Domingos Chichingno — Distrito Federal.
57	282.	João, filho de Juliano Vieira — Distrito Federal.	23	422.	Mario, filho de Francisco Rodrigues Neto — Distrito Federal.
218	283.	João, filho de José Paz de Figueiredo. — Distrito Federal.	278	423.	Mario, filho de Raphael Perrico — Distrito Federal.
113	286.	João, filho de Joaquim Moreira — Distrito Federal.	426	426.	Mario, filho de Antonio Pereira de Souza — Distrito Federal.
139	288.	João, filho de Marcolino José — Distrito Federal.	226	430.	Mario, filho de João Ferreira de Moura — Distrito Federal.
267	290.	João, filho de Francisco Cardoso da Costa — Distrito Federal.	302	432.	Mario, filho de Domingos dos Santos — Distrito Federal.
37	291.	João, filho de João Baptista da Costa — Distrito Federal.	215	437.	Meier, filho de Salomon Cohen — Distrito Federal.
15	292.	João, filho de Vicente Micheli — Distrito Federal.	76	438.	Meniro, filho de Pedro Theodoro da Silva — Distrito Federal.
22	294.	João, filho de Mme. Maria Rodrigues — Distrito Federal.	245	439.	Miguel, filho de José Francisco Ferreira — Distrito Federal.
235	295.	João, filho de Alvaro de Souza Machado — Distrito Federal.	150	442.	Milton, filho de André Gomes Camacho — Distrito Federal.
170	297.	Joaquim, filho de Antonio Joaquim da Costa — Distrito Federal.	173	443.	Milton, filho de Avelino Rangel Coutinho — Distrito Federal.
129	299.	Joaquim, filho de Maria Rosa Peres — Distrito Federal.	85	445.	Milton, filho de Oscar Francisco Cortes — Distrito Federal.
166	303.	Joaquim, filho de Julio Rodrigues — Distrito Federal.	244	448.	Moacyr, filho de Umbelino Baptista — Distrito Federal.
292	305.	Jorge, filho de Joaquim Miranda — Distrito Federal.	25	450.	Mordilio, filho de Godofredo Cheider dos Santos — Distrito Federal.
59	312.	Jorge, filho de Francisco Paise — Distrito Federal.	167	455.	Nelson, filho de Severino de Souza — Distrito Federal.
154	315.	Jorge, filho de Francisco Chagas Lins — Distrito Federal.	177	458.	Nelson, filho de Manoel Alves de Oliveira — Distrito Federal.
29	316.	Jorge, filho de Maria Rosa Ribeiro — Distrito Federal.	188	461.	Nelson, filho de Joaquim da Cruz — Distrito Federal.
101	320.	Jorge, filho de José Luiz Teixeira — Distrito Federal.	304	463.	Nelson, filho de Argeu da Silva Silveira — Distrito Federal.
189	321.	Jorge, filho de Vicente Castelucio — Distrito Federal.	223	464.	Nelson, filho de Joaquim Lemos de Carvalho — Distrito Federal.
70	324.	José, filho de Seraphim Proença — Distrito Federal.	163	467.	Nelson, filho de Etelvina Belmira de Barros — Distrito Federal.
5	328.	José, filho de Augusto Ferreira dos Santos — Distrito Federal.	144	472.	Nicodemos, filho de Bento José Coligão — Distrito Federal.
233	331.	José, filho de Josephina Mattos França — Distrito Federal.	71	474.	Nilo, filho de José Preste Ribeiro — Distrito Federal.
240	332.	José, filho de Domingos José Xavier — Distrito Federal.	264	477.	Nilson, filho de Julio Silva — Distrito Federal.
96	335.	José, filho de Bernardino da Costa — Distrito Federal.	261	478.	Nilson, filho de Cornelio Augusto Franco — Distrito Federal.
74	337.	José, filho de Antonio Sanseverino — Distrito Federal.	13	483.	Octavio, filho de Avelina Puelei. — Distrito Federal.
137	338.	José, filho de Manoel Rodrigues — Distrito Federal.	292	485.	Odoval, filho de Paulo de Souza — Distrito Federal.
182	346.	José, filho de Angelo Martins — Distrito Federal.	81	487.	Oreste, filho de José Affonso Pereira Neves — Distrito Federal.
341	234.	José, filho de José Joaquim Miranda — Distrito Federal.	249	488.	Oriovaldo, filho de Oswaldo Saldanha da Gama — Distrito Federal.
165	342.	José, filho de Alfredo Soares Santos — Distrito Federal.	130	489.	Orlando, filho de Julio Pereira Lopes Junior — Distrito Federal.
109	344.	José, filho de Domingos Mozate — Distrito Federal.	193	494.	Orlando, filho de Francisco José Gaspar — Distrito Federal.
213	347.	José, filho de Antonio Lopes — Distrito Federal.	224	495.	Orlando, filho de Nicolau Araujo — Distrito Federal.
46	348.	José, filho de Diogo Peres Pinheiro — Distrito Federal.	80	496.	Orlando, filho de José Moreira dos Santos — Distrito Federal.
243	352.	José, filho de Henrique Listen — Distrito Federal.	250	498.	Orlando, filho de Antonio Marques de Almeida — Distrito Federal.
95	353.	José, filho de Euclides Antunes Ferreira — Distrito Federal.	42	500.	Orlando, filho de Manoel Rodrigues Ramos — Distrito Federal.
78	355.	Josué, filho de José Augusto Couto Mathias — Distrito Federal.	306	502.	Orlando, filho de Antonio Galiano Busoli — Distrito Federal.
286	357.	Julio, filho de Bernardino Barros Horizonte — Distrito Federal.	34	507.	Oswaldo, filho de José Madureira — Distrito Federal.
205	358.	Julio, filho de José Manoel Formosa — Distrito Federal.	181	508.	Oswaldo, filho de José Moreira Cardoso da Costa — Distrito Federal.
4	359.	Julio, filho de Julio da Costa Ribeiro — Distrito Federal.			
97	365.	Justino, filho de Justino Pereira Pinho — Distrito Federal.			
62	366.	Kant, filho de José de Magalhães — Distrito Federal.			
94	367.	Lamartine, filho de Roldão de Souza — Distrito Federal.			
91	371.	Lay, filho de Manoel da Cunha Pinto — Distrito Federal.			
231	372.	Lucilio, filho de Augusto Esteves — Distrito Federal.			
52	374.	Luciano, filho de Minoti Palmieri — Distrito Federal.			
449	375.	Luciano, filho de José Garcia (sem efeito) — Distrito Federal.			
8	379.	Luiz, filho de José Pinto de Oliveira — Distrito Federal.			
151	381.	Luiz, filho de Avelino Faria da Silva — Distrito Federal.			

- | | | | |
|-----|------|--|----------------|
| 19 | 627. | Wilson, filho de Florencio de Souza | Nascimento — |
| | | Distrito Federal. | |
| 229 | 628. | Wilson, filho de Hermogenes Mendes de Vasconcellos | |
| | | — Distrito Federal. | |
| 301 | 629. | Willton, filho de Benjamim Franklin | — Distrito Fe- |
| | | deral. | |
| 291 | 630. | Zeferino, filho de Francisco Gomes de Albuquerque | — |
| | | Distrito Federal. | |
| 326 | 631. | Zulerio, filho de Francisco Zeferino Pereira | — Dis- |
| | | trito Federal. | |

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20.º DISTRITO

Faz saber, de acordo com os §§ 1.º e 2.º do artigo 105 do Regulamento do Serviço Militar vigente, que os cidadãos constantes da relação abaixo, das classes de 1920 e 1919, alistados neste Distrito, foram sorteados e convocados para o Serviço do Exército Ativo, no corrente ano, na sede do Serviço de Recrutamento, para servirem nesta Circunscrição, devendo os da 1.ª chamada apresentar-se entre 16 e 30 do andante e os da 2.ª chamada entre 15 e 30, tudo do corrente ano.

Classe 1920

1	273.	Abel, filho de Custodio Caetano — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
2	331.	Adão, filho de Francisco Pereira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
3	151.	Adalberto, filho de Fernando Ferreira Lemos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
4	49.	Adalberto, filho de Domingos Nogueira da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
5	338.	Adelino, filho de Avelino Rocha Nogueira — Não — É reservista.
6	149.	Adhemar, filho de Antonio Nunes da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
7	89.	Adhemar, filho de Alfredo Gouvêa da Fonseca — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
8	269.	Admar, filho de Armando de Almeida Carmo — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
9	87.	Agostinho, filho de Ibrahim Vieira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
10	252.	Albano, filho de Hermogenes Sobreira — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
11	208.	Alberto, filho de João Augusto Simões — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
12	255.	Alberto, filho de Alvaro Alves Branco — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
14	74.	Alberto, filho de Camilo Dibe Ornesi — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — Camilo Dibe Ornesi, se assinou Camilo Dib Ousi.
15	199.	Alberto, filho de Clementino de Almeida Torres — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
16	285.	Alberto, filho de Gabriel José de Abreu — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
17	160.	Alberto, filho de Manoel Ferreira Mathias — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
18	18.	Alberto, filho de Maria Candida de Jesus — Sim — 1. ^a — 1. ^o F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
19	322.	Alcebiades, filho de Alvaro Gonçalves Fontes — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
20	289.	Alcides, filho de Simão Pereira Marinho — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
21	232.	Alcindo, filho de Estrodemia Lopes — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
23	189.	Alencar, filho de Mario Guimarães — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
24	296.	Alencar, filho de Mario Gonçalves Guimarães — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
25	41.	Alexandre, filho de Eurani de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
26	185.	Alicenco, filho de Lourenço Manoel Gomes — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
27	60.	Alfredo, filho de Manoel Joaquim de Freitas — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

- 28 127. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues Loureiro — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 29 178. Altamiro, filho de Antonio Ferreira dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 30 9. Altamiro, filho de Verissimo Justino Ferreira — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 31 214. Altino, filho de Fenelon José Ribeiro — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 32 22. Alvanio, filho de Manoel Pacheco Botelho — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 33 251. Alvaro, filho de Francisco Baptista Corrêa — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 35 23. Angelo, filho de José Rodrigues Pedro — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 37 147. Antenor, filho de Manoel Ramos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 38 161. Antonio, filho de Justino F. de Amorim — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 39 100. Antonio, filho de Antonio de Oliveira — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 40 29. Antonio, filho de João Fernandes — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 41 151. Antonio, filho de Abel Abrunhosa — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 42 297. Antonio, filho de Abilio Felix dos Santos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 43 290. Antonio, filho de Antonio Marques de Brito — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 44 203. Antonio, filho de João Pereira dos Reis — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 45 152. Antonio, filho de Manoel Corrêa de Matos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 46 32. Antonio, filho de Salvador de Oliveira Barbosa — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 47 148. Antonio, filho de José de Lima — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 48 27. Antonio, filho de Antonio de Sá Bezerra — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 49 256. Aracy, filho de Comelio Garcia de Abreu — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 50 48. Aranssú, filho de José Pedro Bragança — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 51 218. Archimedes, filho de Abdias de Menezes Santos — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 52 257. Archimedes, filho de Alexandre de M. Matos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 56 288. Ariovaldo, filho de Antonio Cabral — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 57 85. Armando, filho de Antonio Chamareli — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 58 182. Armando, filho de Rosa de Souza Esteves — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 59 225. Aroldo, filho de Jorge Rubem da Silveira — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 61 313. Ary, filho de Antonio Marques da Silva — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 62 190. Ary, filho de Firmino Domingos Belo — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 63 247. Ary, filho de Antonio Pereira de Azevedo — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 64 310. Augusto, filho de João Esteves — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 65 246. Augusto, filho de Augusto José Garcia — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 67 191. Balbino, filho de Antonio Vieira da Cunha — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 68 280. Baldomero, filho de Baldomero da Silva Prestes — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 71 120. Carlos, filho de Emilia Gonçalves — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 72 57. Carlos, filho de Joaquim Simões Loureiro — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 73 84. Carlos José, filho de Rodolpho José — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 74 111. Carlos, filho de José Xavier — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 76 37. Chrispim, filho de Leonidia Flauzina dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 77 139. Christovam, filho de Albino Nogueira Gonçalves — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 78 219. Claudionor, filho de Julieta Lemos Sodré — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 79 216. Claudionor, filho de Theophilo Moraes — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 80 126. Constantino, filho de Salvador Rodrigues — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 81 250. Dagmar, filho de Conceição de Souza — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 82 184. Dagoberto, filho de Henrique Schimitz Junior — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 83 233. Darcy, filho de José de Freitas Guimarães — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 84 112. David, filho de João de Sá Holanda Cavalcante — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 85 282. David, filho de Miguel João da Silva Vellozo — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 86 281. Delcio, filho de João Vieira da Silva — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 87 132. Delfino, filho de Feliciano Gomes — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 88 7. Deocleciano, filho de João Antonio da Silva — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 89 265. Deveciano, filho de João Antonio da Silva — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 90 304. Dil, filho de Mar Mon Rarzel — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 91 2. Djalma, filho de Djalma Monteiro — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 92 25. Djalma, filho de Armando Pereira — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 93 19. Djalma, filho de Waldemar da Paixão Villas Boas — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 94 229. Domingos, filho de Domingos Gastão Belo — Sim — 2.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 95 135. Domingos, filho de Domingos Pereira dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 96 274. Domingos, filho de Domingos Simões de Matos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 97 261. Domingos José, filho de Joaquim dos Santos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 98 68. Durval, filho de Antonio da Cruz Vilela — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 99 86. Duryal, filho de Luiz Sardinha dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 100 5. Edarey, filho de Edgard Buxbaum — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 101 55. Eduardo, filho de Vicente Peloso — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 102 103. Eduardo, filho de Pedro Celestino dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 103 77. Eduardo, filho de Antonio Joaquim Asouca — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 104 115. Eduardo, filho de Eduardo Monteiro de Carvalho — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 105 171. Egydio, filho de Acacio Targino Nogueira Barbosa — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 106 271. Emilio, filho de Manoel Pereira da Rocha — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 107 66. Euclydes, filho de Demerval de Miranda Portes — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 108 17. Euclydes, filho de Mariana da Conceição — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 109 47. Euclydes, filho de José Joaquim Cesar de Andrade — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 110 97. Euclydes, filho de Demerival de Miranda Portes — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 112 268. Fidelis, filho de Manoel dos Santos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 113 276. Firmino, filho de Ilidio Soares — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 114 61. Feliciano, filho de Delcio João dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^a F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

115	284.	Fernando, filho de Alexandre Costa — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	159	227.	Jesuino, filho de Francisco Coaracy Beraba — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
116	98.	Fernando, filho de Joaquim Alves — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	160	207.	João, filho de Leopoldo Julio Dias — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
117	162.	Francisco, filho de Francisco Ferreira da Costa — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	161	239.	João, filho de Umbelina Gustavo de Moura — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
118	73.	Francisco, filho de Raymundo Reginaldo Maia — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	162	259.	João, filho de Pedro José de Oliveira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
119	141.	Francisco, filho de José de Souza Pires — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	163	258.	João, filho de Pompeyo Antonio Pi Monlléu — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
120	174.	Frederico, filho de Domingos da Silva Fortes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	164	304.	João, filho de Waldemiro Columbiano — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
121	140.	Gabriel, filho de Maria de Jesus — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	165	95.	João, filho de João Rodrigues Neves — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
123	328.	Geraldo, filho de Acacio Moura — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	166	262.	João, filho de João Calisto dos Anjos — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
124	242.	Geraldo, filho de Victor Miguel da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	167	198.	João, filho de Antonio Gonçalves — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
125	234.	Geraldo, filho de Manoel Ribeiro de Santa Rita — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	168	279.	João, filho de Alfredo Esteves — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
126	58.	Geraldo, filho de Raul de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	169	292.	João, filho de Antonio José Corrêa — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
127	169.	Geraldo, filho de Manoel Ferreira Monta — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	170	315.	João, filho de João Gomes Braia — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
128	64.	Geraldo, filho de Acacio Moura — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	171	308.	João, filho de José Miguel Diniz Peixoto — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
129	93.	Gefferson, filho de Nestor da Rocha Lima — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	172	244.	João, filho de Leopoldino Julio Dias — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
130	14.	Gilberto, filho de João Cesario de Camargo — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	173	159.	João, filho de Otílio Ferreira Jardim — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
131	228.	Gilberto, filho de Hermogenio Corrêa da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	174	200.	Joaquim, filho de Joaquim Martins Gonçalves — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
132	291.	Gilberto, filho de Dina Alves de Paiva Almeida — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	176	320.	Joaquim, filho de Joaquim Theotônio — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
134	46.	Gustavo, filho de Octacilio Serra — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	177	53.	Joaquim, filho de José Augusto Ferreira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
135	248.	Hamilton, filho de Arthur Pereira Reis — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	178	191.	Joaquim, filho de José Tristão da Cunha — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
136	113.	Heitor, filho de Francisco da Silva Ramos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	179	186.	Joaquim, filho de Luiza do Rosario — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
137	221.	Heitor, filho de Tertuliano dos Reis Principe — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	180	254.	Joaquim, filho de Victorino Carvalho dos Santos — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
138	337.	Helio, filho de José Alves Leite Pimentel — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	181	10.	Joffre, filho de Albino Oliva — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
139	307.	Helio, filho de Manoel Antonio de Souza — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	182	326.	Jorge, filho de Bento do Nascimento Machado — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
141	305.	Henrique, filho de Antonio Evangelista — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	183	153.	Jorge, filho de Dedimo Vicente Pereira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
142	81.	Herminio, filho de José Joaquim de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	184	205.	Jorge, filho de João Francisco Pinto — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
143	312.	Homero, filho de Antonio Mariano Filho — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	185	105.	Jorge, filho de Elvira Pereira de Fontoura — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
144	217.	Hugo, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	186	175.	Jorge, filho de José Martins Costa — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
145	109.	Humberto, filho de Gabriel José de Abreu — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	187	116.	Jorge, filho de José Silveira Garcia Junior — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
146	134.	Humberto, filho de Telmo Baptista da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	188	99.	Jorge, filho de Manoel Teixeira dos Santos — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
147	44.	Ilzo, filho de José Rodrigues de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	189	187.	José, filho de Amaro A. Alves (falecido) — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
148	165.	Iracy, filho de Antonio de Andrade — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	190	46.	José, filho de Manoel Ferreira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
150	283.	Ivan, filho de Octaviano José Antunes — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	193	1.	José, filho de Mario João Rodrigues das Neves — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
152	80.	Ivo, filho de Caul Vivone — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	195	179.	José, filho de José Botelho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
154	118.	Ivo, filho de Joaquim Fernandes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	196	177.	José, filho de Antonio Ribeiro Moreira Filho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
155	196.	Jacy, filho de Victal Alves Peixoto — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	197	277.	José, filho de Estevam José da Costa — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
156	146.	Janneval, filho de Gabriel José Rodrigues — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	198	231.	José, filho de Francisco Martins de Souza — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
157	286.	Jardel, filho de Joaquim Rodrigues Soares — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	199	117.	José, filho de Jessé Domingos de Macedo — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
			200	94.	José, filho de José Pereira da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
			201	172.	José, filho de José da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
			202	157.	José, filho de José Silveira de Souza — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

203	260.	José, filho de José de Souza Cordovil — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	247	176.	Maurício, filho de José Maria Gomes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
204	13.	José, filho de João Ferreira e de Jorgina Julia — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	249	110.	Maximo, filho de Moacyr Isaias da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
205	92.	José de Oliveira, filho de José de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	250	82.	Miguel, filho de Manoel de Souza Condez — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
206	293.	José Wenceslau, filho de José Wenceslau Gama — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	251	226.	Miguel, filho de Laurinda Ferreira Sant'Ana — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
207	70.	Julio, filho de Nilo da Silva Lage — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	252	63.	Miguel, filho de Manoel Joaquim Claro — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
208	78.	Julio, filho de Ernesto Simas — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	253	287.	Miguel, filho de Miguel Ribeiro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
209	210.	Julio, filho de José de Jesus — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	254	3.	Miguel, filho de Domingos Eugenio Cippani — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
211	155.	Jurancy, filho de José de Almeida — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	255	267.	Milgel, filho de Nicolau Chi — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
213	170.	Lauriano, filho de Antonio Simões Loureiro — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	256	235.	Milton, filho de João Ferreira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
215	168.	Lauro, filho de José Rodrigues Ribeiro — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	257	39.	Milton, filho de Manoel Francisco de Souza — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
216	206.	Lenine, filho de Jovelino Rozemback — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	258	301.	Milton, filho de Avelino Gomes — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
217	142.	Leoncio, filho de Manoel Luiz Machado Sobrinho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	259	114.	Moacyr, filho de Octavio Antunes de Figueiredo — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
218	241.	Lincoln, filho de Luiz Cordeiro de Castro — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	260	222.	Moacyr, filho de Percilia Maria das Dores (falecida) — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
219	101.	Lomivaldo, filho de Bernardino Martins — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	261	332.	Moacyr, filho de Frederico Mercier — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
221	212.	Lucio, filho de Armando Rodrigues Pereira — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	262	245.	Moacyr, filho de José Antonio Torres Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
222	163.	Luiz, filho de João Ferreira Nunes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	263	188.	Moacyr, filho de Luiz Visconti — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
223	201.	Luiz, filho de Christovam Estevam José Freire — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	264	40.	Moacyr, filho de José de Moraes Pinto — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
224	54.	Manoel, filho de Francisco Raymundo Bandeira (falecido) — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	265	325.	Moacyr, filho de Paulino Leopoldo — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
225	69.	Manoel, filho de Albino Gonçalves — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	266	145.	Moacyr, filho de Eugenio Evangelista — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
226	21.	Manoel, filho de José Joaquim Fleis — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	267	164.	Modesto, filho de Dante Ognibene — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. B. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
227	121.	Manoel, filho de Manoel Rodrigues Pedro — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	268	140.	Murilo, filho de Pedro Faria Raibolt — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
228	334.	Manoel, filho de Rosa Maria dos Reis — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	269	8.	Napoleão, filho de Augusto Mascarenhas — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
229	156.	Manoel, filho de Francisco Torrião — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	270	264.	Nelson, filho de Cypriano de Almeida — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
230	204.	Manoel, filho de Joaquim Borges da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	271	15.	Nelson, filho de João da Silva Braga — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
231	215.	Manoel, filho de Manoel Brasil Pereira dos Santos — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	272	324.	Nelson, filho de Luiz Sanches Molina — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
232	20.	Manoel, filho de José Corrêa da Costa — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	273	243.	Nelson, filho de Roque Messina — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
233	83.	Marcolino, filho de Antonio Baltazar de Araujo — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	274	51.	Nelson, filho de Raymundo Moura — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
234	180.	Marino, filho de Silvano Gonçalves Jardim — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	275	36.	Nelson, filho de Armando da Cunha — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
235	272.	Mario, filho de Bernardo Fabri — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	276	79.	Newton, filho de Gertrudes Alves Pinto — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
237	213.	Mario, filho de José Fernandes Cachoeira — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	277	34.	Nilo, filho de Hermann Leão de Brito — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
239	253.	Mario, filho de Antonio Maria da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	278	59.	Nilso, filho de Carmelino Manoel da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
240	124.	Mario, filho de João Antonio da França — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	279	3.	Nilton, filho de Anselmo Nunes Aleal — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
241	249.	Mario, filho de João Baptista Gonçalves — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.	280	6.	Nilton, filho de Augusto de Souza Pinto — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
242	295.	Mario, filho de João Gomes de Figueiredo — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	282	144.	Nilton, filho de Pedro Alves de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
243	24.	Mario, filho de Antonio Teixeira Durval — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	283	67.	Norival, filho de Bernardino da Costa Paes — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
244	26.	Matheus, filho de João Alves Ribeiro Filho — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	284	224.	Octavio, filho de Joaquim Rodrigues Pimentel — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
245	72.	Maurício, filho de José de Azevedo — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	285	319.	Odaye, filho de Albertino Fraga da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
246	220.	Maurício, filho de Mariana da Conceição Coutinho — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	286	130.	Olavo, filho de Antonio Gonçalves Ferreira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

287	223.	Oldemar, filho de Octavio Moreira da Gama — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	327	90.	Sebastião, filho de Joaquim Alves Abrantes — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
288	138.	Olindino, filho de Domingos Teixeira Reis — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	328	101.	Sebastião, filho de João de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
289	88.	Onayr, filho de Francisco da Rosa Fialho — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	329	136.	Setembrino, filho de Scevola de Senna — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
290	125.	Orlando, filho de Lindolpho Alves de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	330	275.	Sidney, filho de Gomercindo Ayres da Conceição Castro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
292	4.	Orlindo, filho de Joaquim Ramaldes de Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	332	329.	Sylvio, filho de Angelo Pierre — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
293	42.	Osmar, filho de Almerinda Pinheiro — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	333	123.	Tharcele, filho de João da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
294	167.	Osmar, filho de Julio Tolentino de Almeida — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	334	35.	Theodoro, filho de Isabel Nunes do Nascimento — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
295	323.	Osmar, filho de Antonio Avila Teixeira de Aguiar — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	335	38.	Thomaz, filho de José Cipulli — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
296	71.	Oswaldo, filho de Oscar Vicente de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	336	131.	Thomaz, filho de Thomaz Tavares Antero — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
297	318.	Oswaldo, filho de Roque Alves Barbosa — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	337	278.	Ubirajara — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
298	52.	Oswaldo, filho de Casemiro Maia do Amaral — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	338	306.	Ubirajara, filho de Eduardo Machado Coelho — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
299	270.	Oswaldo, filho de Thimoteo Dias Oliveira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	339	122.	Valentim, filho de Joaquim Pereira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
300	192.	Palmerio, filho de Domingos Martiniano Muniz — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	340	335.	Vicente, filho de Isabel Monteiro da França — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
301	62.	Paulo, filho de Antonio Rodrigues Filho — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	341	311.	Victor, filho de Jorge Cugolo — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
303	166.	Paulo, filho de Joaquim Antonio Marques — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	342	209.	Victor, filho de Pedro José Bayer — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
304	56.	Pedro, filho de Carlos Augusto Frederico Pausque — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	343	202.	Waldemar, filho de Olympio Francisco da Cruz — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
305	37.	Pedro, filho de João de Carvalho Sampaio — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	344	106.	Waldemar, filho de Alberto Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
306	300.	Pedro, filho de Joaquim Lopes de Siqueira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	345	128.	Waldemar, filho de Francisco Ayres dos Santos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
307	143.	Percilio, filho de Percilio Gonçalves de Sales — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	346	316.	Waldemar, filho de Etelvina Fonseca — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
308	108.	Plácido, filho de José Marques de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	347	173.	Waldemar, filho de Geraldo Alves Peixoto — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
309	299.	Reginaldo, filho de José Alvaro Abranches — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	348	330.	Waldemiro, filho de Silvestre Alexandre da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
310	28.	Renato, filho de José Novaes Tavares — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	349	91.	Waldir, filho de Irineu Ramos — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
311	107.	Renato, filho de Americo Martins — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	350	181.	Waldir, filho de Asdrubal Espindola — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
312	237.	Reynaldior, filho de Joaquim Azevedo Coutinho — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	352	50.	Walter, filho de Nicolau Alé — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
313	214.	Reynaldo, filho de Francisco Antonio Martins — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	353	119.	Walter, filho de Marcelino Antonio de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
314	317.	Reynaldo, filho de José Dias Monteiro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	354	129.	Walter, filho de Americo Jesuy Henrique — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
315	65.	Roberto, filho de Roberto Jeronymo de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	355	236.	Walter, filho de Bernardino da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
316	102.	Romeu, filho de Antonio Teixeira de Araujo — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	357	321.	Walter, filho de Francisco Leão Tronillet — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
317	12.	Rubem, filho de José Augusto Lopes — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	358	33.	Walter, filho de Hermogeneo Sobreira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
318	150.	Rubem, filho de Antonio Corrêa de Amorim — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	360	11.	Walter, filho de Manoel Machado de Faria — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
319	43.	Rufino — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	361	263.	Walter, filho de Margarida Rego de Medeiros — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
320	195.	Ruy, filho de Octavio Ribeiro Gonçalves — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	362	327.	Walter, filho de Waldemar Maria Xavier — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
321	294.	Sabino, filho de João José Alves — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	363	183.	Walter, filho de Wenceslau da Costa Pereira Vilas Boas — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
322	133.	Salvador, filho de Antonio Gomes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	364	193.	Walter, filho de Benedito Santos Viana — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
324	158.	Sebastião, filho de Oscar Bomfim — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	365	298.	Walter, filho de Julio Alves Pires — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
326	302.	Sebastião, filho de Alzira da Costa Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	366	314.	Wilson, filho de Joaquim Cruz — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
			368	96.	Wilson, filho de Manoel Ribeiro Simões — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
			369	303.	Wilson, filho de Miguel Marques da Nobrega Machado — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

Classe de 1919

- 1 485. Abel, filho de Firmino dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 2 531. Abelardo, filho de Marcos Trindade — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 3 494. Abilio, filho de Carlos Augusto — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 4 424. Adhemar, filho de José Joaquim de Carvalho Lima — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 6 444. Adolpho, filho de Fernando da Silva Souza — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 7 536. Adolpho, filho de Fernando da Silva — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 8 484. Afonso, filho de João de Castro — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 9 350. Agnesio, filho de Oscar França Xavier — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 13 473. Alcides, filho de Antonio Gabilião — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 14 407. Alcides, filho de Oscar Caetano dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 18 453. Alcínio, filho de José da Costa Borges — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 19 471. Alderisto, filho de Leonor Francisca Pinto — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 20 493. Alexandre, filho de José Victorino da Cruz — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 24 503. Alfredo, filho de Manoel de Souza Martins — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 25 483. Almeril, filho de Manoel Barbosa da Silva — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 26 455. Aluizio, filho de Raul Ramos Lopes — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 28 404. Alvaro, filho de Oscar de Barros Souza — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 29 391. Amancio, filho de João Rodrigues Almeida — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 32 539. Antonio, filho de Francisco dos Santos Rocha — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 33 538. Antonio, filho de Francisco Simões Quinteiro — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 34 529. Antonio, filho de José Iacovasso — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 40 535. Arlindo, filho de Joaquim Campos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 42 421. Arlindo, filho de Theodoro Garcia Perez — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 44 436. Armando, filho de Alberto Silvano Patricio — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 45 416. Armando, filho de Arthur Bigal — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 46 465. Armando, filho de João Silva — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 47 463. Armando, filho de Marcelino José Alves — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 48 389. Armando, filho de Pedro de Souza Carvalho — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 49 392. Arthur, filho de João do Carmo — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 50 397. Arthur, filho de Gustavo Otte — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 51 517. Ary, filho de Jacques Agostinho dos Santos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 53 402. Ataliba, filho de Antonio José Pereira — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 57 519. Aurelio, filho de Edmundo Chaves Monteiro — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 64 530. Caetano, filho de Silvino Ramos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 65 438. Carlos, filho de Julio Nunes Moreira — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 66 544. Celio, filho de Manoel Ferreira de Souza — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 68 371. Cristofono, filho de Raniero Mano — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 69 488. Claudionor, filho de Cláudio da Fonseca Rego — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 70 414. Claudionor, filho de Augusto José Ferreira — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 71 500. Claudionor, filho de Manoel Loureiro — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 75 400. Dario, filho de Olympio José dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 77 506. Djalma, filho de Ernesto Pinto Malvor — Sim — 2.^a — 1.^o D. C. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 78 399. Delphim, filho de Delphim Pereira de Abreu — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 80 426. Delmiro, filho de Delminda Alves de Souza — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 82 427. Didier, filho de Rodrigo Gonzalez — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 83 425. Dilermando, filho de José da Silva Passos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 84 511. Dilermando, filho de Joaquim Azevedo Junior — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 88 381. Edgard, filho de Manoel de Oliveira Ramos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 91 403. Eduardo, filho de Francisco Joaquim Baptista — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 92 474. Eduardo, filho de Carlos Sablenk — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 93 443. Eley, filho de Antenor Nunes Madruga — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 94 374. Elementino, filho de Eulydes da Silva — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 96 409. Enio, filho de Ayres Muniz do Amaral — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 99 496. Estevam, filho de Henrique Roux — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 100 525. Etelvino, filho de José Bernardo da Costa — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 102 454. Eugenio, filho de Antonio Barbosa Pereira — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 105 513. Feliciano, filho de Feliciano José de Luna — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 106 468. Ferice, filho de Antonio José Elias — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 107 413. Fernando, filho de Miguel Antonio de Barros — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 108 431. Flavio, filho de Emilio Gomes Fontes — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 109 415. Floriano, filho de Mario Soares Pinto — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 110 459. Florisvalde, filho de João José Alves — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 115 499. Geminiano, filho de Pedro Alves Batista — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 117 501. Geraldo, filho de Joaquim do Amaral Gurgel — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 118 396. Geraldo, filho de Carlos Mendes — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 120 429. Gonçalves, filho de Augusto José Cornélio — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 121 398. Guilherme, filho de Ernesto Francisco da Silveira — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 122 472. Gutemberg, filho de Jonas Ribeiro de Mello — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 124 518. Heitor, filho de Heitor José do Nascimento — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 125 510. Helio, filho de Horacio Ferreira da Silva — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 126 533. Helio, filho de Deocleciano Dantas — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 127 464. Helio, filho de José da Costa — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 133 382. Herminio, filho de Hemeterio João de Brito — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 134 408. Hermogeneo, filho de José Manoel de Araujo — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 135 432. Horacio, filho de Francisco Martins dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

136	505.	Irahy, filho de Americo José da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	217	526.	Nelo, filho de Agostinho José da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
137	512.	Iolando, filho de Joaquim de Barros — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	218	462.	Nelson, filho de Amaro Aniceto de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
139	395.	Izidoro, filho de Joaquim Izidoro da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	219	372.	Nelson, filho de José Clementino da Silva Couto — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
140	378.	Jacy, filho de Inocencio Mario Campos Alencar — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	220	410.	Nelson, filho de Celino Barbosa de Castro — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
141	385.	Jacy, filho de Rodolpho Pinheiro da Veiga — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	221	405.	Nelson, filho de Arthur Napoleão de Castro Accioly — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
142	440.	Jayme, filho de Domingos Carlos Pires — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	223	375.	Neuval, filho de Edgard Carlos Teixeira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
144	467.	João, filho de João Machado Cota — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	224	417.	Nicio, filho de Oscar de Freitas Mendes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
146	387.	João, filho de João Cerqueira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	225	470.	Nilo, filho de Agostinho José da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
151	479.	João, filho de Abilio José Macedo — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	226	456.	Nilson, filho de Pedro Pereira de Assis — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
157	441.	João, filho de Abilio Rodrigues de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	227	540.	Nilton, filho de José Pires Moreno — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
161	418.	Jorge, filho de Diogo Rosas — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	229	406.	Norival, filho de Ignacio Juvenal Felisberto Gonzaga — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
162	434.	Jorge, filho de Firmo Domingues — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	230	497.	Norvali, filho de Manoel Pedro da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
163	384.	Jorge, filho de Benedito Fortunato da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	231	486.	Octacilio, filho de Elias Neto de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
164	523.	Jorge, filho de Manoel Ignacio de Castro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	232	449.	Octacilio, filho de Ana Alves — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
167	379.	José, filho de Antonio Marques — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	234	521.	Odecio, filho de Germano Gomes da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
168	495.	José, filho de José Fernandes do Carmo — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	239	390.	Orlando, filho de José da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
169	393.	José, filho de José Ribeiro — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	243	433.	Oscar, filho de Oscar Teixeira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
170	545.	José, filho de Sergio Henrique de Oliveira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	244	451.	Osmar, filho de Alvaro Marques — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
171	477.	José, filho de Antonio de Souza Teixeira Vasconcelos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	245	527.	Osmar, filho de Oscar dos Santos — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
176	435.	José, filho de Carlos Jesuino da Trindade — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.	247	376.	Paulo, filho de Sylvio Gomes Tavora — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
178	377.	José, filho de Avelino Palhares — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	248	457.	Paulo, filho de José Gouvêa — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
182	419.	Jovelino, filho de Manoel Valentim — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	252	430.	Pedro, filho de Manoel Vilhena Vasconcelos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
186	401.	Klier, filho de Lupicino de Melo — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	259	527.	Raphael, filho de Manoel Borboteu — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
187	528.	Ladislau, filho de Vicente Borges Vieira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	261	386.	Raul, filho de Ana de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
188	439.	Lauro, filho de Cicero Quirino dos Santos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	262	508.	Ricardo, filho de Cesar Rodrigues de Almeida — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
191	383.	Lionel, filho de Americo Mamede — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	263	532.	Roberto, filho de Manoel Antonio Reis — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
192	502.	Lourenço, filho de Candido de Souza Monteiro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	265	461.	Rubem, filho de Eduardo José de Souza — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
197	509.	Lutercio, filho de Jesus Moura — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	266	452.	Rubem, filho de Claudemiro de Oliveira Mello — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
199	515.	Manoel Maria, filho de Maria da Conceição — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	267	458.	Rubem, filho de João Muniz Nunes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
200	541.	Manoel, filho de Manoel Gomes da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	268	373.	Rubens, filho de José Moreira de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
201	504.	Manoel, filho de Manoel de Castro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	270	469.	Ruy, filho de Eduardo José de Souza — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
203	476.	Manoel, filho de Aristides Jacintho da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	272	492.	Salvador, filho de João Pereira Paulino — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
206	420.	Marino, filho de Mario Martiniano Liberato — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	275	546.	Sebastião, filho de Rodolpho José Coelho — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
207	428.	Mario, filho de Antonio Fernandes Ferreira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	276	507.	Sebastião, filho de Antonio Cruz Gonçalves — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
208	547.	Mario, filho de José Adelino de Souza — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	277	460.	Sebastião, filho de Trajano Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
209	388.	Mario, filho de Leopoldo Freire — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	278	411.	Sebastião, filho de Manoel Diniz Canado — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
211	516.	Mario, filho de Franklin Romualdo Costa — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	280	489.	Servulo, filho de Sebastião Teixeira Coelho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
212	524.	Mario, filho de Marcelino da Costa Ramos — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.	281	380.	Severiano, filho de João Severiano Dutra — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
214	466.	Moacyr, filho de Eulalia Ferreira da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	282	498.	Sylvio, filho de Alvaro Ferreira da Rocha — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
215	537.	Moacyr, filho de Theodoro Joaquim Monteiro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	283	422.	Thiago, filho de Silvino Teixeira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
216	394.	Mucio, filho de Custodio José Alves Junior — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.			

284	542.	Victor, filho de Manoel Marques da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	296	520.	Walter, filho de Angelo Raphael Principe — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
285	475.	Vivaldo, filho de Rosemiro Jureino da Paixão — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	298	442.	Wilson, filho de Manoel Antonio da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
286	412.	Waldemar, filho de Carlos Vicente da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	299	490.	Wilson, filho de Julio Ribas — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
287	448.	Waldemar, filho de Angela Tereza da Conceição — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	300	480.	Wilson, filho de Joaquim de Oliveira Martins — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
289	437.	Waldemiro, filho de José Paulino Stelman — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	301	423.	Wilson, filho de Bernardo Luiz da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
294	482.	Walter, filho de José Lopes Cardoso — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	302	445.	Wilson, filho de Arthur Alberto Rossi — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
295	514.	Walter, filho de Domicio de Carvalho — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	307	487.	Walter, filho de Annachageras Camara Chagas — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

Capital Federal, 9 de outubro de 1941. — Victor da Veiga Freitas, 2.^o tenente delegado.

3.º TRIMESTRE DE 1941
Coleção das Leis

COM
ANOTAÇÕES RELATIVAS ÀS PUBLICAÇÕES, RETIFICAÇÕES E REPRODUÇÕES

33\$0 — 2 VOLUMES

Ementário

DA

Legislação Federal

CLASSIFICAÇÃO DAS EMENTAS: ORDEM ALFABÉTICA DOS ASSUNTOS E NUMÉRICA
EXEMPLAR — 10\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e
Edifício do Pretório

Preço deste Suplemento \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1